

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 457

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1937

Expediente

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não sómente dos senhores subscritores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes além pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Além para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadoras que não aceitem pedidos de assinatura, além dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial", "Diário de Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições públicas ou assinantes	No interior	700000
particulares	No exterior	1100000
	No interior	550000
Funcionários públicos	No exterior	830000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes, numeros extraviados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções resfreadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo mês serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatarem pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo até 43 horas após a saída dos órgãos oficiais.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenda pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.690, de 1 de junho de 1937 (R.)

Decreto n. 1.750, de 29 de junho de 1937 (R.)

Decreto n. 1.751, de 29 de junho de 1937.

Decreto n. 1.778, de 7 de julho de 1937.

Decreto n. 1.782, de 7 de julho de 1937.

Decreto n. 1.783, de 7 de julho de 1937.

Ministério da Agricultura — Decretos de 22 de junho findo. Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias do Interior e de Contabilidade.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Conselho Nacional de Educação, da Inspetoria dos Centros de Saúde, da Diretoria dos Serviços de Saúde no Distrito Federal, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal e da Divisão de Saúde Pública.

Ministério da Fazenda — Mensagens — Expediente das Diretorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro e do Estado Maior do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Departamento de Aeronáutica Civil.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral, das Diretorias do Expediente e Contabilidade e do Ensino Agrícola.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade e dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial.

Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.690 — DE 1 DE JUNHO DE 1937

(Publicado no Diário Oficial de 6-7-1937)

Autoriza a Empresa Januarenses de Explorações Gerais Limitada a pesquisar jazida de minério argenteífero em terrenos situados no lugar denominado "Serra do Cantinho", no distrito de Brejo do Amparo, do município de Januária, do Estado de Minas Gerais.

Retificação

No art. 1º onde se lê Fica autorizada a Empresa Januarenses de Explorações Gerais... leia-se: Fica autorizada a Empresa Januarenses de Explorações Gerais...

DECRETO N. 1.750 — DE 29 DE JUNHO DE 1937

(Publicado no Diário Oficial de 8-7-1937)

Autoriza o cidadão brasileiro Paulo Emílio Pereira da Silva, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar caulim em uma área de cerca de 450 hectares de terras situadas no distrito e município de Magé, no Estado do Rio de Janeiro.

Retificação

No preâmbulo onde se lê: ... e tendo em vista os decretos números 25.642, de 10... leia-se: e tendo em vista os decretos ns. 24.642, de 10...

No art. 1º onde se lê... num retângulo de cerca de três (2)... leia-se... num retângulo de cerca de três (3)...

Na 9ª linha do art. 1º onde se lê... passando pelos marcos acima... leia-se... passando pelos marcos acima...

No primeiro item do art. 1º onde se lê... II — O título de autorização de... leia-se: I — O título de autorização de...

No item IV do art. 1º onde se lê... podendo altera-lo... leia-se... podendo mesmo altera-lo...

DECRETO N. 1.751 — DE 29 DE JUNHO DE 1937

Declara caduca a autorização de pesquisa outorgada ao cidadão brasileiro Evaristo Rodrigues de Rezende Chaves, pelo decreto n. 67, de 26 de fevereiro de 1935.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o n. 1º do art. 56 da constituição da República: e

Considerando que Evaristo Rodrigues de Rezende Chaves, cidadão brasileiro, foi autorizado, pelo decreto n. 67, de 26 de fevereiro de 1936, a pesquisar ouro nos terrenos denominados rua da Prata, Monjolo BU e Patrimônio, de sua propriedade, situados na Villa de Lagôa Dourada, no município do mesmo nome, comarca de Prados, Estado de Minas Gerais:

Considerando que, pelo n. I do art. 2º do referido decreto e n. I do art. 27 do Código de Minas, estava o autorizado obrigado a iniciar os trabalhos de pesquisa, dentro dos seis (6) primeiros meses, contados da data da autorização, pena de caducar a mesma, por abandono:

Considerando, entretanto, que o autorizado não cumpriu essa obrigação, no prazo da lei;

Considerando que não lhe aproveita a escusa de haver transferido a outrem a autorização, alegada no seu processo de caducidade, conforme despacho motivado do ministro de Estado dos Negócios da Agricultura;

Considerando, em consequência, que foi abandonada a referida autorização;

Considerando que esse abandono importa declaração de caducidade, por decreto:

Decreta:

Art. 1º Fica declarada caduca, para todos os efeitos de direito, a autorização de pesquisa outorgada ao cidadão brasileiro Evaristo Rodrigues de Rezende Chaves, pelo decreto n. 67, de 26 de fevereiro de 1935 para pesquisar ouro, nos terrenos denominados Rua da Prata, Monjolo, BU e Patrimônio, de sua propriedade, situados na Villa da Lagôa Dourada, no município do mesmo nome, comarca de Prados, do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1937, 116º da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS.

Odilon Brega.

DECRETO N. 1.778 — DE 7 DE JULHO DE 1937

Autoriza o cidadão libanês José K. Duailibi, a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal e tendo em vista o decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a indústria da falsificação do ouro aluvionar e o comércio de pedras preciosas,

Decreta:

Artigo único — Fica autorizado o cidadão libanês José K. Duailibi, residente em Campo Grande, Estado do Mato Grosso, a comprar pedras preciosas em todas as zonas de garimpagem, nos termos do art. 7º do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1937, — 116º da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS

Orlando Bandeira Villela

(C. 5.348 — 10-7-1937 — 24\$500)

DECRETO N. 1.782 — DE 7 DE JULHO DE 1937

Autoriza o cidadão Sebastião Pereira Alves a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal e tendo em vista o decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a indústria da falsificação do ouro aluvionar e o comércio de pedras preciosas,

Decreta:

Artigo único — Fica autorizado o cidadão Sebastião Pereira Alves, residente em Paineiras, Estado da Bahia, a comprar pedras preciosas em todas as zonas de garimpagem, nos termos do art. 7º do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1937, — 116º da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS

Orlando Bandeira Villela

(C. 5.347 — 10-7-1937 — 24\$500).

DECRETO N. 1.783 — DE 7 DE JULHO DE 1937

Autoriza o cidadão Trasibulo Torres de Carvalho a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal e tendo em vista o decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a indústria da falsificação do ouro aluvionar e o comércio de pedras preciosas,

Decreta:

Artigo único — Fica autorizado o cidadão Trasibulo Torres de Carvalho, estabelecido na cidade de Tibagi, Estado do Paraná a comprar pedras preciosas em todas as zonas de garimpagem, nos termos do art. 7º do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1937, — 116º da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS

Orlando Bandeira Villela

(C. 5.348 — 10-7-1937 — 24\$500)

Ministério da Agricultura

Por decreto de 22 de junho ultimo, foi aposentado o oficial administrativo — Classe L — do Quadro Unico do Ministerio da Agricultura, Rafael Lemos, de acordo com o art. 170, n. 4 da Constituição Federal.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PUBLICO CIVIL

1.486 — Em 7 de julho de 1937 — Excelentíssimo senhor Presidente da República — Por despacho de 26 de junho ultimo, aprovou Vossa Excelência as sugestões apresentadas por este Conselho, em exposição de Motivos n. 1.345, de 16 do mesmo mês, para regular a situação dos interinos que ocupam cargos vagos, no Quadro Unico do Ministério da Agricultura.

2. Acontece, porém, que nos demais ministérios ha também numerosos interinos que ocupam cargos vagos, em situações análogas, aquelas em que se encontram os do Ministério da Agricultura: uns, admitidos anteriormente à Constituição de 16 de julho de 1934, sem concurso, porque a lei não o exigia ou a despeito da existência dessa ordem; outros, admitidos na vigência da referida Constituição, igualmente sem concurso e sem satisfazer, portanto, o requisito constante de seu art. 170, n. 2; e, entre estes ultimos, alguns que foram admitidos já na vigência da lei n. 281, de 28 de outubro de 1936, que consagrou a exigência do concurso em seu art. 41, inclusive para a efetivação dos interinos, como impõe seu art. 53.

3. Os motivos que determinaram a resolução deste Conselho e a consequente aprovação de Vossa Excelência, quanto aos interinos do Ministério da Agricultura, subsistem para com os interinos dos demais ministérios, porque se trata de questão que envolve a inte-

resse público, pois a solução, já parcialmente adotada, virá possibilitar a providência preliminar da classificação de todos os funcionários em ordem de antiguidade, permitindo o provimento das vagas que já se verificaram nos diferentes quadros do funcionalismo e cujo não preenchimento, em tempo oportuno, poderá afetar a eficiência do serviço.

4. Venho, pois, transmitir a Vossa Excelência a sugestão que este Conselho adotou, por maioria de votos, em sessão do dia 1º do corrente, no sentido de se tornarem extensivas a todos os ministérios, as seguintes normas com que se vai solucionar a situação dos interinos do Ministério da Agricultura:

1º, apurar quais as pessoas admitidas, interinamente, para ocupar cargos;

2º, classifica-las em dois grupos:

a) as admitidas antes de 16 de julho de 1934;

b) as admitidas depois dessa data.

3º, distinguir entre as do grupo a):

1 — as que foram admitidas sem concurso, porque a legislação então vigente não o exigia;

2 — as que foram admitidas independentemente de concurso então exigido;

4º, distinguir, entre as do grupo b) as que foram admitidas depois da vigência da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, isto é, depois de 30 desse mês;

5º, efetivar, mediante indicação do Conselho Federal do Serviço Público Civil, os interinos que foram admitidos antes da Constituição de 16 de julho de 1934, em cargos para cujo provimento a legislação, então vigente, não exigia concurso (item-3º, n. 1);

6º, sujeitar integralmente às exigências dos artigos 41 e 53 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, os que foram admitidos depois da vigência dessa lei (item 4º);

7º, fazer com que a efetivação dos demais interinos fique dependente de habilitação, que se processará do seguinte modo:

a) realização de uma prova de prática de reparição e do julgamento de títulos que apresentarem, além, da apuração de assiduidade, zelo e dedicação ao serviço, capacidade e aptidão profissional;

b) abertura da inscrição na Secretaria do Conselho, cabendo a este nomear o secretário e os examinadores, bem como organizar o programa e o processo de julgamento da prova e dos títulos;

c) aprovação, pelo Conselho, do relatório final que for apresentado pelo presidente da mesma examinadora e consequente indicação dos habilitados que devam ser nomeados."

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Despacho: Aprovado, 8-7-937. — G. VARGAS

N. 253 — Em 27 de fevereiro de 1936 — Excelentíssimo Senhor presidente da República. — A Constituição da República, em seu art. 170, n. 2, prescreve que a primeira investidura nos postos de carreira das repartições administrativas e nos demais que a lei determinar, efetuar-se-á mediante concurso. — 2 — Obedecendo ao preceito constitucional, a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, determina em seu art. 40 que a primeira investidura nos cargos técnicos e administrativos dependerá de habilitação prévia em concurso de provas ou de provas e títulos, conforme sugerir o Conselho Federal do Serviço Público Civil. — 3 — Entretanto, depois da vigência da citada lei n. 284, têm sido publicados no órgão oficial varios decretos de nomeação e de transferências de funcionários que colidem com as regras contidas nessa mesma lei, e em desacordo com a Constituição, certamente porque os ministerios de onde emanam as respectivas propostas ainda não se aperceberam das exigências do novo regime. — 4 — Poder-se-á alegar que essas nomeações resultam da circunstância de não haver ainda o Conselho promovido a realização dos concursos, como lhe é determinado no art. 10, letra "b", da lei n. 284, já citada. — 5 — A esse argumento, objectar-se-á que já vão bem adeantadas as providências para a regulamentação geral dos concursos e que o seu retardamento tem sido oriundo de estar até esta data sem resposta, pela maioria dos ministerios, o officio-circular de 30 de dezembro de 1936, em que este Conselho solicitou ás Secretarias de Estado informações indispensáveis áquella regulamentação. — 6 — Isto posto, o Conselho Federal do Serviço Público Civil pede permissão para sugerir a Vossa Excelência que quando se verificar a imprescindível necessidade do provimento imediato de determinados cargos, as nomeações sejam feitas em caráter interino. Oportunamente o Conselho submeterá ao exame de Vossa Excelência os atos publicados no órgão oficial em divergência das disposições constitucionais e da citada Lei de Reajustamento dos quadros e vencimentos do funcionalismo publico civil. — Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs. — Despacho: Aprovado. — 11-3-37. — G. VARGAS. Circular n. 6, de 31 de março de 1937, da Presidência da República.

ATA DA 25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 31 DE MARÇO DE 1937

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, no Palácio do Catete, ás 20 horas, presentes os senhores Conselheiros Luiz Simões Lopes, presidente; José Francisco de Matos, Eder de Mello e Mário de Bittencourt, Sampaio, o senhor pre-

sidente declarou aberta a vigésima quinta sessão extraordinária, sendo lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente — Não houve.

Ordem do dia:

Processo n. 240 — Resolução n. 822 — Requerimento de João Batista dos Reis e outros, "escriturários" das classes "D" e "C", Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, com exercício na Alfândega de Parnaíba, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos antigos primeiros e segundos escriturários da Delegacia Fiscal no Piauí, atuais "oficiais administrativos" da classe "D" e "escriturários" da classe "G", respectivamente, do Quadro VII do referido ministério. Relator, senhor Conselheiro Matos. — O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a pretensão dos requerentes é contrária ao disposto no art. 5º, capítulo I, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque os petiçãoários incluídos na classe "D" tiveram mantida a sua remuneração anterior, inclusive o abono provisório, e os reajustados na classe "C", tiveram melhorada pela mesma lei; 3º, porque a diversidade entre os seus vencimentos e os dos cargos aos quais podem equiparação é anterior ao reajustamento.

Processo n. 823 — Resolução n. 823 — Requerimentos de Marcial Dias Pequeno e Luiz Valente de Andrade, "oficiais administrativos" da classe "I", Quadro único do Ministério do Trabalho, pedindo retificação para a classe "K", em carreira especializada, correspondente ás suas antigas funções de "fiscal do trabalho" e, bem assim, seja retificada para os padrões "M" e "L", respectivamente, a classificação dada aos "inspetor chefe do trabalho" e "inspetor do trabalho", reajustados nos padrões "L" e "K". Relator, senhor Conselheiro Sampaio. — O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a classificação dos "requerentes, ex-fiscais do trabalho, como "oficiais administrativos", obedeceu ao princípio geral estabelecido no art. 1º, da lei número 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque a sua inclusão na classe "I", assim como a do "inspetor chefe" e "inspetores do trabalho" nos padrões "L" e "K" dos respectivos cargos, resulta da situação anterior ao reajustamento; 3º, porque os "inspetores do trabalho" tiveram seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, melhorados pela lei n. 284, citada, sendo que os demais interessados tiveram mantida a remuneração que porcebiam na vigência da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.

Processo n. 1.006 — Resolução n. 824 — Requerimento do Manuel Hito Pereira Soares, "secretário" do padrão "K", Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedindo sua classificação em cargo de carreira. Relator, senhor Conselheiro Sampaio. — O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque as atribuições do cargo ocupado pelo requerente, pela sua própria natureza, não lhe empossam características que o possam fazer incluir em carreira, constituindo, tão somente, função desempenhada em confiança; 2º, porque o reajustamento do cargo em apreço, no padrão "K", resulta da situação anterior á lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Processo n. 1.070 — Resolução n. 825 — Telegrama do encarregado do "Pósto Fiscal de Alegrete", no Rio Grande do Sul, pleiteando melhoria de vencimentos para os funcionários que servem naquele pósto. Relator, senhor Conselheiro Matos. — O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a inclusão dos requerentes nas classes e padrões das diversas carreiras e cargos em que figuram, resulta da situação anterior ao reajustamento; 2º, porque os vencimentos dos interessados foram mantidos pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, salvo os dos "guardas", aos quais o art. 3º e seus parágrafos, do capítulo VI da mesma lei, asseguram o pagamento da diferença verificada nos seus estípidios.

Processo n. 1.097 — Resolução n. 826 — Requerimento da Associação dos Coletores e Escrivães Federais do Estado do Rio de Janeiro, pedindo, em nome dos seus associados e dos funcionários que representa, retificação da classificação dos mesmos. Relator, senhor Conselheiro Matos. — O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência: 1º, declarar improcedente o pedido, quanto á retificação do ordenado; 2º, aceitar a reclamação na parte concernente á percentagem para os efeitos do disposto no art. 4º, capítulo VI da lei n. 284, de 23 de outubro de 1936.

Processo n. 1.253 — Resolução n. 827 — Requerimento de Joaquim Pereira da Mota, "médico sanitário" da classe "K", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pedindo retificação para a classe "L" da mesma carreira, ou que lhe seja assegurado direito á percepção da diferença verificada entre os vencimentos do seu cargo efetivo e os do cargo, em comissão, de "assistente" da Profilaxia da Lepra, que exercia em 1936, o qual não figura nas tabelas anexas á lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. Relator, senhor Conselheiro Sampaio. — O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a inclusão do requerente na classe "K", da carreira de "médico sanitário", resulta de sua situação anterior de "inspetor sanitário"; 2º, porque o petiçãoário foi grandemente beneficiado com a sua classificação em carreira, o que lhe deu possibilidade de acesso maiores que as anteriores ao reajustamento; 3º, porque os seus vencimentos atuais, em relação aos atribuídos, em 1936, ao seu cargo efetivo, foram melho-

ados. — O Sr. Conselheiro Jansen, considerou-se impedido para o julgamento deste processo.

Processo n. 1.402 — Resolução n. 828 — Requerimento de Edgar Schleider, "inspector de linha telegráficas" da classe "G", Quadro III do Ministério da Viação, pedindo retificação para a classe "I", da mesma carreira ou promoção à referida classe. Relator, senhor Conselheiro Sampaio. — O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a inclusão do requerente na classe "G" resulta da situação anterior ao reajustamento; 2º, porque os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram mantidos pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 3º, porque o processo de promoção deve obedecer ao disposto nos arts. 33 e seus parágrafos, e 34, do capítulo IV da referida lei.

Processo n. 1.467 — Resolução n. 829 — Requerimento de Homero Dutra Nicácio e outros, funcionários do corpo instrutivo do Tribunal de Contas, Quadro II do Ministério da Fazenda, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos serventários de igual categoria, "oficiais administrativos" e "escriturários", dos Quadros I e III, do mesmo ministério. Relator, senhor Conselheiro Matos. — O Conselho resolve, por unanimidade, não tomar conhecimento da reclamação, não só porque existe um projeto em andamento na Câmara dos Deputados, que reforma o Tribunal de Contas, como porque a equiparação pleiteada contraria o disposto no art. 23, capítulo IV, combinado com a última parte do art. 4º, capítulo VI, da lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

Processo n. 1.471 — Resolução n. 830 — Requerimento de João Batista Randolph Paiva Junior e outros, "diretores do padrão "N" (cargos extintos quando se vagarem), do Quadro II, do Ministério da Fazenda, pedindo retificação de sua classificação para o padrão "O". Relator, senhor Conselheiro Matos. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a inclusão dos requerentes no padrão "N", decorre da situação anterior ao reajustamento; 2º, porque o art. 3º, e seus parágrafos, do Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, lhes assegura o pagamento da diferença verificada nos seus vencimentos; 3º, porque, além dessas circunstâncias, que caracterizam a improcedência da reclamação, esta se acha prejudicada à vista da existência de um projeto, em andamento na Câmara dos Deputados, relativo à reforma do Tribunal de Contas.

Processo n. 1.480 — Resolução n. 831 — Requerimento de Millino José Soares Junior e outros, "oficiais administrativos" das classes "J", "I" e "II", do Quadro V, do Ministério da Fazenda, pedindo equiparação de vencimentos aos dos seus colegas do Quadro I do mesmo ministério, incluídos em classes superiores. Relator, senhor Conselheiro Matos. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a pretensão dos requerentes contraria o disposto no art. 5º, Capítulo I, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque o art. 3º e seus parágrafos, do Capítulo VI, da referida lei, assegura ao antigo guarda-livros, hoje "oficial administrativo" da classe "J", o pagamento da diferença verificada nos seus vencimentos; 3º, porque os antigos auxiliares técnicos de 1ª e de 2ª classes, hoje "oficiais administrativos" das classes "I" e "II", respectivamente, tiveram seus vencimentos majorados pela lei do reajustamento.

Processo n. 1.487 — Resolução n. 832 — Requerimento de Antônio Ferreira de Santana e outros, "máquinistas marítimos" da classe "G", Quadro VIII do Ministério da Fazenda, com exercício na Alfândega do Rio de Janeiro, pedindo equiparação de vencimentos aos dos seus colegas da classe "H", do mesmo Quadro e do Quadro I, do Ministério da Marinha. Relator, senhor Conselheiro Matos. O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a pretensão dos requerentes contraria o disposto no art. 5º, Capítulo I, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque os antigos "máquinistas" tiveram seus vencimentos melhorados pela lei do reajustamento; 3º, porque o art. 3º e seus parágrafos, do Capítulo VI, da lei n. 284, citada, assegura aos antigos "motoristas" o pagamento da diferença verificada nos seus vencimentos.

Processo n. 1.493 — Resolução n. 833 — Requerimento de Adalberto Saroldi e outros, "artífices" da Casa da Moeda, Quadro V, do Ministério da Fazenda, incluídos nas classes "H" e "C" das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, pedindo o seu enquadramento entre as classes "I" e "D" das respectivas carreiras. Relator, senhor Conselheiro Matos. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a inclusão dos requerentes nas classes "H", "G", "F", "E", "D" e "C", decorre da situação anterior ao reajustamento; 2º, porque alguns dos petiçãoários tiveram os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, melhorados pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 3º, porque o pagamento das diferenças verificadas na remuneração dos demais, está assegurado pelo art. 3º e seus parágrafos, do Capítulo VI, da mesma lei.

Processo n. 1.496 — Resolução n. 834 — Requerimento de Noemi de Melo Lins ou outros, "auxiliares de escrita" das classes "B" e "C" (carreira extinta) e "datilógrafo" da classe "F", do Quadro I do Ministério da Fazenda, com exercício na Administração do Domínio da União no Distrito Federal, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos seus colegas do mesmo Quadro e carreiras,

que servem na Diretoria do Domínio da União, incluídos em classes superiores. Relator, senhor Conselheiro Matos. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a diversidade entre os vencimentos dos requerentes e os dos cargos aos quais pedem equiparação, decorre da situação anterior ao reajustamento; 2º, porque o "datilógrafo" teve seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono, mantidos pela lei do reajustamento; 3º, porque os auxiliares de escrita tiveram melhoria de vencimentos, por isso que a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, lhes tornou extensivo o regime de quotas.

Processo n. 1.504 — Resolução n. 835 — Requerimento de Alva o Mondaine e outros, "auxiliares de escrita" das classes "G", "F", "E" e "C", do Quadro I, do Ministério da Fazenda, pedindo melhoria de classificação e, bem assim, que não seja considerada extinta a sua carreira. Relator, senhor Conselheiro Matos. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a inclusão dos requerentes nas classes "G", "F", "E" e "C", resulta da situação anterior ao reajustamento; 2º, porque os petiçãoários foram grandemente beneficiados com o lhes ser conferido o direito à percepção de quotas pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 3º, porque, em face do art. 28, Capítulo IV da referida lei, nada há que justifique a reclamação dos petiçãoários contra a extinção da carreira em apreço.

Processo n. 1.507 — Resolução n. 836 — Requerimento de Gilberto da Fontoura Rei e outros, "intendente" do padrão "K", "escrivão" da classe "G" e "desenhista" da classe "F", do Quadro XIV, do Ministério da Fazenda, com exercício na Administração do Domínio da União, anexa à Delegacia Fiscal no Paraná, pedindo equiparação de vencimentos aos dos seus colegas com exercício no Estado do Rio de Janeiro, incluídos em classes superiores. Relator, senhor Conselheiro Matos. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a diversidade entre os vencimentos dos requerentes e os dos cargos aos quais pedem equiparação, decorre da situação anterior ao reajustamento; 2º, porque o "intendente" teve os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, melhorados pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 3º, porque, o art. 3º, e seus parágrafos, do Capítulo VI, da mesma lei, assegura ao "escrivão" o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos; 4º, porque o "desenhista" teve seus vencimentos mantidos pela lei do reajustamento.

Processo n. 385 — Resolução n. 837 — Ofício n. 29 de 29 de março de 1937, da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha, propondo a inclusão de três cargos de "auxiliar de ensino", do padrão "G" (extintos quando se vagarem), do Quadro I daquele ministério, na classe "G" da carreira de "desenhista", do mesmo quadro. Relator, senhor Conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade, deixar de atender à proposta da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha, tendo em vista que, por se acharem vagos, não mais existem três cargos de "auxiliar de ensino", padrão "G".

Processo n. 827 — Resolução n. 838 — Requerimento de Airomé Antônio Xavier e outros, "aprendizes de artes gráficas" da classe "B", Quadro III, do Ministério da Justiça, pedindo sejam considerados como permanentes os cargos excedentes, na oficina de fundição de tipos da Imprensa Nacional. Relator, senhor Conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, por contrariar o plano geral que presidiu a elaboração da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Processo n. 1.396 — Resolução n. 839 — Requerimento de Gileu Thaunaturgo de Aienar e José Bezerra Lima, "escriturários" da classe "G", Quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedindo inclusão na carreira de "oficial administrativo", existente no quadro em apreço. Relator, senhor Conselheiro Sampaio. O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a classificação dos requerentes como "escriturários" obedeceu ao princípio geral estabelecido no art. 1º, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque o art. 3º e seus parágrafos, do Capítulo VI da mesma lei, lhes assegura o pagamento da diferença verificada nos seus vencimentos.

Processo n. 1.344 — Resolução n. 840 — Requerimento de Moisés da Fonseca Luiz, "guarda sanitário" da classe "D", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde Pública, pedindo retificação de sua classificação para a carreira de "escriturário". Relator, senhor Conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a classificação do requerente como "guarda sanitário" obedeceu ao princípio geral estabelecido no art. 1º, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque o petiçãoário foi grandemente beneficiado com a sua classificação em cargo de carreira, o que lhe possibilita acesso que não tinha, pois ocupava cargo estancê; 3º, porque os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram melhorados pela referida lei.

Processo n. 1.389 — Resolução n. 841 — Requerimento de Roneu de Menezes Ferreira, "escriturário" da classe "E", Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedindo retificação para a classe "H" da carreira de "oficial administrativo". Relator, Sr. Conselheiro Sampaio. — O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a classificação do re-

querente como "escriturário", obedeceu ao princípio geral estabelecido no art. 1º da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque a sua inclusão na classe "E", resulta da situação anterior ao reajustamento; 3º, porque os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram melhorados pela lei n. 284, citada.

Processo n. 894 A — Resolução n. 842 — Requerimento do Mouroir Corrêa de Macedo, "mecânico" da classe "G", Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedindo retificação de classificação para a carreira de "mecânico-meteorologista", do mesmo Quadro. Relator, Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a classificação do requerente como "mecânico" obedeceu ao princípio geral estabelecido no art. 1º da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque a sua inclusão na classe "G", resulta da situação anterior ao reajustamento; 3º, porque os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram melhorados pela lei n. 284, citada.

Processo n. 1.343 — Resolução n. 843 — Requerimento de Arminda Castro Pereira Leite, "escriturário" da classe "G", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo retificação para a classe "H" da carreira de "oficial administrativo", do mesmo Quadro. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a classificação do requerente como "escriturário" obedeceu ao princípio geral estabelecido no art. 1º da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque a sua inclusão na classe "G" resulta da situação anterior ao reajustamento; 3º, porque o art. 3º e seus parágrafos do capítulo VI da lei n. 284, citada, assegura à requerente o pagamento da diferença verificada nos seus vencimentos.

Processo n. 1.345 — Resolução n. 844 — Requerimento de Nery Cadaval, "escriturário" da classe "G", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo retificação para a classe "J" da carreira de "oficial administrativo", do mesmo Quadro. Relator, senhor conselheiro Jansen. — Improcedente, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 1.377 — Resolução n. 845 — Requerimento de Diamantina Ferreira da Cunha e outros, "escriturários" da classe "G", Quadro XXI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedindo retificação da classe "H" da carreira de "oficial administrativo", do mesmo quadro. Relator, Sr. conselheiro Sampaio. — Improcedente, por unanimidade, e pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 1.390 — Resolução n. 846 — Requerimento de Pedro de Menezes Cruz, "escriturário" da classe "G", Quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedindo retificação para a classe "H" da carreira de "contabilista". Relator, Sr. conselheiro Sampaio. — Improcedente, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 1.400 — Resolução n. 847 — Requerimento de Sebastião Medina Coeli e outros, "escriturários" da classe "G", Quadro XX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedindo retificação para a classe "H" da carreira de "oficial administrativo". Relator, Sr. conselheiro Sampaio. — Improcedente, por unanimidade e pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 1.502 — Resolução n. 848 — Requerimento de Leopoldina Antunes Coral, "atendente" da classe "D", Quadro V, do Ministério da Fazenda, pedindo retificação para a classe "F" da carreira de "enfermeira". Relator, Sr. conselheiro Matos. — Improcedente, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 1.349 — Resolução n. 849 — Requerimento de Felix Gonçalves da Costa, "servente" da classe "C", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo retificação para a classe "D", da carreira de "guarda sanitário", do mesmo Quadro. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a classificação do requerente como "servente", obedeceu ao princípio geral estabelecido no art. 1º da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque a sua inclusão na classe "C" resulta da situação anterior ao reajustamento; 3º, porque o peticionário foi grandemente beneficiado com a classificação em cargo de carreira, o que lhe possibilita acesso que não tinha, pois ocupava cargo estancado; 4º, porque o art. 3º e seus parágrafos do capítulo VI da lei n. 284, citada, lhe assegura o pagamento da diferença verificada nos seus vencimentos.

Processo n. 1.282 — Resolução n. 850 — Requerimento de Oscar Meira, "oficial administrativo" da classe "I", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo retificação para uma classe superior da carreira condizente com as condições de "contabilista", que diz exercer. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º — porque a classificação do requerente como "oficial administrativo" obedeceu ao princípio geral estabelecido no art. 1º da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º — porque a sua inclusão na classe "I" resulta da situação anterior ao reajustamento; 3º — porque o peticionário foi grandemente beneficiado com a sua classificação em carreira, o que lhe deu possibilidade de acesso maiores que as anteriores ao reajustamento; 4º — porque o art. 3º e seus pará-

grafos, do Capítulo VI, da lei n. 284, citada, lhe assegura o pagamento da diferença verificada nos seus vencimentos.

Processo n. 1.336 — Resolução n. 851 — Requerimento de Fernando Japponi, "servente" da classe "C", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pedindo retificação para a classe "D" da carreira de "guarda sanitário", do mesmo quadro. Relator, Sr. Jansen. Improcedente, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 1.358 — Resolução n. 852 — Requerimento de Itagiba Pinheiro e outros, "escriturários" da classe "E", Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedindo retificação para a classe "F" da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Sampaio. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º — porque a inclusão dos requerentes na classe "E" resulta da situação anterior ao reajustamento; 2º — porque os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram melhorados pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Processo n. 1.404 — Resolução n. 853 — Requerimento de Raul Vieira Falcão e Pedro de Lima Taveira, "oficiais administrativos" da classe "B", Quadro XXVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedindo melhoria de classificação. Relator, senhor conselheiro Sampaio. Improcedente, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 1.476 — Resolução n. 854 — Requerimento de Manuel Sinal das Neves e outros, "guardas aduaneiros" da classe "D", Quadro VIII do Ministério da Fazenda, pedindo retificação para a classe "E" da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Matos. Improcedente, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, pelos mesmos motivos de resolução anterior.

Processo n. 1.495 — Resolução n. 855 — Requerimento de Henrique Schiller de Oliveira, "eletricista" da classe "G", Quadro I do Ministério da Fazenda, pedindo retificação para a classe "H" da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Matos. Improcedente, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 1.498 — Resolução n. 856 — Requerimento de Augusto Gadêlha Borges e outros, "desenhista" da classe "I", Quadro I do Ministério da Fazenda, pedindo retificação para a classe "J", da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Matos. Improcedente, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 917 — Resolução n. 857 — Requerimento de Odemar Lisboa e outros, "alceadores" e "expedidores" da classe "F", Quadro III do Ministério da Justiça, pedindo retificação para a classe "C" das respectivas carreiras. Relator, Sr. conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º — porque a inclusão dos requerentes na classe "F", decorre da situação anterior ao reajustamento; 2º — porque o art. 3º e seus parágrafos, do Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, lhes assegura o pagamento da diferença verificada nos seus vencimentos.

Processo n. 1.369 — Resolução n. 858 — Requerimento de Carlos Müller de Campos e outros, "escriturários" da classe "F", "condutores de trem" das classes "F" e "E" e "agentes de estrada de ferro" das classes "E" e "B", do Quadro VII do Ministério da Viação (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil), pedindo melhoria de classificação. Relator, Sr. conselheiro Sampaio. Improcedente, por unanimidade e pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 1.374 — Resolução n. 859 — Requerimento de Gil Luís da Cruz Franco, "escriturário" da classe "E", Quadro II do Ministério da Viação (E. F. C. B.), pedindo retificação para a classe "F" da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Sampaio. Improcedente, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 1.375 — Resolução n. 860 — Requerimento de Deusdith Ferreira de Oliveira e outros, "escriturários" da classe "E", Quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedindo retificação para a classe "F" da mesma carreira. Relator, senhor conselheiro Sampaio. Improcedente, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 1.401 — Resolução n. 861 — Requerimento de Francisco Sabbatini e outros, "escriturários" da classe "E", Quadro XXI do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedindo retificação para a classe "F" da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Sampaio. Improcedente, por unanimidade e pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 1.472 — Resolução n. 862 — Requerimento de Valdemiro Esteves, "maquinista-marítimo" da classe "D", Quadro VIII do Ministério da Fazenda, pedindo retificação para a classe "E" da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Matos. Improcedente, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 1.475 — Resolução n. 863 — Requerimento de Aureo Atagiba, "comandante aduaneiro" da classe "E", Quadro VIII do Ministério da Fazenda, pedindo melhoria de classificação. Relator, Sr. conselheiro Matos. Improcedente, por unanimidade e de

acôrdo com o parecer da Comissão de Eficiência, pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 1.483 — Resolução n. 864 — Requerimento de Aureo Muniz Cerqueira, "trabalhador" da classe "A", Quadro VIII do Ministério da Fazenda, pedindo melhoria de classificação. Relator, Sr. conselheiro Matos. O Conselho resolve, por unanimidade e de acôrdo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º — porque a inclusão do requerente na classe "A", decorre da situação anterior ao reajustamento; 2º — porque o peticionário foi grandemente beneficiado com a sua classificação em carreira, o que lhe possibilita acesso que não tinha, pois ocupava cargo estanque; 3º — porque os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram mantidos pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Processo n. 1.337 — Resolução n. 865 — Requerimento de Antônio da Costa Cabral, "servente" da classe "C", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pedindo retificação para a classe "B" da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acôrdo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º — porque a inclusão do requerente na classe "C" resulta da situação anterior ao reajustamento; 2º — porque o peticionário foi grandemente beneficiado com a sua classificação em carreira, o que lhe possibilita acesso que não tinha, pois ocupava cargo estanque; 3º, porque o art. 3º e seus parágrafos, do Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, lhe assegura o pagamento da diferença verificada nos seus vencimentos.

Processo n. 1.465 — Resolução n. 866 — Requerimento de Antônio Pedro Pereira, "comandante aduaneiro" da classe "E", Quadro VIII do Ministério da Fazenda, pedindo retificação para a classe "G" ou "F", da mesma carreira. Relator, senhor conselheiro Matos. Improcedente, por unanimidade e de acôrdo com o parecer da Comissão de Eficiência, pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 1.522 — Resolução n. 867 — Requerimento de Artur Oscar de Oliveira, "escriturário" da classe "C", Quadro III do Ministério da Guerra, pedindo melhoria de classificação. Relator, senhor conselheiro Sampaio. Improcedente, por unanimidade e pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 1.523 — Resolução n. 868 — Requerimento de Claudionor Martinho da Silva, "escriturário" da classe "C", Quadro III do Ministério da Guerra, pedindo melhoria de classificação. Relator, senhor conselheiro Sampaio. Improcedente, por unanimidade e pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 1.508 — Resolução n. 869 — Requerimento de Manuel Alves da Rocha e outros, "guardas aduaneiros" da classe "D", Quadro VIII do Ministério da Viação, pedindo retificação para a classe "E", da mesma carreira. Relator, senhor conselheiro Matos. O Conselho resolve, por unanimidade e de acôrdo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a inclusão dos requerentes na classe "D" resulta da situação anterior ao reajustamento; 2º, porque os peticionários foram grandemente beneficiados com a sua classificação em carreira, o que lhes deu possibilidade de acesso maiores que as anteriores ao reajustamento; 3º, porque os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram melhorados pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Processo n. 1.500 — Resolução n. 870 — Requerimento de Antônio Gomes Vieira de Souza, "engenheiro" da classe "G", Quadro XIV do Ministério da Fazenda, pedindo melhoria de classificação. Relator, senhor conselheiro Matos. O Conselho resolve, por unanimidade e de acôrdo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a inclusão do requerente na classe "G" resulta da situação anterior ao reajustamento; 2º, porque o peticionário foi grandemente beneficiado com a classificação em carreira, o que lhe deu possibilidades de acesso maiores que as anteriores ao reajustamento; 3º, porque o art. 3º e seus parágrafos, do Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, lhe assegura o pagamento da diferença verificada nos seus vencimentos.

Processo n. 1.387 — Resolução n. 871 — Requerimento de Austriquiniano do Amaral Mourão dos Santos, "chefe dos serviços econômicos" do padrão "L", Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedindo melhoria de classificação. Relator, senhor conselheiro Sampaio. O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque o reajustamento, no padrão "L", do cargo ocupado pelo requerente, resulta da situação anterior à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque os vencimentos, acrescidos do abono provisório, que eram atribuídos a esse cargo, em 1936, foram mantidos pela referida lei.

Processo n. 1.479 — Resolução n. 872 — Requerimento de João Gonçalves Machado Neto e outros, "adjuntas do procurador geral da Fazenda Pública" do padrão "K", Quadro I do Ministério da Fazenda, pedindo retificação para o padrão "L". Relator, senhor conselheiro Matos. Improcedente, por unanimidade e de acôrdo com o parecer da Comissão de Eficiência, pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 1.386 — Resolução n. 873 — Requerimento de Raul de Azevedo "diretor" do padrão "N", Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedindo retificação para padrão "O". Relator, senhor conselheiro Sampaio. O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos:

1º, porque o reajustamento, no padrão "N", do cargo ocupado pelo requerente, resulta da situação anterior à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque o art. 3º e seus parágrafos, do Capítulo VI, da mesma lei, assegura ao peticionário o pagamento da diferença verificada nos seus vencimentos.

Processo n. 1.520 — Resolução n. 874 — Requerimento de Washington Teixeira de Souza, "escriturário" da classe "C", Quadro I do Ministério da Guerra, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos antigos "amanuenses" da Fábrica de Pólvora sem fumaça do Piquete, incluídos nas classes "F", e "E" da mesma carreira. Relator, senhor conselheiro Sampaio. O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque o requerente nenhum prejuízo sofreu em consequência da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, uma vez que esta, pelo art. 3º e seus parágrafos das suas Disposições Transitórias, lhe assegura o pagamento da diferença verificada nos seus vencimentos; 2º, porque a diversidade entre os vencimentos do reclamante e os dos seus colegas da Fábrica de Pólvora do Piquete é anterior ao reajustamento; 3º, porque o peticionário foi grandemente beneficiado com a sua classificação em carreira, o que lhe possibilita acesso que não tinha, pois ocupava cargo estanque.

Processo n. 1.463 — Resolução n. 875 — Requerimento de Acácio Antônio da Cunha Ramos, "encarregado de oficina" da classe "F", Quadro I do Ministério da Fazenda, pedindo equiparação de seus vencimentos aos do "artífice de obras e reparos", do Quadro V do mesmo Ministério, incluído na classe "H". Relator, senhor conselheiro Matos. O Conselho resolve, por unanimidade e de acôrdo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a pretensão do requerente contraria o disposto no art. 5º, Capítulo I, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram mantidos pela mesma lei.

Processo n. 1.485 — Resolução n. 876 — Requerimento de Manoel Pompeu de Macedo e outros, "contínuo" da classe "C", Quadro III do Ministério da Fazenda, pedindo equiparação de vencimentos aos seus colegas do Quadro III do mesmo Ministério, incluídos em classe superior. Relator, senhor conselheiro Matos. Improcedente, por unanimidade e de acôrdo com o parecer da Comissão de Eficiência, pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 1.512 — Resolução n. 877 — Requerimento de Waldemar Serejo e outros, "arquivista", "contínuos" e "serventes" das classes "E" e "A", Quadro VIII do Ministério da Fazenda, pedindo equiparação de seus vencimentos aos do "arquivista" da classe "E" e "contínuos" e "serventes" das classes "C" e "B", do Quadro VII do mesmo Ministério. Relator, senhor conselheiro Matos. Improcedente, por unanimidade e de acôrdo com o parecer da Comissão de Eficiência, pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 1.505 — Resolução n. 878 — Requerimento de Tito de Matos Gonçalves, "escriturário" da classe G, Quadro V do Ministério da Fazenda, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos bibliotecários de outros Ministérios, incluídos na classe J. Relator, o Sr. conselheiro Matos. O Conselho resolve, por unanimidade e de acôrdo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a pretensão do requerente contraria o disposto no art. 5º, Capítulo I, da lei número 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque o art. 3º e seus parágrafos, do Capítulo VI, da mesma lei, lhe assegura o pagamento da diferença verificada nos seus vencimentos.

Processo n. 1.525 — Resolução n. 879 — Requerimento de Osvaldo de Carvalho e Silva, "veterinário" da classe "K", quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos chefes de serviço da classe "L", do mesmo quadro. Relator, senhor conselheiro Jansen. Improcedente, por unanimidade e pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 1.527 — Resolução n. 880 — Requerimento de Casemiro Fernandes da Costa Lage, "encadernador" da classe "F", quadro I do Ministério das Relações Exteriores, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos encadernadores de outros Ministérios, incluídos na classe "G". Relator, senhor conselheiro Mattos. Improcedente, por unanimidade e pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 1.373 — Resolução n. 881 — Requerimento de José Melino dos Santos, "marceneiro" da classe "D", quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedindo equiparação de seus vencimentos aos do "carpinteiro" da classe "E", do mesmo quadro. Relator, senhor conselheiro Sampaio. O Conselho resolve, por unanimidade e de acôrdo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a pretensão do requerente contraria o disposto no art. 5º, Capítulo I, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque a diversidade entre os seus vencimentos e os do cargo ao qual pede equiparação, resulta da situação anterior ao reajustamento; 3º, porque os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram melhorados pela lei n. 284, citada.

Processo n. 1.355 — Resolução n. 882 — Requerimento de Osório Gomes de Araújo e outros, "escriturários" da classe "G", quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo inclusão na carreira de "oficial administrativo", em equiparação com os demais antigos "escriturários" de Escolas Superiores. Relator, senhor conselheiro Jan-

son. O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a pretensão dos requerentes contraria o disposto no art. 5º, Capítulo I, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque a diversidade entre os vencimentos dos petiçãoários e os dos cargos a qual pedem equiparação, decorre da situação anterior ao reajustamento; 3º, porque o art. 3º, e seus parágrafos, do Capítulo VI, da lei n. 284, citada, lhes assegura o pagamento da diferença verificada nos seus vencimentos.

Processo n. 1.461 — Resolução n. 883 — Requerimento de Taccelli Aquino Gomes, "dactilógrafo" da classe "D", quadro VIII, do Ministério da Fazenda, pedindo equiparação de seus vencimentos ao do "dactilógrafo" do quadro VI, do mesmo Ministério, incluído na classe "G". Relator, senhor conselheiro Matos. — O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a pretensão do requerente contraria o disposto no art. 5º, Capítulo I, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque o petiçãoário foi grandemente beneficiado com a sua classificação em carreira, o que lhe possibilita acesso que não tinha, pois ocupava cargo estante; 3º, porque seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram melhorados pela lei n. 284, citada.

Processo n. 1.464 — Resolução n. 884 — Requerimento de João Berliho da Silveira e outros, "serventes" da classe "B", quadro VII, do Ministério da Fazenda, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos serventes do quadro VIII, do mesmo Ministério, incluídos na classe "G". Relator, senhor conselheiro Matos. — Improcedente, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 1.506 — Resolução n. 885 — Requerimento de Caetano Esmeraldo dos Santos, eletricitista da classe E, Quadro I, do Ministério da Fazenda, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos seus colegas da classe G, do mesmo quadro e do quadro IV, do referido ministério. Relator, o Sr. conselheiro Matos. O conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a pretensão do requerente contraria o disposto no art. 5º, capítulo I, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque o petiçãoário foi grandemente beneficiado com a sua classificação em carreira, o que lhe possibilita acesso que não tinha, pois, ocupava cargo estante; 3º, porque o art. 3º e seus parágrafos do capítulo VI, da lei n. 284, citada, lhe assegura o pagamento da diferença verificada nos seus vencimentos.

Processo n. 1.497 — Resolução n. 886 — Requerimento de Joaquim Teixeira Mendes e outros, oficiais administrativos das classes J e I, quadro III do Ministério da Fazenda, pedindo equiparação a outros funcionários do mesmo ministério. Relator, o Sr. conselheiro Matos. O conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a pretensão dos requerentes contraria o disposto no art. 5º, capítulo I, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque a diversidade entre os vencimentos dos petiçãoários e dos cargos aos quais pedem equiparação, decorre da situação anterior do reajustamento; 3º, porque os suplicantes foram grandemente beneficiados com a sua classificação em carreira, o que lhes deu possibilidades de acesso maiores que as anteriores ao reajustamento; 4º, porque os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram melhorados pela lei n. 284, citada.

Processo n. 287 — Resolução n. 887 — Requerimento de João Cardoso do Amaral, ferreiro da classe C, quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pedindo retificação de classe para a carreira de eletricitista, do mesmo quadro. Relator, o Sr. conselheiro Jansen. O conselho resolve, por unanimidade e de acordo, em parte, com o parecer da Comissão de Eficiência, propôr ao Exmo. Sr. Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a retificação da classificação de José Cardoso do Amaral, da classe C da carreira do ferreiro, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para a classe D da carreira de eletricitista, do mesmo quadro.

Processo n. 301 — Resolução n. 888 — Requerimento de Angelino Nobrega, pintor, da classe D (carreira extinta), quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo retificação para a classe E, da mesma carreira. Relator, o Sr. conselheiro Jansen. O conselho resolve, por unanimidade, e de acordo, em parte, com o parecer da Comissão de Eficiência, propôr ao Exmo. Sr. Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1937, a retificação da classificação dos antigos 2 pintores, do Hospital Nacional de Psicopatas e Instituto Osvaldo Cruz, da classe D para a classe E, da carreira do pintor, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

Processo n. 468 — Resolução n. 689 Ofício n. 3, de 16 de janeiro de 1937, do chefe do gabinete fotográfico do Estado Maior do Exército, solicitando retificação em diversas classes e carreiras do quadro I, do Ministério da Guerra. Relator, o Sr. conselheiro Sampaio. O conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, propôr ao Exmo. Sr. Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, sejam feitas as seguintes alterações no quadro I do Ministério da Guerra: a) Na classe D da carreira de desenhista, retificação, na situação antiga, do cargo de um aprendiz de 1ª classe para — um aprendiz de 2ª classe; b) na classe I da carreira de fotógrafo, excluir, na situação antiga, o cargo de um fotógrafo-gravador o retificar, para a classe B da situação nova, a classificação de um aprendiz de 2ª classe (situação antiga), incluído na classe C da car-

reira em apreço; c) na classe C da carreira de impressos litográfico (situação nova), excluir um pondeador de pedra (situação antiga) e retificar, para a classe C, a classificação de um aprendiz de 1ª classe, que foi incluído na classe B da carreira em apreço, como aprendiz de 2ª classe; d) na classe G da carreira de fotógrafo-gravador (situação nova), incluir um dos antigos pondeadores de pedra, classificado na carreira de impressor-litográfico e na classe I, incluir o ocupante do antigo cargo de fotógrafo-gravador, classificado na mesma classe da carreira do fotógrafo.

Processo n. 712 — Resolução n. 890 — Requerimento de Nicolau Slavele, pedreiro da classe D (carreira extinta), quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pedindo retificação para a classe E da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade, propôr ao Exmo. Sr. Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a retificação da classificação dos antigos dois pedreiros do Hospital Colônia de Curupaiti e Hospital Nacional de Psicopatas, da classe D para a classe E, da carreira de pedreiro, do quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

Processo n. 907 — Resolução n. 891 — Requerimento de Alberto da Costa Imbuzeiro, expedidor da classe G, quadro III, do Ministério da Justiça, pedindo retificação para a classe I da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, propôr ao Exmo. Sr. Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a retificação da classificação de Alberto da Costa Imbuzeiro, da classe G para a classe H da carreira de expedidor, do quadro III, do Ministério da Justiça.

Processo n. 1.007 — Resolução n. 892 — Requerimento de Francisco Perazzo, mecânico da classe H, quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedindo retificação para a classe I da carreira do mecânico-meteorologista, do mesmo quadro. Relator, Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, propôr ao Exmo. Sr. Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a retificação da classificação de Francisco Perazzo, da classe H da carreira de mecânico, do quadro I do Ministério da Viação, para a classe I da carreira de mecânico-meteorologista, do mesmo quadro.

Processos ns. 511 e 1.260 — Resolução n. 893 — Requerimento de Celso Gonçalves e Francisco Santos, ferreiros das classes C e D, respectivamente, do quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pedindo retificação para a classe E da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo, em parte, com o parecer da Comissão de Eficiência, propôr ao Exmo. Sr. Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a retificação da classificação dos antigos dois ferreiros da Superintendência de Obras e Transportes e do Hospital Nacional de Psicopatas e ferreiro-mecânico da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, das classes D o primeiro e C os últimos da carreira de ferreiro, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para a classe E da mesma carreira, e do antigo ajudantes de ferreiro da Superintendência de Obras e Transportes, da classe C para a classe D da referida carreira.

Processos ns. 1.276 e 1.291 — Resolução n. 894 — Representação do diretor da Escola de Minas da Universidade do Brasil, solicitando retificação da classificação de diversos cargos, cujos ocupantes têm exercício naquela Escola. — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedentes as alegações constantes da representação do diretor da Escola de Minas da Universidade do Brasil, aceitando, apenas, a reclamação concernente ao caso do ex-porteiro da referida Escola, classificado como contínuo nas tabelas anexas à Lei do Reajustamento, para o fim de propôr ao Exmo. Sr. Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do capítulo VI da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a retificação da classificação de Francisco Marco Neto, atual ocupante do cargo em questão, da classe F da carreira de contínuo, do Quadro VIII do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo de chefe de portaria do padrão G (extinto, quando se vagar), do mesmo Quadro.

Processo n. 1.332 — Resolução n. 895 — Requerimento de Aristóteles Goulart, servente da classe C, Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pedindo retificação de classificação para a carreira de escrivão, do mesmo Quadro. — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade, propôr ao Exmo. Sr. Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a retificação de Aristóteles Goulart, da classe C da carreira de servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para a classe D da carreira de escrivão, do mesmo Quadro.

Processo n. 1.339 — Resolução n. 896 — Requerimento de Joaquim Antônio Ferreira e outros, serventes da classe C, Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pedindo retificação para a classe D da mesma carreira. — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo, em parte, com o parecer da Comissão de Eficiência: a) declarar improcedente o pedido de Joaquim Antônio Ferreira, Vitor Pio, Antônio Miguel Machado, Francisco Antônio de Freitas, João Fernandes e Manuel Rodrigues de Menezes, pelos seguintes motivos: 1º, porque a inclusão dos requerentes na classe C resulta da situação anterior ao Reajustamento; 2º, porque os petiçãoários foram grandemente beneficiados com a sua classificação em carreira, o que lhes possibilita acesso que não

tinham, pois ocupavam cargos estanques; 3º, porque o art. 3º e seus parágrafos, do Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, lhes assegura o pagamento da diferença verificada nos seus vencimentos; b) propor ao Exmo. Sr. Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do Capítulo VI, da referida lei, a retificação da classificação de Armando Fernandes, da classe C da carreira de servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para a classe D da carreira de guarda-sanitário, do mesmo Quadro.

Processo n. 1.341 — Resolução n. 897 — Requerimento de Moacir Sampaio de Sousa, guarda-sanitário da classe C, Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pedindo retificação para a carreira de atendente. — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade, propor ao Exmo. Sr. Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do Capítulo VI, da lei número 284, de 28 de outubro de 1936, a retificação da classificação de Moacir Sampaio de Sousa, da classe C da carreira de guarda-sanitário do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para a classe C da carreira de atendente, do mesmo quadro.

Processo n. 1342 — Resolução n. 898 — Requerimento de Elvira Gomes, atendente da classe "F", quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo retificação para a classe "G", da carreira de enfermeira, do mesmo quadro. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade, e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, propor ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a retificação da classificação de Elvira Gomes, da classe "F", da carreira de atendente, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para a classe "G" da carreira de enfermeira do mesmo quadro.

Processo n. 1.346 — Resolução n. 899 — Requerimento de Maria Eudóxia Vilafane Gomez, enfermeira da classe "G", quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo retificação para a classe "I" da carreira de médico clínico. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade, propor ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a retificação da classificação da Dra. Maria Eudóxia Vilafane Gomez, da classe "G" da carreira de enfermeira do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para a mesma classe da carreira de médico clínico, do citado quadro.

Processo n. 1.352 — Resolução n. 900 — Representação dirigida ao inspetor dos Centros de Saúde, pelo chefe do Centro de Saúde n. 10, propondo várias retificações na classificação dos funcionários com exercício no referido Centro de Saúde. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência: a) declarar improcedentes as alegações da representação do chefe do Centro de Saúde n. 10, na parte referente a José Alves de Freitas, Atanolda Pereira, Antônio Barbieri e Zilda Pereira dos Santos, pelos seguintes motivos: 1º, porque a classificação de José Alves de Freitas, como guarda-sanitário, obedeceu ao princípio geral estabelecido no art. 1º, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque a inclusão de Atanolda Pereira, na classe "E", da carreira do escrivão, resulta da situação anterior ao reajustamento; 3º, porque a inclusão do nome de Antônio Barbieri, na relação nominal dos ocupantes dos cargos, constantes das tabelas anexas à referida lei, é assunto que constitui objeto de processo em separado; 4º, porque, nos termos do art. 41, capítulo V, da lei do reajustamento, o aproveitamento de Zilda Pereira dos Santos, como atendente, depende de sua habilitação prévia em concurso; b) aceitar as demais reclamações contidas na representação em causa, para o fim de propor ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do capítulo VI, da lei n. 284, citada, a retificação da classificação de Raymundo Miguel Adriano e Raul Pinto Chaves da classe "C", das carreiras de guarda-sanitário e atendente, respectivamente, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para a mesma classe, da carreira de servente, do aludido quadro.

Processo n. 1.360 — Resolução n. 901 — Requerimento de Valdemar da Silva Santos, servente, da classe "C", quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo retificação para a classe "D" da carreira de guarda-sanitário, do mesmo quadro. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade, e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, propor ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a retificação da classificação de Valdemar da Silva Santos, da classe "C" da carreira de "servente", do quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para a classe "D" da carreira de "guarda-sanitário", do mesmo quadro.

Processo n. 1.362 — Resolução n. 902 — Requerimento de Aquilino José de Castro, "escriturário" da classe "D", quadro IV, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo melhoria de classificação. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho, em resolução n. 746, de 30 do corrente, já se manifestou favoravelmente à retificação da classificação do requerente, para a classe "E" da mesma carreira, nada mais havendo, portanto, a providenciar.

Processo n. 1.399 — Resolução n. 903 — Requerimento de Juvenal Pereira dos Santos e Francisco da Costa Lima, "serventes" da classe "E", quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedindo sejam mantidos no mesmo cargo que ocupavam (estafeta de 2ª classe). Relator, Sr. conselheiro Sampaio. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, propor ao Exmo. Sr. Presidente da República, nos termos do ar-

tigo 1º, parágrafo único, do capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a retificação da classificação de Juvenal Pereira dos Santos e Francisco da Costa Lima, da classe "E" da carreira de "servente", do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo de "estafeta de 2ª classe", extinto quando se vagar, do padrão "E".

Processo n. 1.403 — Resolução n. 904 — Requerimento de Frederico Alves Barbosa e outros, "ajudantes de tesoureiro", em comissão, do padrão "H", quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedindo para serem considerados "tesoureiros de sucursais", na conformidade do art. 28, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. Relator, Sr. conselheiro Sampaio. O Conselho resolve, por unanimidade, propor ao Exmo. Sr. Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do capítulo VI, da lei n. 284, citada, a retificação da classificação de Frederico Alves Barbosa e outros, do cargo de "ajudante de tesoureiro", em comissão, do padrão "H", para o cargo de "tesoureiro" do mesmo padrão, do quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 1.308 — Resolução n. 905 — Requerimento de Francisco Eugênio Magarinos Torres e outros, "técnicos", do quadro único, do Ministério da Agricultura, com exercício no Departamento Nacional da Produção Mineral, pedindo a criação das classes "M" e "N" nas carreiras de "técnicos" do aludido ministério. Relator, senhor conselheiro Matos. O Conselho resolve, por unanimidade, aceitar, com subsídio ao estudo do nível de remuneração das carreiras em apêço, as sugestões apresentadas pela Comissão de Eficiência, do Ministério da Agricultura, no presente processo.

Processo n. 1.518 — Resolução n. 906 — Requerimento de Misael Gomes da Silva, "professor" do padrão "K", quadro I, do Ministério da Guerra, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos "professores catedráticos" dos institutos civis de ensino superior, reajustados no padrão "L". Relator, Sr. conselheiro Sampaio. O Conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da situação dos cargos em apêço, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 1.521 — Resolução n. 907 — Requerimento de Wicar Parente de Paula Pessoa, "professor" do padrão "K", quadro I, do Ministério da Guerra, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos "professores catedráticos" dos institutos civis de ensino superior, incluídos no padrão "L". Relator, Sr. conselheiro Sampaio. O Conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da situação dos cargos em apêço, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 1.519 — Resolução n. 908 — Requerimento de Guilherme Moreira da Rocha, "professor" do padrão "K", quadro I, do Ministério da Guerra, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos "professores catedráticos" dos institutos civis de ensino superior, incluídos no padrão "L". Relator, Sr. conselheiro Sampaio. O Conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da situação dos cargos em apêço, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 1.468 — Resolução n. 909 — Requerimento de Alvaro Romeu e outros, "oficiais administrativos" da classe "H", "escriturários" das classes "G" e "F" e "tesoureiros" do padrão "H", do quadro VIII do Ministério da Fazenda, pedindo retificação de classificação. Relator, Sr. conselheiro Matos. O Conselho resolve, por unanimidade, pronover a revisão da situação da carreira e cargos em apêço, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 1.122 — Resolução n. 910 — Requerimento de Enéas Calandrin Pinheiro e outros, "engenheiros rurais" das classes "L", "K" e "J", do quadro único, do Ministério da Agricultura, pedindo alterações na estrutura da respectiva carreira e na de "engenheiros S. E.", do mesmo quadro. Relator, Sr. conselheiro Matos. O Conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da situação das carreiras em apêço, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 1.381 — Resolução n. 911 — Requerimento de Manoel da Silva Gaspar e outros, "agentes" e "ajudantes de agentes" da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal, pedindo a fusão das duas carreiras e um melhor escalonamento das classes, inclusive acesso até a classe "J", e não apenas até a classe "H", como fixa o quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas. Relator, Sr. conselheiro Sampaio. O Conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão das carreiras em apêço, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 1.384 — Resolução n. 912 — Parecer n. 109 da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas, propondo uma modificação do quadro do pessoal da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos — Relator, senhor conselheiro Sampaio. — O Conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da carreira de "oficial administrativo", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 1.466 — Resolução n. 913 — Requerimento de Grazianno André da Costa, "patrão" da classe B, Quadro VIII do Ministério da Fazenda, pedindo retificação para a classe C da mesma carreira — Relator, senhor conselheiro Matos. — O Conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da carreira em apêço, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 1.482 — Resolução n. 914 — Requerimento de José Cândido de Sousa e outros, "sargentos aduaneiros", da classe G, Quadro VIII do Ministério da Fazenda, pedindo retificação para a classe H da mesma carreira — Relator, senhor conselheiro Matos. — O Conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da carreira em apêço, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo número 1.486 — Resolução n. 915 — Requerimento de Vicente Menezes Godinho e outros, "escriturários" da classe E, Quadro VIII do Ministério da Fazenda, com exercício na Alfândega de Porto Alegre, pedindo retificação para a classe F da mesma carreira

— Relator, senhor conselheiro Matos. — O conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da carreira em apêço, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 1.490 — Resolução n. 916 — Requerimento de Raulolpho Bering e outros, "fiscais de metais", "fiscais de papéis", "peritos" e "técnicos de laboratório" das classes J, I e II, do Quadro V do Ministério da Fazenda, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos funcionários de serviços idênticos, de outros ministérios, incluídos nas classes L, K e J — Relator, senhor conselheiro Matos. — O conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão das carreiras em apêço, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 1.501 — Resolução n. 917 — Requerimento de Armando Araújo Silva e outros, "conferentes" das classes G, F, E e D, Quadro V do Ministério da Fazenda, pedindo retificação para as classes I, H, G e F, respectivamente — Relator, senhor conselheiro Matos. — O conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da carreira em apêço, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 1.503 — Resolução n. 918 — Requerimento de Fernando Cândido de Alvor, "escriturário" da classe E, Quadro VIII do Ministério da Fazenda, pedindo retificação de classificação — Relator, senhor conselheiro Matos. — O conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da carreira em apêço, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 1.511 — Resolução n. 919 — Requerimento de Luciano Fortunato, "escriturário" da classe G, Quadro VIII do Ministério da Fazenda, pedindo retificação de classificação — Relator, senhor conselheiro Matos. — O conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da carreira em apêço, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 731 — Resolução n. 920 — Requerimento de Rui Alves Canipelo, "desenhista" da classe I, Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pedindo retificação para a classe J da carreira da Fazenda, pedindo melhoria de classificação — Relator, senhor conselheiro Jansen. — O conselho resolve, por unanimidade, transformar o julgamento em diligência, afim de pedir o parecer do Instituto Nacional de Estatística, sobre a conveniência, para o serviço de estatística, da transferência do peticionário para classe J da carreira de "estatístico-cartógrafo", do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, ou outra carreira do mesmo quadro.

Processo n. 1.395 — Resolução n. 921 — Requerimento de Manoel Ferreira Gomes, "engenheiro" da classe J (I. G. I.), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedindo transferência para a carreira de "médico-sanitarista", do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde — Relator, Sr. conselheiro Sampaio. — O conselho resolve, por unanimidade, solicitar o parecer da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde, sobre a matéria constante do presente requerimento, para o que baixa o processo em diligência àquela comissão.

Processo n. 1.510 — Resolução n. 922 — Requerimento de Marcos Manuel Cordeiro, "contínuo" da classe A, Quadro VIII do Ministério da Fazenda, pedindo melhoria de classificação — Relator, senhor conselheiro Matos. — O conselho resolve, por unanimidade, converter o processo em diligência, afim de que a Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda se digne esclarecer qual o motivo por que o peticionário não está percebendo os vencimentos que lhe são atribuídos pela lei do reajustamento, isto é, o ordenado da classe A (133\$333) mais oito quotas mensais.

Processo n. 1.470 — Resolução n. 923 — Requerimento de Francisco de Paula Lobo e José Marinho de Rezende, respectivamente "tesoureiro do selo" e "tesoureiro da moeda", do padrão L, Quadro V do Ministério da Fazenda, pedindo retificação para o padrão N — Relator, senhor conselheiro Matos. — O conselho resolve, por unanimidade, promover o exame da situação dos "tesouros", "pagadores" e seus "ajudantes", bem como dos "conferentes de valores", para, então, adotar a providência que esse exame sugerir.

Processo n. 1.484 — Resolução n. 924 — Requerimento de Trajano Pinho, "tesoureiro" do padrão "G", quadro VIII do Ministério da Fazenda, com exercício na Alfândega de Porto Alegre, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos funcionários que exercem cargo idêntico nas Alfândegas de Belém, Recife, São Salvador e Rio Grande, incluídos no padrão "H". Relator, o senhor conselheiro Matos. O Conselho resolve, por unanimidade, aceitar a reclamação para servir de subsídio ao exame da situação dos demais "tesouros", "pagadores" e seus "ajudantes", bem como dos "conferentes de valores", e adotar a providência que aquele exame sugerir.

Processo n. 1.492 — Resolução n. 925 — Requerimento de Domiciano Nunes Soares e outros, "escriturários" das classes "G" e "E", quadro VIII do Ministério da Fazenda, fazendo considerações sobre o regime de quotas. Relator, o senhor conselheiro Matos. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, aceitar a reclamação para servir de subsídio ao plano de regularização do regime de quotas e percentagens, em vigor no Ministério da Fazenda.

Processo n. 1.509 — Resolução n. 926 — Requerimento de Carlos Teixeira da Rocha e outros, "escriturários" da classe "C", quadro VIII do Ministério da Fazenda, com exercício na Alfândega do Rio Grande, pedindo equiparação de seus vencimentos, quanto ao número de quotas, aos dos seus colegas que servem nas Alfândegas de Manaus, Belém, Recife, São Salvador e Porto Alegre. Relator, senhor conselheiro Matos. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência do Ministério

da Fazenda, aceitar a reclamação para servir de subsídio ao plano de regularização do regime de quotas, em vigor, naquele ministério.

Processo n. 1.309 — Resolução n. 927 — Ofício da Superintendência do Serviço de Repressão do Contrabando no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo a inclusão, no quadro IX do Ministério da Fazenda, dos marinheiros da Mesa de Rendas de São Borja, remadores da Mesa de Rendas de Santa Vitória do Palmar e trabalhadores da Mesa de Rendas de Quaraí. Relator, o senhor conselheiro Matos. O Conselho, por unanimidade, nega a inclusão pleiteada por se tratar de pessoal "extranumerário", cuja remuneração poderá correr à conta da consignação III — verba 4ª — Sub-consignação n. 3, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda.

Processo n. 1.499 — Resolução n. 928 — Requerimento do Otávio Pereira Batista, "oficial aduaneiro, extinto", da Alfândega do Rio de Janeiro, pedindo inclusão na classe "G" das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a exemplo do que aconteceu com os "guardas aduaneiros" daquela aduana e da Alfândega de Santos. Relator, o senhor conselheiro Matos. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda, declarar improcedente a reclamação, por ser destituída de qualquer fundamento, uma vez que o cargo em apêço foi declarado extinto pelo decreto n. 15.220, de 29 de dezembro de 1921, não podendo, portanto, constar das tabelas anexas à lei do reajustamento.

Processo n. 717 — Resolução n. 929 — Requerimento do Dr. Gilberto de Moura Costa, "médico-clínico", da classe "K", quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pedindo retificação da classificação para o cargo de "diretor", padrão "L". Relator, o senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade, propor ao excelentíssimo senhor Presidente da República, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, do capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a retificação da classificação do Dr. Gilberto de Moura Costa, da classe "K" da carreira de "médico-clínico", do quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo extinto, quando se vagar, de "diretor" do padrão "K", do mesmo quadro.

Processo n. 1.100 — Resolução n. 930 — Ofício n. 241, de 17 de fevereiro de 1937, do diretor do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro ao diretor do Material Bélico, propondo a retificação da classificação de vários funcionários com exercício no referido Arsenal. Relator, Senhor conselheiro Sampaio. O Conselho resolve, por unanimidade: a) declarar inaceitáveis, por contrariar o plano que presidiu a elaboração da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, as propostas de retificação de classificação constantes das alíneas a, b, c, d, f, g, e h, do item III do ofício n. 241, do diretor do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro; b) propor ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do capítulo VI, da lei n. 284, citada, a retificação da classificação dos antigos "operários de 1ª classe" do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro e da Fábrica de Cartucho de Infantaria, da classe "F" para a classe "G" da carreira de "operário de material bélico", do Quadro I do Ministério da Guerra.

Processo n. 1.361 — Resolução n. 931 — Requerimento de Bento Alves de Mendonça, "servente" da classe "C", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pedindo melhoria de classificação. Relator, senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a inclusão do requerente na classe "C" resulta da situação anterior ao reajustamento; 2º, porque o art. 3º e seus parágrafos, do Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, lhe assegura o pagamento da diferença verificada nos seus vencimentos.

Processo n. 1.361 — Resolução n. 932 — Requerimento de Aflder Fernandes Machado, "escriturário" da classe "D", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pedindo retificação da sua classificação para a carreira de "taquígrafo", do mesmo quadro, criada pela lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937. Relator, senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido pelos seguintes motivos: 1º porque a classificação do requerente como "escriturário" obedeceu ao princípio geral estabelecido no art. 1º, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque a sua inclusão na classe "D" decorre da situação anterior ao reajustamento; 3º porque o peticionário foi grandemente beneficiado com a sua classificação em cargo de carreira, o que lhe deu possibilidade de acesso que não tinha, pois ocupava cargo estancado; 4º porque os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram melhorados pela lei n. 284, citada; 5º porque, nos termos do art. 2º e seu parágrafo único, do Capítulo VI da lei do reajustamento, ao conselho só compete apreciar alegações sobre falhas na organização e classificação adotadas nas tabelas anexas a essa lei, não lhe cabendo propor a inclusão de funcionários em carreiras criadas por lei posterior.

Processo n. 1.526 — Resolução n. 933 — Requerimento do Dr. Eurico Rangel, "médico sanitário" da classe "M", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pedindo retificação de sua classificação para o cargo de "diretor", padrão "N". Relator, senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a classificação do requerente como "médico-sanitarista" obedeceu ao princípio geral estabelecido no art. 1º, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque a sua inclusão na classe "M" resulta da situação anterior ao reajustamento; 3º, porque a inclusão, em padrão mais elevado, de um diretor de seção, a que se refere o peticionário, teve lugar por força de lei posterior à do reajustamento, não podendo, portanto, servir de ar-

gumento em apoio da retificação pleiteada; 4º porque a lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, que, dando nova organização do Ministério da Educação e Saúde, transformou, por força de seu art. 134, a Seção de Bio-Estatística da antiga Diretoria Nacional de Saúde e Assistência Médico-Social numa Seção do Instituto Nacional de Saúde Pública, assegurou ao reclamante o exercício da função de diretor da mesma.

Processos ns. 886 e 1.110 — Resolução n. 934 — Offícios números 48 e 50, da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura, propondo retificação da classificação de funcionários do Quadro único do referido Ministério, bem como alterações na estrutura de varias carreiras do citado quadro. Relator, senhor conselheiro Matos. O Conselho resolve, por unanimidade: a) propor ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de acordo com o parecer da Comissão da Eficiência e nos termos do art. 2º, parágrafo único, do Capítulo VI da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, as seguintes retificações de classificação no Quadro único do Ministério da Agricultura: 1º), de um "agronomo cafeicultor" da classe "K", para a carreira de "químico agrícola", na mesma classe; 2º), de um "agronomo do fomento agrícola" da classe "J", para a mesma classe da carreira de "economista rural"; 3º), de um "agronomo silvicultor" da classe "J", para a mesma classe da carreira de "biólogo"; 4º) de quatro "economistas rurais" da classe "G", para a mesma classe da carreira de "datilógrafo"; 5º) de um "engenheiro rural" da classe "K", para a mesma classe da carreira de "agronomo silvicultor"; 6º) de dois "oficiais administrativos" da classe "H", para a mesma classe da carreira de "prático rural"; 7º) de um "servente" da classe "E", para a mesma classe da carreira de "motorista"; 8º) de um "motorista" da classe "E", para a mesma classe da carreira de "contínuo"; b) promover revisão das carreiras em cuja estrutura propõe a Comissão de Eficiência alterações, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 1.460 — Resolução n. 935 — Offício de 17 de março do corrente ano, do tesoureiro da Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, Quadro V do Ministério da Fazenda, reclamando contra a extinção do cargo de ajudante de tesoureiro, por prejudicial à marcha futura do serviço. O Conselho resolve promover a revisão da situação dos cargos em apreço, para, então, julgar a procedência do alegado.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. — Deus-dedit Travassos, diretor da secretaria.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria do Interior

Segunda Seção

Aditamento ao expediente do dia 30 de junho de 1937

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Cândido Lopes da Silva e Eugênio do Nascimento, contínuos da classe G, respectivamente, do quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas (Secretaria de Estado) e do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Imprensa Nacional), pedem permuta de seus cargos. — Deferido, de acordo com os pareceres da Comissão de Eficiência e do Conselho Federal do Serviço Público Civil.

Diretoria de Contabilidade

Dia 1 de junho de 1937

Primeira seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.062 — Transmittiram-se cópias do decreto n. 1.747, de 26-6-1937, que abre a este Ministério os créditos especiais nas importâncias de 4:678\$400 e 4:800\$, para pagamento de gratificações funcionais e de função a funcionários da Secretaria do Senado Federal, e solicitaram-se providências afim de ser ordenado o registro dos aludidos créditos e sua distribuição ao Tesouro Nacional.

— Ao presidente do Patronato de Menores:

N. 1.063 — Comunicou-se que a quantia de 40:000\$, relativa a subvenções concedidas, pertinentes aos exercícios de 1929 e 1930, poderá ser liberada para o competente emprego na manutenção e custeio do Asilo Agrícola Santa Isabel.

Segunda seção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.289 — Comunicou-se que pelo Sr. ministro foi arbitrada em 1:010\$ a gratificação mensal a que fez jus, a partir de 5 de junho deste mês, o auxiliar do Gabinete deste Ministério, Sr. Danton Jobim, conforme designação daquela data.

Dia 2

Primeira seção

Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.292 — Solicitaram-se providências no sentido de ser remetida a esta Diretoria o pedido n. 71, empenho n. 44.

Ao diretor do Arquivo Nacional:

N. 1.293 — Solicitaram-se providências no sentido de ser informado o que consta a respeito do destino da conta de 60\$078 da "Société", referente ao fornecimento de luz elétrica ao Instituto Nacional de Música, em 1924.

Ao comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 1.294 — Solicitaram-se providências no sentido de ser o nome do 1º sargento Jacinto de Holanda Cavalcanti, incluído na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação, para pagamento da importância de 4:816\$500, que lhe compete no período a contar da data da reforma até 31-12-1937.

N. 1.295 — Solicitaram-se providências no sentido de ser o nome do 1º sargento Agripino Penha da Costa incluído na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação, para pagamento da importância de 4:816\$500, que lhe compete no período a contar da data da reforma até 31-12-1937.

Ao diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal:

N. 1.296 — Solicitaram-se providências afim de que seja declarado, no pedido e na fatura, o recebimento do material constante de 500 exemplares da lei 48, de maio de 1935 e do Regimento Interno do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Ao juiz federal da 3ª Vara do Distrito Federal:

N. 1.297 — Solicitaram-se as necessárias providências no sentido de serem retificados os cálculos das folhas de pagamento a que tem direito o Dr. Valdemar da Silva Moreira.

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.298 — Solicitaram-se informações relativamente ao não pagamento das gratificações que competem aos juizes preparadores e eleitorais Benedito Ildefonso da Silva e José de Sousa Carvalho, nos meses de abril a dezembro de 1934 e janeiro a dezembro de 1933, respectivamente, uma vez que para os citados meses houve distribuição de créditos orçamentários, não tendo havido, unicamente, para o período adicional de 1934.

Ao diretor do Arquivo Nacional:

N. 1.299 — Solicitaram-se providências para que seja remetido a esta Diretoria o processo referente ao requerimento da "Société", n. 79, de 9-4-1929, que foi encaminhado àquela Arquivo pelo ofício 1.747, de 29 de agosto de 1936.

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.300 — Solicitaram-se informações sobre qual o motivo por que não foi paga a gratificação que competia ao juiz eleitoral Dr. Raul de Freitas Bocanera, nos meses de agosto a novembro de 1936, uma vez que houve distribuição de crédito orçamentário para tal pagamento.

Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.301 — Solicitaram-se providências no sentido de ser classificada a despesa, a que se refere a folha de 13 de agosto a 31 de dezembro de 1931, no crédito próprio da respectiva verba, uma vez que o citado período o cargo de ajudante ao chefe de turma se achava vago, em virtude da aposentadoria do funcionário que o ocupava, José Pereira Guimarães.

Ao diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas:

N. 1.302 — Solicitaram-se informações sobre se as funções do funcionário Francisco Camões são diversas da do oficial Fernando Magalhães Porto, para providências acerca do pagamento da diferença de vencimentos, por exercícios findos, na conformidade da lei número 158, de 30 de dezembro de 1935, proveniente da substituições, no período de 23 de março a 25 de novembro de 1936.

Ao coronel comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 1.303 — Solicitaram-se providências no sentido de ser o nome do 1º sargento Otílio Crespo Guimarães incluído na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação, para pagamento da importância de 4:816\$500 que lhe compete no período a contar da data da reforma até 31-12-1937.

Dia 3

Primeira seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, pedindo pagamento de sua conta, na importância de 80\$, proveniente de parcelas de 10\$, requisitados por esta Secretaria de Estado, em 1915. — Apresente o original da requisição citada na conta.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao diretor do Patronato Agrícola Campos Sales:

N. 1.304 — Comunicou-se que foi aprovada pelo Sr. ministro a prestação de contas referente ao auxílio orçamentário de 46:200\$ entregue àquêle Patronato (8-7-1936), relativo ao 2º semestre.

Dia 5

Segunda secção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao diretor do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural:

N. 1.305 — Restituíram-se as 1ª e 3ª vias do pedido n. 7.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.306 — Transmitiu-se a 2ª via do pedido n. 99.

— Ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 1.307 — Transmitiu-se a 1ª via do pedido n. 99.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

Sessão de 9 de julho de 1937 (ordinária)

Presentes à hora regimental todos os senhores juizes: almirante Dário Pais Leme de Castro, presidente, doutores Carlos de Miranda, Stoll Gonçalves, comandantes Salustiano Roberto de Lemos Lessa e Joaquim dos Santos Maia. Secretário, Gilberto de Alencar Saboia. Procurador Especial em exercício, Dr. Carlos Américo Brasil.

Declarada aberta a sessão, lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. Assinado o expediente em mesa.

Julgamento:

Processo n. 143. Relator, o senhor juiz Joaquim Santos Maia; referente ao naufrágio do vapor "São Paulo", no rio São Francisco, em 20 de maio de 1936. — Lido e relatado e discutido o processo, tendo usado da palavra o doutor procurador especial, decidiu o Tribunal:

a) quando à natureza e extensão do acidente: naufrágio com perda total do navio, sua carga e morte de uma passageira;

b) quanto a causa determinante: desabamento de uma pilha de sacos de algodão em carvão e arroz, que estava mal estivada no convés do navio, fazendo com que o mesmo adernasse para boreste e fôsse invadido pela água, causando o naufrágio imediato;

c) consequentemente considerar incursos na letra "a" do artigo 61 do regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo, o prático Manuel José Felipe e o contra mestre Luiz Inocêncio Lima, sujeitando-os à multa de quinhentos mil réis (500\$000), e duzentos e cinquenta mil (250\$000) réis, respectivamente. O juiz Joaquim Santos Maia, foi vencido quanto à pena, que aplicou de suspensão por seis (6) meses; e o juiz Carlos de Miranda, foi vencido quanto à responsabilidade do prático, a quem impôs de qualquer pena.

Terminada a votação, o senhor presidente proclamou o vencido e ordenou a conclusão do processo ao juiz relator.

Consulta:

Em matéria de registro, sob n. 3. Relator, o senhor juiz Carlos de Miranda. Consulta originária da Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso. — Aprovado pelo Tribunal o parecer do relator. O juiz Stoll Gonçalves, votou pelo parecer com restrições. O parecer será assinado na próxima sessão, que ficou marcada para o dia 13 do corrente.

Levantada a sessão, às dессesseis (16) horas. — Gilberto de Alencar Saboia, secretário do T. M. A.

Ministério da Guerra

Despacho do Sr. Presidente da República:

João Rodrigues Pereira reclamando, por intermédio da Comissão Revisora, contra o ato que o exonerou da maruja da intendência da 8ª região militar. — Arquite-se. Em 5-7-37.

Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro da Guerra:

Adalberto Dias Coelho, 1º tenente farmacêutico da Reserva, Francisco Tomaz Ouriques, 3º sargento asilado (2 requerimento), Milton Câmara de Arruda Campos, 2º tenente da Reserva convocado, Plenário de Andrade Sandim, ex-2º cabo do Exército, Querino Francisco, 3º sargento reformado, Sabina M. Tepedino, Valdemar Cordeiro Kitzinger, capitão, solicitando pagamento. — Indeferido.

Anquizes Ferreira Cantanhede, 1º sargento da I. T. (1ª R. M.), solicitando reforma. — Indeferido, em face da circular número 9.701, de 2 de janeiro de 1936.

Angelo Zany dos Santos, 1º cabo do 4º B. S., solicitando pagamento de diárias. — Recorra ao Ministério da Viação.

Bento Aires Castanheira, aspirante a oficial da Reserva, Erico da Fonseca Moraes, capitão, Feliciano João, trabalhador do S. P. I., João Freire Rivedo, delegado do S. P. I., Rêde de Vição, Paraná-Santa Catarina, Rêde Mineira de Vição, Sabino Ansbért Coutinho, 1º sargento radiotelegrafista do 3º B. C., Vição Haiana do S. Francisco, solicitando pagamento. — Reconheço as dívidas nas importâncias, respectivamente, de 910\$000, 2:333\$100, 360\$000 1:200\$000, 152:965\$400, 59\$500, 360\$000 e 192\$100.

Balbino José dos Santos, ex-3º sargento do Exército, solicitando reforma (pedido de reconsideração do despacho exarado em 18-9-1936). — Mantenho e despacho dado em 18-9-1936.

Enéas Galvão de Queiroz, ex-cabo do Exército, solicitando pagamento do vencimentos. — Deferido, de acordo com as informações.

José Querino de Albuquerque, enfermeiro de 3ª classe interino solicitando melhoria de reforma ou aposentadoria. — Indeferido, em face da informação de fls. 11, da S-1 da D. F. E.

José Nicolao dos Santos, soldado da 4ª F. I., solicitando seja tornado sem efeito o ato referente ao seu rebaixamento. — Indeferido. Aplique-se-lhe o aviso n. 82, de 30-1-1937. Depois de publicado sejam os presentes documentos encaminhados ao consultor jurídico para opinar sobre a situação do sargento Odílio.

Joaquim Henrique Coutinho, tenente coronel honorário, solicitando contagem de tempo de serviço, pelo dobro. (De 9 de julho a 3 de outubro de 1924 e de 4 de outubro de 1924 a 6 de janeiro de 1926). — Deferido, em face das informações.

Luís da França Lopes, oficial de justiça da extinta 3ª Auditoria da Guerra da 3ª R. M., solicitando pagamento. — Indeferido, em face das informações da Comissão de Eficiência.

José Martins de Arruda, major reformado, solicitando 3 meses de licença prêmio, independentemente de exame médico. — Indeferido.

Sebastião Souza Campos, solicitando incorporação a um T. G. da cidade de São Manuel, Estado de São Paulo. — Deferido, em face do aviso n. 395, de 23-VI-1937.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, solicitando pagamento da quantia de 2:900\$215. — Pague-se de acordo com as letras d e c do item III da presente informação. A companhia deverá cobrar a diferença ao Sr. Humberto Roma.

Arnaldo Magalhães Filho, soldado do 2º B. C., solicitando licenciamento das fileiras do Exército. — Deferido, em face das informações.

Estado Maior do Exército

Requerimento despachado

Esmeraldo Vieira Malaguetta, ex-soldado do Grupo Escola, pedindo reinclusão para fins do art. 390, do R. I. S. G. — Comunique à Diretoria de Saúde do Exército, para ser inspecionado e saúde.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 6 de julho de 1937

A Pan American Airways, Inc., por seu representante legal, pede revalidação das licenças norte-americanas de piloto de transportes, 29.154, classe 1 A — Terra e classe 3 B-Co-Piloto, pertencente ao Sr. Robert C. Howard, e 14.405, classe 1 A—Água, pertencente ao Sr. Gordon F. Maxwell, ambas com prazo de validade até 15/8, de 1937. — Revalide-se. Ref. 5.973/37.

A Pan American Airways, Inc., por seu representante legal, pede a revalidação da licença americana de sua aeronave, tipo "Lockheed Electra", de marca de matrícula NC-14.972, expedida pelo Departamento do Comércio do E. E. U. U. da América do Norte, com prazo de validade até 25/9/37. — Deferido. Ref. 5.974/37.

Dia 7

A Pan American Airways, Inc., por seu representante legal, pede a revalidação das licenças norte-americanas de piloto de transporte ns. 21.048, classe 3 B-Terra e Água, pertencente ao Sr. Charles H. Goodwyn, e 33.895, classe 2 A-Terra, pertencente ao senhor Donald S. Dunlap, com prazo de validade, respectivamente, até 15 de agosto e 31 de julho de 1937. — Já estando despachado pelo Sr. ministro da Viação a portaria permitindo a linha de Miami à Assunção, com aviões terrestres, do Rio ao Paraguai, faça-se a revalidação de ambos os certificados. Ref. 5.997/37.

Portarias:

Dia 30 de junho de 1937

N. 94-A — Tendo em vista o ofício n. 1.473, de 5/5/37, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, resolve designar o engenheiro Paulo Peltier de Queiroz e o oficial administrativo José

Gomes Vieira Campêlo, ambos funcionários da Fiscalização do Porto da Baía, para, sob a presidência do engenheiro José da Costa Guerra, deste departamento, constituírem a comissão incumbida de proceder a concorrência para a construção da estação de hidroaviões na cidade do Salvador, Estado da Baía.

Ofícios:

Dia 8 de julho de 1937

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.535 — Restituindo o aviso La 123/592.64, de 12/6/37, do Sr. ministro das Relações Exteriores e informando sobre a organização dos serviços meteorológicos no Brasil.

N. 1.536 — Restituindo o processo n. 10.814-37 e informando que tomou conhecimento do assunto a que se prende dito processo.

N. 1.537 — Restituindo o memorial sobre a linha aérea São Luis-Carolina e informando a respeito.

N. 1.538 — Restituindo o ofício do Sr. interventor do Distrito Federal, de 11/6/37, no qual insiste a Prefeitura do Distrito Federal seja restituído à Feira de Amostras o Pavilhão dos Ministérios e solicitando se digne de obter que o Sr. interventor federal concorde em continuar o dito pavilhão a ser aproveitado como hangar provisório do Aeropórtio Santos Dumont.

N. 1.539 — Restituindo o ofício n. 49, de 11/1/37, do senhor governador do Estado do Espírito Santo, sobre a ampliação da rede meteorológica do mesmo Estado e informando a respeito.

— Ao Sr. secretário da Agricultura do Espírito Santo:

N. 1.540 — Comunicando que este departamento não pôde dar solução imediata ao assunto, constante dos ofícios ns. 1.578 e 32, de 10/12/36 e 11/1/37, mas vai proceder novo estudo para encaminhar o problema.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.541 — Restituindo o aviso P/100/188, de 8/5/37.

Requerimentos despachados

Dia 6 de julho de 1937

O Sr. W. B. Rosa Lima requer suas férias, relativas ao ano de 1937, para gozá-las parceladamente. — Deferido. DAC 5.640-37.

A S. A. Air France, pelo seu representante legal, requer o cancelamento das revalidações dos certificados de matrícula dos seus aviões: Laté 26 n. 690, Laté 28 n. 910, em virtude de terem sido cedidos à Aeroposta Argentina. — Deferido. Ref. 5.844-37.

Dia 7

O Sr. Benedito Costa, observador meteorológico da classe D, com exercício em Campos, Estado do Rio, pede ao Sr. diretor que mande constar de seus assentamentos o tempo de serviço que dia contar, como mensageiro da Estação Telegráfica de Lorena, Estado de São Paulo, juntando para tal fim um documento. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Portarias

N. 100 — Designando, de acordo com o art. 9º do regulamento em vigor, para servirem no Serviço de Rádio dos Serviços Técnicos Auxiliares do Departamento, o engenheiro da classe J, Gerd Stoltemberg, o rádio-telegrafista da classe H, Helênio de Castro, o calculista da classe F, Mário Marques Videira e os estacionários da classe A, Arólido de Castro Cordeiro, Januário da Silva Fernandes e Raimundo Nogueira Soares.

N. 101 — Designando, de acordo com o art. 9º do regulamento em vigor, os funcionários deste departamento: Fernando José Tinoco, Laura de Nova Friburgo, Moab de Araujo Mesquita, Cordelita Cordeiro de Miranda, Maria Magdalena Batista, Gianeto Galo, Mário Alves, Maria Albuquerque Lopes e Maria Pereira de Castro, para servirem no Serviço de Publicações dos Serviços Técnicos Auxiliares do Departamento.

N. 102 — Designando, de acordo com o art. 9º do regulamento em vigor, o meteorologista da classe I, Aristogiton Teófilo de Carvalho, para servir na Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada.

N. 103 — Designando, de acordo com o art. 9º do regulamento em vigor, o engenheiro da classe L, Elói Pontes Teixeira, para servir como chefe dos Serviços Técnicos Auxiliares do Departamento.

N. 104 — Designando os funcionários deste departamento, Roberto Simon, Osvaldo Estrela de Oliveira e Luis Bento dos Santos, para, em comissão, procederem à construção de um abrigo para a instalação do anemógrafo Steffens Heddi, na estação meteorológica de Alto Itatiaia.

Retificações:

Página 14.013, do Diário Oficial de 29/6/37 — Portaria n. 75 — Na sétima linha, onde se lê "itinerários das linhas", leia-se "itinerários e horários das linhas; onde se lê "Porto Alegre-Rio Grande", leia-se "Porto Alegre, Pelotas, Rio Grande".

Dia 6

Ofícios:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.543 — Submetendo à consideração do Sr. ministro o original do relatório apresentado pela comissão designada por portaria n. 681, de 14/10/36, para elaborar o Plano Geral do Aeropórtio Santos Dumont e a planta que, de acordo com esse plano, foi elaborado pela mesma comissão e aprovado pelo Sr. interventor no Distrito Federal, que a rubricou e propondo seja o mesmo aprovado por decreto, de sorte a fixar a orientação a que terão de obedecer os trabalhos de construção do Aeropórtio.

Dia 7

Ao Sr. diretor do Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.517 — Comunicando que, nesta data, resolveu pôr à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal a auxiliar contratada, Sra. Nair Acíoli de Lacerda.

— Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal:

N. 1.518 — Comunicando que, atendendo a determinação do Sr. ministro, pôz à disposição desse Tribunal o auxiliar contratado deste Departamento, Sra. Nair Acíoli de Lacerda.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Assistência Hospitalar:

N. 1.526 — Agradecendo a comunicação da posse do cargo de diretor da Divisão de Assistência Hospitalar.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.528 — Requisitando pagamento de diferença de vencimentos a que fez jus no mês de junho findo o oficial administrativo da classe K, deste Departamento, D. Celina Campbell de Barros.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.529 — Encaminhando o requerimento do "Sindicato Condor Limitada", acompanhado de certificado das viagens realizadas, na linha aérea São Paulo-Cuiabá e solicitando pagamento da importância de 50:355\$000, proveniente de subvenções.

— Ao Sr. Antônio Marinceki — Ribeirão Preto — São Paulo:

N. 1.530 — Devolvendo o recibo apresentado a este Departamento, para provar a aquisição do avião tipo "Taylor Cub, n. 114", de marcas PP-TBK, de propriedade da Empresa Aeronáutica Ipiranga Ltd., afim de que seja dito recibo apresentado à Recebedoria Federal em São Paulo, para satisfazer o pagamento do selo proporcional.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.531 — Restituindo o processo n. 2.321-37, enviado a este Departamento para tomar ciência dos termos do ofício que o Sr. governador do Estado do Ceará, dirigiu em resposta ao aviso n. 75, de 6/4/37.

— Ao Sr. diretor gerente do Sindicato Condor Ltd.:

N. 1.532 — Requisitando uma passagem de ida e volta, entre esta Capital e Recife, para o funcionário deste Departamento, Sr. Bianir Lafayette Bezerra, que viaja em objeto de serviço.

N. 1.533 — Confirmando a requisição de passagem entre Fortaleza e Belém para o engenheiro deste Departamento, Sr. Jasmeilino Jardim Gomes Braga, que viajou a 4 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 7 de julho de 1937

Ao Sr. Dr. Ephrem Macedo:

N. 1.519 — Enviando dados meteorológicos referentes às estações de Manaus, Sena Medureira, Cruzeiro do Sul, São Felipe, São Gabriel do Rio Negro e Boa Vista do Rio Branco e também um resumo das normas da rede meteorológica deste Instituto.

— Ao Sr. major Francisco Afonso de Carvalho:

N. 1.520 — Comunicando que os instrumentos já se acham comprados e aguardando somente sejam procurados por pessoa autorizada a passar recibo de devolução.

— Ao Sr. diretor do Instituto Agrônomo de Campinas:

N. 1.521 — Solicitando providências para remessa da produção em traço do posto de Campinas.

— Ao Sr. Dr. A. F. Magerinos Torres:

N. 1.522 — Enviando os dados de normais meteorológicas relativos às estações de Bangú e Campo Grande.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE AEROPORTOS

Dia 7 de julho de 1937

Ao Sr. diretor-presidente da Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas:

N. 1.523 — Declarando, de ordem do Sr. diretor, que este Departamento não tem disponibilidade na competente verba para atender suplementar para o aeropórtio Santos Dumont.

N. 1.524 — Declarando de ordem do Sr. diretor, que este Departamento julgar prematuro, no momento, apreciar o pedido de prorrogação de prazo para a conclusão das obras do aeropórtio Santos Dumont, que, aliás, terá de ser formulado ao Sr. ministro, em requerimento a ser apresentado a este Departamento para encaminhamento.

— Ao Sr. representante da "Luftschiffbau Zeppelin":

N. 1.525 — Declarando, de ordem do Sr. diretor, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 31/3/37, que a quota fixa anual de 80:000\$000, cujo recolhimento efetua-se em 19/3/37, seja classificada como eventual.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO TRÂFEGO

Dia 7 de julho de 1937

Ao Sr. diretor-gerente da Empresa de Viação Aérea Rio Grandense:

N. 1.516 — Estranhando ter suspenso, a partir de 16 do corrente, o serviço da linha Porto Alegre-Rio Grande, no trecho Pe-

lôtas-Rio Grande, sem prévio conhecimento e autorização d'este Departamento, por intermédio dessa Divisão, à qual competem as providências relativas aos assuntos dessa natureza.

— Ao Sr. representante da "Luftschiffbau Zeppelin":

N. 1.527 — Comunicando, de ordem do Sr. diretor, que o Sr. ministro, por despacho de 14/6/37, resolveu deferir o requerimento n. 762, de 8/5/37, dessa companhia, de acordo com o parecer d'este Departamento.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O diretor geral da Fazenda Nacional, por portaria de 10 de julho corrente, concedeu 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao datilógrafo, da classe G, Quadro I, Tesouro Nacional, Francisca Figueiredo de Souza Fernandes.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de julho de 1937

Ao Sr. 1.º Secretário da Câmara dos Deputados:

Ofício n. 105 — Remetendo a mensagem do Sr. Presidente da República, acompanhada de exposição de motivos sobre a abertura de um crédito especial de 55:384\$000, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, para pagamento de indenização à Empresa Força e Luz de Santa Tereza.

MENSAGEM

Srs. Membros da Câmara dos Deputados:

Na inclusa exposição de motivos que tenho a honra de submeter a vossa consideração, o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, interino, justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um crédito especial, na importância de 55:384\$000 (cinquenta e cinco contos trezentos e oitenta e quatro mil réis), pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, destinado a atender ao pagamento da indenização devida à Empresa Força e Luz de Santa Tereza.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1937. — Getúlio Vargas.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da República — Versa o incluso processo n. 73 332/36 sobre a indenização devida à Empresa Força e Luz de Santa Tereza, em virtude da rescisão do ajuste que foi celebrado entre a mesma e a Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento de energia elétrica a ser utilizada na exploração da pedreira pertencente àquela ferrovia, próxima à estação de Taboas, na Linha Auxiliar. O valor da indenização, inclusive uma conta em liquidação, mas ainda não paga, conforme se verifica do referido processo, se expressa na importância de 55:384\$000, correspondente a despesas de instalação efetuadas pela Empresa, excluídos quaisquer lucros cessantes.

Para o pagamento desse compromisso não há verba no orçamento vigente, devendo a liquidação da despesa correr por meio de crédito especialmente concedido para esse fim.

Em face do exposto, tenho a honra de solicitar de V. Ex. nos termos do art. 75, de 24 de junho de 1935, se digne providenciar junto à Câmara dos Srs. Deputados, no sentido de ser autorizada a abertura de um crédito especial de 55:384\$000, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, a fim de ocorrer ao pagamento da indenização devida à Empresa Força e Luz de Santa Tereza, mediante a realização das necessárias operações de crédito.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1937. — Orlando B. Villela.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 8 de julho de 1937

Ofícios:

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 220 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da República resolveu deferir o requerimento, em que o passageiro do vapor francês "Kerguelin" pediu fosse autorizado o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e taxas aduaneiras, de sete volumes, contendo o restante de sua bagagem, com exclusão do material novo a que alude o parecer.

Dia 9

Ao Sr. diretor da Justiça do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 28 — Comunicando que foram fixados vencimentos integrais do cargo, de acordo com o decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932, ao guarda de 1.ª classe, aposentado, da Inspetoria do Tráfego da Polícia Civil do Distrito Federal, Manoel Francisco Rosas, por contar mais de 25 anos de serviço.

— Ao Sr. presidente do 1.º Conselho de Contribuintes:

N. 75 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo em vista o processo encaminhado com o vosso ofício n. 4.758, de 16 de setembro último, e que ora vos restituo, referente ao recurso interposto por Casemiro José de Campos Heitor, do ato da Recebedoria do Distrito Federal que o multou por infração do Regulamento do Imposto de Selo, proferiu, em 1 do corrente mês, de acordo com o proposto por esse Conselho, em acórdão n. 3.174, publicado no Diário Oficial de 1 de agosto do ano próximo passado, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer do 1.º Conselho de Contribuintes, recolvo dispensar, por equidade, a multa imposta. Saudações."

N. 76 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo em vista o processo encaminhado com o vosso ofício n. 4.755, de 16 de setembro último, e que ora vos restituo, relativo ao recurso "ex-officio" da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, que julgou improcedente o auto lavrado contra José Miranda, por infração do Regulamento de Vendas Mercantis, proferiu, em 1 do corrente mês, de acordo com o que propoz esse Conselho, em acórdão n. 3.073, de 19 de junho anterior, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer do 1.º Conselho de Contribuintes, recolvo dispensar, por equidade, a multa imposta. Saudações."

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 40 — Comunicando a apostila feita no título de pensão de montepio de D. Ernestina Gomes Krause, viúva do 1.º escriturário da Estrada de Ferro Porto Alegre a Uruguaiana, José Frederico Krause.

— Ao Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 76 — Solicitando seja submetido à inspeção de saúde, para aposentadoria, o mecânico da Casa da Moeda, José Nicácio Valença.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 100 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido indeferir o pedido de promoção, feito pelo marinheiro da Alfândega de Florianópolis, José Alcides Pacheco.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 145 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido indeferir o requerimento, em que Salatiel Barreto Fernandes Pires pede nomeação para o lugar de servente.

RETIFICAÇÃO

Na relação nominal publicada no Suplemento do Diário Oficial de 17 de fevereiro de 1937, página n. 9 — Pessoal Contratado — Ministério da Fazenda — Diretoria do Domínio da União — Bairro Fluminense — n. 33 — onde se lê: — auxiliar de 3.ª classe — Maria Lima Carvalho de Souza, — Leia-se: — auxiliar de 3.ª classe — Maria Lima Carvalho de Souza, N. 22 — onde se lê: Edyr Pereira da Silva, — Leia-se: Edyr da Silva Lacerda.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 10 de julho de 1937

Foi mandada protocolar a petição de pedido de reconsideração referente ao processo de n. 4.543.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência nos processos de ns. 4.765, 5.803, 5.924, 5.913, 5.923, 5.911, 5.801, 5.742, 5.923, 5.741, 5.533, 5.532, 27.036 e 5.765.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 24.337, 26.959 e 25.089, pediam a juntada de documentos.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 14.067, 14.688, 14.689, 14.690 e 14.692.

Por despacho do Sr. presidente, foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 3.909, 4.924, 14.651, 14.686 e 14.693.

Foram notificados para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n. 27.426.

Por despacho do Sr. presidente, foi enviado à respectiva agência do Banco do Brasil, para a devida instrução, o processo de número 27.320.

SESSÃO DE 9 DE JULHO DE 1937

No processo n. 27.162 Série B (Taubaté — S. Paulo) "decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 33, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Alfredo Candido-Vieira e sua mulher e a consequente indenização de quarenta e seis contos e quinhentos mil réis (46:500\$000), em apólices, ao credor Banco Comercial do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de oitenta e seis mil e trezentos réis (86\$300) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, Presidente-Relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel".

No processo n. 27.250 Série B (Lins — S. Paulo) "decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 80, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito do espólio de Julio Cezar Ferraz e a consequente indenização de sete contos de réis (7:000\$) em apólices, ao credor Banco Noroeste do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatro

centos e quarenta e seis mil e quinhentos réis (446\$500) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente-Relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.328 Série B (Porto União — Santa Catarina) "decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 44, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Magalhães Maia & Comp. e a consequente indenização de setenta e dois contos e quinhentos mil réis (72:500\$000), em apólices ao credor Banco Nacional do Comércio, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de noventa e cinco mil seiscientos e cinquenta réis (95\$8650) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 12.375 Série C (Limeira — S. Paulo) "decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 23, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Pedro Caetano da Silva e sua mulher e a consequente indenização de um conto de réis (1:000\$000), em apólices ao credor Gustavo Rodrigues Doria, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e dezoito mil trezentos e cinquenta réis (118\$350) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 12.351 Série C (Limeira — S. Paulo) "decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 18, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Antonio Ferreira dos Santos e a consequente indenização de onze contos de réis (11:000\$000), em apólices, ao credor André Busolin, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos réis (267\$400) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 12.343 Série C (Limeira — S. Paulo) "decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 17, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Frederico Fischer Junior e sua mulher e a consequente indenização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apólices, ao credor Giuseppe Giamboni, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e oitenta e cinco mil réis (485\$800) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, Relator.

No processo n. 12.593, série C (Batalais — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Joaquim Antonio de Oliveira e sua mulher e a consequente indenização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000), em apólices, ao credor José Jorge Iunes Abeid, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e dez mil e quatrocentos réis (210\$400) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 27.251, série B (Rio Claro — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Montore Cipola e sua mulher e as consequentes indenizações de quinhentos mil réis (500\$000), em apólices, a cada um dos credores Antonio Leonardo e João de Godoi Barbudo, continuando a cargo dos devedores as frações reajustáveis de quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco réis de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 12.356, série C (Limeira — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 20, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Luciano Lutato e sua mulher e a consequente indenização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apólices, ao credor João Cristiano Kuhl e outros, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 27.367, série B (Santo Antonio de Padua — Rio de Janeiro) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Flavio Condé e a consequente indenização de sete contos de réis (7:000\$000), em apólices, aos credores Fraga Irmão & Corp. Ltd., de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.374, série B (Santo Antonio de Padua — Rio de Janeiro) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Flavio Condé e a consequente indenização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), em apólices, ao credor Ribeiro Junqueira Irmão & Botelho — Miracema, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 9.412, série C (Resaca — São Paulo) em que são declarantes Pupo, Teixeira & Comp. "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 24.946, série B (Inacio Uchôa — São Paulo) em que são declarantes Sebastião Gomes Leal, "decidiu adotar a con-

clusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 25.268, série B (Rio das Pedras — São Paulo), em que são declarantes Francisco Piva, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 27.287, série B (Campos — Rio de Janeiro), em que são declarantes Crizanto da Silva Riscado, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 9.274, série C (Araçatuba — São Paulo), em que são declarantes Silva, Ferreira & Comp. e Martins Vieira & Comp., "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 9.263, série C (Bariri — São Paulo), em que são declarantes Junqueira, Carvalho & Comp., "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 9.127, série C (Pirajui — São Paulo), em que são declarantes Franco Soares & Comp., "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.375, série B (Caconde — São Paulo), em que são declarantes Urias José Marques, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 9.331, série C (S. Bartolomeu — S. Paulo), em que são declarantes Arautes & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 3.841, série C (Presidente Venceslau — S. Paulo), em que são declarantes Floriano & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 9.402, série C (Birigui — S. Paulo), em que são declarantes Pupo, Teixeira & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 13.779, série C (Alfenas — Minas Geraes), em que é declarante Alfredo Paiva Tavares: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 5, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 13.783, série C (Alfenas — Minas Gerais), em que é declarante José Fonseca: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 9, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 23.213, série B (Canavieiras — Bafia), em que é declarante Joviano Pinheiro de Moura: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 43, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 22.305, série B (Araucaria — Paraná), em que são declarantes Manuel Padilha de Lima e Adão Wendrichowski: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 24.129, série B (Santana do Livramento — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Costa & Maciel (massa falida): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 38, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 12.559, série C (Silvestre Ferraz — Minas Gerais), em que são declarantes Ribeiro, Junqueira, Irmão & Botelho Limitada: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 14.648, série C (Divinópolis — Minas Gerais), em que é declarante Banco da Lavoura de Minas Gerais: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 12.192, série C (Piracicaba — S. Paulo), em que é declarante Luis Brzeca: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.264, série B (Sabotaiá — S. Paulo), em que são declarantes Ferreira da Rosa & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 9.203, série C (S. Paulo — S. Paulo), em que são declarantes Rafael Sampaio & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.916, série B (Birigui — S. Paulo), em que são declarantes José Luiz Nalal e Pedro Nascimbem: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 12.122, série C (Andradas — Minas Gerais), em que são declarantes Brasília Warrant Agency & Finance Company, Limited: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 6.183, série C (Rio Bonito — Rio de Janeiro), em que são declarantes Ueba & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 65, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.296-B — Padua — Rio de Janeiro. — Resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Ribeiro Junqueira Irmão & Botelho — Miracema, a dar quitação plena a Paulo Alves Pelodan do seu debito verificado (3:000\$000), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.368-B — Santo Antonio de Padua — Rio de Janeiro. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 27 em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Fraga Irmão & Comp. a dar quitação plena a Condé & Nascimento do seu debito verificado (4:393\$600), recebendo em apolices, 50 %, do mesmo debito ou sejam dois contos de réis (2:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 21.088-B — Agudos — São Paulo. — Decidiu adotar as conclusões dos votos dos dois Juizes revisores, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de (436:015\$000), de Elias de Oliveira Rocha e D. Afonsina de Oliveira Rocha e a correlata indenização em apolices, de sessenta e oito contos de réis (68:000\$000) ao credor Gabriel de Oliveira Rocha continuando a cargo dos devedores a fração irrealizavel do sete mil e quinhentos réis (7\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.954-B — Colina — São Paulo. — Resolveu adotar as conclusões dos votos dos dois Juizes revisores em virtude das quais são concedidas a redução de 50 %, no debito reajustavel (72:244\$830), de Durval de Melo Nogueira e sua mulher e a correlata indenização de trinta e seis contos de réis (36:000\$000), em apolices, ao credor Banco Francês e Italiano para a America do Sul, continuando a cargo dos devedores a fração irrealizavel do cento e vinte e dois mil e quatrocentos e quinze réis (122:415), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 7.953-C — João Pessoa — Amazonas. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 43, em virtude da qual, "ex-vi" o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores J. G. Araújo & Companhia Limitada a dar quitação plena ao espólio de João Christostomo de Souza do seu debito verificado (30:967\$190) recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito ou sejam quinze contos de réis (15:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 2.798 — Processo n. 18.189-B. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 59, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.801 — Processo n. 18.193-B. — Rio Preto — São Paulo. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 71 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.797 — Processos. 18-248-B — Rio Preto — São Paulo. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 60 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.800 — Processo n. 18.195-B — Rio Preto — São Paulo. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 72, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.796 — Processo n. 19.938-B — Rio Preto — São Paulo. — Resolveu manter a decisão lançada a

fls. 160, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.802 — Processo n. 18.246-B — Rio Preto — São Paulo. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 56 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.799 — Processo n. 18.249-B — Rio Preto — São Paulo. — Resolveu manter a decisão de fls. 58 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 10 de julho de 1937

Notificações:

N. 1.275 — A. P. Ribeiro Segundo — Alvar. da Miranda, 52 — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.268 — João Pinto de Vaz Neves — Guaporé, 232 — Multa de 150\$000, mais a importância de 150\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.269 — José Coelho — Amazonas, 148 — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.263 — Carlos A. Lopes — Estrada do Guitungo, 193 — Multa de 50\$000. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.265 — Juraci Rodrigues — Dr. Bulhões, 67 — Multa de 150\$000, mais a importância de 157\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.260 — Juraci Rodrigues — Engenho de Dentro, 11. — Idem.

N. 1.272 — Manoel dos Santos Pereira — Panamá, 98 — Multa de 150\$000, mais a importância de 145\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.271 — Manoel Borges Franco — Marquez de Sapucaí, 39 — Multa de 150\$000, mais a importância de 130\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.270 — Manoel Nunes de Figueiredo — Praça Condessa de Frontin, 72-A. — Idem.

N. 1.258 — A. Aljande — Avenida Antenor Navarro, 312-A — Idem.

N. 1.274 — Antônio Gonçalves — Estrada Porto Velho, 7-A — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.264 — Dias & Esteves — Estrada Guitungo, 521. — Idem.

N. 1.256 — A. Gonçalves — Elias da Silva, 417. — Idem.

N. 1.257 — Adauto Rodrigues Costa — Avenida Antenor Navarro, 141. — Idem.

N. 1.262 — Constantino Augusto — Estrada Porto Velho, 335 — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.261 — Batista & Corrêa — Dr. Bulhões, 126. — Idem.

N. 1.255 — A. B. Melo — Lobo Junfor, 172. — Idem.

N. 1.267 — João de Oliveira Fernandes — Estrada do Barro Vermelho, 392. — Idem.

Requerimentos:

N. 20.670 — Minas Armazens Gerais. — Anote-se as baixas de acordo com as informações e parecer, imponho a requerente, Minas Armazens Gerais, Antônio Stockler de Queiroz e Málio Roquette Pinto, a cada um, a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 16.384 — Manoel Lúcio de Souza. — Inscreva-se com a isenção proposta.

N. 228 — J. da Silva. — Anote-se a baixa.

N. 2.140 — João de Deus Moraes. — Preliminarmente, revalide os selos da petição retro.

N. 13.569 — Antônio dos Santos Carvalho. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro.

N. 31.030 — Matos Rocha & Companhia. — Idem.

N. 34.306 — José Agostinho Ferreira. — Transfira-se "ex-officio" para José Agostinho Ferreira a quem imponho a multa de réis 125\$000, médio da lei.

N. 34.308 — Bento Machado. — Idem.

N. 34.309 — Carlos Poal. — Idem.

N. 34.310 — Godofredo Alexandre Rodrigues. — Idem.

N. 31.839 — Artur Manoel do Nascimento. — Idem.

N. 14.172 — José de Souza Sobreira. — Em face das informações e dos pareceres, inscreva-se a isenção proposta.

N. 39.209 — José Pedro Francisco. — Em face das informações e parecer e do que mais consta do processo, averbe-se a mu-

Dança "ex-officio" da firma Irmãos Vogel a quem imponho a multa de 125\$000 médio da lei.

N. 34.590 — Casemiro & Menezes. — Averbese a mudança. Imponho ao peticionário a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 43.203 — José de Carvalho. — Inscreva-se a coleta de fls. 3, e dê-se baixa no lançamento de David Cardoso Ferreira a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 19.394 — Antônio Hermínio dos Santos. — Junte o peticionário prova do documento alegado.

N. 2.484 — Jerônimo Fernandes de Freitas. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 9.752 — J. G. Sorrentino. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 22.062 — Marcolino Joaquim da Costa. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 7 do corrente para torná-lo de nulo efeito por ser improcedente a notificação de fls. 3.

N. 22.003 — Antônio Brito. — Anote-se a baixa.

N. 3.870 — Manoel Sanches Garcia. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 22.154 — Antônio Gonçalves do Prado. — Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 42.219 — J. Machado & Freitas. — Transfira-se. Imponho a Antônio de Freitas a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 22.193 — Alfredo Baumann. — Idem.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. sub-diretor, em 10 de julho de 1937:

Processos:

N. 33.377-36 — Samuel Bialavance. — Satisfaca a exigência dentro do prazo de quinze dias.

N. 5.197-37 — Antônio Bitencourt de Andrade. — Satisfaca a exigência dentro do prazo de 15 dias.

N. 18.386-37 — Milton Hames. — Declare, dentro do prazo de quinze dias, qual a profissão de que trata a inclusa coléta.

N. 18.655-37 — Manoel da Costa Eiró. — Prove o alegado, dentro do prazo de quinze dias.

N. 19.201-37 — Raffaele Carroffino. — Satisfaca a exigência, dentro do prazo de quinze dias.

N. 19.460-37 — J. Moreira Alves & Comp. — Satisfaca a exigência, dentro do prazo de quinze dias.

N. 19.561-37 — Teresa Nina de Carvalho Rodrigueus. — Satisfaca a exigência, dentro do prazo de quinze dias.

N. 19.611-37 — Companhia de Anúncios em Bondes. — Idem.

N. 20.311-37 — Leonce Destré Dubois. — Idem, idem.

N. 20.679-37 — Leonor Teixeira de Abreu. — Idem.

N. 21.022-37 — José Augusto dos Santos. — Idem.

N. 21.259-37 — Antônio José da Silva. — Prove o alegado, dentro do prazo de quinze dias.

N. 21.290-37 — Pedro Bruno Zander. — Satisfaca a exigência, dentro do prazo de 15 dias.

N. 21.296-37 — A. G. Mitjans. — Satisfaca a exigência, dentro do prazo de quinze dias.

N. 21.369-37 — B. Fernandes & Ribeiro. — Idem.

N. 21.824-37 — Manoel Maria Lopes. — Idem, idem.

N. 21.931-37 — C. Santos & Souza. — Prove o alegado, dentro do prazo de 15 dias.

N. 21.944-37 — Alvares & Guilherme. — Apresente o contrato social, dentro do prazo de quinze dias.

N. 21.966-37 — Henrique Nunes. — Prove o alegado dentro do prazo de quinze dias.

N. 22.000-37 — José Martins Vale. — Satisfaca a exigência, dentro do prazo de quinze dias.

N. 22.024-37 — Dias Carneiro & Fernandes. — Idem.

N. 22.638-37 — Banco Comercial e Agrícola dos Estados Unidos do Brasil. — Idem.

N. 22.637-37 — Antônio Carlos & Jorge. — Prove o alegado, dentro do prazo de 15 dias.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. sub-diretor:

Dia 10 de julho de 1937

N. 17.920 — Padula & Comp. — Junte a patente de registro.

N. 19.886 — M. Lopes Pinheiro & Comp. — Idem.

N. 21.018 — Nesl & Negen Misquey. — Idem.

N. 19.705 — Felipe Rueda. — Idem.

N. 19.199 — Felipe Rozenzwaig. — Idem.

N. 17.719 — M. Krengiel. — Idem.

N. 12.744 — J. Pereira Streckt. — Idem.

N. 16.876 — J. Vilela de Souza & Comp. — Idem.

N. 8.515 — Martins Sampaio & Comp. — Idem.

N. 8.131 — Chame & Comp. — Idem.

N. 15.569 — Manoel Val Gerpe. — Idem.

N. 9.604 — Antônio Ferreira. — Idem.

N. 4.947 — E. Rodrigues. — Idem.

N. 17.244 — G. H. Tattersall. — Idem.

N. 21.519 — José Rocha Borges. — Idem.

N. 10.459 — J. Moreira & Oliveira. — Idem.

N. 11.481 — Ariza & D'Avila. — Idem.

N. 20.137 — E. Gomes Fernandes. — Idem.

N. 19.512 — Souza Pereira & Irmão. — Idem.

N. 9.202 — José Guarino. — Idem.

N. 21.115 — Dario de Melo Pinto. — Idem.

N. 13.694 — Fililton de Souza Araújo. — Idem.

N. 17.859 — Comp. Mrch. Ind. Brasil "Internebraz". — Satisfaca a exigência.

N. 5.592 — Felipe de Almeida Frias. — Idem.

N. 15.686 — M. Sardinha & Comp. — Junte specimen do produto, declarando o peso de cada unidade.

N. 9.591-36 — José Gomes e outro. — Junte a patente de registro.

N. 9.764-36 — Lemos Peixoto & Silva. — Idem.

N. 17.349-36 — A. R. Amaral. — Idem.

N. 20.539-36 — S. Lobianco. — Idem.

N. 21.542-36 — W. Caldeira & Comp. — Idem.

N. 21.818-36 — R. Jaubert & Comp. Ltd. — Idem.

N. 26.463-36 — Luiz Libman. — Idem.

N. 32.175-36 — Olímpio Fernandes. — Idem.

Segundo Conselho de de Contribuintes

FALTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE JULHO ÀS 14 HORAS

Recursos:

N. 201-R — João Crivelaro — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão n. 3.133 — Delegacia Fiscal no R. G. do Sul — Relator sr. João Firmino Corrêa de Araújo.

N. 3.702 — Pedro Migliorini — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.793 — Dulce Alves — Industria e Profissões — Recebedoria do Distrito Federal — Relator sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.003 — José Antônio de Oliveira Barbosa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.026 — Química Farmacêutica Paulista Ltda. e J. D. Jardim — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em S. Paulo — Relator sr. J. F. Corrêa de Araújo.

N. 4.432 — S. Ruschel — Cia. e Vuaden — Hasenkamp, sucessor de Gastmann e Vuaden — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio G. do Sul — Relator sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.568 — Pinto da Costa & Cia. — Taxa de previdencia social — Alf. de Belém — Relator sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.573 — Raimundo Magnabosco — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio G. do Sul — Relator sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.577 — Antônio Valenti — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio G. do Sul — voluntário e ex-officio — Relator sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.578 — Francisco Juvenio da Cunha — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — ex-officio — Relator sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.592 — Irmãos Luftalla — Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em S. Paulo — Relator sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.597 — Nuno Waldergorn — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em S. Paulo — ex-officio — Relator sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.628 — Polindustria S/A — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 24.604, de 1934 — Recebedoria Fiscal em S. Paulo — Relator sr. João Firmino Corrêa de Araújo.

N. 4.648 — Vitor Musafir — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator sr. Claudio Cunha.

N. 4.651 — Coelho Duarte & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator sr. João Firmino Corrêa de Araújo.

N. 4.656 — Benedito Fernandes Pinto — Decreto n. 22.262, de 1932 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — ex-officio — Relator sr. J. F. Corrêa de Araújo.

N. 4.659 — Raulino Alves Caldeira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 4.664 — Sociedade Cooperativa Pedreira Ltda. — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 4.669 — Cia. Brasileira de Concreto Centrifugado "Hume" — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em S. Paulo — Relator sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 4.673 — Hermínio Canassa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator sr. Claudio Cunha.

N. 4.674 — Virgílio José de Menezes — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal de Minas Gerais — Relator sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 4.679 — José Teixeira Paris de Barros — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — ex-officio — Relator sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 4.780 — Jorge Suga — Decreto n. 22.262, de 1932 (consulta) — Recebedoria Fiscal em S. Paulo — ex-officio — Relator sr. Claudio Cunha.

N. 4.785 — Teixeira Miranda & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator sr. Claudio Cunha.
 N. 4.790 — Francisco de Assis Augusto Santos e Oscar Cardoso da Fonte — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — ex-officio — Relator sr. Claudio Cunha.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados na sessão de 7 de julho de 1937

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

1930:

N. 2.274 — José Madeira, 324\$800 — Prescrita.
 N. 2.322 — Félix Calux, 1:912\$000. — Procedente.

1923:

N. 11.460 — José A. de Campos, 11:363\$000. — Procedente a dívida de 10:363\$ e improcedente a de 1:000\$000.

N. 11.463 — João Nunes Nogueira, 26:080\$000. — Procedente a dívida de 19:040\$ e improcedente a de 7:040\$000.

N. 11.464 — Ulisses Dorneles da Cunha e Policarpo Rodrigues, 11:370\$000. — Procedente a dívida de 8:527\$500 e improcedente a de 2:842\$600.

N. 11.465 — Abel Pedrosa de Oliveira, 7:980\$000. — Procedente a dívida de 5:985\$ e improcedente a de 1:995\$000.

N. 11.466 — Marcelino Franco Cavalheiro, 45:669\$000. — Procedente a dívida de 30:230\$ e improcedente a de 15:439\$000.

N. 11.467 — Jardelino José da Cruz, 36:600\$000. — Procedente.

N. 11.468 — Egidio Ribeiro Martins Sobrinho, 12:285\$000. — Procedente.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

1923:

N. 12.005 — Cassio da Silva Mota, 6:500\$000. — Procedente.

N. 12.313 — Celina Marques, 6:300\$000. — Diligência.

N. 12.314 — Davi Albuquerque Sousa, 21:600\$000. — Diligência.

N. 12.328 — José Neal, 5:430\$000. — Procedente.

N. 12.336 — João Muller, 4:401\$000. — Procedente.

N. 12.399 — Antônio Pedro Dias Lopes & Filhos, 7:300\$036. — Procedente a dívida de 6:350\$ e improcedente a de 950\$000.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilear:

1930:

N. 2.521 — Cimpanhia Frick Ltd., 184:332\$500. — Procedente.

N. 2.677 — Gino Turra, 500\$000. — Procedente.

N. 2.695 — Emílio Alves Teixeira, 1:750\$000. — Procedente.

N. 2.704 — José Adelino de Oliveira, 305\$000. — Procedente.

N. 2.713 — Geraldo XV de Azevedo Coutinho, 203\$000. — Procedente.

N. 2.734 — Aurora Dâmaso, 915\$000. — Procedente.

N. 2.761 — Elliot Drummond Pena, 225\$000. — Procedente.

N. 2.336 — Manuel Figueiredo, 1:230\$200. — Procedente.

N. 3.360 — Armando de Meneses, 910\$000. — Procedente.

N. 6.094 — Francisco Tibúrcio, 565\$600. — Prescrita.

Ministério da Educação e Saúde

DESPACHO DO SR. DIRETOR DO GABINETE DO MINISTRO

Dia 16 de Junho de 1937

João Faustino do Rosário, cosinheiro da Colônia de Psicopatas (Homens) de Jacarepaguá — Requerendo pagamento do vencimentos atrasados. — Indeferido. (S. E. 9.119-37).

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de Junho de 1937

Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 1.621 — Por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Minas Gerais, a importância de 12:000\$000, à Escola Normal Santa Terezinha, de Caxambu, naquele Estado, e relativo ao auxílio concedido pelo decreto n. 1.340, de 31 de Dezembro de 1936, correspondente àquele ano.

N. 1.622 — A importância de 5:000\$000, à Santa Casa de Misericórdia, do Rio Preto, Minas Gerais, e relativo ao auxílio concedido pelo decreto n. 1.157, de 19 de Outubro de 1935, correspondente ao 2º semestre do mesmo ano.

N. 1.623 — A importância de 6:000\$000, ao Hospital de N. S. Aparecida, de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, relativo ao auxílio concedido pelo decreto n. 1.340, de 31 de Dezembro de 1936, correspondente àquele ano.

N. 1.624 — Da folha de gratificações a professores do Instituto Nacional de Musica, da Universidade do Brasil, pela regência de turmas suplementares no mês de Abril ultimo, na importância de 1:582\$000.

— Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 1.625 — Tendo autorizado o Sr. José Pinheiro Chagas, tesoureiro geral deste Ministério, a receber os juros das apólices pertencentes ao patrimônio do Instituto Benjamin Constant, solicita providências no sentido de ficar o mencionado funcionário habilitado a bem cumprir a missão que lhe foi confiada.

N. 1.626 — Tendo autorizado o Sr. José Pinheiro Chagas, tesoureiro geral deste Ministério, a receber os juros das apólices pertencentes ao patrimônio do Instituto Osvaldo Cruz, solicita providências no sentido de ficar o mencionado funcionário habilitado a bem cumprir a missão que lhe foi confiada.

— Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 1.627 — De 25:000\$000, a título de adiantamento, ao Sr. Jafib Jafib, escriturário da classe G, do Serviço de Saúde dos Portos, para atender aos serviços de desinfecção e expurgos de navios nos portos do país, nos meses de Junho a Agosto do corrente ano, de que prestará contas oportunamente.

N. 1.631 — De 10:000\$000 ao Sr. Luiz Alves de Souza, relativo à decifração e impressão dos manuscritos contidos no volume XXXVII da coleção intitulada "Documentos Históricos" (1.000 exemplares).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 1.628 — Da folha do pessoal extranumerário do Observatório Nacional, na importância de 8:873\$300, relativa ao mês de Junho corrente.

N. 1.629 — Da folha do pessoal extranumerário da Escola Politécnica da Universidade do Brasil, na importância de 1:000\$000, relativa ao mês de Junho corrente.

N. 1.632 — Da folha de remuneração do pessoal contratado do Departamento Nacional de Educação, Antônio Franzen Bhering e outros, a importância total de 16:700\$000, relativa ao mês de junho corrente.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 1.638 — Por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Minas Gerais, a importância de 15:000\$000, à Sociedade Mineira de Proteção aos Lázaros e defesa contra a Lepra, de Belo Horizonte, naquele Estado, e relativo ao auxílio concedido pelo decreto 796, de 4 de maio de 1936, correspondente ao 2º semestre do mesmo ano.

Dia 30

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 1.639 — Comunica que, na forma do art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, resolveu delegar competência ao doutor Aureliano Campos Brandão, delegado federal de Saúde da 8ª região, com sede nesse Estado, para requisitar pagamentos de pessoal, e material e adiantamentos, durante o corrente exercício, por conta dos créditos distribuídos a essa delegacia para as despesas com obras e instalações de leprosários, e a que se refere o aviso deste ministério n. 542, de 2 de abril, retificado pelo de n. 745, de 22 do mesmo mês.

Os serviços de que se trata foram autorizados pelo Exmo. senhor Presidente da República, na forma da letra a) do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.340 — Comunica que, na forma do art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, resolveu delegar competência ao Dr. Alfredo Norberto Bica, delegado federal de Saúde da Quarta Região, com sede nesse Estado, para requisitar pagamentos de pessoal e material e adiantamentos, durante o corrente exercício, por conta dos créditos distribuídos a essa delegacia para as despesas com obras e instalações de leprosários, e a que se referem os avisos deste ministério, ns. 543, de 2 de abril retificado pelo de n. 746, de 22 do mesmo mês, e 749, dessa última data.

Os serviços de que se trata foram autorizados pelo Exmo. senhor Presidente da República, na forma da letra a) do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.641 — Comunica que, na forma do art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, resolveu delegar competência ao Dr. Alvaro Garcia Rosa, delegado federal de Saúde da 5ª região, com sede nesse Estado, para requisitar pagamentos de pessoal e material e adiantamento, durante o corrente exercício, por conta dos créditos distribuídos a essa delegacia para as despesas com obras e instalações do leprosário, e a que se refere o aviso deste ministério n. 750, de 22 de abril último.

Os serviços de que se trata foram autorizados pelo Exmo. senhor Presidente da República, na forma da letra a) do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 1.642 — Comunica que, na forma do art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, resolveu delegar competência ao doutor Herbert Silva de Sá Antunes, delegado federal de Saúde da 3ª Re-

gão, com sede nesse Estado, para requisitar pagamentos de pessoal e material e adiantamentos, durante o corrente exercício, por conta dos créditos distribuídos a essa delegacia para despesas com obras e instalações de leprosários, e a que se referem os avisos deste ministério ns. 545, e 748, de 2 e 22 de abril último.

Os serviços de que se trata foram autorizados pelo Exmo. senhor Presidente da República, na forma da letra a) do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 1.643 — Comunica que, na forma do art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, resolveu delegar competência ao doutor Mário de Queiroz, delegado federal de Saúde da 2ª Região, com sede nesse Estado, para requisitar pagamentos de pessoal e material e adiantamentos, durante o corrente exercício, por conta dos créditos distribuídos a essa delegacia para as despesas com obras e instalações de leprosários, e a que se referem os avisos deste ministério números 546 e 747, de 2 e 22 de abril último.

Os serviços de que se trata foram autorizados pelo Exmo. senhor Presidente da República, na forma da letra a) do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.644 — Comunica que, na forma do art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, resolveu delegar competência ao doutor Aureliano Odorico Antunes, delegado federal de Saúde da Sexta Região, com sede nesse Estado, para requisitar pagamentos de pessoal e material e adiantamentos, durante o corrente exercício, por conta dos créditos distribuídos a essa delegacia para as despesas com obras e instalações de leprosários, e a que se referem os avisos deste ministério ns. 547 e 751, de 2 e 22 de abril último.

Os serviços de que se trata foram autorizados pelo Exmo. senhor Presidente da República, na forma da letra a) do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.645 — Comunica que, na forma do art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, resolveu delegar competência ao Dr. Luiz Ormundo de Medeiros, delegado federal de Saúde da 7ª Região, com sede nesse Estado, para requisitar pagamentos de pessoal e material e adiantamentos, durante o corrente exercício, por conta dos créditos distribuídos a essa delegacia para despesas com obras e instalações de leprosários, e a que se referem os avisos deste Ministério ns. 541, de 2 de abril retificado pelo de n. 744, de 22 do mesmo mês, e 752, dessa última data.

Os serviços de que se trata foram autorizados pelo Exmo. senhor Presidente da República, na forma da letra a) do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade.

— Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 1.646 — De 240\$000, mediante distribuição de crédito, afim de atender no corrente ano, ao pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito o funcionário da ex-Diretoria da Proteção à Maternidade e à Infância, atual Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância, de acordo com o artigo 3º e parágrafo 1º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

N. 1.648 — Da folha de diárias do servente (correio) da Colônia do Psicopatas "Juliano Moreira", Alvaro Rodrigues Ferreira, na importância total de 302\$000, relativa aos meses de janeiro a maio do corrente ano.

N. 1.649 — De 5.000\$000, ao Asilo de Orfãos "João Emílio", de Juiz de Fora, naquele Estado, e relativo ao auxílio concedido pelo decreto n. 1.311, de 28 de dezembro de 1936, correspondente àquele ano.

N. 1.650 — Da folha de gratificações aos professores e funcionários do Colégio Pedro II — Internato, proveniente de horas suplementares, no mês de junho corrente, e na importância de réis 15.772\$300.

N. 1.651 — Da folha do pessoal contratado do Museu Nacional, na importância de 14.010\$500, relativa ao mês de junho do corrente ano.

Da folha de pagamento do pessoal extranumerário da Biblioteca Nacional, na importância total de 900\$000, relativa ao mês de junho do corrente ano.

N. 1.653 — Da folha de pagamento do pessoal contratado da Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância, na importância total de 7.200\$000, relativa ao mês de junho do corrente ano.

N. 1.654 — De 642\$400 à The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., relativa ao fornecimento de energia elétrica feito em proveito do Colégio Pedro II — Externato, nos meses de janeiro e abril do corrente ano.

N. 1.655 — De 250.000\$000, a que se refere o artigo 10 da lei n. 376, de 9 de janeiro, retificado pela lei n. 423, de 21 de abril do corrente ano, mediante distribuição de crédito, afim de atender, neste exercício, a despesas de material com a Faculdade de Medicina da Bahia, destinando-se desse crédito a importância de réis 120.000\$000, distribuída em partes iguais, à instalação das cadeiras de parasitologia, terapêutica clínica e terceira cadeira de clínica médica.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 1.656 — Da folha da mensalidade dos alunos estagiários da Escola Normal de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz", na importância de 3.500\$000, e relativa ao mês de maio do corrente ano.

N. 1.647 — Da folha do pessoal técnico administrativo contratado do Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal, na importância de 19.000\$000, relativa ao mês de junho corrente.

N. 1.657 — Da folha suplementar de mensalidades dos alunos estagiários da Escola Normal de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz", na importância de (983\$900), e relativa ao mês de maio do corrente ano.

N. 1.658 — Da folha relativa a desdobramentos de cursos oficiais e equiparados da Faculdade de Odontologia da Universidade do Brasil, na importância de (10.666\$000), relativa ao mês de maio do corrente ano.

N. 1.659 — Da folha do pessoal extranumerário do Instituto Osvaldo Cruz, na importância de (26.350\$000), relativa ao mês de junho corrente.

N. 1.660 — Da folha do pessoal extranumerário do Internato do Colégio Pedro II, na importância de (6.750\$000), relativa ao mês de junho corrente.

N. 1.661 — Da folha dos professores dirigentes de línguas vivas estrangeiras e do canto orfeônico, do Colégio Pedro II — Internato, na importância de (4.000\$000), relativa ao mês de junho corrente.

N. 1.662 — Da folha do pessoal contratado do Instituto Benjamin Constant (Cegos) na importância de (6.000\$000) relativa ao mês de junho corrente.

N. 1.663 — Das folhas de diárias do servente (correio) do Hospital Psiquiátrico, Manuel Antônio Miranda, na importância total de (122\$000), relativa aos meses de abril e maio do corrente ano.

N. 1.666 — Da folha da remuneração que compete aos assistentes da Faculdade de Odontologia da Universidade do Brasil, no mês de maio próximo findo, e na importância de (17.100\$000).

— Ao Senhor Ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 1.664 — De 145\$700 à Societé Anônime du Gás do Rio de Janeiro, relativa ao fornecimento de luz elétrica ao Serviço de Transportes durante o mês de abril do corrente ano.

N. 1.665 — De (1.200\$000), mediante distribuição de crédito ao Tesouro Nacional, afim de atender, no corrente ano, ao pagamento da diferença de vencimentos a que têm direito os funcionários do Manicômio Judiciário enumerados na relação anexa, de acordo com o art. 3º e § 1º das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

N. 1.670 — De 1.101\$200 à Societé Anonyme du Gás do Rio de Janeiro, relativa ao consumo de gás e luz elétrica feito pelo Colégio Pedro II (Externato), durante o mês de abril do corrente ano.

Dia 1

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.673 — Solicita providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a folha de contratados do Hospital Psiquiátrico do Serviço de Assistência e Psicopatas do Distrito Federal, na importância de 18.200\$000, relativa ao mês de junho do corrente ano.

N. 1.674 — Comunica que os documentos referentes à prestação de contas do adiantamento, na importância de 450.000\$000, recebidos pelo Dr. José Bonifácio Paranhos da Costa, para a construção de leprosários, nos Estados da Paraíba do Norte e de Pernambuco, solicitados pelo ofício n. 6.277, de 7 do mês fluente, foram encaminhados à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional pelo ofício n. 1.776, de 25 deste mês, da Diretoria de Contabilidade deste ministério.

N. 1.675 — Tendo o Sr. Presidente da República autorizado a despesa de 66.000\$000, a conta dos recursos de que trata a consignação n. 3, da verba 1ª, título III — Serviços e encargos diversos, anexa n. 6, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, destinada à remuneração dos membros da Comissão de Literatura Infantil no corrente exercício (36.000\$000) e a concessão de seis prêmios, à razão de 5.000\$000, a autores de livros para crianças (30.000\$000) solicita providências, afim de que seja aquele total distribuído ao Tesouro Nacional para a efetuação da respectiva despesa, classificada, segundo o decreto n. 24.674, de 11 de julho de 1934, na quota atribuída ao desenvolvimento do ensino.

— Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 1.679 — Acusa o aviso transmitindo cópia da Embaixada em Buenos Aires, comunicando haver o Conselho de Educação da Província de Santa Fé, por iniciativa do Instituto Argentino-Brasileiro de Cultura, resolvido dar a denominação de "Estados Unidos do Brasil" à escola n. 91, da cidade de Rosário.

Este ministério fez divulgar, pelos seus órgãos competentes, a homenagem prestada ao nosso país e que vem contribuir para estreitar cada vez mais os laços de amizade que prendem as duas nações.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 1.681 — Por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Paraná, a importância de 20.000\$000, destinada ao paga-

mento das subvenções concedidas pelo decreto n. 1.710, de 14 de junho próximo findo, e correspondente ao 1º semestre de 1937, às seguintes instituições naquele Estado:

Asilo S. Vicente de Paulo, Ponta Grossa.....	5:000\$000
Hospital S. Vicente de Paulo, Guarapuava.....	7:500\$000
Sociedade Socorro aos Necessitados, Curitiba.....	7:500\$000
	<u>20:000\$000</u>

N. 1.682 — Da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul, a importância de 4:000\$000, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 1.710, de 14 de junho próximo findo, e correspondente ao 1º semestre de 1937, ao Hospital Montenegro, de Montenegro, naquele Estado.

N. 1.683 — Da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Pernambuco, a importância de 32:500\$000, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 1.710, de 14 de junho findo, e correspondente ao 1º semestre de 1937, às seguintes instituições naquele Estado:

Liga Pernambucana contra a mortalidade infantil — Recife	7:500\$000
Santa Casa de Misericórdia — Recife.....	25:000\$000
	<u>32:500\$000</u>

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 1.684 — Da folha do pessoal extranumerário da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz, na importância de réis 16:591\$100, relativa ao mês de junho próximo findo.

N. 1.685 — Da folha de diárias ao servente (correio) do Colégio Pedro II. Externato, Joaquim da Silva Braga, na importância de 62\$000, relativa ao mês de maio último.

N. 1.686 — Da folha de diárias do servente (correio) do Internato do Colégio Pedro II, Angelo Salas Lopes, na importância de 60\$000, relativa ao mês de junho último.

N. 1.688 — Da folha do pessoal contratado do Instituto Nacional de Música da Universidade do Brasil, na importância de réis 6:800\$000, relativa ao mês de junho último.

N. 1.690 — Da folha do pessoal extranumerário da Divisão do Ensino Industrial, na importância de 6:969\$300, relativa ao mês de junho último.

— Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 1.687 — De 4:466\$100, à Société Anonyme du Gaz, relativa ao fornecimento de luz e gaz feito em proveito da Escola Politécnica da Universidade do Brasil, nos meses de janeiro a março do corrente ano.

N. 1.689 — De 5:000\$000, a título de adiantamento, ao senhor Alfredo Licério Schreiner, técnico de educação, classe L, da Divisão do Ensino Industrial, para atender às despesas com aquisição de livros técnicos e didáticos destinados à referida divisão, durante os meses de junho, julho e agosto do corrente ano e nas condições do decreto n. 24.009, de 14 de março de 1934.

N. 1.691 — Por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, a importância de 75:000\$000, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 1.710, de 14 de junho próximo findo, e correspondente ao 1º semestre de 1937, às seguintes instituições, naquele Estado:

Assistência à Infância (Gota de Leite) Santos	25:000\$000
Associação Sanatórios Santa Clara — Campos de Jordão	25:000\$000
Associação Humanitária de São Paulo — São Paulo	8:000\$000
Conferência São Vicente de Paulo — Brotas	1:500\$000
Irmandade de Misericórdia — Porto Ferreira	2:500\$000
Santa Casa de Misericórdia — Itararé	3:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Piracicaba	5:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Bananal	2:500\$000
Santa Casa de Misericórdia — Lorena	2:500\$000
	<u>75:000\$000</u>

N. 1.692 — Por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, na Paraíba, a importância de 3:000\$000, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 1.710, de 14 de junho próximo findo, e correspondente ao 1º semestre de 1937, ao Hospital Pedro I, de Campina Grande, naquele Estado.

N. 1.693 — Por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Bahia, a importância de 7:500\$000, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 1.710, de 14 de junho findo, e correspondente ao 1º semestre de 1937, às seguintes instituições naquele Estado:

Hospital Antônio Teixeira Sobrinho, de Jacobina	2:500\$000
Santa Casa de Misericórdia — Esplanada	5:000\$000
	<u>7:500\$000</u>

N. 1.694 — Por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Mato Grosso, a importância de 16:000\$000, destinada ao

pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 1.710, de 14 de junho findo, e correspondente ao 1º semestre de 1937, às seguintes instituições naquele Estado:

Ordem Terceira Regular de São Francisco, São Luís de Cáceres	6:000\$000
Prelazia de Guajará-Mirim	10:000\$000
	<u>16:000\$000</u>

N. 1.695 — Por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Espírito Santo, a importância de 5:000\$000, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 1.710, de 14 de junho próximo findo, e correspondente ao 1º semestre de 1937, à Liga Espírito-Santense de Proteção à Infância, de Vitória, naquele Estado.

N. 1.696 — Por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Ceará, a importância de 10:000\$, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 1.710, de 14 de junho próximo findo, e correspondente ao 1º semestre de 1937, ao Dispensário dos Pobres de Fortaleza, naquele Estado.

N. 1.697 — Por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Minas Gerais, a importância de 23:500\$, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 1.710, de 14 de junho próximo findo, e correspondente ao 1º semestre de 1937, às seguintes instituições, naquele Estado:

Asilo N. S. do Perpetuo Socorro-Santa Barbara..... 5:000\$000
Associação Protetora dos Pobres e Menores Desamparados — Lambari..... 6:000\$000

Casa de Caridade — Murisé	1:000\$000
Casa de Caridade — Viçosa	4:000\$000
Colégio de Providência — Mariana	2:000\$000
Orfanato Santo Antônio — Curvelo	5:000\$000
	<u>23:500\$000</u>

Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 1.698 — Em aditamento ao avison n. 936, de 6 de maio último, transmite cópia autêntica do decreto n. 1.712, de 14 de junho corrente, relativamente à alienação dos títulos disponíveis do Instituto Benjamin Constant e do Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

— Ao Sr. diretor do Banco do Brasil:

N. 1.699 — Tendo designado o corretor de fundos públicos, Sr. Lucrecio Fernandes de Oliveira, para vender as apólices disponíveis pertencentes ao Instituto Benjamin Constant e ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, declara, para os fins convenientes, que ao referido corretor deverão ser entregues, por esse banco, as aludidas apólices.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de julho de 1937

N. 1.850 — Solicita providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a folha de ajuda de custo, na importância de 50:000\$, que compete aos Srs. Luiz Camelo de Oliveira Neto e Gilberto Kreire, designados pelo Sr. Presidente da República para representar o Brasil no 1º Congresso de Historia da Expansão Portuguesa no Mundo, a realizar-se em Lisboa, no mês de julho corrente.

Dia 7

— Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da liquidação da Dívida Flutuante:

N. 1.851 — Restituindo o processo que acompanhou o ofício n. 455, de 29 de março último, relativo ao pagamento de que são credores Leandro Martins & Comp. e herdeiros do conselheiro Rui Barbosa, transmite a respeito a informação prestada pelo diretor da Casa de Ruy Barbosa.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.852 — Comunica, em virtude do disposto no decreto numero 24.009, de 14 de março de 1934, ter sido, nesta data, requisitado ao Ministério da Fazenda o adiantamento de 5:000\$, por conta da verba 5ª — Superintendência do Ensino Industrial — II — Material — Sub-consignação n. 3, "Livros e outras publicações científicas ou técnicas".

— Ao Sr. diretor da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 1.853 — Em referência ao ofício n. 623, de 16 de junho último, que capeou o requerimento em que o Dr. Luiz Machado requer o pagamento da quantia de 4:561\$658, pelo exercício das funções de assistente, interino, da 2ª cadeira de clinica médica dessa faculdade, no período de 1 de janeiro a 26 de abril findo, solicita informar por que, havendo sido distribuído crédito à Delegacia Fiscal nesse Estado, para pagamento dos assistentes desse Instituto, e tendo o requerente exercido interinamente um desses cargos, não lhe foi efetuado o pagamento dos vencimentos por conta da importância destinada ao substituído.

— Ao Sr. superintendente da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 1.854 — Solicita providências no sentido de ser mudado de lugar o aparelho telefônico n. 42-2247, da 1ª Seção desta diretoria.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Educação:
N. 1.855 — Para regularidade dos serviços de escrituração desta diretoria, solicita providências no sentido da remessa dos indispensáveis apontamentos relativos à escrituração de despesas correspondentes ao crédito de que trata o decreto n. 1.388, de 30 de dezembro de 1936.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega desta Capital:

N. 1.856 — Nos termos da delegação de competência, a que se refere o aviso n. 3.650, de 13 de setembro de 1934, solicita providências no sentido de serem despachadas, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, de acordo com os artigos 1º, inciso I, 2º e 22, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, três (3) encomendas postais com os ns. 17.095/96/97, e de encomenda 474/75/76, vindas de Paris pelo vapor "Mendoza", entrado em 31 de maio último e consignadas à Biblioteca Nacional, repartição deste ministério.

N. 1.859 — Nos termos da delegação de competência, a que se refere o aviso n. 3.650, de 13 de setembro de 1934, solicita providências no sentido de ser despachada, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, de acordo com os artigos 12, inciso I, e 22 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, uma encomenda postal com os números de ordem 17.705 e de encomenda 71, vinda da Alemanha pelo vapor "Madrid", entrado em 7 de junho de 1937, e consignada à Biblioteca Nacional, repartição deste ministério.

— Ao Sr. diretor da Fundação Gaffrê e Guinle:

N. 1.860 — Em referência ao ofício n. 78, de 15 de maio último, comunica que foi designado o Sr. Oscar Meira, oficial administrativo da classe I, para, sem prejuízo das suas funções nesta diretoria, proceder ao exame da escrita dessa fundação, nos termos do aludido ofício.

— Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante:

N. 1.862 — Juntamente com uma cópia do ofício n. 147, de 14 de junho próximo findo, do Internato do Colégio Pedro II, restitua o processo n. 1.059/31, que veio com o ofício n. 43, de 13 de janeiro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.863 — Em resposta ao ofício n. 11, de 19 de maio último, transmitindo o requerimento em que o químico auxiliar, interino, do Laboratório Bromotológico, Dr. Francisco Falusino Côrtes, solicita, por equidade, o pagamento de diferença de vencimentos entre o seu cargo efetivo e o que exerce, interinamente, declara que o assunto mereceu o seguinte despacho: "Não se tratando de cargo de chefia ou direção, e à vista do decreto n. 642, o pagamento não está em condições de ser feito".

— Ao Sr. diretor da secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.864 — Comunica que o empenho da despesa, constante do conhecimento n. 30, relativo à sub-consignação n. 1, da verba 19ª — Subvenções, do orçamento em vigor para este ministério, e em favor da Associação Aliança dos Cegos, é da importância de 30:000\$, conforme a respectiva dotação, e não de 25:000\$, como ficou expresso no texto.

Divisão de Saúde Pública

SECCÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Requerimentos despachados

Dia 1 de julho de 1937

- N. 1.498-37 — Laura Vilas Boas do Carmo. — Deferido.
- N. 2.508-37 — Emanoel O. de Moraes. — Deferido.
- N. 3.469-37 — Romeu Rodrigues. — Arquite-se.
- N. 3.249-37 — José Geraldo Garcia de Sousa. — Certifique-se.
- N. 3.220-37 — José Müller Alves. — Certifique-se.
- N. 1.808-37 — Bernardo Guertzenstein. — Deferido.
- N. 3.239-37 — José Geraldo de Sousa. — Certifique-se.
- N. 2.861-37 — Walter N. de Oliveira. — Deferido.
- N. 3.627-37 — Adolfo de Oliveira. — Deferido.
- N. 2.965-37 — João da Sã Brandão Sobrinho. — Deferido.
- N. 2.340-37 — Raul Veiga de Barros. — Deferido.

Dia 3

- N. 2.498-37 — Anastácia Martins. — Deferido.
- N. 5.116-37 — Francisco Pinheiro Carvalhais. — Deferido.
- N. 3.417-37 — Francisco Pinheiro Carvalhais. — Deferido.
- N. 3.373-37 — Sinval Macedo Barbosa. — Deferido.
- N. 3.372-37 — Mário Gonçalves Pereira. — Deferido.
- N. 1.448-37 — Schering Kahlbaum A. G. — Deferido.
- N. 1.453-37 — Schering Kahlbaum A. G. — Deferido.
- N. 2.752-37 — Abílio Mário Brandi. — Deferido.
- N. 3.364-37 — Mário C. Augusto Mayrink. — Deferido.
- N. 2.980-37 — Paulo Vieira Pinheiro. — Deferido.
- N. 2.981-37 — Gilberto L. de Azevedo. — Deferido.
- N. 1.435-37 — Gilberto L. de Azevedo. — Deferido.
- N. 2.760-37 — Daggett & Ramsdell S. A. — Deferido.
- N. 3.750-37 — Bento Medeiros Castanheiro. — Deferido.

Dia 4

- N. 3.375-37 — Hermes Sprenger. — Deferido.
- N. 6.321-36 — Alfredo da Silva Moreira. — Deferido.
- N. 4-37 — Alfredo Moreira & Comp. — Deferido, devendo completar a taxa.
- N. 4.210-37 — Hermes Sprenger. — Deferido.

- N. 3.23-37 — José Müller Alves. — Certifique-se.
- N. 3.44-37 — Paulo Falcão Alves. — Indeferido.
- N. 3.49-37 — José Oliveira Campos Júnior. — Compareça nesta Seção.
- N. 2.144-37 — Artur Simon. — Deferido.
- N. 3.12-37 — Hermilo Miranda Vaz. — Deferido.
- N. 3.103-37 — Helena Aristotelina Teixeira. — Deferido.
- N. 3.11-37 — Alvaro Melo. — Deferido.

Dia 5

- N. 4.981-37 — Alvaro Menezes. — Compareça nesta Seção.

Dia 7

- N. 2.859-37 — José Afonso de Miranda. — Deferido.
- N. 4.451-37 — Jorge Altenberad. — Indeferido.
- N. 2.102-37 — Weishappel & Comp. — Deferido.
- N. 3.204-37 — Oyama de Almeida Rios. — Deferido.
- N. 6.787-37 — Cendí de Castro Guimarães. — Deferido.
- N. 2.214-37 — Sarah Rezende. — Indeferido.
- N. 2.231-37 — Momsen & Harris. — Certifique-se.
- N. 1.897-37 — Adail Scabelo. — Deferido.
- N. 1.895-37 — Adail Scabelo. — Deferido.
- N. 1.893-37 — Adail Scabelo. — Deferido.
- N. 1.896-37 — Adail Scabelo. — Deferido.
- N. 3.281-37 — Alencar F. da Silva Jardim. — Certifique-se.
- N. 3.488-37 — Nelson Batista Cordeiro. — Certifique-se.
- N. 4.856-37 — Benjamin de C. Braga Neto. — Certifique-se.
- N. 3.241-37 — José Geraldo Garcia de Sousa. — Certifique-se.
- N. 4.317-37 — Isaias Frota Cavalcante. — Certifique-se.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

CENTRO 3

Expediente para a Imprensa Nacional dos dias 25, 26, 28, 29 de junho

- Floriano Braga — Pode habitar — 1.841-24-6-37.
- João Aberd. — Pode habitar — 1.833-24-6-37.
- José C. Magalhães. — Pode habitar — 1.816-24-6-37.
- J. Gemes. — Pode habitar — 1.816-24-6-37.
- José Ferreira da Silva. — Pode habitar — 1.814-24-6-37.
- José Dionizio. — Pode habitar — 1.831-24-6-37.
- Hellr & Kohn. — Pode habitar — 1.826-24-6-37.
- Antônio de Almeida. — Pode habitar — 1.815-24-6-37.
- Marcos Silva. — Pode habitar — 1.824-24-6-37.
- José Joaquim Amaro. — Pode habitar — 1.821-24-6-37.
- A. Lepitzky & Turkinitch. — Arquite-se — 1.499-24-6-37.
- Leitão Almeida. — Pode funcionar — 1.860-23-6-37.
- Leitão Almeida. — Certifique-se — 1.859-23-6-37.
- Laboratório de I. F. Especializada. — Pode funcionar — 1.856-23-6-37.
- Foneca Araujo & Comp. — Certifique-se — 1.867-6-37.
- Antônio de Almeida. — Certifique-se — 1.868-25-6-37.
- Margarida Garcez. — Arquite-se — 1.804-25-6-37.
- Adalton dos Santos. — Pode funcionar — 1.877-26-6-37.
- Adalton dos Santos. — Certifique-se — 1.876-26-6-37.
- Guadêncio Granja. — Pode habitar — 1.864-26-6-37.
- A. Comp. Eléctro Lux. — Concede-se auto de infração — 1.157-26-6-37.
- Peixoto & Companhia. — Arquite-se — 1.872-26-6-37.
- Marcel Pinto Cardoso. — Pode habitar — 1.862-26-6-37.
- Eugênio A. Mendes. — Arquite-se — 1.855-26-6-37.
- Antônio de Almeida. — Pode funcionar — 1.870-26-6-37.
- Antônio de Almeida. — Certifique-se — 1.869-26-6-37.
- Mário de Souza. — Concedo 30 dias em prorrogação — 1.868-26-6-37.
- B. J. Vale. — Concedo 15 dias solicitados — 1.733-26-6-37.
- Marcel Cardoso Pimentel. — Certifique-se — 1.819-23-6-37.
- Marcel Pinto Cardoso. — Certifique-se — 1.890-28-6-37.
- Marcel Luis de Barros. — Pode habitar — 1.883-29-6-37.
- Marcel Almeida. — Pode habitar — 1.884-29-6-37.
- Marcel Lopes Gonzalez. — Certifique-se — 1.889-28-6-37.
- Carmine Bolli. — Certifique-se — 1.910-29-6-37.
- Francisco Pereira. — Certifique-se — 1.924-1-7-37.
- Junho — dias 29, 30 e 1º
- Marcel Luis de Barros. — Pode habitar — 1.883-28-6-37.
- Marcel Luis de Barros. — Certifique-se — 1.906-29-6-37.
- Marcel Almeida. — Pode habitar — 1.884-28-6-37.
- Marcel Almeida. — Certifique-se — 1.907-29-6-37.
- Marcel das Neves Ayres. — Certifique-se — 1.907-29-6-37.
- Armando Bandeira. — Pode habitar — 1.879-29-6-37.
- Antônio Castanheira. — Pode habitar — 1.887-29-6-37.
- Leopoldina F. de Araujo. — Pode habitar — 1.541-29-6-37.
- Francisco Bonelli. — Pode habitar — 1.513-29-6-37.
- Arbal Nelson. — Certifique-se — 1.886-28-6-37.
- Antônio Matias dos Santos. — Pode habitar — 1.903-29-6-37.
- Antônio Matias dos Santos. — Certifique-se — 1.921-30-6-37.
- Companhia Internacional de Seguros. — Certifique-se — 1.891-30-6-37.
- Manoel Silva. — Pode habitar — 1.824-30-6-37.
- Manoel Silva. — Certifique-se — 1.921-30-6-37.

Fortunato dos Santos. — Pode habitar — 1.951-1-7-37.
 Fortunato dos Santos. — Certifique-se — 1.926-1-7-37.
 Jesús G. Barcos. — Pode habitar — 1.940-1-7-37.
 Jesús G. Barcos. — Certifique-se — 1.941-1-7-37.
 Idílio Albrizzi. — Certifique-se — 1.915-30-8-37.
 Automóvel Club. — Arquite-se — 1.918-1-7-37.
 Fausto Moreira. — Pode habitar — 1.991-7-37.
 Mendes Queiroz. — Pode habitar — 1.895-1-7-37.
 Artur G. da Costa. — Pode habitar — 1.871-1-7-37.
 Aureliano Costa. — Pode habitar — 1.912-1-7-37.
 Jacob Mastonm. — Concedo o título precário — 1.838-2-7-37.
 José C. M. Júnior. — Pode habitar — 1.892-1-7-37.
 Joaquim Monteiro. — Certifique-se — 1.943-2-7-37.
 Manoel D. Alexandrino. — Certifique-se — 1.657-2-7-37.
 A. Companhia Imobiliária S. A. — 1.930-2-7-37.
 A Companhia Imobiliária S. A. — Concedo até 21 de julho - 2-7-37.

Julho — dias 3, 5, 6 e 7

Bernardo Antônio Sá. — Certifique-se — 1.881-3-7-37.
 J. S. Costa Limitada. — Pode funcionar — 1.899-1-7-37.
 Joan Pazes Ameijura. — Pode habitar — 1.923-2-7-37.
 Joan Pazes Ameijura. — Certifique-se — 1.957-2-7-37.
 Walter da Costa. — Pode funcionar — 1.905-2-7-37.
 Walter da Costa. — Certifique-se — 1.919-2-7-37.
 Armando & Companhia. — Pode funcionar — 1.879-2-7-37.
 Armando & Companhia. — Certifique-se — 1.948-2-7-37.
 Jaime Belém. — Certifique-se — 1.863-1-7-37.
 Artur Gomes. — Pode funcionar — 1.936-3-7-37.
 Artur Gomes. — Certifique-se — 1.937-3-7-37.
 Derlino Peçanha Filho. — Certifique-se — 1.959-3-7-37.
 José Martinho. — Pode funcionar — 1.951-3-7-37.
 José Martinho. — Certifique-se — 1.965-3-7-37.
 Fortunato dos Santos. — Certifique-se — 1.950-3-7-37.
 Albino Moreira. — Pode habitar — 1.925-5-7-37.
 Apílio Monteiro Augusto. — Certifique-se — 1.968-5-7-37.
 Alvaro Vasquez. — Pode habitar — 1.955-5-7-37.
 Albertino Ricardo. — Pode habitar — 1.939-5-7-37.
 Pedro Souza. — Pode habitar — 1.951-5-7-37.
 Manoel Conceição. — Pode habitar — 1.944-5-7-37.
 Fernando Ferreira. — Pode habitar — 1.949-5-7-37.
 Francisco Pedolino. — Pode habitar — 1.917-5-7-37.
 Horácio Guimarães. — Não há que deferir — 1.885-5-7-37.
 Augusto Dias dos Santos. — Pode funcionar — 1.756-15-6-37.
 Augusto Dias dos Santos. — Certifique-se — 1.962-3-7-37.
 Manoel de Mota Júnior. — Pode funcionar — 1.936-3-7-37.
 Manoel de Mota Júnior. — Pode funcionar — 1.956-3-7-37.
 Rita Izabel F. do Costa. — Fica dispensado as exigências — 1.934-6-7-37.
 Alvaro Vargas. — Pode habitar — 1.955-5-7-37.
 Alvaro Vargas. — Certifique-se — 1.961-6-7-37.
 Bermim & Comp. — Certifique-se — 1.963-3-7-37.

CENTRO DE SAÚDE N. 6

Expediente do dia 3 de julho de 1937

Requerimentos despachados:

N. 2.606 — Augusto Marques de Carvalho Oliveira. — Concedo 30 dias pedidos.

Dia 7

N. 2.661 — Demétrio Antônio Basílio. — Concedo 30 dias para cumprir o termo de intimação.

N. 2.663 — Graziela Ribeiro Amarante. — Concedo 90 dias.
 Ns. 2.674 a 2.680 — Jurandir Martins de Castro. — Deferido como pede.

N. 2.681 — João Pinto de Souza. — Concedo 90 dias.
 N. 2.683 — José Maria Mesquita. — Concedo tolerância a título precário e sob condição de não ser utilizada a construção para moradia.
 N. 2.702 — Alcebiades Marques. — Concedo o prazo de 150 dias.

Dia 8

2.643 — Arlindo César dos Santos. — Concedo 90 dias.
 N. 2.691 — Evaristo da Costa Marlagua. — Concedo os 90 dias.
 N. 2.695 — Antônio Simões. — Concedo os 30 dias marcados na nova intimação.

Diretoria dos Serviços de Saúde Pública do Distrito Federal

Expediente do dia 10 de julho de 1937

Requerimento despachado

Fernando Duarte de Sá (3.124). — Concedo prazo até 15 de agosto de 1937, para ser obtida a autorização do Sr. juiz da Sexta Vara Cível.

INSPETORIA DE ALIMENTAÇÃO

Dia 9 de julho de 1937

Relação n. 28, de 1937:

Produtos analisados pelo Laboratório Bromatológico da Inspetoria de Alimentação:

Aprovados em análises prévias:

Sardinhas Salgadas, "Domar". Prep. ind.: Paulista de Produtos do Mar Ltd., em Santos, S. Paulo. Anal. 24.803;

Óleo de Algodão, "D. F. & C.". Prep. Anibal Gouveia & Comp., em Recife, Pernambuco. Anal. 24.806;

Glucose, "Glycon". Prep. Baldassarri & Irmãos, à rua Maria Paula n. 20, S. Paulo. Anal. 24.816.

Banha de Porco, "Itapui". Prep. Fábrica de Banha Itapui Ltda., em Ipatinga-Santa Catarina. Anal. 24.818.

Erva Mate, "Integral". Prep. Mate Triunfo Ltda., em Curitiba. Paraná. Anal. 24.824.

Melasso, "Melasco". Prep. Edward L. Slademn, em Niterói. E. do Rio. Anal. 24.834;

Caramall, "Busi". Prep. Busi & Comp., à rua Senador Pompeu n. 160. Anal. 24.835;

Marmelada, "Bijou". Prep. Coimbra & Irmão, à rua Senador Pompeu n. 133. Anal. 24.836.

Banha de Porco, "Pinho". Prep. Pinho & Comp., em Araranguá. Santa Catarina. Anal. 24.846;

Fígados Secos, em Pó e em Lâminas, "Zan". Prep. Zóé Brandt, à rua Clarice Índio do Brasil n. 36. Anal. 24.881 e 24.883;

Biscoitos Amanteigados, "Recorde". Prep. Otacilio Ferreira & Comp., à rua Senhor dos Passos n. 246. Anal. 24.884;

Banha "Iguassuara". Prep. A. Fernandes & Comp., em Nova Iguassu. E. do Rio. Anal. 24.891.

Carne "Lúfia" e Peixes (Cação, Galo e Palombôta), "Lúfia". Preps. Luiz Fialho, à rua Teófilo Otoni n. 113. 2º andar. Sala 6. Analises 24.897 e 24.898.

Chá, "Aimoré". Prep. Akaki & Comp., em Iguapé. S. Paulo. Anal. 24.901.

Manteiga Salgada de 1ª qualidade, "Opol". Prep. F. G. Moreira & Comp., em Caxambu. Minas. Anal. 24.914.

Manteiga de 1ª qualidade, "Lazanha". Prep. Volpani & Lazanha, em Jacutinga. Minas. Anal. 24.917;

Manteiga de 1ª qualidade, "Zepelin". Prep. Marques & Martinez, em em Carvalhos, Silviano Brandão; e Livramento, Minas. Anal. 24.919.

Azeitonas, "Anglo". Prep. Manuel da Silva Torrado & Comp. Irmãos Ltda., em Lisboa, Portugal. Anal. 24.920.

Tolerados em análises prévias.

Bagaceira (Aguardente), Cognac, Vinho Tinto, Vinho Quindado e Vinho Branco Liebfraumilch, "Adorável". Preps. Willy Reisswitz, em Caxias, Rio Grande do Sul. Anal. 24.825, 24.826, 24.827, 24.829 e 24.830.

Vinho Barbera, Vinho Grignolino, Vinho Freixas e Vinho Nebbiolo, "Bosca". Preps. Luigi Bosca & Figli, em Cancelli, Itália. Anal. 24.860, 24.861, 24.862 e 24.863.

Aguardente de Cana, "Virgulina". Prep. Ibrahim Mendonça, em Cataguazes. Minas. Anal. 24.890.

Instituto Osvaldo Cruz

Tabela denominativa do pessoal contratado do Instituto Osvaldo Cruz, a que se refere os artigos 109 e 110 do decreto 378 de 13 de janeiro de 1937, e organizada de acordo com o decreto 871 de 1 de junho de 1936.

N.º clas.	Denominação	Vencimento mensal	Total mensal	Total anual
2	técnicos especializados	2:000\$000	4:000\$000	48:000\$000
3	assistentes téc, 3ª cls....	1:500\$000	4:500\$000	54:000\$000
1	chefe serviço 3ª classe..	850\$000	850\$000	10:200\$000
1	amanuense 4ª classe....	800\$000	800\$000	9:600\$000
1	mestre de 4ª classe....	800\$000	800\$000	9:600\$000
1	aux. téc. de 4ª classe....	450\$000	450\$000	5:400\$000
2	auxiliares de 2ª classe...	400\$000	800\$000	9:600\$000
8	auxiliares de 3ª classe...	350\$000	2:800\$000	33:600\$000
11	auxiliares de 4ª classe...	300\$000	3:300\$000	39:600\$000
21	auxiliares de 5ª classe...	250\$000	5:250\$000	63:000\$000
1	ajte. enfermeira 2ª clas.	300\$000	300\$000	3:600\$000
2	artífices de 4ª classe....	450\$000	900\$000	10:800\$000
3	artífices de 5ª classe....	400\$000	1:200\$000	14:400\$000
1	aprendiz de 2ª classe....	150\$000	150\$000	1:800\$000
1	ajte. motorista 3ª classe..	400\$000	400\$000	4:800\$000
1	ajte. motorista 4ª classe..	350\$000	350\$000	4:200\$000
1	ajte. motorista 5ª classe..	300\$000	300\$000	3:600\$000
8	serventes 5ª classe.....	300\$000	2:400\$000	28:800\$000
1	cosinheiro de 3ª classe..	300\$000	300\$000	3:600\$000
5	trabalhadores 2ª classe..	300\$000	1:500\$000	18:000\$000
30	trabalhadores 3ª classe..	250\$000	7:500\$000	90:000\$000
9	trabalhadores 4ª classe..	200\$000	1:800\$000	21:600\$000
4	trabalhadores	100\$000	400\$000	4:800\$000
127	Somas	11:500\$000	43:300\$000	519:600\$000

Relação nominal do pessoal contratado do Instituto Osvaldo Cruz, aprovada por S. Ex. o Sr. Presidente da República, em 2 de julho de 1937:

Número de ordem	Cargo	Nome	Vencimento mensal
Técnicos especializados			
1.	Dr. Walter Osvaldo Cruz		2:000\$000
2.	Dr. Fábio Leoni Werneck		2:000\$000
Assistentes técnicos de 3ª classe			
3.	Dr. Carlos Chagas Filho		1:500\$000
4.	Dr. João Ferreira Teixeira de Freitas		1:500\$000
5.	Dr. Herman Lent		1:500\$000
Chefe de serviço de 3ª classe			
6.	Belmiro Silva		850\$000
Amanuense de 4ª classe			
7.	José Laurindo Neto		800\$000
Mestre de 4ª classe			
8.	Julio Grimaldi		800\$000
Auxiliar técnico de 4ª classe			
9.	Gilberto de Freitas		450\$000
Auxiliares de 2ª classe			
10.	Labarty da Costa		400\$000
11.	Paulo Leão de Brito		400\$000
Auxiliares de 3ª classe			
12.	Maria dos Impossíveis		350\$000
13.	Manoel Dias Caldeira-Filho		350\$000
14.	Belisario Martins de Avelar Alves		350\$000
15.	Edith da Fonseca		350\$000
16.	Serafim Martins de Castro		350\$000
17.	Armando de Souza		350\$000
18.	Nelson Silva		350\$000
19.	Antônio Pereira		350\$000
Auxiliares de 4ª classe			
20.	Geraldino Francisco da Silva		300\$000
21.	Arnaldo de Figueiredo		300\$000
22.	Germano Manoel da Silva		300\$000
23.	Joaquim Rodrigues Pedro		300\$000
24.	Osvaldo Amaral Campos da Paz		300\$000
25.	José de Carvalho		300\$000
26.	Milton Pinto da Silva		300\$000
27.	Ernani Rodrigues Bragança		300\$000
28.	José Gomes de Souza		300\$000
29.	Agnes Stewart Weddel Chagas		300\$000
30.	Joaquim de Almeida Ferraz Junior		300\$000
Auxiliares de 5ª classe			
31.	Joaquim Rodrigues de Azevedo		250\$000
32.	Alberto Silva		250\$000
33.	Nelson dos Santos Ferreira		250\$000
34.	Cipriana Rodrigues de Melo		250\$000
35.	Sebastião Rodrigues Leite		250\$000
36.	Raimundo Pereira de Assis		250\$000
37.	Antônio Benjamin do Canto		250\$000
38.	Maria Natalina da Silva		250\$000
39.	Maria Amélia de Souza		250\$000
40.	Alvaro Gomes do Pinho		250\$000
41.	Nair de Souza		250\$000
42.	Araci Muniz do Rego Barros		250\$000
43.	Américo José Constantino		250\$000
44.	Moacir Rodrigues de Queiroz		250\$000
45.	Izidoro da Silva Nascimento		250\$000
46.	Antônio Passarelli Filho		250\$000
47.	Pedro Cardoso Guimarães		250\$000
48.	José Barbosa Ferreira		250\$000
49.	Antônio Francisco		250\$000
50.	Nilzo de Oliveira		250\$000
51.	Avelar Noronha		250\$000
Ajudante de enfermeira de 2ª classe			
52.	Joséfa de Araujo Soares		300\$000
Artífices de 4ª classe			
53.	Argentino Muniz		450\$000
54.	Herman Leão de Brito Filho		450\$000
Artífices de 5ª classe			
55.	José Pinto do Couto		400\$000
56.	João José Pinto		400\$000
57.	Manoel José de Faria		400\$000
Aprendiz de 2ª classe			
58.	Hilário Ribeiro		150\$000

Número de ordem — Cargo — Nome — Vencimento mensal
Técnicos especializados

Ajudante de motorista de 3ª classe			
59.	Adelino Caetano		400\$000
Ajudante de motorista de 4ª classe			
60.	José Francisco Trindade		350\$000
Ajudante de motorista de 5ª classe			
61.	Alfredo Ferreira		300\$000
Serventes de 5ª classe			
62.	Amadeu da Rocha		300\$000
63.	Julio Maria		300\$000
64.	Manoel Rodrigues		300\$000
65.	Leopoldino Silva		300\$000
66.	Irmino de Souza		300\$000
67.	Augusto Silva		300\$000
68.	Paulo Dias Caldeira		300\$000
69.	Ernesto de Medeiros Vargens		300\$000
Cosmeiro de 3ª classe			
70.	Gervasio Antônio Ribeiro		300\$000
Trabalhadores de 2ª classe			
71.	Leonor de Oliveira Viana		300\$000
72.	Alvaro Duarte		300\$000
73.	Manoel de Jesus		300\$000
74.	Levino Corrêa Daniel		300\$000
75.	Manoel Marques dos Santos		300\$000
Trabalhadores de 3ª classe			
76.	Clavio Raimundo		250\$000
77.	Julio Faria		250\$000
78.	Azemiro Gomes de Oliveira		250\$000
79.	José Matias		250\$000
80.	Artur Gonçalves Fialho		250\$000
81.	José Basse		250\$000
82.	Antônio Fernandes		250\$000
83.	João Francisco Trindade		250\$000
84.	José Fernandes		250\$000
85.	Alvaro Pinto		250\$000
86.	Adelino Pinto Valença		250\$000
87.	Domingos Joaquim dos Santos		250\$000
88.	Artur Antônio do Nascimento		250\$000
89.	Francisco Batista		250\$000
90.	Valdemar de Melo		250\$000
91.	Américo de Jesus		250\$000
92.	Antônio Moreira		250\$000
93.	Manoel Marinho		250\$000
94.	Henrique Silva		250\$000
95.	Isaac Morais		250\$000
96.	Alvaro Melo		250\$000
97.	Henrique Alves de Sousa		250\$000
98.	Pedro Cardoso		250\$000
99.	Américo Batista		250\$000
100.	Viríssimo Carlos Lassé		250\$000
101.	Irneu Ludovico de Sousa		250\$000
102.	Antônio Monteiro		250\$000
103.	Manoel Vicente		250\$000
104.	Mirio Nicolau dos Santos		250\$000
105.	Gaspar Neto		250\$000
106.	Alfredo Teixeira de Sousa		250\$000
107.	Paulo Leopoldino		250\$000
108.	Joaquim Rodrigues		250\$000
109.	Agelo Rodrigues Pedro		250\$000
110.	Carlos Pereira de Carvalho		250\$000
111.	Aitenor Lopes		250\$000
112.	João Rocha		250\$000
113.	Aristóteles Cantizano dos Santos		250\$000
114.	Abano Fernandes de Carvalho		250\$000
Trabalhadores de 4ª classe			
115.	Liz Antônio Ribeiro		200\$000
116.	Arnaldo Gomes do Patrocínio		200\$000
117.	José Caetano Alves		200\$000
118.	José Duarte		200\$000
119.	Manor Tavares de Lira		200\$000
120.	Egar Lemos do Espírito Santos		200\$000
121.	Raul Fernandes Cachoeira		200\$000
122.	Euclides da Mota		200\$000
123.	Vinancio Bomfim		200\$000
Trabalhadores de 5ª classe			
124.	Gervasio Benfica		100\$000
125.	Sebastião Fernandes		100\$000
126.	José Pereira Dias		100\$000
127.	José Cabral Teixeira		100\$000

3:300\$000

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Offícios:

- N. 1.391 — Ao Sr. diretor de seção da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha, reitera os termos do ofício n. 115, de 20-1-937.
- N. 1.393 — Ao Sr. inspetor dos Centros de Saúde, em resposta ao ofício n. 1.917, de 23 de junho último.
- N. 1.395 — Ao Sr. diretor da Diretoria G. do Interior, respondendo o ofício n. 1.856, de 7 de junho último.
- N. 1.397 — Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira, pede seja substituído por um aparelho telefônico de mesa o de n. 22-7459, que serve à Seção de M. T. e Oficinas.
- N. 1.399 — Ao Sr. juiz da 1ª Pretoria Criminal, em solução ao ofício n. 1.299, de 16 de junho último.
- N. 1.401 — Ao Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, respondendo o ofício n. 331, de 8 de março último.
- N. 1.403 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, pede sejam incluídos nos rôes da taxa de saneamento os prédios ns. 367-A e 367-B da rua Pedro Américo, e 60 da rua Valparaíso.
- N. 1.405 — Ao mesmo, pede sejam cancelados nos rôes da taxa de saneamento dos anos de 1935 e 1936 os lançamentos do prédio número 211 da ladeira do Castro.
- N. 1.407 — Ao mesmo, pede seja cobrada de Maria José de Oliveira Graça a taxa de saneamento de quatro aparelhos sanitários aumentados no prédio n. 887 da rua Copacabana.
- N. 1.409 — Ao mesmo, restitue o processo n. 8.957-937.
- N. 1.411 — Ao Sr. procurador da República, devolve o processo de executivo fiscal n. 1.815-H. B.
- N. 1.413 — Ao Sr. ministro, encaminha requerimento de licença do auxiliar de 5ª classe Nicolau dos Santos Reis.
- N. 1.415 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, referente ao assunto do ofício n. 1.043, de 11 de maio último. Requerimentos despachados pelo Sr. diretor:
- N. 5.554-37 — Antônio Fernandes Pereira. — Não pode ser atendido à vista do informado.
- N. 4.865-37 — José Sozer. — Compareça à S. de Lançamentos.
- N. 2.139-37 — João da Costa Estevão. — Não pode ser atendido à vista do informado.
- N. 5.823-37 — Olinto Tolentino Freitas Marques. — Não há que providenciar à vista do informado.
- N. 6.267-37 — Francisco Alves do Moura. — Deferido, de acordo com o informado pela Divisão.
- N. 6.336-37 — Agnelo de Oliveira. — Compareça à S. de Expediente.
- N. 7.323-37 — Maria Crisostano Gonçalves. — Inscreva-se e faça-se o expediente.
- N. 7.381-37 — Durcelina Maria Sete. — Aguarde oportunidade. Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da Terceira Divisão:
- N. 13.843-36 — Caixa de Construções do P. M. da Guerra. — Deferido.
- N. 2.731-37 — Mário Eugênio Bomyer. — Deferido.
- N. 3.548-37 — Maria Navarcho. — Deferido.
- N. 4.270-37 — José Soares. — Deferido.
- N. 5.090-37 — Cecília Garcia. — Deferido.
- N. 6.512-37 — Elvyn Blume. — Deferido.
- N. 6.708-37 — Humberto de Lemos. — Compareça ao Terceiro Distrito.
- N. 7.301-37 — João Francisco Coelho. — Deferido.
- N. 7.375-37 — Cassiano M. Delgado. — Compareça à S. de Expediente.
- N. 7.620-37 — Francisco Marques Galvão Peres. — Deferido.
- N. 7.621-37 — Augusto Costa. — Deferido.
- Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da Quarta Divisão:
- N. 5.885-37 — Praça da República — Proto Socorro. — Aprovado.
- N. 13.031-37 — Avenida Rainha Elizabeth n. 157. — Deferido.
- N. 6.133-37 — Ladeira Meireles n. 66. — Deferido.
- N. 6.595-37 — Rua Buarque de Macedo n. 32. — Deferido.
- N. 7.101-37 — Rua Daniel Carneiro (concluído). — Deferido.
- N. 4.446-37 — Rua Daniel Carneiro (concluído). — Deferido.
- N. 636-37 — Rua Tavares Bastos n. 25. — Deferido.
- N. 6.727-37 — Rua Santa Luzia n. 89. — Deferido.
- N. 6.030-37 — Rua Alvaro Ramos n. 83. — Deferido.
- N. 3.481-37 — Ladeira do Barroso n. 68. — Arquivado.
- N. 6.353-37 — Rua Dr. Garnier n. 226-1-2. — Deferido.
- Ns. 6.379-37 e 6.380-37 — Rua Dr. Garnier n. 226-1-2. — Deferido.
- N. 6.435-37 — Rua Pinto Guedes n. 123. — Deferido.
- Ns. 2.473-37 e 6.056-37 — Rua Martins n. 16. — Deferido.
- N. 6.266-37 — Rua Francisco Eugênio n. 202-A. — Deferido.
- N. 6.416-37 — Rua General Roca n. 44 e outras. — Deferido.
- Ns. 3.900-37 e 3.902-37 — Ladeira dos Tabajaras n. 221. — Deferido.
- N. 6.578-37 — Avenida Paulo de Frontin n. 334-1/2. — Deferido.
- N. 3.491-37 — Rua Visconde de Tocantins n. 18. — Deferido.
- N. 7.479-37 — Rua Bráulio Cordeiro n. 246. — Deferido.
- N. 7.410-37 — Rua Gonçalves Crespo ns. 13-15. — Deferido.

- N. 5.514-37 — Hospital do Exército. — Providenciado.
- N. 6.586-37 — Rua Newton Prado n. 67. — Deferido.
- N. 7.102-37 — Rua General Severiano n. 32. — Arquivado.
- N. 6.511-37 — Rua Dias da Cruz n. 616. — Deferido.
- N. 6.562-37 — Rua Torres Homem n. 140 e outras. — Deferido.
- N. 6.436-37 — Rua General Bellegard n. 263. — Deferido.
- N. 6.114-37 — Beco João José ns. 11 e 11-A. — Deferido.
- N. 6.280-37 — Rua Jansen de Melo n. 102-A. — Deferido.
- N. 5.347-37 — Rua Taylor n. 110-III-IV. — Deferido.
- N. 6.592-37 — Rua Professora Ester de Melo n. 26. — Deferido.
- N. 6.356-37 — Rua Matoso ns. 138-138-A. — Deferido.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRETORIA DO SERVIÇO DE PLANTAS TÊXTEIS

Dia 12 de junho de 1937

Offícios:

- Ao Sr. encarregado do Serviço de Plantas Têxteis no Estado de Alagoas:
- N. 1.301 — Remete a portaria, pela qual concedeu 60 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de maio próximo findo, ao sub-assistente técnico de 1ª classe, contratado, do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Porto Real do Colégio, nesse Estado, Nearco Martini.
- Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:
- N. 1.302 — Comunica que, por portaria desta data, concedeu 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 28 de maio próximo findo, ao sub-assistente técnico de 1ª classe, contratado, do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Porto Real do Colégio, nesse Estado, Nearco Martini.
- J Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade desse Ministério:
- N. 1.303 — Idem, idem.
- Ao Sr. encarregado do Expediente da Diretoria Geral do D. N. P. V.:
- N. 1.304 — Idem, idem.
- N. 1.345 — Transmite para pagamento a conta na importância de 156\$400, de Antônio Geraldo, fiscal da Sociedade de Resistência, proveniente do serviço de estiva nos armazéns das docas do Lloyd Brasileiro, no corrente ano.

Dia 21,

- Ao Sr. encarregado do Serviço de Plantas Têxteis no Estado do Ceará:
- N. 1.372 — Comunica que, por portaria desta data, concedeu 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 22 de abril último, ao assistente técnico de 1ª classe contratado, da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Santo Antônio, nesse Estado, Grijalva Rodrigues Fernandes.
- Ao Sr. encarregado do Expediente da Diretoria Geral do D. N. P. V.:
- N. 1.373 — Comunica que, por portaria desta data, concedeu 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 22 de abril último, ao assistente técnico de 1ª classe, contratado, da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Santo Antônio, no Estado do Ceará, Grijalva Rodrigues Fernandes.
- Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade deste Ministério:
- N. 1.374 — Idem, idem.
- Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:
- N. 1.375 — Idem, idem.
- Ao Sr. encarregado do Expediente da Diretoria Geral do D. N. P. V.:
- N. 1.376 — Comunica que, por portaria desta data, concedeu 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 22 de abril último, ao adjunto de almoxarifado de 3ª classe, contratado, da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Santo Antônio, no Estado do Ceará, Libério Moreira da Silva.
- Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:
- N. 1.317 — Idem, idem.
- Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade deste Ministério:
- N. 1.378 — Idem, idem.
- Ao Sr. encarregado do Serviço de Plantas Têxteis no Estado do Ceará:
- N. 1.379 — Idem, idem.
- Ao Sr. encarregado do Serviço de Plantas Têxteis no Estado do Rio Grande do Norte:
- N. 1.389 — Transmite o conhecimento n. 1.080-G, relativo ao embarque, pelo vapor "Icaruss", de 200 caixas de sulfureto de cálcio, para serem vendidas aos agricultores registrados neste Ministério pelo preço de 48\$000 a caixa.

Dia 23

— Ao Sr. encarregado do Expediente da Diretoria Geral do D. N. P. V.:

N. 1.408 — Remete para pagamento a conta na importância de 156\$200 da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., relativa ao consumo de energia elétrica no mês de abril último.

— Sr. encarregado do Expediente da Diretoria Geral do D. N. P. V.:

N. 1.409 — Remete para pagamento as contas nas importâncias de 18\$600 e 44\$300, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do consumo de luz elétrica e gás por esta diretoria, no mês de abril último.

— Sr. encarregado do Serviço de Plantas Têxteis no Estado do Ceará:

N. 1.421 — Remete a portaria desta data, pela qual concedeu ao adjunto de almoxarife de 3ª classe, contratado, da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Santo Antônio, nesse Estado, Libério Moreira da Silva, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação a concedida por portaria de 21 do corrente mês, e a partir de 22 de abril último.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 1.413 — Comunica que por portaria desta data, concedeu ao adjunto de almoxarife de 3ª classe, contratado, da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Santo Antônio, nesse Estado, Libério Moreira da Silva, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação a concedida por portaria de 21 do corrente mês, e a partir de 22 de abril último.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministério:

N. 1.414 — Idem, idem.

— Sr. encarregado do Expediente da Diretoria Geral do D. N. P. V.:

N. 1.415 — Idem, idem.

— Sr. encarregado do Serviço de Plantas Têxteis no Estado de Alagoas:

N. 1.418 — Remete o conhecimento n. 1.578-G, do embarque, no vapor *Duque de Caxias*, de cinco caixas contendo 400 quilos de arsênico branco, destinados a essa dependência e informa ser de 2\$700 o custo de cada quilo do referido inseticida.

— Sr. encarregado do Expediente da Diretoria Geral do D. N. P. V.:

N. 1.422 — Transmite para pagamento as contas na importância total de 7.048\$700, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativas a transportes efetuados em proveito deste Serviço, no corrente ano.

Dia 25

— Sr. encarregado do Expediente da Diretoria Geral do D. N. P. V.:

N. 1.429 — Transmite para pagamento a conta na importância de 59\$600, da Estrada de Ferro Sorocabana, relativa a transportes efetuados em proveito deste Serviço, no mês de janeiro último.

— Sr. encarregado do Serviço de Plantas Têxteis no Estado do Ceará:

N. 1.433 — Remete a portaria desta data, pela qual concedeu ao assistente técnico de 1ª ordem, contratado, da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Santo Antônio, nesse Estado, Grijalva Rodrigues Fernandes, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação a concedida por portaria de 21 do corrente mês e a partir de 22 de abril último.

— Sr. encarregado do Expediente da Diretoria Geral do D. N. P. V.:

N. 1.434 — Comunica que por portaria desta data, concedeu ao assistente-técnico de 1ª classe, contratado, da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Santo Antônio, no Estado do Ceará, Grijalva Rodrigues Fernandes, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação a concedida por portaria de 21 do corrente mês e a partir de 22 de abril último.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 1.435 — Idem, idem.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministério:

N. 1.436 — Idem, idem.

Dia 26

— Sr. encarregado do Serviço de Plantas Têxteis no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.441 — Remete o conhecimento n. 866-G, do embarque, no vapor *Três de Outubro*, de 100 caixas contendo sulfureto de carbono, para ser vendido pelo custo aos agricultores registrados neste ministério.

Dia 29

— Sr. encarregado do Expediente da Diretoria Geral do D. N. P. V.:

N. 1.467 — Transmite para pagamento as contas nas importâncias de 2\$700, 2\$300, 3\$600 e 2\$700, no total de 10\$300, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativas a telegráficos expedidos pela mesma, sobre passagens de funcionários.

N. 1.408 — Remete para pagamento a conta na importância de 227\$500, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativa a uma passagem concedida em proveito deste Serviço, no corrente mês.

Dia 30

— Sr. encarregado do S. P. T. no Estado do Ceará:

N. 1.481 — Transmite a portaria da Diretoria Geral do D. N. P. V., pela qual foram concedidos sessenta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao auxiliar de escrita de 1ª classe, contratado, da Estação Experimental de Santo Antônio, nesse Estado, José Bezerra Furtado.

DIRETORIA DO ENSINO AGRÍCOLA

Expediente do dia 3 de julho de 1937

Requerimentos despachados

Vicente Majó da Maia, pedindo registro do seu diploma de engenheiro-agrônomo. Despacho do Sr. diretor: Pague a multa que arbitro em 200\$000. Registre-se em seguida.

Eduardo Padilha, pedindo registro do seu título de técnico rural. Despacho do Sr. diretor: Registre-se.

Dia 6

João Marcelino da Silva, pedindo registro do seu diploma de agrônomo. Despacho do Sr. diretor: Pague a multa que arbitro em 200\$000. Registre-se em seguida.

Antônio Vaz de Camargo, idem, idem. Despacho do Sr. diretor: Pague a multa que arbitro em 200\$000. Registre-se em seguida.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Quarta Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de julho de 1937

Exmo. Sr. Presidente da República:

N. 1.443 — A Inspetoria de Plantas Têxteis em Sergipe tem necessidade de um caminhonete marca Internacional, para os trabalhos de fomento agrícola, existindo recursos para a aquisição na delegacia fiscal no Tesouro Nacional no mesmo Estado.

Nestas condições, solicito a V. Ex. autorização para esse fim, correndo a despesa no total de 16:900\$, pelo crédito distribuído à conta da sub-consignação 12 — Para os Serviços, etc. III Serviços e encargos diversos, do orçamento deste ministério.

João de Janeiro, 29 de junho de 1937. — Odilon Braga,

autorizado.

Em 29-6-37. — G. VARGAS.

Ao Sr. 1º secretário da Câmara dos Deputados:

N. 2.975 — Transmite para os efeitos do art. 17 n. IV da Constituição da República, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da República, relativa à permuta do imóvel pertencente ao Posto Experimental de Criação de Juiz de Fora, do Serviço de Fomento da Produção Animal, deste Ministério, por outro de valor equivalente, de propriedade do referido município.

Quarta Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de junho de 1937

Ao Sr. administrador do Horto Florestal de Lorena:

N. 2.910 — Em resposta ao ofício n. 186, de 12 de junho corrente, informa que o inventário relativo ao ano de 1934, remetido com o ofício n. 49, de 4 de março do corrente ano, poderá servir de base aos anos de 1935 e 1936, desde que nos mesmos sejam feitas as alterações indicadas.

— Ao Sr. assistente da 1ª Seção Técnica do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização em Fortaleza, Estado do Ceará:

N. 2.911 — Em resposta ao ofício n. 149, de 18 de maio último, solicita providências no sentido de serem remetidas a DEC, devidamente corrigidos os inventários referentes aos anos de 1934 e 1935, afim de ser feito o necessário confronto com o de 1936.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café — S. Paulo:

N. 2.912 — Tendo presente o ofício n. 198 R. de 7 de junho corrente, em que solicita a devolução dos processos D. E. C. 49.188-36 e 49.328-37, informa que sendo os referidos processos documentos desta secretaria não podem ser devolvidos.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas neste Ministério:
N. 2.913 — Restitue os processos de que tratam os officios 1931, 2.164, 2.307, 2.308, 2.309, 3.137, 3.140, 3.143 e 3.144, de 9, 16 e 22 ed abril e 17 de maio p. findo, da Comissão Central de Compras, e comunica que foram satisfeitas as exigências solicitadas no vosso officio n. 113, de 27 de maio p. findo.

Dia 11 de julho de 1937

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:
N. 2.949 — Solicita providências no sentido de ser desembarcada uma encomenda postal sem número, vinda dos Estados Unidos pelo vapor "Western World" entrado neste porto no dia 17 de junho p. findo, endereçada ao Dr. Adolfo Ducke, biologista, classe L do Departamento Nacional da Produção Vegetal, pertencente ao Jardim Botânico, do Rio de Janeiro, deste ministério.
N. 2.958 — De conformidade com o decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, solicita providências no sentido de ser desembarçada a encomenda de que trata a nota indicada constante de três (3) volumes de plantas procedente de Singapura pelo vapor "Rio de Janeiro Marú", doada ao Jardim Botânico e destinada ao Dr. Otávio Reis.

Dia 3

— Ao Sr. chefe do Serviço Técnico do Café — Seção da Bafa — Praça Castro Alves:

N. 2.963 — Em referência ao officio n. 136 de 20 de maio findo, comunica que, no caso da letra e) do art. 216 do Regulamento Geral de Contabilidade, esta Secretaria de Estado deve ser científica, afim de serem adotadas providências sobre o assunto, em face das provas de não comparecimento de proponentes ainda numa segunda concorrência aberta para fornecimento de artigos de consumo habitual, nos termos dos arts. 757, primeira parte e 758 a 760 do citado regulamento.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.967 — Em referência ao officio n. 1.524, de 21 de junho p. findo, comunica que a terceira via do pedido de material número 122.034, foi restituída diretamente à Escola Nacional de Veterinária, em data de 4-5-937.

Dia 6

Ao Sr. assistente chefe do Serviço Técnico do Café — Juiz de Fora — Minas Gerais:

N. 3.020 — Atendendo à solicitação contida no officio número 675, de 14 de junho último, transmite quatro coleções de instruções e modelos para escrituração e organização de inventários, as quais ainda não sendo revistas para a sua adopção definitiva.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas neste Ministério,
N. 3.021 — Tendo sido satisfeita a exigência constante do officio n. 132, de 14 de junho p. findo, restitue os tres processos annexos aos officios ns. 2.532, 2.635, 2.637, 2.639, 2.640, 2.715, 3.511, 3.543, 3.593, 3.597, 3.601, 3.873 e 3.874, de 28 e 29 de abril, 4, 29 e 31 de maio e 8 de junho, p. findo, da Comissão Central de Compras.

Dia 7

Ao Sr. administrador do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas de Guaramiranga — Estado do Ceará:

N. 3.041 — Restitue o inventário referente ao exercicio de 1936, afim de ser reorganizado de acordo com as anotações feitas a carmin, na 3ª via do mesmo.

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRETORIA GERAL — SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de junho de 1937

Officios:

N. 1.403 — Aos Srs. Leprevost & Comp. Ltd. — Convida-os a comparecer na diretoria, afim de receber o decreto n. 1.536, de 30 de março de 1937.

N. 1.407 — Ao Dr. Euvaldo Lodi — Encaminha cópia do boletim da análise da amostra de calcário procedente de Cambóriu, Santa Catarina.

N. 1.408 — Ao diretor da Viação Férrea Leste Brasileiro — Comunica que foi extraído em proveito daquela estrada o empenho n. 96.

N. 1.409 — Ao Sr. Solon Coelho de Sousa — Convida a satisfazer outras exigências constantes do novo parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

N. 1.410 — Ao chefe do Serviço da Produção Mineral da Secretaria da Agricultura do Estado de Minas — Devolve o processo em que Antônio Orsini e Teodomiro Pereira pedem autorização da pesquisa.

N. 1.411 — Ao diretor da Estatística da Produção — Solicita a impressão do boletim n. 93, "Escarpas do Rio de Janeiro", de autoria do engenheiro de Minas do S. G. M., Alberto Ribeiro Lamego.

N. 1.412 — Aos Drs. Assir Branco Justino e Pedro Rodrigues Pereira — Convida-os a comparecer na Diretoria Geral, afim de receber o decreto n. 1.655, de 18-5-37.

N. 1.413 — Ao diretor de Expediente e Contabilidade — Remete o processo referente ao pagamento do desenhista classe I, Edgar Sussekind de Mendonça.

N. 1.414 — Ao inspetor da Alfândega de Santos — Devolve o processo encaminhado com o officio n. 511, de 22 de agosto último.

N. 1.415 — Ao Revdo. padre Luiz Gonzaga — Informa que não existe verba orçamentária para auxilio de pesquisas minerais.

N. 1.416 — Ao Sr. Inácio da Silva Ramos — Convida a satisfazer exigências constantes de parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral e da lei do sêlo.

N. 1.417 — Ao coletor federal de Coromandel — Remete o processo de que é interessado o Sr. Inácio da Silva Ramos, residente naquela cidade.

N. 1.418 — Ao diretor da Companhia Brasileira de Mineração de Juca Vieira — Caeté, Minas — Comunica que aquela companhia deverá estudar a adaptação ou substituição dos atuais marteleiros a seco para trabalho, húmido, em vista das inegáveis vantagens que resultarão para a saúde de seus operários.

N. 1.419 — Ao Sr. Afonso Ferreira da Silva — Comunica que por ter dado entrada no ministério fóra do prazo o seu requerimento de 18-7-936 e por não estarem sendo aproveitadas as aludidas quedas d'agua, o seu manifesto não pode ser registrado.

N. 1.420 — Ao chefe do Serviço da Produção Mineral do Estado de Minas — Devolve os decretos do Governo daquele Estado enviados com o officio n. 32.420, para transcrição no livro de Registro a cargo do S. F. P. M., do departamento.

N. 1.421 — Ao Sr. Alberto Holmann — Convida a satisfazer exigências constantes do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

Dia 28 de junho de 1937

N. 1.422 — Ao diretor da Despesa Pública — Envia a folha de pagamento do pessoal permanente da D. G., relativa ao corrente mês.

N. 1.423 — Idem, do S. G. M.

N. 1.424 — Idem, do L. C. P. M.

N. 1.425 — Ao diretor do S. F. P. M. — Comunica que o auxiliar de 1ª classe Jorge Antônio da Silva esteve em exercicio durante o corrente mês.

N. 1.426 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicita o pagamento da folha de diários do técnico do Laboratório, classe K, João Bruno Alípio Lobo e outro funcionário do L. C. P. M., de 988\$000, relativa a maio do corrente ano.

N. 1.427 — Ao diretor da Despesa Pública — Envia a folha de pagamento do pessoal permanente do S. A., relativa ao corrente mês.

N. 1.428 — Ao diretor de Expediente e Contabilidade — Remete as quartas vias das notas de empenho ns. 10.928, 11.560, 7.409, 11.563, 11.967, 11.968 e 12.232, da C. C. C.

N. 1.429 — Pede providências para que do crédito distribuido à Diretoria de Expediente e Contabilidade, por conta da lei n. 300, de 13-11-936, art. 3º, anexo II, Título II — "Material" — verba 1ª — consignação II — D. N. P. M. — III — Diversas despesas — sub-consignação 30 — Estivas, capatazias, etc., seja anulada a quantia de 20.000\$000.

N. 1.430 — Remete as quartas vias das notas de empenho de números 10.778, 10.916, 11.556, 12.235 e 7.447, da C. C. C.

N. 1.431 — Ao diretor do S. G. M. — Envia os decretos de Alberto Freire Lavanere Wanderley e José Petronilho da Rocha.

N. 1.432 — Ao diretor da Despesa Pública — Envia a folha de pagamento do pessoal permanente do S. F. P. M., relativamente ao corrente mês.

N. 1.433 — Pede o pagamento da folha dos fiscais de Empresa, Trajano de Melo Moraes e outros, relativa a junho do corrente ano.

Dia 29 de junho de 1937

N. 1.434 — Solicita providências no sentido de ser abitrada diária especial aos membros da Comissão Mixta Brasileira-boliviana, engenheiro de Minas, classe L, Glycon de Paixa Teixeira e diretor geral do departamento, Domingos Fleury da Rocha.

N. 1.435 — Ao gerente da Cosulich Lloyd Sabaud Navigation Generale — Solicita desconto nas passagens de que necessitam os membros da delegação brasileira na Comissão Brasileira Boliviana, num dos navios daquela empresa com destino a Buenos Aires.

Dia 30 de junho de 1937

N. 1.436 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Pede o pagamento da folha de remuneração de Agêo da Silva Freire e outros contratados do L. C. P. M., de 7.828\$300, relativa ao mês de junho corrente.

N. 1.437 — Idem, de José Oriano Menescal Neto e outros contratados do S. A., de 27.300\$000.

N. 1.438 — Idem, de Aura Bordalo e outros contratados, da D. G., de 1.600\$000.

N. 1.439 — Idem, de Paulo Erichsende Oliveira e outros contratados do S. G. M., de 4.962\$200.

N. 1.440 — Ao Sr. Vitor Leitz e outros contratados do S. F. P. M., de 39.468\$800.

N. 1.441 — Idem, folha de diárias do Diretor, classe N. Antônio José Alves de Souza e outros funcionários do S. A., de 11.305\$000, relativa a maio do corrente ano.

N. 1.442 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunica que o servente da D. G., Manuel Rocha, esteve em exercício todo o mês.

N. 1.443 — Ao delegação do Tribunal de Contas — Informa que o Sr. Alberto Monteiro de Barros, funcionário do S. A. e responsável pelo adiantamento de 6.500\$, fez entrega dos respectivos documentos comprovantes da despesa na repartição competente, em 3 de março último.

N. 1.444 — Ao Diretor de Expediente e Contabilidade — Devolve o processo D. E. G. 3.279-37.

N. 1.445 — Idem, D. E. C. 2.888-37.

N. 1.446 — Transmite a conta da Rede Mineira de Viação de 49\$900, e proveito do S. A., processada por exercícios findos.

N. 1.447 — Idem, de 230\$000.

N. 1.448 — Idem, de 37\$500.

N. 1.449 — Ao delegação do Tribunal de Contas — Pede o pagamento das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de 502\$300 e 364\$, em proveito do S. G. M., em maio e junho do corrente ano.

N. 1.451 — Idem, da Rede de Viação Pará-Santa Catarina, de 1.654\$200, 658\$800 e 1.210\$500 e 316\$500, em proveito do S. F. P. M. nos meses de janeiro e março do corrente ano.

N. 1.452 — Idem, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 86\$400, em abril do corrente ano.

N. 1.453 — Idem, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de 151\$700, e 113\$800, em proveito do Departamento, em maio e junho do corrente ano.

N. 1.454 — Idem, de 25\$900 em proveito do S. G. M., em maio do corrente ano.

N. 1.455 — Idem da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 49\$, em proveito da D. G. em abril último.

N. 1.456 — Idem, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de 1.277\$600 e 618\$800, em proveito do S. F. P. M., em maio e junho do corrente ano.

N. 1.457 — Idem, de 28\$180 em proveito do S. F. P. M., em maio do corrente ano.

N. 1.458 — Idem, de 25\$500, em proveito do S. A. da Navegação Balança.

N. 1.459 — Idem, de 153\$200.

N. 1.460 — Idem, de 206\$400, da Rede de Viação Pará-Santa Catarina.

N. 1.461 — Ao Sr. Gustavo Rodas — Convida a satisfazer exigências necessárias ao andamento de seu processo de autorização de pesquisa.

N. 1.462 — Ao Dr. A. Tur Fajardo Filho — Convida a comparecer na Diretoria Geral, afim de retirar o decreto n. 1.656, de 10-5-937.

N. 1.463 — Ao diretor do Domínio da União — Transmite informações prestadas pelo Serviço de Fomento da Produção Mineral.

N. 1.464 — Ao diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Devolve o processo encaminhado com o ofício n. 1.433, de 7 de junho último.

N. 1.465 — Ao Sr. Bento de Cerqueira César — Convida a satisfazer exigências constantes do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

N. 1.466 — Ao oficial administrativo Nivaldo David de Freitas — Comunica a sua designação para servir à disposição da D. E. C. da Secretaria de Estado.

N. 1.467 — Ao diretor do S. F. M. — Comunica que o oficial administrativo, classe H, com exercício naquele serviço, Nivaldo David de Freitas, foi desligado do departamento.

N. 1.468 — Ao oficial administrativo Válder da Rocha Miranda — Comunica a sua designação para servir à disposição da D. E. C. da Secretaria de Estado.

N. 1.469 — Ao diretor do Laboratório Central da Produção Mineral — Comunica que o oficial administrativo, classe H, Válder da Rocha Miranda, foi desligado do departamento.

N. 1.470 — Ao diretor de Expediente e Contabilidade — Comunica que os oficiais administrativos, classe H, Nivaldo David de Freitas e Válder da Rocha Miranda foram desligados do departamento; afim de se apresentarem naquela diretoria.

N. 1.471 — Envia as segundas vias das folhas de pagamento de diárias, de ajudas de custo, dos fiscais de empresas, cujos pagamentos foram requisitados à Despesa Pública.

N. 1.472 — Envia as terceiras vias das folhas do pessoal contratado do departamento cujos pagamentos foram requisitados à Delegação do Tribunal de Contas.

N. 1.473 — Idem, das folhas de gratificações de funcionários do departamento.

N. 1.474 — Envia as segundas vias das folhas do pessoal permanente, relativas ao corrente mês.

N. 1.475 — Idem, as terceiras vias das folhas de diárias e ajuda de custo de funcionários do departamento.

N. 1.476 — Idem, das contas relativas ao departamento.

N. 1.477 — Ao diretor da Despesa Pública — Envia uma relação de funcionários que fizeram jûs à diferença de vencimentos.

N. 1.478 — Transmite a conta da Rede Mineira de Viação, de 44\$100, em proveito do S. F. P. M., em julho de 1936.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de julho de 1937

Processos despachados:

Sindicato dos Empregadores em Transportes Terrestres de Recife, comunicando a revogação da convenção de trabalho firmada com o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres e o Sindicato dos Motoristas de Recife (DGE 10.179-937). — Indeferido, em face das informações.

(Este despacho se refere às seguintes: "Respondo vosso GM 846, informando que o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres e o Sindicato dos Motoristas, signatários da convenção coletiva protestam contra o pedido de revogação pleiteada pelo Sindicato dos Empregadores em Trans. Ter. O cumprimento da convenção vem sendo obedecido por muitos empregadores, sendo a parte desobediente fiscalizada de acordo com a referida convenção. Saudações. — Rubens Barreto, inspetor.")

Dia 9

Sindicato dos Operários Estiveiros de Niterói, pedindo reconsideração do despacho proferido no processo DGE 5.380-937 (DGE 9.654-937). — A Inspeção do Estado do Rio de Janeiro.

Migueliano Alcebades Porciúncula, pedindo a interferência desta ministério no sentido de ser cancelada a nota desabonadora constante do histórico do Lloyd Brasileiro, relativa ao requerente (DGE 5.787-937).

(Este despacho se refere ao seguinte: "Não me parece que seja caso de ordenar o cancelamento da nota desabonadora que no registro dos empregados lançou a empresa reclamada contra o empregado reclamante. Trata-se, como esclarece a empresa reclamada, de uma indicação para uso particular e privativo da administração da empresa. Nada tem, pois, a autoridade pública com esta anotação, nem lhe assiste competência para ordenar o seu cancelamento.")

Írácio Renovalto Gomes, pedindo certidão. (DGE 5.100-937). — Certifico-se.

Departamento Nacional de Trabalho, propondo o cancelamento das cartas de reconhecimento dos seguintes sindicatos: Sindicato dos Operários Panificadores, de Piracicaba, S. Paulo (DGE 7.818-934); Sindicato dos Operários Metalúrgicos, de Mococa, S. Paulo (DGE 13.771-933); Sindicato dos Operários em Fiação e Tecelagem, de Piracicaba, S. Paulo (DGE 550-S-933); Sindicato dos Trabalhadores em Frigoríficos, da capital do Estado de S. Paulo (DGE 2-S-933); Sindicato dos Operários Pedreiros, de Campinas (S. Paulo) (DGE 964-S-933); Sindicato dos Comerciantes Comissários de Café, desta Capital (DGE 782-S-933); Sindicato dos Marinheiros e Carpinteiros, de São Bernardo, S. Paulo (DGE 250-S-933); Sindicato dos Operários em Frigoríficos, Matadouros e Anexos, de Santos, S. Paulo (DGE 247-S-933); Associação dos Enfermeiros de Santos, de Santos, S. Paulo (DGE 18-A-933); Sindicato dos Operários Têxteis, de S. Caetano, São Paulo (DGE 582-S-933); Sindicato dos Operários em Cortumes, de Campinas, S. Paulo (DGE 38-S-933); Sindicato dos Ferrovieiros da Estrada de Ferro Sorocabana, com sede na capital do Estado de São Paulo (DGE 611-S-933) e Sindicato dos Operários em Fiação e Tecelagem de S. Bernardo, S. Paulo (DGE 160-S-933) e Sindicato dos Operários em Construção Civil, de Santo Amaro (Pedreira), S. Paulo (DGE 8.875-931). — Cancelem-se, de acordo com o parecer do diretor geral.

(Este despacho se refere ao seguinte: "Em face do parecer da seção não subir o processo à consideração do Sr. ministro, propondo o cancelamento das cartas de reconhecimento dos sindicatos em causa, notifiando-se, em seguida, por intermédio da Inspeção Regional, do que dispõe o parágrafo único do art. 36 do decreto n. 24.694, de 12 de junho de 1934.")

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 28 de junho de 1937 (aditamento)

Bus & Kolze, pedindo seja modificada a decisão do Conselho competente da Propriedade Industrial que negou provimento ao recurso interposto do despacho do diretor geral daquele Departamento. — Inspeção do registro da marca "Bar e Restaurante Cidade de Muenchen" (DGE 9.302-937). — Arquite-se.

Dia 5 de julho de 1937 (aditamento)

União dos Despachantes Aduaneiros, recorrendo da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, apreciando os embargos opostos à da sua Terceira Câmara, que dera provimento ao recurso interposto pela recorrente do ato do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, considerando os despachantes aduaneiros como seus associados obrigatórios, resolveu desprezar os aludidos embargos na parte infringente do julgado e recebê-los na refe-

rente à declaração daquele, para o fim de consignar expressamente que o provimento fôra parcial e relativo apenas ao período posterior à vigência da lei n. 159 (DGE 9.137-937). — Nego provimento, de acordo com o parecer. (Refere-se este ao seguinte: "Não merece provimento o recurso em face dos pareceres de fls. 40 v e 56 e do acórdão de fls. 42, que deve ser mantido." — Refere-se este aos seguintes: 1º, "Encarado à luz do disposto nos arts. 6º, alínea b, e 7º, alínea k, do regulamento aprovado pelo decreto n. 183, de 26-12-1934, nenhum seria o cabimento do recurso. A respeito, são bastante convincentes os pareceres de fls. 17 e 26, do procurador geral do Instituto. Entretanto, a lei n. 159, de 30-12-1935, veio modificar a questão. O artigo 13, da lei tornou facultativos os associados empregadores, antes obrigatórios, compreendidos na especificação do art. 7º, do referido decreto n. 183. Fixou-lhes o prazo de um ano para usar da faculdade de se tornarem associados do Instituto dos Comerciantes. Assim sendo, os despachantes aduaneiros que, de acordo com o dispositivo citado, são os empregadores, no caso de alínea k, são associados facultativos, do Instituto. Obrigatórios serão, apenas, os seus empregados, estando, pois, os despachantes obrigados a descontar as respectivas contribuições e a entrar com importância igual, nos termos do art. 3º, da lei n. 159. Aliás, os recorrentes não se negam ao cumprimento dessas obrigações, visto como apenas protestam contra a sua inscrição pessoal obrigatória no Instituto. Na conformidade do exposto, pois, somos de parecer que se dê provimento ao recurso em parte." — 2º, "Os embargos oferecidos nenhuma matéria nova apresentam ao exame do Egrégio Conselho nem destroem um só dos argumentos que motivaram a decisão recorrida. Eefetivamente, verifica-se que a inclusão dos despachantes aduaneiros no campo do I. A. P. C., resulta de texto legal expresso, a letra k, do art. 7º, do regulamento baixado com o decreto n. 183, de 26-12-34, que manda considerar como casa de comércio para os efeitos desse decreto os "escritórios dos despachantes, locação teatral, dactilografia e similares". Por sua vez a letra g, do art. 6º, do citado regulamento manda incluir como contribuintes "os comerciantes sob firma individual, e os sócios, administradores ou gerentes das firmas ou empresas compreendidas na especificação do art. 7º, e respectivo § 2º, que delas percebem remuneração a título de retirada, honorário ou *pro-labore*. Em tais condições, os empregadores despachantes estavam sujeitos à contribuição legal obrigatória até que veio a lei n. 159, de 30-12-35, que tornou facultativa a contribuição dos empregadores que requeressem sua exclusão. Daí a conclusão lógica de reputar-se obrigatória a contribuição dessa classe até a data em que a lei, por disposição expressa, veio autoriza-la a promover a própria exclusão. Nem se diga que os despachantes aduaneiros estão sujeitos a regimen de previdência próprio. Si o decreto n. 21.104, prevê a criação de tal regime, não foi o mesmo instituído até a data presente, ao que nos conste, e melhor que o Instituto poderá a Secretaria do Egrégio Conselho informar se existe devidamente inscrito e sujeito à fiscalização desse Conselho alguma instituição de previdência dos despachantes aduaneiros desta Capital. Finalmente, os empregados dos escritórios dos despachantes continuam como associados obrigatórios do I. A. P. C., desde que a lei apenas torna facultativa a exclusão dos empregadores. Deve pois ser mantido o V. acórdão embargado com os esclarecimentos necessários que se fazem devidos em seu final, no sentido de ser declarado que o provimento se deu apenas para isentar os despachantes, como empregadores, das contribuições posteriores à vigência da lei n. 159, de 30-12-35." — 3º, "Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, a União dos Despachantes Aduaneiros e, recorrido, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, que considerou os despachantes aduaneiros como seus associados obrigatórios: Considerando que, em face do disposto nos arts. 6º, alínea b, e 7º, alínea k, do regulamento baixado com o decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, nenhuma procedência teria o presente recurso; Considerando, porém, que a lei número 159, de 30 de dezembro de 1935, em seu art. 13, tornou facultativos os associados empregadores, antes obrigatórios, compreendidos na especificação do art. 7º, do referido decreto n. 183, e fixou-lhes o prazo de um ano para usar da faculdade de se tornarem associados daquele Instituto; Considerando que os recorrentes são os empregadores de que trata a alínea k, do art. 7º, e, como tal, são associados facultativos do Instituto. Obrigatórios serão, apenas, os seus empregados, estando, pois, os despachantes aduaneiros obrigados a descontar as respectivas contribuições e a entrar com importância igual, nos termos do art. 3º, da lei n. 159, citada; Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso.")

Dia 8

Companhia Industrial de Óleos, com sede na Capital de São Paulo, pedindo autorização para funcionar e aprovação dos respectivos estatutos (DGE 9.691-937). — Faça-se o expediente.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de julho de 1937

Aviso

N. 1C-217 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando seja dada a sub-consignação n. 11 — Extraordinários da consignação

III, a importância de trezentos e cinquenta contos duzentos e noventa e dois mil réis (355.292\$000), afim de suprir a deficiência das dotações destinadas ao pagamento do pessoal contratado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 6 de julho de 1937

N. 3.411-37 — Anísio de Sousa Miranda, solicitando devolução de documentos. — De acordo. Restitua-se como proposto.

Dia 28

Offícios:

N. 1C-1.153 — A 17ª Inspetoria Regional — Rio Grande do Sul — Comunicando que o Sr. Ministro autorizou o pagamento dos serviços extraordinários prestados em Santana do Livramento pelo inspetor de Imigração, Luís Assunção, nos meses de fevereiro, março e abril do corrente ano, importando os referidos serviços em 1:650\$400.

N. 1C-1.154 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional — Restituindo processo relativo a designações de funcionários daquele Ministério, comunica que o Sr. Ministro exarou a respeito o seguinte despacho: "Transmita-se o parecer do D. G.

N. 1C-1.155 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Remetendo empenho n. 566 na importância de 15:025\$000.

N. 1C-1.156 — Ao Departamento de Estatística e Publicidade — Remetendo empenho n. 667, da importância de 36:480\$000.

N. 1C-1.157 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Remetendo empenho n. 768 da importância de 1:200\$000.

N. 1C-1.158 — Ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização — Remetendo empenho n. 869 da importância de 1:800\$000.

N. 1C-1.159 — Ao Instituto Nacional de Tecnologia — Remetendo 1ª via do empenho n. 970 da importância de 50:360\$000.

N. 1C-1.160 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Remetendo empenhos ns. 263 e 465 nas importâncias respectivamente de 70:800\$000 e 10:200\$000.

N. 1C-1.161 — Ao S. I. Profissional — Remetendo 1ª via do empenho 364 da importância de 154:127\$000, emitido em reforço da verba para pessoal extranumerário.

N. 1C-1.162 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo 2ª vias dos empenhos ns. 162, 263, 364, 465, 566, 667, 768, 869 e 970, respectivamente das importâncias de: 15:300\$000, 70:800\$000, 154:127\$000, 10:200\$000, 45:025\$000, 36:480\$000, 1:200\$000 e 50:360\$000.

N. 1C-1.163 — Ao Tribunal de Contas — Comunicando que, tendo em vista a resolução daquele Tribunal constante do ofício n. 20.921-S-37, esta Diretoria Geral determinou a emissão de empenhos globais para todas as repartições deste Ministério, de acordo com o quadro do mesmo pessoal, publicado no *Diário Oficial* de 17 de fevereiro último.

N. 2C-1.164 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando que por portaria de 22 do mês corrente, foi admitido Durval Machado Rocha para exercer as funções de identificador do S. I. P., na 18ª I. R.

N. 1C-1.165 — A 8ª Inspetoria Regional — Solicitando seja enviadas cópias das fôllas de pagamento, bem como as de faturas e balancetes mensais, como solicitado nas circulares expedidas por esta D. Geral.

N. 1C-1.166 — Ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Restituindo documentos referentes à concorrência administrativa procedida naquele Departamento para aquisição de material destinado aos Escritórios de Propaganda no Exterior.

N. 1C-1.167 — A Despesa Pública — Remetendo ponto do pessoal efetivo desta Secretaria de Estado, relativo ao corrente mês, solicita seja efetuado, de ordem do Sr. Ministro, em folha de pagamento, o desconto de 1% até o máximo de 20\$000 sobre os vencimentos de todos os funcionários desta Secretaria de Estado, como contribuição para o Hospital do Funcionário Público.

N. 1C-1.168 — Ao Tribunal de Contas — Solicita seja paga, no Tesouro Nacional, a folha na importância total de 15:400\$000, proveniente de salários, a que fez jus o pessoal extranumerário desta Secretaria de Estado, durante o mês de junho vigente. A partir do corrente mês, figura na respectiva folha de pagamento, o desconto de 1% sobre os salários de todo o pessoal extranumerário, como contribuição para o Hospital do Funcionário Público.

Dia 30

N. 2C-1.169 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Restituindo, afim de ser entregue ao interessado, a declaração de família de Ramiro Bernabé da Silva, que deverá fazê-la de novo.

N. 2C-1.170 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Restituindo devidamente preenchidas, as fichas dos contratos daquele Departamento, Zaida Castro Barbosa e Basileu Rodrigues Manso Paes Leme.

N. 2C-1.171 — Ao Instituto Nacional de Previdência — Restituindo, apostilada, a portaria de Berlamino Carneiro Leal e respectivo processo 8.368/37.

20-1.172 — Ao Tribunal de Contas, acusando recebimento de 5 exemplares do relatório daquele Tribunal referente ao exercício de 1936.

10-1.174 — Ao Departamento Nacional de Seg. P. e Capitalização, comunicando que o Sr. ministro, em referência a uma prorrogação de expediente para os contabilistas de classe I e K, por 3 horas (2) pagas, durante 45 dias, expediu o seguinte despacho: "Autorizo".

10-1.175 — A 15ª Inspeção Regional — Paraná — Comunicando que a gratificação de representação concedidas aos inspetores regionais, cabe ao funcionário que estiver exercendo tais funções na ausência do serventário efetivo.

20-1.176 — A 15ª Inspeção Regional — Paraná — Restituindo certificado e outros documentos de Guilherme Xavier de Miranda Júnior, afim de serem entregues ao mesmo.

20-1.177 — A 3ª Inspeção Regional — Maranhão — Confirmando telegrama nos seguintes termos: "Comunico portaria 22 corrente foi dispensado Djalma Pereira Vasconcelos funções Identificador Serviço Identificação Profissional".

20-1.178 — Ao Departamento Nacional do Trabalho, comunicando que foi dispensado, a pedido, Djalma Pereira de Vasconcelos das funções de identificador do S. I. P.

20-1.179 — A Despesa Pública, solicitando seja paga ao engenheiro Manoel A. dos Santos Dias, a gratificação de 1:000\$000 a que fez jus no mês de junho findo.

20-1.180 — Circular, confirmo meu telegrama, desta data, nos seguintes termos: "Solicito providências remessa máxima urgência relação circunstanciada funcionários inspetoria que em 1936 receberam administraram arrecadaram e despendaram dinheiros públicos valores bens qualquer espécie pertencentes União".

20-1.181 — Circular, confirmo telegrama, desta data, nos seguintes termos: "Traspelar — Reiterando termos telegrama circular vinte dois, dezoito, janeiro, solicito remessa imediata inventário material permanente e consumo existente feita em dezembro 1936 — Traconia".

20-1.182 — Ao Departamento Nacional do Trabalho, solicitando sejam remetidos a esta diretoria, com a máxima urgência, os inventários do material permanente e de consumo existente, em 31 de dezembro de 1936, daquela repartição.

20-1.183 — Ao Departamento Nacional da Propaganda Industrial, idêntico ao n. 20-1.182.

20-1.184 — Circular, solicito vossas providências no sentido de ser remetida a esta Diretoria Geral, com a máxima urgência, a relação completa e circunstanciada de todos os funcionários dessa repartição que, durante o ano de 1936, receberam, administraram, arrecadaram e despendaram dinheiros públicos valores e bens de qualquer espécie pertencentes à União.

10-1.185 — Ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio, comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o pagamento dos vencimentos do auxiliar do escritório em Nova York, D. Estevão de Oliveira Boggy deve ser efetuado a partir da data de sua nomeação.

Dia 1 de julho de 1937

10-1.186 — A Imprensa Nacional, remetendo empenho número 4-73 na importância de 3:031\$200, destinado ao pagamento de 2.000 exemplares de "Legislação social, agrícola e comercial de 1936".

10-1.187 — Ao Tribunal de Contas, remetendo empenho número 4-73 na importância de 3:031\$200.

Dia 2

10-1.188 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, comunicando que, tendo o Sr. ministro arbitrado em 1:000\$000 a ajuda de custo que deverá ser paga ao escriturário G. Moacir da Cruz Mesquita, fiscais autorizados a pagar ao funcionário de quem se trata a importância de 500\$000.

10-1.189 — Ao Tribunal de Contas, remetendo 2ª via do empenho n. 4-74 na importância de 500\$000.

10-1.190 — Ao Departamento Nacional do Trabalho, solicitando sejam remetidas a esta Diretoria Geral, as informações pedidas no ofício 10-566.

10-1.191 — A 13ª Inspeção Regional — Niterói — Solicitando sejam prestadas informações sobre o número de diárias a que fez jus o auxiliar de escrita de 5ª classe Osvaldo Pereira Muniz.

10-1.192 — A 18ª Inspeção Regional — Minas Gerais — Comunicando que foi feita a distribuição de crédito na importância de 1:410\$000 pelo aviso 10-189 de 28 de maio último.

10-1.193 — A 13ª Inspeção Regional — Niterói — Comunicando que o Sr. ministro, em solução ao ofício n. 1.115, arbitrou em 15\$000 o valor da diária a que fez jus José Fernandes Monteiro.

10-1.194 — A 20ª Inspeção Regional — Mato Grosso — Confirmando telegrama nos seguintes termos: "Traspelar — Solução vossa 364 comunico Sr. ministro arbitrou quinze mil réis valor diária fez jus escriturário Fenelon Souza".

20-1.195 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Comunicando que os funcionários daquele Departamento, Manoel João dos Santos e Henrique Otero Groba compareceram ao serviço no mês de junho último, tendo o primeiro dado uma falta.

10-1.196 — A Despesa Pública — Solicitando seja paga, ao inspetor do trabalho — K — Heitor Moniz, a importância de 1:000\$000, relativa a gratificação correspondente ao mês de junho próximo findo, por ter sido designado para exercer, em comissão, as funções de oficial do "Gabinete do Ministro".

10-1.197 — A 17ª Inspeção Regional — Rio Grande do Sul — Confirmando telegrama nos seguintes termos: "Traspelar — Solução vossa 354 comunico vencimentos inspetor José Antônio Aranha serão pagos com crédito 17 I. R. partir data transferência inspetor Ernani Oliveira 20 I. R".

20-1.198 — A 19ª Inspeção Regional — Gofaz — Solicitando seja esta repartição informada sobre o quantum exato de cada uma das folhas de pagamento do pessoal efetivo daquela inspeção, referentes aos meses de janeiro a abril do corrente ano, afim de esclarecer a dívida que motivou a expedição do ofício n. 10-894.

20-1.199 — Ao Conselho Nacional do Trabalho, solicitando seja encaminhada a esta diretoria uma cópia da portaria pela qual foi concedida licença ao inspetor de Previdência — L — Francisco de Holanda Lavoura.

20-1.200 — A 13ª Inspeção Regional — Niterói — Solicitando, com referência ao pedido para fixação de diárias ao almoxarife — I — Afonso Freire, destacado para ir ao município de Nova Friburgo em viagem de fiscalização, informar se o aludido funcionário é destacado para serviço, apenas de inspeção ou em caráter permanente.

10-1.201 — Ao Departamento Nacional do Trabalho, comunicando, com referência a distribuição de créditos à Comissão Central de Compras, que, pelas tabelas explicativas do vigente orçamento deste Ministério, já foram postos à disposição da aludida comissão, por conta das sub-consignações ns. 23 e 25-C Juntas de Conciliações, etc. 11 — D. I. T., os créditos nas importâncias de 5:000\$000 e 12:000\$ respectivamente.

10-1.202 — Ao Departamento Nacional do Trabalho, solicitando sejam prestadas as informações pedidas no ofício 10-930, em favor da Rêde Lineira de Vição e José de Andrade Borba (adeantamento), de vez que ambos tem o mesmo número nos empenhos.

10-1.203 — Ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio, comunicando que tendo sido autorizada a despesa destinada à manutenção do Museu Comercial de Yokohama, no segundo semestre do corrente exercício, foi providenciado junto ao Ministério da Fazenda no sentido de ser feita a distribuição dos créditos de 30:000\$000 e 25:000\$000 à Delegacia do Tesouro em Londres.

20-1.204 — Ao Departamento Nacional do Povoamento, solicitando informação, afim de ser apreciada um pedido do inspetor de 17 I. R. si a transferência do inspetor de Imigração — I — Luis Assunção da cidade de Sant'Ana do Livramento em Porto Alegre acertada, qualquer prejuízo para o serviço imigratório do sul do país.

20-1.205 — Ao Instituto Nacional de Tecnologia, comunicando que o funcionário daquele instituto, Francisco José dos Santos, compareceu ao serviço durante o mês de junho último.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SECCAO DO COMERCIO

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 5 de julho de 1937

Expediente:

Ofício do juiz da Sexta Vara Cível, comunicando a falência da firma A. Cravo & Comp. — Anote-se e archive-se.

Requerimentos despachados:

De José Domingues Lapas & Irmão, para o arquivamento de seu contrato social. — Deferido.

De A. C. Pereira & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido.

De Davi Pinto de Almeida, Construção Popular Limitada, Francisco Barreira Rodrigues, Habib Lazaro Lamar, Lima, Maia & Comp., Novais & Cardoso, Panificação Mundial Limitada, Verissimo Manso Paz, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Carvalho & Moreira, para o arquivamento de seu contrato social. — Satisfaca a exigência.

De F. E. Gonçalves & Comp., para o registro de sua firma. — Satisfaca a exigência.

De Alfredo Gonçalves Paim, Humberto Marmo, Antônio Teodoro da Costa e Silva, Francisco Petraglia, Mário Calvão Menezes, Candido Mendes Junior, Luis Augusto de Carvalho, para os registros de seus diplomas. — Deferidos.

De José Silva, Elpidio Severiano de Mendonça, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Almeida, Pêgas & Comp., Laticínios Minas e Rio Limitada, A. B. Rodrigues & Sousa, Antônio Alexandre, Afonso L. da Costa, pedindo transferência de livros. — Deferidos.

Da Indústrias Químicas Brasileiras Imperial S. A., para o arquivamento da ata da assembléia extraordinária. — Satisfaca a exigência.

De Omnium Comercial S. Americano Limitada, Santos Teixeira & Comp. Limitada, Santos Pires & Bacelar Limitada, Dolores & Conceição Augusto & Silva, Fonseca & Mendes, August Landan & Oto, J. P. Magalhães Castro & Comp., Ribeiro & Fonseca, M. D. Almeida Junior & Comp., A. Pinho & Pinho, João Vieira & Irmão, Cruz & Gaia, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfaca as exigências.

De Amorim, Viana & Comp. Limitada, Prejawa & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfaca as exigências.

De Barbosa & Maciel, para o arquivamento de seu distrato social. — Satisfaça a exigência.

De L. Cossard, Eduardo Monteiro, F. Guimarães, Jaime de Matos, Domingos Augusto Ferreira, Belmiro Ferreira, Frutuoso Maia, Manoel de Araújo, S. Mansur, Mário Bella Croce, L. Ferrandes de Lima, Ludovino R. da Silva, Manoel de Oliveira e Castro, José Perozini, Guilherme Gonçalves dos Santos, E. Gomes Fernandes, Carlos Meyer Filho, Aristoteles Scharth, G. de Séabra, Paulo Pereira de Moura, Manuel Francisco Alves, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

De J. A. Batista Valerio, para o cancelamento de sua firma. — Satisfaça a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 5 de julho de 1937.

Alterações de contratos:

De A. C. Pereira & Comp., retira-se o sócio Júlio de Moraes Sodré, nação recebendo.

Contrato:

De José Domingues Lapa & Irmão, firma composta dos sócios solidários José Domingues Lapa e Antonio Domingues Lapa, para o comércio de lenha, etc., à estrada Barro Vermelho n. 584, com capital de 2.000\$, prazo indeterminado.

Firmas individuais:

De David Pinto de Almeida, para o comércio de bar, etc., à rua João Romariz n. 77, com capital de 5.000\$000.

De Francisco Garcia Rodrigues, para o comércio de botoquim, à rua dos Arcos n. 91, com capital de 10.000\$000.

De Manoel Lázaro Lamar, para o comércio de fazendas, etc., à praça da República n. 86, com capital de 100.000\$000.

De Verissimo Manoel Paz, para o comércio de café, etc., à rua de São Pedro n. 109, com capital de 4.500\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de julho de 1937.

Requerimentos despachados:

De A. G. Araújo & Comp., Perez, Guerreiro & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferido.

De Alvaro Antonio Fernandes, pedindo registro de seu diploma. — Deferido.

De Vicente Barbosa & Comp. Ltda., pedindo transferência de seu livro. — Deferido.

Da Vidraria Brasileira S. A., para o arquivamento da ata de assembleia ordinária. — Satisfaça a exigência.

Da Companhia Pastoral Paulista S. A., para o arquivamento da ata de assembleia geral. — Satisfaça a exigência.

De Cruz & Irmão, Eirão & Gomes, Capanero & Cellini, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfaçam as exigências.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 6 de julho de 1937.

Contratos:

De A. G. Araújo & Comp., firma composta dos sócios solidários Amândio Guerra de Araújo e Arnaldo Guerra de Araújo, para o comércio de tintas, etc., à rua Barbosa da Silva n. 9, com capital de 50.000\$, prazo indeterminado.

De Perez, Guerreiro & Comp., firma composta dos sócios solidários Manuel Perez e Gaspar José Guerreiro, para o comércio de líquidos, etc., à rua do Rezende n. 66, com capital de 70.000\$, prazo indeterminado.

NOTICIÁRIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário — Rio de Janeiro, 10 de julho de 1937

Estações:	Obs. em 24 horas	
	Mts.	Difs.
Bacia Amazônica (dia 9):		
São Paulo de Olivença	10.86	-0.02
Fonte Boa	12.90	-0.0
Tefé	17.40	-0.0
Coarí	11.44	-0.0
Labrea	6.00	-0.3
Manaus	26.71	—

Pôrto Velho	87.33	0.31
Itacoatiara	11.06	-0.01
Manés	8.13	-0.01
Parintins	11.82	-0.01
Óbidos	5.56	0.01
Major Amarante	1.34	0.00
Santarém	5.56	0.02
Arumanduba	3.88	0.06

Bacia Paraná-Paraguai-Uruguai (dia 9):

Jupia	1.10	-0.02
Tibagi	0.38	0.00
Jatá	1.36	0.00
São Mateus	0.56	-0.04
Rio Negro	0.57	—
Pôrto União	1.66	-0.01
Cuiabá	1.47	-0.01

Bacia São Francisco (dia 10):

Pôrto Real	0.70	0.00
São Francisco	0.61	-0.01

Bacia Itapicuru (Estado da Baía - dia 9):

Pindobassú	0.40	0.00
Queimadas	1.39	0.02
Cipó	0.87	-0.01
Itapicuru	0.80	-0.04

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 10):

Itaporé	1.20	0.00
Salinas	1.22	-0.01
Barra do Pontal	1.10	0.00
Minas Novas	1.20	0.00
Itaobim	1.10	0.00
São Pedro	1.31	-0.01

Bacia Paraíba do Sul (dia 10):

Jacareí	0.42	-0.02
Cacupava	0.82	0.00
Pindamonhangaba	1.31	0.00
Guara-Ingueira	1.51	-0.01
Cashoeira	0.92	-0.02
Cruzeiro	0.90	0.00
Rezende	0.88	0.00
Barra do Pirai	1.22	-0.01
Paraíba do Sul	0.62	-0.02
Anta	0.45	-0.01
Pôrto Novo do Cunha	0.38	0.00
São Fidélis	2.00	0.00
Campos	6.65	0.02

Bacia Lajaf-Assú (dia 9)

Taió	0.45	0.00
Barracão	0.18	0.00
Rio do Sul	0.76	0.82
Nova Bremen	0.58	0.00
Hansa	0.70	0.00
Sibida	0.20	—
Indaial	1.12	-0.01
Passo Manso	0.70	0.00
Blumenau	-0.19	0.21
Caspar	1.84	0.12
Ilhota	2.28	-0.02

As cotas de Manaus, Pôrto Velho e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica (dia 9):

Em ascensão em Pôrto Velho, Óbidos, Santarém e Arumanduba; estacionário em Major Amarante e em declínio em São Paulo de Olivença, Fonte Boa, Labrea, Itacoatiara, Manés e Parintins.

Bacia Paraná-Paraguai-Uruguai (dia 9):

Estacionário em Tibagi e Jatá e em declínio em Jupia, São Mateus, Pôrto União e Cuiabá.

Bacia São Francisco (dia 10):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Estado da Baía - dia 9):

Em ascensão em Queimadas, estacionário em Pindobassú e em declínio em Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 10):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 10):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Lajaf-Assú (dia 9):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia.

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 8 DE JULHO DE 1937

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Dist. It. Federal e Niterói — Tempo: Bom, passando a instável com chuvas. Temperatura: Estável à noite e ligeiro declínio de dia. Ventos: Variáveis, rondando para o sul, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, passando a instável, com chuvas. Temperatura: Estável à noite e ligeiro declínio de dia.

Estados do sul — Tempo: Perturbado com chuvas. Temperatura: Ligeiro declínio. Ventos: Rondarão para o sul até Paraná e do sul até Rio Grande do Sul; rajadas frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens		Altas	Área do céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias									
Rio Branco (X).....																
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaus.....	C	0	13.3	25	85	0	Ac	0	6	⊙	6	Sêco	31	24	0	⊙
S. Gabriel (X).....	NE	1	13.6	27	—	0	0	0	0	⊙	—	Húmido	32	22	6	Chuva
Belém.....																
Clevelândia (X).....																
Samaram (X).....																
S. Luis (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Graciosa (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turkey-Assu (X).....																
Teresina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Guaraniranga (X).....																
Iguatu (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal.....	S	5	15.5	27	75	Cu	0	Cs	7	⊙	6	P. agit.	23	21	9	Chuva
João Pessoa (X).....																
Recife (Olinda).....	S	2	15.2	26	75	Cu-sc	0	0	6	⊙	6	P. agit.	23	21	0.4	Chuva
Fernando de Noronha.....	ESE	5	14.7	23	92	Cb-sc	As	0	9	Chuva	4	P. agit.	27	21	6	Chuva
Garanhuns (X).....																
Nazare (X).....																
Pesqueira (X).....																
Maceió (X).....																
Água Branca (X).....																
Aracaju.....	SE	2	17.4	23	92	Cb-sc	0	0	9	⊙	5	Ench.	23	20	8	Chuva
S. Salvador.....	C	0	17.8	22	93	Cb-sc	As	0	9	⊙	6	Tranq.	27	20	19	Chuva
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreiras (X).....																
Cacitê (X).....																
Caravelas.....	S	2	19.9	21	85	St	X	X	9	⊙	5	Tranq.	26	16	1	Chuva
Ilheus (X).....																
Remanso.....	C	0	—	27	—	0	0	0	0	⊙	9	Sêco	36	20	0	⊙
Rio Branco (X).....																
Belo Horizonte.....	SE	1	13.8	17	85	Cu	Ac	0	7	⊙	6	Sêco	24	15	0	⊙
Cambuquira.....	E	2	19.9	13	85	X	X	X	9	⊙	X	Sêco	20	—	0	⊙
Caratinga (X).....																
Caxambu.....	C	0	20.8	9	92	St	X	X	9	⊙	3	Sêco	20	8	0	⊙
Diamantina.....	NE	4	16.2	15	85	0	Ac-sc	0	8	⊙	8	Sêco	20	11	0	⊙
Fortaleza (X).....																
Jamariá (X).....																
Juiz de Fora.....	NNW	4	20.0	17	85	St	Ac	0	8	⊙	8	—	24	10	0	⊙
Lavras.....	C	0	19.5	13	98	0	Ac-as	0	9	⊙	X	Sêco	22	9	0	⊙
Monte Alegre.....	NE	2	13.5	21	65	0	Ac	0	6	⊙	X	Sêco	26	10	0	⊙
Montes Claros (X).....																
Muzambinho.....	NE	1	—	15	75	0	Ac	0	6	⊙	—	Sêco	21	9	0	⊙

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Núvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino (X)																
Paracatu (X)																
Pirapora	N	1	17.9	22	65	0	Ac	0	5	00	8	Sêco	27	16	0	00
Pocos de Caldas	C	0	16.1	14	85	0	Ac	0	8	00	7	Úmido	25	8	0	00
S. João del Rei (X)																
S. Lourenço	C	0	21.0	11	92	St	Ac	—	9	00	7	Sêco	21	7	0	00
Teófilo Otoni	SE	1	17.5	17	93	—	—	—	11	00	3	Úmido	23	16	0	00
Uberaba (X)																
Viçosa	NE	3	19.8	15	85	Nb	—	—	9	00	4	Sêco	24	14	0.2	00
Goiânia	C	0	14.7	15	85	0	Ac	Ca	7	00	7	Sêco	28	8	0	00
Catalão (X)																
Formosa (X)																
Ipanema (X)																
Poço Nacional (X)																
Pirenópolis	C	0	17.3	13	65	0	0	0	5	00	—	Sêco	27	11	0	00
Santa Luzia (X)																
Cuiabá (X)																
Aquidauana (X)																
Bela Vista (X)	NE	2	15.1	20	92	0	Ac	Cl	6	00	—	Sêco	23	13	0	00
Campos Gerais	ESE	2	13.1	22	65	0	0	Cl	7	00	—	Sêco	33	20	0	00
Corumbá																
Gal. G. Carneiro (Meruri) (X)																
Pres. Murinho (X)																
S. Luis de Caceres (X)																
Tre Lagoas (X)																
Ubatuba (X)																
Vitoria	NW	2	19.8	24	65	Cu	Ac	0	6	00	6	Calmo	23	20	0	00
Barra S. Mateus	W	1	20.3	21	92	0	Ac	0	6	00	7	Calmo	25	17	0	00
Rio de Janeiro	NNW	2	17.5	21	75	0	Ac	0	5	00	6	Tranq.	25	19	0	00
Angra dos Reis (X)																
Cabo Frio	NE	1	13.6	22	75	0	0	0	0	00	6	Calmo	28	20	0	00
Campos	N	1	19.2	22	85	St	0	—	9	00	9	Sêco	23	13	0	00
Friburgo	N	1	20.0	13	92	St	0	—	7	00	6	Sêco	22	14	0	00
Macaé	N	3	13.7	21	85	Sc	0	—	8	00	6	Agit.	25	14	0	00
Petrópolis																
Rezende	C	0	19.1	12	92	St	0	—	5	00	9	Sêco	21	10	0	00
Santa Maria Madalena	CC	0	19.9	16	85	St	0	—	7	00	—	Sêco	24	13	0	00
Terezópolis	N	1	4.6	14	92	0	—	—	7	00	7	Sêco	21	8	0	00
Vassouras	NE	3	19.4	18	75	0	—	—	8	00	7	Sêco	25	13	0	00
S. Paulo	C	0	13.6	15	—	0	—	—	7	00	—	Sêco	22	13	0	00
Avare	C	0	17.4	19	—	Cu	0	—	5	00	7	Sêco	20	9	0	00
Campinas	C	0	19.9	15	75	St	—	—	9	00	7	Sêco	24	14	0	00
Campos do Jordão (X)																
Catanduvas (X)																
Faxina	C	0	13.3	14	—	0	0	0	0	00	8	Sêco	25	7	0	00
Iguape (X)																
Jau	SE	1	13.7	12	—	0	Ac	0	5	00	—	Sêco	23	9	0	00
Marília (X)																
Pres. Prudente (X)																
Rioir do Preto	C	0	13.0	15	—	St	—	—	9	00	5	Úmido	25	20	0	00
Santos	CC	0	15.9	20	92	0	Ac	0	5	00	7	Tranq.	23	17	0	00
S. Carlos do Pinhal	NE	2	15.7	17	—	0	Ac-as	0	6	00	5	Sêco	24	15	0	00
Sorocaba	NE	1	17.5	16	—	St	—	—	6	00	6	Sêco	24	11	0	00
Taubaté	C	0	19.8	14	—	St	—	—	8	00	6	Sêco	28	12	0	00
Curitiba (X)																
Castro	W	2	22.4	5	98	0	0	Cl	3	00	5	Sêco	22	4	0.2	00
Fós do Iguaçu (X)																
Guaçu (X)																
Iva	C	0	20.3	1	98	0	0	0	0	00	5	Sêco	22	8	0	00
Jaguariaíva (X)																
Palma	C	0	22.6	7	—	0	—	—	6	00	8	Sêco	20	5	0	00
Paranaguá	C	0	17.0	16	98	St	—	—	5	00	8	Tranq.	23	16	0	00
Ponta Grossa (X)																
Rio Negro	C	0	22.3	7	98	—	—	—	11	00	1	Sêco	22	5	0	00
Florianópolis	C	0	16.6	17	92	—	—	—	11	00	5	Calmo	21	17	0	00
Araranguá (X)																
Blumenau (X)																
Campos Novos (X)																
Laguna (X)																
Lages (X)																
S. Francisco do Sul (X)																
Urussanga (X)																
Vale do Rio																
Xanxerê (X)																
Porto Alegre	C	0	13.4	15	92	Cb-nb	—	—	9	Chuva	9	Encl.	16	13	19	Chuva

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvem			Área do céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido das 18 hs. as 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Média	Altas								
Alegrete (X).....	C	0	13.4	14	92	0	As	X	9	⊙	5	Ench.	13	13	31	Chuva
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria.....																
Santa Vitória do Palmar (X).....	SE	2	23.0	9	85	Sc	0	0	9	⊙	5	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires.....																
Montevideo.....																
Santiago do Chile.....	C	0	21.0	5	—	—	—	—	—	⊙	5	—	—	—	—	—
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações — Área de céu encoberto: em décimo, sendo 0, totalmente encoberto. Estado do tempo: ⊙ Bom, ⊕ nublado, ● encoberto. ≡ nevoeiro. ● chuva. ○○ névoa seca. ☂ chuviscos. ☁ neve. ▽ pancada. ☄ trovoadas com relâmpagos. ☄ relâmpagos. ☄ geada. ☄ orvalho. ☄ ventania. ▼ granizos. — arco-íris; h. s. — halo solar; h. l. halo lunar; c. s. — coroa solar; c. l. — coroa lunar. Estado do mar ou do sólo: — Estado do mar, estações costeiras; estado do sólo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu bom com nebulosidade forte por vezes e nevoeiro pela manhã. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: Máxima 24.7 e mínima 17.3 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Aviação (as 13 horas, foram: Máxima 24.4 e mínima 19.1, respectivamente, às 13 horas e às 5 horas e 5 minutos). Os ventos sopraram de norte a oeste.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona norte — Não é feita a sinopse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom nublado e assim continuou hoje às 9 horas. Os ventos foram variáveis e frescos.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu instável, com chuvas esparsas. As 9 horas de hoje, o tempo era nublado, com nevoeiro esparsos, salvo em Porto Alegre, onde chovia. Predominou calmaria.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	24.2	17.2	—	Jardim Botânico.....	23.2	15.4	0.0	Campo Grande (X).....	—	—	—
Pão de Assucar.....	25.2	18.1	—	Saenz Peña.....	27.2	15.2	0.0	Santa Cruz (X).....	—	—	—
Paqueta.....	25.0	15.0	0.0	Andaraí (X).....	—	—	—	Bangu.....	29.0	13.0	0.0
Ipanema.....	25.6	19.2	0.0	Olaría (X).....	—	—	—	Campo dos Afonsos (X).....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar														Altura máxima		
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000			5.000	
		Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.		Direção	Vel. m/seg.
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manáus (X).....	8.30																	
Belém	9.30	ENE	6	WNW	7	ESE	10	ESE	—	SSW	11	E	11	E	9	ENE	9	6.000 m
S. Luís (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Fernando de Noronha (XX)....	10.30																	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceló (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Culabá (X).....	8.30																	
Ipameri (X).....	9.30																	
Caravelas (XX).....	9.30																	
Belo Horizonte (X).....	9.30																	
Vitória	9.30	N	4	N	6	N	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 m
Campos	9.30	NNW	6	N	10	N	8	NNW	5	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 m
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW	3	NNW	5	NNW	7	WNW	8	W	6	WSW	10	W	8	—	—	4.500 m
Rio de Janeiro.....	13.00	NE	5	NNE	6	NNE	7	N	6	NNW	6	NNW	9	—	—	—	—	3.900 m
Santos.....	9.30	WNW	3	NW	5	WNW	7	WNW	6	WNW	5	WNW	11	WSW	7	WSW	5	5.700 m
Curitiba	9.30	—	—	—	—	WSW	5	W	5	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 m
Florianópolis (XX).....	9.30																	
Porto Alegre (XX).....	9.30																	

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 9 DE JULHO DE 1937

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, passando a bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Estável. Ventos: Do quadrante sul, frescos, por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, passando a bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Estável.

Estado do Sul — Tempo: Instável, passando a bom com nebulosidade nas regiões serrana e litorânea de São Paulo, bom com nebulosidade nas demais regiões deste Estado, bom como no Paraná e Santa Catarina; perturbado com chuvas no Rio Grande. Nevoeiros. Temperatura: Estável, salvo no Rio Grande, onde se elevará. Ventos: De sueste a nordeste, frescos, salvo no Rio Grande, onde estão sujeitos a rajadas, frescas no extremo sul.

Observações realizadas às 9 horas (2 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área do céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido 18 hs. as 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....																
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manáos (X).....																
São Gabriel (X).....																
Bélem (X).....																
Clevelandia (X).....																
Santarém (X).....																
São Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Graciosa (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turi-assu (X).....																
Terezina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Guaramiranga (X).....																
Iguatú (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal (X).....																
João Pessoa (X).....																
Recife (Olinda).....	C	0	16.8	27	75	Cu	Ac	0	4	0	6	P. agit.	23	21	0.2	Chuva
Fernando de Noronha.....	E	5	15.7	25	85	Cu-sc	0	0	5	0	7	C/ondas	26	22	11	Chuva
Garanhuns (X).....																
Nazaret (X).....																
Pesqueira (X).....																
Maceió (X).....																
Água Branca.....	SE	2	10.2	20	85	0	Ac	0	5	0	7	Ench.	23	16	0	Chuva
Aracaju.....	SE	2	13.2	24	92	Cu	Ac	0	4	0	6	Ench.	27	21	4	Chuva
São Salvador.....	SW	2	18.2	23	93	St	0	0	6	0	6	Tranq.	24	19	16	Chuva
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreira (X).....																
Cacitê (X).....																
Caavelas.....	N	2	19.5	23	85	Cu	0	0	2	0	6	Calmo	23	20	0	0
Ilheus.....	W	2	18.2	22	85	Sc	Ac	0	8	0	7	Ench.	22	13	2	Chuva
Remanso (X).....																
Rio Branco.....		2	16.1	25	75	Sc	0	0	4	0	4	Umido	35	12	0	0
Beio Horizonte.....	SE	1	19.2	15	83	0	0	0	0	0	3	Sêco	23	11	0	0
Caabuquira.....	SE	2	20.1	15	85	0	0	0	0	0	—	Sêco	23	—	0	0
Caratinga (X).....																
Casa Branca.....	C	0	20.3	11	92	—	—	—	—	0	9	Sêco	23	6	0	Chuva
Diamantina.....	C	0	14.2	17	75	0	0	Cl	—	0	8	Sêco	21	11	0	Chuva
Fortaleza (X).....																
Jatuarã (X).....																
Juazeiro do Norte.....	NE	2	21.9	13	92	0	0	0	0	0	4	Umido	25	9	1	0
La. as.....	C	0	19.3	15	85	0	0	0	0	0	—	Sêco	25	9	0	0
Monte Alegre (X).....																
Monte Carlos (X).....																
Muzambinho.....	C	0	—	15	85	0	0	0	0	0	2	Sêco	22	7	0	0

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Núvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido 19 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino (X).....	W	1	13.6	18	75	0	0	Cs	5	000	9	Sêco	30	12	0	0000
Paraatutú (X).....	E	1	17.4	12	85	0	0	0	0	000	9	Úmido	21	4	0	0000
Pirapora.....	C	0	—	10	92	0	0	0	0	000	7	Sêco	22	7	0	0000
Poços de Caldas.....	C	0	20.8	11	92	0	0	0	0	000	7	Sêco	24	5	0	0000
S. João del Rei.....	C	0	—	10	92	0	0	0	0	000	7	Sêco	24	5	0	0000
S. Lourenço.....	C	0	20.8	11	92	0	0	0	0	000	7	Sêco	24	5	0	0000
Teófilo Otoni (X).....	C	0	17.0	18	85	0	0	Cl	2	00	—	Sêco	27	10	0	0000
Uberaba.....	C	0	18.4	13	92	0	0	0	0	00	5	Sêco	23	6	0	0000
Viçosa.....	C	0	18.4	13	92	0	0	0	0	00	5	Sêco	23	6	0	0000
Golias (X).....	C	0	17.0	18	85	0	0	Cl	2	00	—	Sêco	27	10	0	0000
Catalão (X).....	C	0	18.4	13	92	0	0	0	0	00	5	Sêco	23	6	0	0000
Formosa (X).....	C	0	17.0	18	85	0	0	Cl	2	00	—	Sêco	27	10	0	0000
Ipameri (X).....	C	0	18.4	13	92	0	0	0	0	00	5	Sêco	23	6	0	0000
Porto Nacional (X).....	C	0	17.0	18	85	0	0	Cl	2	00	—	Sêco	27	10	0	0000
Pirenópolis.....	NE	2	17.9	19	55	0	0	0	0	0	7	Sêco	23	12	0	0000
Santa Luzia (X).....	C	0	15.1	18	85	0	0	Cl	3	0	9	Úmido	31	15	0	0000
Culapi.....	C	0	15.1	18	85	0	0	Cl	3	0	9	Úmido	31	15	0	0000
Aquidauana (X).....	C	0	15.1	18	85	0	0	Cl	3	0	9	Úmido	31	15	0	0000
Bela Vista (X).....	C	0	15.1	18	85	0	0	Cl	3	0	9	Úmido	31	15	0	0000
Campo Grande.....	NNE	3	16.3	21	92	0	0	Cl	0	00	—	Sêco	29	14	0	0000
Corumbá.....	E	2	1022.6	24	65	0	0	0	0	00	—	Sêco	34	20	0	0000
Gal. G. Carneiro (Meruri) (X).....	E	2	1022.6	24	65	0	0	0	0	00	—	Sêco	34	20	0	0000
Pres. Murtinho (X).....	E	2	1022.6	24	65	0	0	0	0	00	—	Sêco	34	20	0	0000
S. Luis de Cáceres (X).....	E	2	1022.6	24	65	0	0	0	0	00	—	Sêco	34	20	0	0000
Tres Lagoas (X).....	E	2	1022.6	24	65	0	0	0	0	00	—	Sêco	34	20	0	0000
Utiariti (X).....	E	2	1022.6	24	65	0	0	0	0	00	—	Sêco	34	20	0	0000
Vitoria.....	C	0	19.0	23	72	0	0	0	0	000	6	Calmo	27	18	0	0000
Barra S. Mateus.....	C	0	19.2	22	95	0	0	0	0	000	7	Calmo	25	17	0	0000
Rio de Janeiro.....	NNW	2	19.2	20	85	0	0	0	0	000	6	Calmo	27	19	0	0000
Angra dos Reis (X).....	NNW	2	19.2	20	85	0	0	0	0	000	6	Calmo	27	19	0	0000
Cabo Frio.....	C	0	17.9	23	75	0	0	0	0	000	6	Chão	26	17	0	0000
Campos.....	C	1	18.3	22	85	0	0	0	0	000	9	Sêco	28	16	0	0000
Friburgo.....	C	0	20.7	12	92	0	0	0	0	000	7	Sêco	23	7	0	0000
Macas.....	C	0	18.8	20	85	0	0	0	0	000	8	Tranq.	21	14	0	0000
Petrópolis.....	W	3	19.9	17	75	0	0	0	0	000	9	Sêco	21	—	0	0000
Rezende.....	C	0	19.8	13	92	0	0	0	0	000	8	Sêco	25	8	0	0000
Santa Maria Madalena.....	C	0	19.9	16	—	0	0	Cs	6	0000000000	8	Sêco	24	11	0	0000
Terezópolis.....	C	0	21.8	12	98	0	—	—	0	0000000000	7	Sêco	22	6	0	0000
Vassouras.....	C	0	20.3	16	85	0	0	0	0	0000000000	7	Sêco	26	12	0	0000
S. Paulo.....	C	0	22.0	11	—	0	—	—	0	0000000000	7	Sêco	25	9	0	0000
Avare.....	C	0	18.6	18	—	0	—	—	0	0000000000	7	Sêco	29	6	0	0000
Campinas.....	C	0	21.0	16	75	0	0	0	0	0000000000	7	Sêco	26	10	0	0000
Campos do Jordão (X).....	C	0	21.0	16	75	0	0	0	0	0000000000	7	Sêco	26	10	0	0000
Catanduvas (X).....	C	0	21.0	16	75	0	0	0	0	0000000000	7	Sêco	26	10	0	0000
Faxina.....	SE	1	19.2	14	—	St	0	0	5	0	8	Sêco	26	8	0	0000
Iguape (X).....	N	1	19.3	10	—	0	0	0	0	0	—	Sêco	30	9	0	0000
Jau.....	N	1	19.3	10	—	0	0	0	0	0	—	Sêco	30	9	0	0000
Maíla (X).....	N	1	19.3	10	—	0	0	0	0	0	—	Sêco	30	9	0	0000
Pres. Prudente (X).....	C	0	19.1	14	—	0	0	0	0	00	5	Sêco	25	11	0	0000
Ribeirão Preto.....	C	0	19.1	14	—	0	0	0	0	00	5	Sêco	25	11	0	0000
Santos.....	SW	3	18.4	20	85	Nb	0	0	8	00	7	P. agit.	26	16	0	0000
S. Carlos do Pinhal (X).....	SW	1	20.2	15	—	0	0	0	0	00	7	Sêco	24	8	0	0000
Sorocaba.....	C	0	21.0	16	—	0	0	0	0	00	6	Sêco	28	9	0	0000
Taubaté.....	C	0	22.4	11	98	—	—	—	0	00	0	Sêco	22	9	0.1	0000
Curitiba.....	C	0	22.4	11	98	—	—	—	0	00	0	Sêco	22	9	0.1	0000
Castro.....	W	1	24.0	4	93	—	—	—	0	000	0	Sêco	22	4	0	0000
Fós do Iguaçu (X).....	W	1	24.0	4	93	—	—	—	0	000	0	Sêco	22	4	0	0000
Quarapuava (X).....	C	0	20.2	11	98	0	0	0	0	0	5	Sêco	23	8	0	0000
Ival.....	C	0	20.2	11	98	0	0	0	0	0	5	Sêco	23	8	0	0000
Jaguarlaiva (X).....	C	0	20.2	11	98	0	0	0	0	0	5	Sêco	23	8	0	0000
Palmas.....	C	0	21.1	18	92	St	0	0	8	000	6	Sêco	20	4	0	0000
Paranaguá.....	C	0	21.1	18	92	St	0	0	8	000	6	Sêco	20	4	0	0000
Ponta Grossa.....	C	0	20.8	11	92	—	—	—	0	000	6	Sêco	23	8	0	0000
Rio Negro.....	N	1	21.1	13	93	St	0	0	8	000	4	Sêco	24	11	0	0000
Florianópolis.....	SW	1	20.0	17	92	Sc	0	0	5	00	8	Tranq.	20	16	0	0000
Araucária (X).....	SW	1	20.0	17	92	Sc	0	0	5	00	8	Tranq.	20	16	0	0000
Blumenau (X).....	SW	1	20.0	17	92	Sc	0	0	5	00	8	Tranq.	20	16	0	0000
Campos Novos (X).....	SW	1	20.0	17	92	Sc	0	0	5	00	8	Tranq.	20	16	0	0000
Laguna (X).....	SW	1	20.0	17	92	Sc	0	0	5	00	8	Tranq.	20	16	0	0000
Lages (X).....	SW	1	20.0	17	92	Sc	0	0	5	00	8	Tranq.	20	16	0	0000
S. Francisco do Sul.....	C	0	20.8	18	85	St	Ac	Cc	7	0	7	Tranq.	23	16	6	0000
Urussatiga (X).....	C	0	20.8	18	85	St	Ac	Cc	7	0	7	Tranq.	23	16	6	0000
Valões (X).....	C	0	20.7	11	93	0	0	0	0	00	7	Sêco	19	3	0	0000
2 an e e.....	C	0	20.7	11	93	0	0	0	0	00	7	Sêco	19	3	0	0000
Porto Alegre.....	C	0	19.4	13	92	—	—	—	0	000	4	Úmido	15	11	0.1	0000

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura máxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	
Gabriel (X).....	8.30																	
S																		
Manáus (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Fernando de Noronha.....	10.30	E	8	E	9	ESE	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.300 ms.
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuiabá (X).....	8.30																	
Ipameri (X).....	9.30																	
Caravelas (XX).....	9.30																	
Belo Horizonte (X).....	9.30																	
Vitória	9.30	WSW	1	WNW	1	S	2	SSW	3	SSW	5	SW	5	-	-	-	-	3.300 ms.
Campos	9.30	WSW	3	SSW	1	SSW	3	SW	3	SW	5	SW	6	-	-	-	-	3.600 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE	2	W	2	WNW	4	SW	4	WSW	3	SW	7	SW	8	-	-	4.650 ms.
Rio de Janeiro.....	10.30	SSW	3	WSW	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	900 ms.
Santos (XX).....	9.30																	
Curitiba (XX).....	9.30																	
Florianópolis	9.30	WSW	2	N	1	SSW	1	ENE	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1.300 ms.
Porto Alegre	9.30	E	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300 ms.

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Em papel

Receita do dia:

9 de julho de 1937	1.119:765\$900
9 de julho de 1936	774:795\$400

Receita mensal:

De 1 de julho a 9 de julho de 1937	11.922:916\$000
De 1 de julho a 9 de julho de 1936	9.300:092\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	2.622:823\$200
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 9 de julho de 1937	240.030:830\$000
De 2 de janeiro a 9 de julho de 1936	216.347:918\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	23.682:912\$000
---	-----------------

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 9 de julho de 1937	7.662:472\$900	7.241:682\$800
Em 10 de julho de 1937	2.054:199\$500	2.050:179\$600
Total	9.716:672\$400	9.291:862\$400
Em igual período de 1936	8.889:782\$300	8.330:275\$100
Diferença para mais em 1937	826:890\$100	961:587\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 10 de julho de 1937	178.996:998\$000	174.282:697\$600
Em igual período de 1936	167.055:258\$900	162.421:034\$800
Diferença para mais em 1937	11.941:739\$100	11.861:662\$800

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Em papel

Receita do dia:

5 de julho de 1936	Domingo
5 de julho de 1937	2.057:099\$500

Receita mensal:

De 1 de julho a 5 de julho de 1936	5.375:472\$400
De 1 de julho a 5 de julho de 1937	5.561:908\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	186:436\$200
---	--------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 5 de julho de 1936	251.390:834\$700
De 1 de janeiro a 5 de julho de 1937	284.270:861\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	32.879:827\$100
---	-----------------

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Em papel

Receita do dia:

6 de julho de 1936	1.941:324\$600
6 de julho de 1937	1.786:623\$600

Receita mensal:

De 1 de julho a 6 de julho de 1936	7.316:797\$000
De 1 de julho a 6 de julho de 1937	7.348:532\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	31:735\$200
---	-------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 6 de julho de 1936	253.332:159\$300
De 1 de janeiro a 6 de julho de 1937	286.057:285\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	32.725:126\$100
---	-----------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Em papel

Receita do dia:

1 de julho de 1937	69:136\$006
1 de julho de 1936	127:525\$800

Receita mensal:

Em 1 de julho de 1937	69:136\$000
Em 1 de julho de 1936	127:525\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	58:389\$800
---	-------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 1 de julho de 1937	31.336:311\$400
De 1 de janeiro a 1 de julho de 1936	27.490:600\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	6.845:711\$000
---	----------------

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

2 de julho de 1937	303:184\$100
2 de julho de 1936	298:229\$100

Receita mensal:

De 1 de julho a 2 de julho de 1937	372:320\$100
De 1 de julho a 2 de julho de 1936	425:751\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	53:431\$800
---	-------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 2 de julho de 1937	31.639:495\$500
De 1 de janeiro a 2 de julho de 1936	27.788:829\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	6.850:666\$000
---	----------------

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Camara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Praças

A vista.
Oficial Livre

Londres	56\$226	75\$240
Paris	—	\$587
Itália	—	\$818

Alemanha:

Reichsmark	—	—
Reisemark	—	3\$931
Verrechnungsmark	3\$510	5\$000
Unterstützungsmark	—	3\$839
Portugal	—	\$690

Belgica:

Papel	—	—
Ouro	—	2\$561
Espanha	—	—
Suissa	—	3\$472
Suécia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco Slovaquia	—	8\$32
Nova York	11\$350	15\$161
Montevideu	—	8\$832
Buenos Aires (pêso papel)	—	4\$595
Holanda	—	8\$400
Japão	—	4\$408
Rumânia	—	—
Canadá	—	—
Áustria	—	2\$880
Chile	—	—
Polônia	—	2\$960

Moedas

Libra	75\$865
Franco	\$616
Escudo	\$717
Pêso uruguaio	8\$795
Reichsmark*	4\$133
Florim	8\$400
Dólar	15\$395
Franco suíço	3\$350
Pêso argentino	4\$587
Pêso chileno	\$540
Lira	\$716
Zloti	2\$956

Rio de Janeiro, em 9 de julho de 1937.

Bolsa

Apólices e obrigações:

Diversas Emissões de 1:000\$, 5%, nom.	790\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5%, port.	823\$000
Reajustamento Econômico de 500\$, 5%, port.	372\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5%, port.	750\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7% (1930)	515\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2%, port.	51\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7%, port.	695\$000
Estado do Espírito Santo de 1:000\$, 6 %, nominais	600\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5%, port. (1934)	147\$500
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7%, port. (1934) 2ª série	177\$500
Estado de Minas Gerais, de 1:000\$, 7%, portador, (10.246)	710\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	457\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9%	921\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5%, port.	92\$500
Estado de São Paulo de 200\$, 5%, port.	190\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo, 1:000\$, 8%, portador	927\$000

Ações de bancos:

Português do Brasil, port.	103\$000
------------------------------------	----------

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	93\$000
Docas de Santos, nom.	222\$000

Debêntures:

Companhia Docas de Santos	195\$000
-------------------------------------	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 10 de julho

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1937

MERCADO A TERMO

Cotações de café da bolsa de mercadorias

Base tipo 7, por 10 quilos

Meses	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Julho	18\$300	18\$225	—	—	—
Agosto	17\$850	17\$700	—	—	—
Setembro	17\$500	17\$300	—	—	—
Outubro	17\$300	17\$150	—	—	—
Novembro	17\$300	17\$125	—	—	—
Dezembro	17\$150	16\$975	—	—	—

Vendas: 2.000 sacas — Total: 2.000 sacas

Mercado estável.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do tipo 7, 18\$300 por 10 quilos.

Mercado calmo.

Vendas até 11 horas: 1.169 sacas

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 148

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1937

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 9

Café

	Sacas
Entradas	5.029
Saídas	850
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existência	691.536

Preços por 10 quilos

	Sacas
Tipo 3	20\$300
Tipo 4	19\$800
Tipo 5	19\$300
Tipo 6	18\$800
Tipo 7	18\$300
Tipo 8	17\$800

Mercado calmo.

Açúcar

Entradas	11.000
Saídas	4.100
Existência	91.865

Preços por sacos com 60 quilos

Branco cristal	Nominal
C. amarelo	Não ha
Mascavinho	Não ha
Mascavo	44\$000 a 47\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	410
Saídas	553
Existência	8.423

Mercado fraco.

Preços por 10 quilos

Fibra longa

Tipo Seridó

Tipo 3	49\$000 a 50\$000
Tipo 4	47\$500 a 48\$000

Fibra média

Sertões

Tipo 3	47\$000 a 48\$000
Tipo 5	42\$500 a 43\$000

Ceard

Tipo 1	Nominal
Tipo 2	Nominal

Fibra curta

Matas

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Paulista

Tipo 3	46\$000 a 46\$500
Tipo 5	43\$000 a 43\$500

O síndico, Bento Pereira.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1937

N. 48

COTAÇÕES DE ALGODÃO DA BOLSA DE MERCADORAIS

Contrato A

Meses	1ª cota- cão vend.	1ª cota- cão comp.	2ª cota- cão vend.	2ª cota- cão comp.	Total de vendas
Julho	—	45\$000	—	—	—
Agosto	46\$000	41\$704	—	—	—
Setembro	44\$000	43\$500	—	—	—
Outubro	44\$000	43\$500	—	—	—
Novembro	43\$500	42\$500	—	—	—
Dezembro	43\$000	42\$500	—	—	—
Vendas	—	—	—	—	—

Mercado paralisado.

O síndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1937

N. 48

COTAÇÕES DE ALGODÃO DA BOLSA DE MERCADORAIS

Contrato B

Meses	1ª cota- cão vend.	1ª cota- cão comp.	2ª cota- cão vend.	2ª cota- cão comp.	Total de vendas
Julho	—	39\$000	—	—	—
Agosto	40\$000	38\$500	—	—	—
Setembro	38\$800	38\$000	—	—	—
Outubro	38\$800	38\$000	—	—	—
Novembro	38\$000	37\$500	—	—	—
Dezembro	38\$000	37\$000	—	—	—
Vendas	—	—	—	—	—

Mercado paralisado.

O síndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1937

N. 48

COTAÇÕES DE ALGODÃO DA BOLSA DE MERCADORAIS

Contrato C

Meses	1ª cota- cão vend.	1ª cota- cão comp.	2ª cota- cão vend.	2ª cota- cão comp.	Total de vendas
Julho	35\$500	33\$500	—	—	—
Agosto	35\$000	33\$400	—	—	—
Setembro	34\$500	33\$200	—	—	—
Outubro	34\$500	33\$100	—	—	—
Novembro	34\$500	33\$000	—	—	—
Dezembro	34\$500	33\$000	—	—	—
Vendas	—	—	—	—	—

Mercado paralisado.

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Exmo. Sr. diretor geral do Ensino Naval, torna-se publico aos interessados, que as inscrições para o segundo período de exames, do pessoal da Marinha Mercante, serão abertas em agosto, realizando-se os exames, no mês de setembro do corrente ano. — Luiz de Barros Falcão, capitão de mar e Guerra, R. 1ª classe, capitão dos Portos.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço ciente aos interessados, que nesta capitania, acham-se com visto na forma e preceito da lei, os autos do inquérito que apurou a causa do desembarque do capitão de Longo Curso, Daniel de Oliveira Lopes ex-imediato do navio "Poti", da Companhia Comércio e Navegação.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 9 de julho de 1937. — Leo Maury, escrivão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência administrativa permanente para fornecimentos ao Horto Florestal de Lorena, durante o exercício de 1937, publicado no *Diário Oficial*, do dia 28 de junho de 1937.

Rio de Janeiro, 1º de julho de 1937. — José de Oliveira Marques, diretor.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA PÚBLICA

Para construção e fornecimento do "Extintor Agridefesa", conforme modelo do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, destinado à extinção de formigas saúvas

Tendo o Sr. ministro resolvido aprovar esta concorrência pública, ficam convidadas as Usinas Santa Luzia S. A., estabelecidas à avenida Pedro II n.º 329, nesta Capital, de acordo com a cláusula VI do edital de concorrência acima, a comparecerem nesta Diretoria Geral, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar desta data, para assinarem o respectivo termo de contrato.

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 10 de julho de 1937. — Carlos de Sousa Duarte, pelo diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRETORIA DO ENSINO AGRICOLA

APRENDIZADO AGRICOLA DE MINAS GERAIS

N.º 3 — Ata da concorrência administrativa ou permanente, realizada no dia 5 de maio, no Aprendizado Agrícola de Minas Gerais, de acordo com o edital, publicado no *Diário Oficial*, de 23 de abril do corrente ano, organizada de conformidade com o art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União, para o fornecimento de material de uso habitual, durante o corrente ano. Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e sete, às três horas, reunida na Secretaria do Aprendizado Agrícola de Minas Gerais, em Inconfidentes, município de Ouro Fino, a Comissão composta dos senhores Dr. Hugo de Mesquita de Vasconcelos, auxiliar-agrônomo, designado pelo Sr. diretor deste Aprendizado, por portaria n.º 3, para presidir os trabalhos da citada concorrência, João Cândido Borges, escriturário, servindo de secretário, José Otávio de Paiva, almoxarife e Braz Farago, auxiliar de escrita, procedeu-se a abertura das propostas das firmas que previamente foram julgadas idôneas e inscritas de conformidade com o art. 741, do regulamento do Código de Contabilidade Pública da União, a saber: Salvador Guedes, Companhia Dias Cardoso, José Garcia Martinez, F. Guilherme Stach, João Medgale, Barbosa & Massari, Joaquim Lemes da Silva, Artur Viana & Companhia Ltd., e Benedito Lemos da Silva, tendo a Comissão, rejeitado as propostas dos dois últimos proponentes, por não estarem de conformidade com as cláusulas do edital publicado. Em seguida, foram as propostas aceitas, rubricadas pelo Sr. presidente da Comissão e pelos proponentes presentes. Constatou a Comissão, estarem os preços mínimos, de acordo com o que preceitua o art. 755, do citado Código. Pelo Sr. presidente foi declarado que, o quadro comparativo dos preços e respectiva ata, serão publicados no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados. E, para constar, eu João Cândido Borges, escriturário, servindo de secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pela Comissão. — Hugo de Mesquita Vasconcelos. — João Cândido Borges. — José Octavio de Paiva. — Braz Farago.

E' o que se contém no original, grafado às folhas ns. 61 e 61 verso, do livro respectivo.

Secretaria do Aprendizado Agrícola de Minas Gerais. Ouro Fino — Inconfidentes, 5 de maio de 1937. — João Cândido Borges, escriturário. — Visto. Ramiro S. de Britto, diretor.

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS EM CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE DE CONFORMIDADE COM A PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO « DIÁRIO OFICIAL » DE 23 DE ABRIL DE 1937, REALIZADA NESTE APRENDIZADO EM 5 DO CORRENTE MÊS, PARA DIVERSOS FORNECIMENTOS NO CORRENTE ANO

Número de ordem	Especificação dos artigos e unidade	Salvador Guedes	Companhia Dias Cardoso	José Garcia Martinez	F. Guilherme Stach	João Megale	Barbosa & Mascari	João Lemes da Silva	Menor preço	Firma preferida
Grupo I										
Material de expediente										
1	Alfinetes nacionais, sortidos, em caixa de 100 gramas, caixa....	2\$300	1\$950	3\$400	2\$300	—	—	—	1\$950	Companhia Dias Cardoso.
2	Almofada para carimbo em caixa de folha, tamanho 0,15x0,10, uma.....	3\$300	2\$100	4\$400	—	—	—	—	2\$100	Idem.
3	Apagador para quadro negro de feltro e madeira, um.....	4\$200	2\$800	—	2\$300	—	—	—	2\$800	F. Guilherme Stach.
4	Barbante de linho fino, branco, novelo de 200 gramas, um.....	5\$300	—	—	—	—	—	—	5\$300	Salvador Guedes.
5	Barbante de algodão pardo, com 2 fios, novelo de 200 gramas, um.....	3\$900	2\$100	—	—	—	—	—	2\$100	Companhia Dias Cardoso.
6	Bobina para máquina de serrar Remington Rand, de papel, uma.....	3\$900	1\$250	—	1\$900	—	—	—	1\$250	Idem.
7	Borracha Mongol n. 4.800-Size 12, uma.....	4\$200	3\$500	—	—	—	—	—	3\$500	Idem.
8	Borracha Mongol n. 4.800-Size 20, uma.....	2\$700	3\$700	—	—	—	—	—	2\$700	Salvador Guedes.
9	Borracha tipo escolar, uma.....	3\$300	—	—	2\$300	—	—	—	2\$300	F. Guilherme Stach.
10	Borracha tipo escolar, uma.....	9\$300	1\$150	—	1\$100	—	—	—	9\$300	Companhia Dias Cardoso.
11	Bloco de 100 folhas de papel hno de 3 quilos, superior, para inventário, modelo XXVI, impresso, bloco.....	8\$400	9\$500	—	—	—	—	—	8\$400	Idem.
12	Buvarde de metal niquelado de 0,18x0,09, um.....	—	—	5\$500	—	—	—	—	5\$500	José Garcia Martinez.
13	Boletins impressos, modelo XXVIII, de papel fino, 3 quilos, em blocos de 100, bloco.....	—	8\$000	—	—	—	—	—	8\$000	Companhia Dias Cardoso.
14	Benzina para limpar máquina de escrever, litro.....	—	4\$200	7\$800	—	—	—	—	4\$200	Idem.
15	Bloco de 100 folhas de papel fino, 3 quilos, para inventário de bens imóveis de 0,33x40, bloco.....	—	8\$200	—	—	—	—	—	8\$200	Idem.
16	Capas para processos, em cartolina superior, impressos, uma.....	—	4\$000	—	—	—	—	—	4\$000	Idem.
17	Caneta para coletores, superiores, uma.....	—	1\$180	3\$300	1\$190	—	—	—	1\$180	Idem.
18	Colchetes Oackville Fasteners, ns. 1 a 6, em caixa de 100, caixa.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
19	Colchetes Owl Clip n. 2, em caixa de 100, caixa.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20	Envelopes para remessa de grosso processo, timbrado, tamanho 0,40x28, papel impermeável, um.....	—	4\$000	—	—	—	—	—	4\$000	Companhia Dias Cardoso.
21	Fita Remitico Paragon, azul ou preta, para máquina de escrever Remington ou Mercedes, uma.....	10\$300	—	10\$500	11\$300	—	—	—	10\$500	José Garcia Martinez.
22	Idem, Idem, Idem bi-color, uma.....	10\$900	—	11\$000	11\$000	—	—	—	10\$900	Salvador Guedes.
23	Folhas impressas para pagamento do pessoal, titulação, em papel fino superior de 3 quilos, tamanho 0,33x0,44, em bloco de 100 folhas, bloco.....	—	27\$000	12\$300	—	—	—	—	12\$300	José Garcia Martinez.
24	Folhas impressas para pagamento do pessoal variável, em papel fino, superior de 3 quilos, tamanho 0,58x0,34, em bloco de 100 folhas, bloco.....	—	30\$000	—	—	—	—	—	30\$000	Companhia Dias Cardoso.
25	Gulas de recolhimento de renda, impressos, modelo XVI, 0,33x0,40, papel fino superior de 3 quilos, em bloco de 100 folhas, bloco.....	—	8\$000	—	—	—	—	—	8\$000	Idem.
26	Goma arábica Sardinha, perfumada, litro.....	12\$400	10\$000	16\$300	—	—	—	—	10\$000	Idem.
27	Giz branco em caixa de 100, superior, caixa.....	2\$200	1\$800	3\$900	1\$800	—	—	—	1\$800	Idem.
28	Giz de cor em caixa de 100, superior, caixa.....	3\$900	4\$200	5\$800	3\$500	—	—	—	3\$500	F. Guilherme Stach.
29	Lapis Faber ns. 1, 2 e 3 (preto), dúzia.....	3\$900	3\$200	4\$500	2\$300	—	—	—	2\$300	Idem.
30	Lapis tinta Faber n. 1.316, dúzia.....	—	—	24\$000	9\$900	—	—	—	9\$900	Idem.
31	Lapis de cores, para coletores, coleção completa de cores, caixa.....	—	3\$500	1\$800	2\$300	—	—	—	1\$800	José Garcia Martinez.
32	Lapis bi-color Faber n. 736, um.....	—	4\$900	1\$500	5\$500	—	—	—	4\$900	Companhia Dias Cardoso.

Número de ordem	Especificação dos artigos — Unidade	Salvador Guedes	Companhia Dias Cardoso	José Garcia Martinez	F. Guilherme Stock	João Megale	Barbosa & Messari	Joachim Lemes da Silva	Menor preço	Firma preferida
34	Livros para escrituração — Modelos: I; III; IV; V; VIII; IX; X; XII; XVI; XXV; XXXI; XXXIII; XXXIX; XXXVII, em papel apergaminhado « Derby » com marca d'agua de 40 ks. (resma de 500 folhas, 66 x 96) com 50 folhas capa de pano preto, respectivo folio, com fundo encarnado, e letras douradas (modelo I), um.....		51\$000						51\$000	Companhia Dias Cardoso.
35	Idem, idem, etc. (modelo III), um.....		76\$000						76\$000	Idem.
36	Idem, idem, etc. (modelo IV), um.....		52\$500						52\$500	Idem.
37	Idem, idem, etc. (modelo V), um.....		52\$500						52\$500	Idem.
38	Idem, idem, etc. (modelo VI), um.....		52\$500						52\$500	Idem.
39	Idem, idem, etc. (modelo VII), um.....		52\$500						52\$500	Idem.
40	Idem, idem, etc. (modelo IX), um.....		30\$000						30\$000	Idem.
41	Idem, idem, etc. (modelo XI), um.....		52\$500						52\$500	Idem.
42	Idem, idem, etc. (modelo XII), um.....		81\$000						81\$000	Idem.
43	Idem, idem, etc. (modelo XIII), um.....		—						—	Idem.
44	Idem, idem, etc. (modelo XVI), um.....		81\$000						81\$000	Idem.
45	Idem, idem, etc. (modelo XXV), um.....		51\$000						51\$000	Idem.
46	Idem, idem, etc. (modelo XXXI), um.....		7\$000						7\$000	Idem.
47	Idem, idem, etc. (modelo XXXIII), um.....		8\$000						8\$000	Idem.
48	Idem, idem, etc. (modelo XXXIX), um.....		8\$000						8\$000	Idem.
49	Idem, idem, etc. (modelo XXXVII), um.....		13\$000						13\$000	Idem.
50	Idem, idem, etc. (modelos XI e XXIV, como acima, com 300 folhas, um.....		140\$000						140\$000	Idem.
51	Livro de ponto, com 38 cms. de altura por 27 cms. de largura, com 200 folhas, impresso, papel superior, 3 ks. com folhas de mata-borrão intercaladas, capa de pano preto, folio com letras douradas, entrada e saída do pessoal titulado, um.....		73\$500						73\$500	Idem.
52	Livro para protocolo de entrada de papéis n. 8.837, da Papelaria A. Lima Ribeiro & Cia. Ltd., um.....		47\$000						47\$000	Idem.
53	Livro para protocolo de remessa no correio, tamanho 0,38 x 0,25, com rotulo, contendo 50 fis. em papel superior, de 3 ks. n. 13.142, da Papelaria J. G. Pereira & Cia., um.....		550						550	Idem.
54	Mata-borrão rosa, de 120 folhas, superior, de 0,44 x 0,23, folha.....		6\$300						6\$300	Idem.
55	Mata-borrão roza, de 120 folhas, superior em tiras de 0,09 x 0,28, cento.....		11\$500						11\$500	Idem.
56	Memorandum gomado e picotado, para correspondência de educandos, cento.....		2\$30						2\$30	Idem.
57	Óleo Singer em lata almotolia de 90,0, cento.....		6\$000						6\$000	Idem.
58	Papel para cartas, linha 3 k., em bloco de 100 folhas — Gabinete do Diretor, timbrado, bloco.....		6\$000						6\$000	Idem.
59	Idem, idem — Secretaria, bloco.....		6\$000						6\$000	Idem.
60	Idem, idem — Almotoliado, bloco.....		6\$000						6\$000	Idem.
61	Idem, idem — Seção Agronômica, bloco.....		6\$000						6\$000	Idem.
62	Papel almasso Fiume de 7 ks. (para resma), bloco.....		6\$000						6\$000	Idem.
63	Papel superior Royal Vellum, de 7 ks. timbrado, folhas inteiras, para officios, tam. 0,22 x 0,33 (para resmas) caderno de 3 ks. n. 13.142, da Papelaria J. G. Pereira & Cia., um.....		6\$000						6\$000	Idem.
64	Papel superior Royal Vellum, de 7 ks. timbrado, meias folhas, aro officios, em maços de 100 fis. tam. 0,22 x 0,33, cento.....		6\$000						6\$000	Idem.
65	Papel Linem Bank, de 3 ks. em branco, tam. 0,33 x 0,67, cento.....		8\$000						8\$000	Idem.
66	Papel amarello, timbrado, para copia de officio, cento.....		13\$000						13\$000	Idem.
67	Papel de linho superior e envelopes, timbrado, para o Gabinete do diretor, caixa.....		13\$000						13\$000	Idem.
68	Idem, idem — Secretaria, caixa.....		500						500	Idem.
69	Papel manilha (pardo grosso), de 60 quilos, tam. 0,90 x 0,20, folha.....		1\$100						1\$100	Idem.
70	Percevejos de metal, tamanhos variados, caixa.....		12\$400						12\$400	Idem.
71	Penas Malat n. 12, caixa.....		5\$500						5\$500	Idem.
72	Penas Imitação Malat n. 12, caixa.....		5\$500						5\$500	Idem.

F. Guilherme Stock

Numero de ordem	Especificação dos artigos — Unidade	Salvador Guedes	Companhia Dias Cardoso	José Garcia Martinez	F. Guilherme Stach	João Megale	Barbosa & Ma. sari	Joãoquim Lemes da Silva	Menor preço	Firma preferida
73	Raspadeiras Rodger ou Solingen, com cabo de osso, uma.....	11\$900	7\$300	—	—	—	—	—	7\$800	Companhia Dias Cardoso.
74	Regua de madeira, com 60 m/m., friso de metal, uma.....	—	5\$200	—	6\$300	—	—	—	5\$200	Companhia Dias Cardoso.
75	Regua de celulóide, tipo colegial, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
76	Talão de empenho de despesas, mod. Contabilidade Publica, em papel apergaminhado BB, de 24 quilos com 360 folhas numeradas, picotadas ao meio, para 4 vias, de 0,33 x 0,44, meia casaca, um.....	—	23\$500	63\$000	—	—	—	—	28\$000	Idem.
77	Talão para conhecimento de empenho de serviços prestados, com as discriminações do n. 97, com 100 folhas, um.....	—	13\$200	75\$300	—	—	—	—	13\$200	Idem.
78	Talão para telegrama, de 0,17 x 0,22, com 300 folhas, sendo tres picotadas, para destacar e uma no toco, conforme modelo da D. E. A., um.....	—	10\$300	60\$000	—	—	—	—	10\$800	Idem.
79	Talão modelos: II, VI, VII, XIII, XIV, XV, XXI, XXII, XXX, XXXII, IV, tam. 0,33 x 0,22, com 100 folhas numeradas e picotadas ao meio, em papel apergaminhado BB, de 24 quilos, com capa e casaca, um:	—	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
80	Modelo II.....	—	6\$300	—	—	—	—	—	6\$800	Idem.
81	Modelo VI.....	—	6\$800	—	—	—	—	—	6\$800	Idem.
82	Modelo VII.....	—	7\$500	—	—	—	—	—	7\$500	Idem.
83	Modelo XIII.....	—	7\$500	—	—	—	—	—	7\$500	Idem.
84	Modelo XIV.....	—	7\$300	—	—	—	—	—	7\$800	Idem.
85	Modelo XV.....	—	7\$300	—	—	—	—	—	7\$800	Idem.
86	Modelos XXI, XXII, XXX, XXXII. IV.....	—	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
87	Tinta Maurin, para carimbo de borracha, vidro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
88	Tinta azul Stephens, litro.....	—	25\$300	29\$300	21\$500	—	—	—	24\$500	F. Guilherme Stach.
89	Tinta azul-preta, nacional, litro.....	—	5\$400	12\$300	5\$500	—	—	—	5\$400	Companhia Dias Cardoso.
90	Tinta Carmim, nacional, litro.....	—	6\$300	15\$300	11\$000	—	—	—	6\$800	Idem.
91	Tinta Sardinha, azul-preta, litro.....	—	5\$400	14\$300	8\$000	—	—	—	5\$400	Idem.
92	Impressos em papel superior, 3 quilos, 22 x 33, Gabinete dentario, cento.....	—	—	75\$300	—	—	—	—	75\$000	José Garcia Martinez
1	Grupo II	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2	Material de higiene e aseo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3	Espanadores de penas, com 40 centímetros, um.....	8\$300	—	20\$000	7\$500	5\$500	—	—	5\$500	João Megale
4	Espanadores de cabelo, 317, do cat. de Dias Garcia & Cia, um.....	16\$000	—	—	—	—	—	—	16\$000	Salvador Guedes
5	Grupo II-A	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	Medicamentos para o Gabinete Dentário	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	Acido trichloroetico, Merck, vidro de 30 grs., vidro.....	8\$400	—	7\$000	—	7\$500	15\$000	—	7\$000	José Garcia Martinez.
8	Acido chloridrico, vidro de 30 grs., vidro.....	—	3\$300	1\$800	—	—	—	—	1\$800	Idem.
9	Acido sulfúrico, vidro de 30 grs., vidro.....	—	3\$300	1\$800	—	—	—	—	1\$800	Idem.
10	Anapion, vidro de 150 cc., vidro.....	—	—	8\$000	—	7\$800	—	—	7\$800	Idem.
11	Algodão absorvente Johnson, pacote de 500 grs., pacote.....	11\$900	—	9\$000	—	—	21\$000	—	9\$000	Idem.
12	Agua oxigenada Merck, vidro.....	—	1\$400	1\$900	—	23\$300	3\$500	—	1\$400	Idem.
13	Amalgama True Dentaloy, caixa.....	25\$900	—	28\$000	—	12\$500	41\$000	—	25\$900	Idem.
14	Cera em lamina rosa SSW, caixa.....	13\$400	—	13\$000	—	9\$300	19\$000	—	12\$500	Idem.
15	Cera pegajosa em bastões SSW, caixa.....	9\$300	—	11\$000	—	9\$300	10\$400	—	9\$000	Idem.
16	Cera do Dr. Lustosa, tubo.....	2\$800	—	2\$600	—	3\$000	3\$500	—	2\$500	Idem.
17	Cimento petrold Cauck, caixa dupla, caixa.....	3\$400	—	18\$000	—	18\$000	4\$9000	—	18\$000	Idem.
18	Cimento Dural, caixa.....	23\$400	—	50\$000	—	8\$700	12\$500	—	15\$500	Idem.
19	Cimento de zinco SSW, caixa dupla, caixa.....	4\$700	—	15\$500	—	22\$000	27\$000	—	15\$500	Idem.

Número de ordem	Especificação dos artigos e unidade	Salvador Guedes	Companhia Dias	José Garcia	Guilherme Stach	João Megale	Barbosa & Massari	João Lemes da Silva	Preço menor	Firma preferida
19	Escova de dentes, pequenas, profiláticas, uma	8\$900	—	2\$900	—	6\$000	9\$900	—	2\$900	José Garcia Martinez.
20	Eugenol Merck, vidro de 30 grammas, vidro	17\$900	—	7\$300	—	2\$300	27\$000	—	6\$300	João Megale.
21	Gesso para molde ASH, 7 libras, lata	16\$400	—	1\$300	—	1\$300	17\$000	—	17\$900	Salvador Guedes.
22	Godiva Kerr, caixa	8\$300	—	11\$900	—	1\$500	9\$300	—	15\$300	José Garcia Martinez.
23	Guta-percha Caulk, em bastões, caixa	8\$400	—	3\$300	—	7\$300	8\$300	—	8\$300	Salvador Guedes.
24	Guta-percha em laminas Caulk, caixa	—	—	3\$300	—	2\$300	—	—	7\$300	João Megale.
25	Iodosan Zambelletti, vidro	—	—	4\$300	—	—	6\$800	—	3\$300	José Garcia Martinez.
26	Lisol, vidro de 30 grammas, vidro	—	—	4\$300	—	—	—	—	2\$300	Companhia Dias Cardoso.
27	Líquido de Dakin, vidro de 500 grammas, vidro	13\$900	—	1\$300	—	1\$300	—	—	2\$300	Idem.
28	Mercúrio redistilado SSW, vidro de 100 grammas, vidro	—	—	—	—	—	—	—	18\$300	José Garcia Martinez (P.S.).
29	Odorans, vidro	4\$400	—	6\$300	—	6\$300	6\$800	—	4\$400	Companhia Dias Cardoso.
30	Platinol em bastões, caixa	—	—	2\$900	—	2\$300	34\$300	—	4\$400	Salvador Guedes.
31	Piol, empólas, caixa	—	—	1\$300	—	5\$800	24\$300	—	2\$300	José Garcia Martinez.
32	Piodina, vidro	—	—	5\$300	—	—	—	—	5\$300	João Megale.
33	Pasta Gessy, tubo	—	—	12\$300	—	—	—	—	2\$500	Companhia Dias Cardoso.
34	Peridente, vidro	—	—	2\$500	—	—	—	—	12\$300	José Garcia Martinez.
35	Revestimento Kerr, 4 libras, lata	—	—	14\$300	—	12\$300	20\$300	—	2\$300	João Megale.
36	Sana-dentina, vidro	11\$300	—	11\$300	—	9\$300	10\$800	—	11\$300	Salvador Guedes.
37	Sulfenol, vidro	7\$700	—	5\$800	—	3\$300	4\$000	—	7\$700	Idem.
38	Tricresol Merck, vidro	4\$300	—	8\$300	—	1\$300	—	—	4\$300	Idem.
39	Verniz Sandarac, vidro	3\$300	—	5\$300	—	1\$300	—	—	3\$300	Idem.
40	Verniz para porcelana Cavitol, vidro	47\$400	—	6\$300	—	5\$300	70\$000	—	47\$400	Idem.
41	Vulcanite Q-ASH, caixa	44\$300	—	40\$300	—	4\$300	—	—	40\$300	Idem.
42	Porcelana sintética Treyo, caixa	12\$300	—	—	—	—	—	—	40\$300	José Garcia Martinez.
43	Anestésico Bayer, caixa de 100 empólas de 1 cc, caixa	—	—	—	—	—	108\$300	—	65\$300	Companhia Dias Cardoso (P.S.).
44	Empólas de corbier, caixa de 100 de 1 cc, solução forte, caixa	—	—	—	—	—	129\$300	—	73\$300	Idem.
45	Empólas de corbier, caixa de 103, solução fraca, 1 cc, caixa	—	—	—	—	—	129\$300	—	73\$300	Idem.
46	Estoma-ovacin, caixa de 6 empólas de 2 cc, caixa	—	—	—	—	—	75\$300	—	15\$300	José Garcia Martinez.
47	Guta-tempo, caixa com 1 vidro, caixa	—	—	4\$300	—	—	—	—	40\$300	Idem.
48	Neurodonat, caixa de 25 tubos, caixa	44\$300	—	9\$300	—	4\$300	100\$300	—	62\$300	Idem.
49	Scurocaine, caixa de 100 empólas de 1 cc, solução forte, caixa	—	—	—	—	—	120\$300	—	59\$300	Idem.
50	Scurocaine, caixa de 100 empólas de 1 cc, solução fraca, caixa	—	—	—	—	—	120\$300	—	11\$900	Companhia Dias Cardoso.
51	Neutocaina, vidro de 1 grama, vidro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
52	Dessensibilizador da dentina, vidro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grupo III										
Material de cirurgia e acessórios para gabinete dentário										
1	Aparelho de Pulpa-Mikrotherm Siemens, completo, um	1:180\$300	—	1:130\$300	—	3:30\$300	—	—	1:180\$300	José Garcia Martinez.
2	Brocas para canetas-Pm7, sortidas, dúzia	11\$700	—	1\$300	—	1\$300	12\$300	—	11\$700	Salvador Guedes.
3	Brocas para angulos, dúzia	—	—	4\$300	—	4\$300	1\$300	—	10\$300	Barbosa & Massari.
4	Broca para canais radiculares, sortidas, dúzia	31\$300	—	5\$300	—	12\$300	58\$300	—	12\$300	João Megale.
5	Copo de cór para depósito de água, um	1\$300	—	—	—	—	—	—	3\$300	Idem.
5	Disco de carburundum, para desgastar, diversos tamanhos, caixa de 30, caixa	—	—	75\$300	—	60\$300	61\$300	—	60\$300	Idem.
7	Filóro, caixa de 1/10, de onça, um	16\$300	—	—	—	—	180\$300	—	16\$300	Salvador Gu des.
8	Liga para solda Pannain Envelopei dnvelope	4\$400	—	4\$300	—	4\$300	—	—	4\$300	João Megale.
Grupo IV										
Sementes, adubos, insecticidas e fungicidas										
1	Azeite de mamona, litro	4\$300	—	4\$400	—	—	—	—	4\$300	Salvador Guedes.
2	Arsenico Verneck, quilo	—	—	4\$300	—	—	—	—	4\$300	José Garcia Martinez.
3	Arsenico puro, quilo	6\$500	—	4\$400	—	6\$500	—	—	4\$400	Companhia Dias Cardoso (P.S.).
4	Enxofre em pó, quilo	—	—	1\$300	—	2\$200	—	—	1\$450	P. Guilherme Stach.
5	Formicida Capanema, quilo	3\$930	—	4\$300	—	3\$300	—	—	3\$300	João Megale.
5	Formicida Agapeama, quilo	13\$900	—	—	—	—	—	—	13\$900	Salvador Guedes.
7	Ingrediente Battalard, quilo	10\$400	—	9\$200	—	—	—	—	9\$200	José Garcia Martinez.

Numero de ordem	Especificação dos artigos — Unidade	Salvador Guedes	Companhia Dias Cardoso	José Garcia Martinez	F. Guilherme Stach	João Megale	Barbosa & Massari	Joaquim Lemes da Silva	Prego menor	Firma preferida
Grupo V										
Forragens e ferragens para animais										
8	Nosperit, quilo.....	14\$900							14\$900	Salvador Guedes.
9	Nospresit, quilo.....	4\$300		4\$200		4\$800			4\$200	José Garcia Martinez.
10	Óleo de peixe, quilo.....			60\$	59\$800	60\$000			59\$800	E. Guilherme Stach.
11	Sementes de hortaliça, quilo.....			\$200	\$800	\$600			\$200	José Garcia Martinez.
12	Sementes de flores, papel.....				11\$800				9\$800	Salvador Guedes.
13	Solbar em latas de quilo, quilo.....	9\$800	10\$000			3\$000			3\$000	João Megale.
14	Sulfato de cobre, quilo.....	3\$550	3\$500	3\$800					1\$400	Salvador Guedes.
15	Sulfato de ferro, quilo.....	1\$400	2\$400	1\$800					12\$500	José Garcia Martinez.
16	Sulfato de cálcio, quilo.....			12\$500					38\$300	Idem.
17	Sulfato de cálcio, quilo.....			38\$	21\$800	15\$000			9\$300	Idem.
18	Verde Paris — Venêno, quilo.....	17\$500		9\$000	4\$500				4\$000	F. Guilherme Stach.
19	Sélio — Preparado para matar ratos, tubo.....		4\$200	6\$300						
Grupo VI										
Veículos, arreios e acessórios										
1	Alfafa, quilo.....			\$730	\$700				\$700	F. Guilherme Stach.
2	Alimento para porcos «Karnas», 60% de proteína, quilo.....			\$645	\$620				\$620	Idem.
3	Cravos para ferrar animais «Co da S», quilo.....	15\$500		26\$000					15\$500	Salvador Guedes.
4	Cravos para ferrar animais «Corba-CH 7», quilo.....	15\$500		\$500					\$500	Idem.
5	Farêlo de trigo de 1º, quilo.....									José Garcia Martinez — P.N.
Grupo VII										
Material de construção, adaptação e instalação										
1	Baixeiro de 1º, um.....	74\$000		27\$000	30\$000				27\$000	José Garcia Martinez.
2	Ca-rinho n. 198, do catalogo de Dias Garcia & Cia., um.....	136\$000			120\$000				120\$000	F. Guilherme Stach.
3	Couro cru esticado, seco, de boi, um.....	19\$800		40\$000					40\$000	José Garcia Martinez.
4	Fstrbo de couro, tipo mexicano, par.....	26\$000		18\$000					18\$000	Idem.
5	Frelo niquelado para animal, um.....	14\$400		26\$000	25\$000	12\$000			12\$000	João Megale.
6	Rédea de sedenho, par.....	13\$500		20\$000	10\$000				14\$500	Salvador Guedes.
7	Laço de couro cru, trançado, de quatro tentos, braça.....			6\$800	12\$000				6\$800	José Garcia Martinez.
8	Laço de couro cru, trançado, de seis tentos, reforçado, braça.....			8\$500					8\$500	Idem.
1	Alvalade de chumbo «Ville-Montagne», quilo.....	4\$750		3\$480	3\$500	4\$500			3\$480	José Garcia Martinez.
2	Alvalade de estanho «Ville-Montagne», quilo.....			3\$480	3\$500	4\$500			3\$480	Idem.
3	Agua ras «Pinheiro», em latas de 16 litros, litro.....			5\$900	5\$800	6\$500			5\$800	F. Guilherme Stach.
4	Azul R. U. da Prussia, quilo.....	13\$900		4\$200	40\$000	15\$000			13\$900	Salvador Guedes.
5	Brocha nacional, para calar, de pita, 3/0, uma.....	3\$600		4\$200	3\$800	4\$500			3\$600	Idem.
6	Brocha nacional, para calar, de pita, 5/0, uma.....	4\$200		5\$500	4\$500	5\$800			4\$200	Idem.
7	Brocha para piche, uma.....	4\$500							4\$500	Idem.
8	Calbro de peroba rosa Paulista, de 4,40x0,07x0,06, um.....									
9	Calbro de peroba rosa Paulista, de 4,40x0,06x0,05, um.....				5\$000					F. Guilherme Stach.
10	Calbro de pinho, de 4,40x0,07x0,05, um.....									José Garcia Ma tinaz.
11	Dobradilha «Lafont», com pino de 1" a 4", par.....									
12	Fechaduras «Gorges», com trinco, de duas chaves, n. 2.928, de 0,10, uma.....									
13	Fechaduras «Gorges», com maçaneta e duas chaves, uma.....	18\$400							18\$400	Salvador Guedes.
14	Fechos para vidraça, 0,10, 0,14, 0,20, 0,40, 0,60, 0,70, um.....	23\$000							23\$000	Idem.
	Idem, 0,14, um.....	1\$700				2\$000			1\$700	Idem.
	Idem, 0,20, um.....	2\$200				3\$300			2\$200	Idem.
	Idem, 0,40, um.....	3\$000				4\$000			3\$000	Idem.
	Idem, 0,60, um.....	4\$800				6\$000			4\$800	Idem.
	Idem, 0,70, um.....	6\$800				7\$000			6\$800	Idem.
	Idem, 0,70, um.....	7\$400				8\$000			7\$400	Idem.

Número de ordem	Especificação dos artigos e unidade	Salvador Guedes	Companhia Dias Cardoso	Jose Garcia Martinez	F. Guilherme Stach	João Megale	Barbosa & Massari	Joaquim Lemes da Silva	Menor preço	Firma preferida
15	Linha de madeira de pinho, de 4,4 x 0,13 x 0,10, uma				20\$00				20\$00	F. Guilherme Stach.
16	Parafusos de tunda, cabeça chata, de 3/32 x 4 a 5/16 x 1, dúzia	\$250			\$900	\$400			\$250	Salvador Guedes.
17	Idem, 3/4 x 7 duzia	\$300			\$900	\$400			\$300	Idem.
18	Parafusos e porcas quadradas, 35 x m/m a 130 x 9 m/m, quilo									Idem.
19	Pranchão de jacaranda, de 4,40 x 0,20 x 0,8, um.					9\$30				João Megale.
20	Pranchão de peroba amarela, mesma dimensão do n. 18, um.					9\$30				Idem.
21	Pregos ponta-paris, s/cabeça de 5 x 5 a 18 x 3, quilo					8\$30				Idem.
22	Idem, 6 x 6, quilo					7\$30			7\$30	Idem.
23	Idem, 7 x 7, quilo					8\$30			8\$30	Idem.
24	Idem, 8 x 8, quilo					7\$30			7\$30	Idem.
25	Idem, 9 x 9, quilo					3\$200			3\$20	Idem.
26	Idem, 17 x 21, quilo									Idem.
27	Pregos comuns, com cabeça, de 10 x 10 a 23 x 12, quilo				5\$00	4\$500			4\$500	Idem.
28	Idem, item, de 11 x 11, quilo					4\$500			4\$500	Idem.
29	Idem, item, de 12 x 12, quilo				4\$10	4\$500			4\$500	Idem.
30	Idem, item, de 13 x 13, quilo					\$200			4\$20	Idem.
31	Idem, item, de 14 x 14, quilo					\$330			3\$30	Idem.
32	Idem, item, de 15 x 15, quilo				3\$300	3\$300			3\$300	Idem.
33	Idem, item, de 16 x 16, quilo				3\$400	3\$200			3\$20	Idem.
34	Idem, item, de 17 x 17, quilo				3\$200	3\$100			3\$100	Idem.
35	Idem, item, de 18 x 18, quilo				3\$300	2\$300			2\$30	Idem.
36	Idem, item, de 19 x 19, quilo				3\$500	2\$300			2\$30	Idem.
37	Idem, item, de 20 x 20, quilo				3\$700	2\$300			2\$30	Idem.
38	Idem, item, de 21 x 21, quilo				2\$500	2\$700			2\$700	Idem.
39	Idem, item, de 22 x 22, quilo				2\$500	2\$700			2\$700	Idem.
40	Idem, item, de 23 x 23, quilo				2\$500	2\$700			2\$700	Idem.
41	Idem, item, de 24 x 24, quilo				2\$500	2\$700			2\$700	Idem.
42	Idem, item, de 25 x 25, quilo				2\$500	2\$700			2\$700	Idem.
43	Ripas de peroba Rosa, Paulista, de 4,40 x 0,05 x 0,1/2, uma				1\$500				1\$500	F. Guilherme Stach.
44	Ripas de pinho, de 4,40 x 0,23 x 1/2, uma									Idem.
45	Taboas de cedro ro-a Paulista, de 4,40 x 0,23 x 0,8, uma				12\$00				12\$00	F. Guilherme Stach.
46	Taboas de assoalho, pinho Parana, a arejada, de 4,40 x 0,12 x 0,02, 1/2, uma				6\$500				6\$500	Idem.
47	Taboas de assoalho, pinho Parana (tracheitea), de 4,40 x 0,10 x 0,02, 1/2, uma				6\$500				6\$500	Idem.
48	Taboas de ferro pinho Parana (macho-femea), de 4,40 x 0,10 x 0,02, 1/2, uma				6\$500				6\$500	Idem.
49	Taboas de ferro, pinho Parana, a arejada, de 4,40 x 0,23 x 0,02, 1/2, uma				14\$00				14\$00	Idem.
50	Taboas de peroba, ro-a Paulista, a arejada, de 4,40 x 0,20 x 0,02, 1/2, uma				13\$00	4\$500			4\$500	Idem.
51	Vilros para vidros					\$193			\$193	Idem.
52	Cal virgem de 1º, quilo				4\$20				4\$20	Idem.
53	Cal virgem de 2º, quilo				4\$500				4\$500	Idem.
54	Cano de ferro o galvanizado, de 1/8, metro					3\$30			3\$30	Idem.
55	Cano de ferro galvanizado, de 1/2 a 3", metro					4\$700			4\$700	Idem.
56	Idem, item, de 3/4", metro					6\$500			6\$500	Idem.
57	Idem, item, de 1", metro					8\$500			8\$500	Idem.
58	Idem, item, de 1 1/4", metro					9\$300			9\$300	Idem.
59	Idem, item, de 1 1/2", metro					13\$300			13\$300	Idem.
60	Idem, item, de 2", metro					22\$00			22\$00	Idem.
61	Idem, item, de 2 1/2", metro					24\$00			24\$00	Idem.
62	Idem, item, de 3", metro					\$300			\$300	Idem.
63	Cimento Maua, em sacos de papel, quilo				\$100				\$100	Idem.
64	Cola para catão, Rio Grande ou Parana, quilo					6\$500			6\$500	Salvador Guedes.

Número de ordem	Especificação dos artigos e unidade	Salvador Guedes	Companhia Dias Cardoso	José Garcia Martinez	F. Guilherme Stach	João Megale	Barbosa & Massari	Joaquim Lemes da Silva	Menor preço	Firma preferida
35	Colheres para pedreiro, nacionais, superiores, com ponta de 4 a 12", uma.....	4\$500			4\$500	5\$000			4\$500	Salvador Guedes (P. N.)
36	Idem, de 5", uma.....	4\$500			5\$200	5\$000			4\$500	Salvador Guedes.
36	Idem, de 6", uma.....	5\$300			7\$300	6\$500			5\$300	João Megale.
36	Idem, de 7", uma.....	7\$800			8\$300	6\$500			6\$500	Idem.
36	Idem, de 8", uma.....	8\$700				12\$500			10\$300	Idem.
36	Idem, de 9", uma.....	10\$300				12\$500			10\$900	Salvador Guedes.
36	Idem, de 10", uma.....	10\$900				12\$500			11\$900	Idem.
36	Idem, de 11", uma.....	11\$900				13\$500			11\$800	Idem.
37	Colheres para pedreiro, com ponta cortada, nacionais, superiores, de 12", uma.....	11\$800			12\$300	13\$500			11\$800	Idem.
38	Cotovelos de ferro galvanizado, de 3/8 a 3", um.....					1\$200			1\$200	João Megale.
38	Idem, idem, de 1/2", um.....					1\$400			1\$400	Idem.
38	Idem, idem, de 3/4", um.....					1\$500			1\$800	Idem.
38	Idem, idem, de 1", um.....					2\$800			2\$800	Idem.
38	Idem, idem, de 1 1/2", um.....					5\$800			5\$800	Idem.
38	Idem, idem, de 2", um.....					6\$300			6\$300	Idem.
38	Idem, idem, de 1 1/2", um.....					15\$000			15\$000	Idem.
38	Idem, idem, de 3", um.....					25\$000			25\$000	Idem.
39	Gesso superior, quilo.....	1\$440		1\$800	1\$200	1\$500			1\$200	F. Guilherme Stach.
40	Jal de cromo, quilo.....	3\$900		4\$200	3\$500	5\$500			3\$500	Idem.
41	Ladrilhos hidráulicos, em cores variadas, m2.....	13\$700			20\$000	45\$000			13\$700	Salvador Guedes.
42	Idem, idem, brancos, m2.....	13\$300			21\$000	17\$300			17\$300	Idem.
43	Ladrilhos para roda-pé, em cores variadas, m2.....	17\$300			24\$000	42\$000			17\$300	Idem.
44	Ladrilh. e para roda-pé, brancos, m2.....	17\$300				3\$600			3\$300	João Megale.
45	Luvas de junção, de ferro galvanizado, de 3,0 a 3", uma.....					4\$300			4\$300	Idem.
45	Idem, idem, de 1/2", uma.....					6\$300			6\$300	Idem.
45	Idem, idem, de 3/4", uma.....					12\$300			12\$300	Idem.
45	Idem, idem, de 1", uma.....					13\$800			18\$000	Idem.
45	Idem, idem, de 1 1/2", uma.....					23\$000			23\$000	Idem.
45	Idem, idem, de 2", uma.....					43\$000			43\$000	Idem.
45	Idem, idem, de 2 1/2", uma.....					2\$300			2\$300	F. Guilherme Stach.
45	Idem, idem, de 3", uma.....					4\$100			4\$100	Idem.
45	Luvas de redução, de 3 1/4 a 1", uma.....					5\$300			5\$300	Idem.
45	Manilhas de barro, de 4 a 10", uma.....					1\$300			1\$300	J. Megale (P. S.).
45	Óleo de linhaça, gaulino, litro, quilo.....	4\$900		4\$900	4\$900	5\$300			5\$300	Idem.
45	Ocre amarelo, quilo.....	8\$900			1\$300	9\$300			9\$900	Idem.
45	Peneira de 0,003 a 0,005, de malha, uma.....	13\$400			10\$300	7\$300			7\$800	Idem.
45	Baldes reforçados, de 12", de boca, um.....	18\$000			2\$200	2\$000			2\$000	Salvador Guedes. (P. S.)
45	Nível para pedreiro, um.....	7\$800			2\$300	2\$000			2\$000	Idem.
45	Escova de aço, uma.....	2\$400			2\$300	2\$000			2\$000	Idem.
45	Placas redondas, de 12, 16 e 18", um.....	2\$800			2\$200	3\$000			2\$400	Idem.
45	Idem, idem, de 16", um.....	2\$800			2\$200	3\$000			2\$400	Idem.
45	Idem, idem, de 18", um.....	2\$800			2\$200	3\$000			2\$400	Idem.
45	Placas chatas, de 12, 16 e 18", um.....	2\$800			2\$200	3\$000			2\$400	Idem.
45	Idem, idem, de 16", um.....	2\$800			2\$200	3\$000			2\$400	Idem.
45	Idem, idem, de 18", um.....	2\$800			2\$200	3\$000			2\$400	Idem.
45	Aramo liso para andaime, ns. 16 e 18, quilo.....	3\$950		3\$700	4\$000	3\$500			3\$500	Idem.
45	Idem, idem, n. 18, quilo.....	4\$300		3\$700	4\$000	3\$500			3\$500	Idem.
45	Secante superior, quilo.....	2\$300		2\$600	2\$300	3\$300			2\$800	F. Guilherme Stach.
45	Pó de sapato, quilo.....			1\$	\$900	\$900			\$900	Idem.
45	Telhas superiores, um.....			\$055	\$065	\$055			\$055	José Garcia Martinez.
45	Telhas francesas, tipo Marselha, uma.....			\$220	\$240	\$220			\$200	F. Guilherme Stach.
45	Telhas comuns, tipo colonial, uma.....			\$145	\$120	\$120			\$120	Idem.
45	Telhas francesas, tipo Marselha, um.....			\$340	\$320	\$320			\$320	Idem.
45	Tinta azul, superior, quilo.....	27\$400		6\$000	10\$300	12\$000			6\$000	José Garcia Martinez. (P. N.)
45	Tinta verde, superior, quilo.....	27\$400		6\$000	6\$000	6\$000			6\$000	Idem.
45	Tinta verde escuro, superior, quilo.....	27\$400		6\$000	5\$200	5\$200			5\$200	F. Guilherme Stach.
45	Tinta vermelha, superior, quilo.....	29\$400		6\$300	9\$000	10\$000			6\$500	José Garcia Martinez.

Número de ordem	Especificação dos artigos — Unidade	Salvador Guedes	Comp. n.º	Dias Cardoso	José Garcia Martinez	F. Guilherme Stach	João Megale	Barbosa & Massari	João Lemes da Silva	Menor preço	Firma preferida
Grupo VIII											
Máquinas agrícolas, ferramentas e utensílios de lavoutra											
66	Rôxo-terra, nacional, quilo.....	1\$300	—	—	1\$400	\$300	1\$900	—	—	\$300	Q. Guilherme Stach.
67	Rôxo-rei, superior, quilo.....	1\$300	—	—	1\$400	1\$200	3\$300	—	—	1\$200	Idem.
68	Trincheira, cabelo de porco, de 1 a 2 1/2", uma.....	7\$700	—	—	—	—	—	—	—	7\$700	Salvador Guedes.
69	Idem, idem, de 1 1/2", uma.....	8\$400	—	—	—	—	—	—	—	8\$400	Idem.
70	Idem, idem, de 2", uma.....	8\$900	—	—	—	—	—	—	—	8\$900	Idem.
71	Idem, idem, de 2 1/2", uma.....	13\$300	—	—	—	—	—	—	—	13\$300	Idem.
72	Torneiras de metal amarelo de 1/2", com frange, uma.....	3\$300	—	—	3\$500	7\$000	6\$000	—	—	3\$300	José Garcia Martinez.
73	Idem idem de 1/2", sem frange, uma.....	5\$900	—	—	3\$000	6\$500	3\$300	—	—	3\$000	Idem.
74	Cabo de aço de 1 a 2", quilo.....	13\$500	—	—	6\$800	—	—	—	—	6\$800	Idem.
Grupo IX											
Máquinas agrícolas, ferramentas e utensílios de lavoutra											
1	Arame farpado n. 3, rôlo de 400 metros, rôlo.....	4\$300	—	—	6\$500	6\$300	6\$300	72\$500	—	6\$300	F. Guilherme Stach.
2	Cadado Yale, reforçado com duas chaves, para portão, um.....	7\$900	—	—	—	—	25\$000	—	—	25\$000	Idem.
3	Corda de juta de 3/4" e 1", quilo.....	2\$300	—	—	5\$900	3\$900	3\$300	—	—	3\$300	Idem.
4	Descascador manual, para arrôz, de Rodrigues Ferraz & Cia. um.....	2\$300	—	—	19\$300	13\$300	13\$300	—	—	13\$300	Idem.
5	Escôva de raiz, para animal 116, uma.....	3\$400	—	—	2\$000	2\$000	2\$000	—	—	2\$000	Idem.
6	Enxada «Jacaré» de 2 1/2 libras, uma.....	1\$700	—	—	14\$200	13\$000	13\$000	10\$300	—	10\$300	Idem.
7	Enxada «Jacaré», de 2 1/2 libras, uma.....	1\$700	—	—	9\$900	—	11\$300	—	—	9\$900	Idem.
8	Folhas n. 10, uma.....	3\$300	—	—	7\$800	8\$000	9\$100	—	—	6\$300	Idem.
9	Faca para cortar caim, uma.....	4\$900	—	—	—	—	—	—	—	4\$900	Idem.
10	Faca de mato «Solinger», um.....	27\$000	—	—	—	—	—	—	—	27\$000	Idem.
11	Grampos para cerca, quilo.....	2\$500	—	—	2\$200	2\$400	2\$300	2\$100	—	2\$100	Idem.
12	Machados «Colens», de 3 a 4 1/2 libras, um.....	1\$840	—	—	15\$300	13\$300	13\$300	—	—	13\$300	Idem.
13	Idem, idem de 3 1/2 libras, um.....	1\$840	—	—	13\$600	13\$000	13\$000	—	—	13\$000	Idem.
14	Idem, idem de 4 libras, um.....	1\$840	—	—	15\$600	13\$000	13\$000	—	—	13\$000	Idem.
15	Idem, idem de 4 1/2 libras, um.....	1\$840	—	—	13\$900	13\$000	13\$000	—	—	13\$000	Idem.
16	Mangueira para jardim, n. 932, do Catálogo «Dierb. rg», metro.....	—	—	—	15\$300	3\$000	3\$000	—	—	3\$000	Idem.
17	Regador de ferro zincado, reforçado, para 20 litros, um.....	22\$000	—	—	12\$500	13\$300	13\$300	—	—	11\$000	Idem.
18	Idem, idem, para 10 litros, um.....	3\$500	—	—	2\$900	—	3\$300	—	—	2\$900	Idem.
19	Raspadeira de aço, para animais, uma.....	2\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
20	Ventilador manual para cereais, fabricação nacional, um.....	2\$33\$000	—	—	—	—	—	—	—	2\$330\$000	Idem.
Grupo IX											
Acessórios para automóveis e iluminação, etc.											
1	Camara de ar para caminhão Ford V8 — Brasil, uma.....	94\$000	—	—	85\$000	90\$000	63\$000	13\$400	—	65\$000	Idem.
2	Corrente para caminhão Ford V8, par.....	9\$000	—	—	11\$000	12\$000	12\$000	14\$000	—	9\$000	Idem.
3	Cóla «Godver», lata.....	13\$000	—	—	14\$500	14\$500	1\$000	—	—	13\$000	Idem.
4	Estôpa, quilo.....	4\$300	—	—	6\$300	4\$000	7\$500	—	—	4\$000	Idem.
5	Estivador para corrente, um.....	14\$000	—	—	13\$900	13\$900	—	—	—	14\$000	Idem.
6	Pneumático reforçado «Brasil» n. 600x20, um.....	440\$000	—	—	53\$000	431\$000	43\$000	62\$000	—	40\$000	Idem.
7	Remendo rápido, qualquer marca, lata.....	4\$300	—	—	8\$400	5\$500	—	—	—	4\$300	Idem.
8	Bócal fixo GE, um.....	—	—	—	2\$000	—	2\$500	—	—	2\$500	Idem.
9	Bócal com chave, um.....	—	—	—	2\$500	—	3\$100	—	—	2\$500	Idem.
10	Cliffs, par.....	—	—	—	—	—	3\$400	—	—	—	Idem.
11	Fio n. 14, quilo.....	13\$000	—	—	—	13\$000	17\$000	—	—	13\$000	Idem.
12	Fio isolado de cobre, quilo.....	13\$000	—	—	—	13\$000	17\$000	—	—	13\$000	Idem.
13	Fio isolado ns. 14 e 15-GE, quilo.....	—	—	—	—	—	17\$000	—	—	17\$000	Idem.
14	Fita isolante GE, metro.....	—	—	—	—	—	5\$000	—	—	5\$000	Idem.

Número de ordem	Especificação dos artigos — Unidade	Salvador Guedes	Companhia Dias Cardoso	José Garcia Martinez	F. Guilherme Stach	João Megale	Barbosa & Massari	Joaquim Lemes da Silva	Menor preço	Firma preferida
15	Lampadas Phillips, de 50, 100, 200 e 400 velas, uma..... Idem, de 100 velas..... Idem, idem, de 200 velas..... Idem, idem, de 400 velas..... Pilhas sêcas Stander, electric, para telefone, uma..... Parafusos para clifis, par..... Rosetas para ligação de fios pendentes, uma..... Rolanas, uma..... Carrosserie, com cabine para caminhão V 8-Tipo 1935-Ford, um.....	3\$400 3\$400 7\$400 15\$900 13\$800 \$180 3\$000 \$150 —	— — — — — — — — —	— 2\$900 5\$800 14\$000 — \$280 2\$300 — 1:000\$000	3\$300 3\$300 7\$300 11\$000 — — — — —	3\$500 3\$500 7\$900 16\$300 \$500 2\$000 \$300 1:850\$000	— — — — — — — 2:180\$000	— — — — — — — —	3\$300 2\$900 11\$000 13\$800 \$180 2\$000 \$150 1:000\$000	F. Guilherme Stach. José Garcia Martinez. Idem. F. Guilherme Stach. Salvador Guedes. Idem. João Megale. Salvador Guedes. José Garcia Martinez.
Grupo X										
Roupas, calçados, armarinhos, etc.										
1	Aguilhas para maquina Singer de costura. dúzia.....	5\$900	—	5\$500	4\$100	6\$000	—	—	3\$500	F. Guilherme Stach.
2	Aguilhas para costurar a mão, dúzia.....	1\$200	—	\$30.	\$300	\$500	—	—	\$300	José Garcia Martinez.—P. N.
3	Bolões de osso, branco, para calças, etc., dúzia.....	\$240	—	\$200	—	—	—	—	\$200	Idem.
4	Cintos de couro com fivela niquelada, um.....	2\$550	—	2\$100	2\$000	—	—	—	2\$000	F. Guilherme Stach.
5	Golchas de algodão, superior, para solteiro, uma.....	8\$430	—	12\$300	9\$000	—	13\$700	—	8\$480	Salvador Guedes.
6	Gabretor de lã verde oliva, um.....	2\$3700	—	—	—	—	—	2\$800	2\$3700	Idem.
7	Cuêcas de cretone, uma.....	2\$995	—	4\$900	3\$000	—	—	2\$299	2\$300	Joaquim Lemes da Silva.
8	Brim mescla, superior, metro.....	2\$150	—	2\$600	—	—	—	4\$950	4\$800	Salvador Guedes.
9	Brim kaki, superior, marca Cavaador, metro.....	4\$800	—	5\$800	—	—	—	4\$750	4\$500	Idem.
10	Brim kaki, superior, marca Caçador, metro.....	4\$500	—	6\$000	—	—	—	—	—	Idem.
11	Golchão de capim, com capa de zephyr, reforçado para solteiro, um.....	19\$400	—	11\$800	12\$000	11\$800	11\$800	—	11\$800	José Garcia Martinez.—P. S.
12	Chinelos de couro, par.....	4\$900	—	5\$400	15\$000	—	—	—	4\$900	Salvador Guedes.
13	Fronhas de cretone, para solteiro, uma.....	2\$080	—	6\$400	2\$100	—	2\$680	2\$250	2\$080	Idem.
14	Linha branca, Clark, 200 yards., ns. diversos, carretel.....	—	—	\$530	\$550	—	—	—	\$540	José Garcia Martinez.
15	Linha Kaki, Clark, 200 yards., ns. diversos, carretel.....	—	—	\$740	\$900	—	—	—	\$740	Idem.
16	Linha preta, Clark, 200 yards., ns. diversos, carretel.....	—	—	\$530	\$600	—	—	—	\$530	Idem.
17	Lençol de algodãozinho alveado superior, um.....	7\$550	—	5\$300	7\$000	—	5\$200	7\$550	5\$200	Barbosa & Massari.
18	Meias cruas brancas de algodão, par.....	1\$390	—	1\$300	—	—	—	—	1\$300	José Garcia Martinez.
19	Pijamas de zephyr, tamanhos diversos, um.....	14\$400	—	23\$000	20\$000	—	—	13\$300	13\$200	Idem.
20	Pente de alizar, de chifre, um.....	1\$450	—	—	1\$200	—	—	—	1\$200	F. Guilherme Stach.
21	Pente fino, de chifre, um.....	1\$600	—	—	—	—	—	—	1\$600	Salvador Guedes.
22	Travaseiros de pano de zephyr, para solteiro, de paina um.....	7\$800	—	6\$500	6\$000	5\$800	5\$700	—	5\$700	Barbosa & Massari.
23	Gandola de brim mescla, aberta na frente, com 3 botões pretos, gola virada e bolso no lado esquerdo, sob medida, fornecendo-se a fazenda, aviação por conta do fornecedor, bem como transporte de ida e volta, da fazenda, sendo que o corte, será feito dentro do estabelecimento, uma.....	3\$000	—	—	—	—	—	4\$200	3\$000	Salvador Guedes.
24	Calça comprida, de brim mescla, com bolsos lateraes e suporte para cinturar, em identicas condições do n. 23, uma.....	2\$900	—	—	—	—	—	3\$900	2\$900	Idem.
25	Casquet de brim mescla, sem pala, com um triangulo equilátero, de pano azul, na parte da frente, identicas condições do n. 23, um.....	1\$300	—	—	—	—	—	1\$500	1\$300	Idem.
26	Diatintivo do curso, retangulo de brim mescla, com 5 centímetros de base, contendo vivos de souteche branco de tres milímetros de largura e equidistantes de dois milímetros, correspondendo cada vivo a um ano primario, até o maximo de quatro, identicas condições do n. 23, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
27	Estrela branca, bordada, sobre brim mescla, inscrita em circulo de 2 cents. de diametro, para alumnos do 1º anno, identicas condições do n. 23, uma.....	—	—	—	—	—	—	2\$450	2\$450	Joaquim Lemes da Silva.
28	Estrela branca, bordada, sobre brim mescla, sobreposta um souteche branco, de 1 cent. de largura, com 5 cent. de comprimento, para alumnos do 2º anno, identicas condições do n. 23, uma.....	—	—	—	—	—	—	2\$500	2\$500	Idem.
29	Gandola de brim mescla, segundo discriminação do n. 23, sena f z e da, feito e aviação, por conta do fornecedor, sob n e lida, u a	10\$000	—	1\$890	—	—	—	2\$590	2\$599	Idem.
30	Calça comprida de brim mescla, csnfor ne está discriminado no n. 23 e de acordo com o n. 23, uma.....	8\$000	—	12\$40	—	—	—	7\$550	7\$550	Idem. A

Número de ordem	Especificação dos artigos e unidade	Salvador Guedes	Companhia Dias Cardozo	José Garcia Martinez	F. Guilherme Stach	João Megale	Barbosa & Massari	Joaquim Lemes da Silva	Menor preço	Firma preferida
31	Casquete de brim mescla, conforme esta discriminado no número 25 e de acordo com o n. 29, um.....	2\$200	-	2\$200	-	-	-	2\$350	2\$200	José Garcia Martinez. (P.S.)
32	Estrela branca, conforme esta discriminado no n. 27 e condições estabelecidas no n. 20, para o 1º ano, uma.....	3\$400	-	-	-	-	-	2\$800	2\$800	Joaquim Lemes da Silva.
33	Estrela branca, conforme o n. 28 e condições estabelecidas no n. 29, para o 2º ano, uma.....	3\$800	-	2\$800	-	-	-	2\$750	2\$750	Idem.
34	Túnica cintada, de brim kaki, superior, aberta para trás, gola dupla de cor azul marinho, abotoada com um só colchete, sete botões pretos, chatos, pregados, mangas com punhos trapézoidais, azul marinho, bolsos internos, forçando-se a fazenda, sendo o aviação, etc., segundo ficou dito no n. 28, uma.....	-	-	-	-	-	-	16\$800	16\$800	Idem.
35	Calça comprida, de brim kaki, superior, com 2 bolsos laterais e suporte para cinto, idênticas condições do n. 24, uma.....	-	-	-	-	-	-	10\$000	10\$000	Idem.
36	Casquete sem pala, de brim kaki, superior, com vivo azul marinho, de 3 mm. nas costuras laterais, para uniforme kaki, condições estabelecidas no n. 23 um.....	2\$700	-	-	-	-	-	1\$999	1\$999	Idem.
37	Estrela bordada, sobre fundo kaki, nas mesmas condições estipuladas no n. 23 e 27, (estrela bordada branca), uma.....	-	-	-	-	-	-	2\$450	2\$440	Idem.
38	Estrela bordada, branca, em fundo kaki, conforme o n. 23 e 25, uma.....	-	-	-	-	-	-	2\$600	2\$600	Idem.
39	Túnica de brim kaki, «Cavador ou Caçador», fabricação brasileira, conforme o n. 34 e condições estabelecidas no n. 29, uma.....	-	-	28\$800	-	-	-	25\$250	25\$250	Idem.
40	Calça comprida, de brim kaki, a que se refere o n. 39, e em idênticas condições do n. 29 e conforme o n. 35, uma.....	21\$400	-	18\$400	-	-	-	17\$250	17\$250	Idem.
41	Casquete sem pala, de brim kaki conforme o n. 36, fazenda e aviação por conta do fornecedor, um.....	4\$000	-	2\$600	-	-	-	3\$350	2\$600	José Garcia Martinez.
42	Estrela branca, bordada sob fundo kaki, aviação e fazenda por conta do fornecedor, para 1º ano, conforme o n. 27, uma.....	3\$900	-	2\$500	-	-	-	2\$500	2\$500	José Garcia Martinez. (P.S.)
43	Idem, idem, conforme o n. 28, uma.....	3\$900	-	17\$700	-	18\$800	17\$300	2\$999	2\$999	Joaquim Lemes da Silva.
44	Borzeguins de couro preto, vaqueta superior, ns 35 a 44, par.....	28\$500	-	-	-	-	-	-	17\$300	Barbosa & Massari.
45	Sapatos para ginástica, modelo oficial, ns. 35 a 44, par.....	-	-	19\$000	-	-	-	-	19\$000	José Garcia Martinez.
46	Camizetas para ginástica, modelo oficial, diversos tamanhos, uma.....	-	-	4\$900	-	-	-	-	4\$900	Idem.
47	Calção para ginástica, modelo oficial, diversos tamanhos, um.....	4\$400	-	12\$000	-	-	-	-	4\$400	Salvador Guedes.
48	Calção de malha para banho, diversas tamanhos, um.....	3\$200	-	11\$300	-	-	-	-	3\$200	Idem.
49	laponas de 1º artigo superior, diversos tamanhos, uma.....	74\$000	-	20\$000	-	-	-	-	74\$000	Idem.
50	pull-over, de lá azul, superior, um.....	34\$000	-	-	-	-	-	-	20\$000	José Garcia Martinez.
51	Camisa de dia, de zeir, com punhos e colarinho, tamanho diversos, uma.....	7\$490	-	8\$400	-	-	-	12\$700	7\$430	Salvador Guedes.
52	Leões brancos de linho, um.....	6\$500	-	1\$200	-	-	-	1\$000	1\$000	F. Guilherme Stach.
53	Toalhas felpudas para rosto, superior, uma.....	2\$380	-	1\$800	-	-	-	2\$800	1\$800	José Garcia Martinez.
54	Toalhas felpudas para banho, superior, uma.....	6\$470	-	14\$000	-	-	-	9\$500	6\$470	Salvador Guedes.
55	Botões de osso, preto, para calças, duzia.....	\$240	-	\$200	-	-	-	\$200	\$200	José Garcia Martinez. (P.N.)
	Atacadores pretos para borzeguins, par.....	-	-	\$300	-	-	-	-	\$300	José Garcia Martinez.
Grupo XI										
1	Materia prima, máquinas, ferramentas, utensílios de oficinas, artigos de ferrageiros, louças, etc.	-	-	2\$500	-	2\$000	-	-	2\$000	João Megale.
2	Almotofia com óleo Singer, para máquina de costura, tamanho médio, uma.....	-	-	5\$000	-	-	-	-	4\$000	José Garcia Martinez.
3	Acido muriático, quilo.....	-	-	-	-	-	-	-	-	Salvador Guedes.
	Armação de selote, de mapeira, completa, com passadores de metal, uma.....	16\$400	-	-	-	-	-	-	16\$400	Salvador Guedes.

Numero de ordem	Especificação dos artigos - Unidade	Salvador Guedes	Companhia Dias Cardoso	José Garcia Martinez	F. Guillerme Stachi	João Megale	Barbosa & Massari	Joaquim Lemes da Silva	Menor preço	Firma preferida
4	Arsteca a-tarela n. 10 a 15, quilo.....	15\$300		15\$300					15\$300	Salvador Guedes.
5	A-tirra de cores sortida, vidro de 10 grama, vidro.....	3\$400		4\$200					3\$400	Idem.
6	Agulhas pa a máquinas Singer, n. 13/2, duzia.....	9\$300		10\$500		7\$300			7\$300	João Megale.
7	Agulhas para máquinas Singer, n. 29/4, duzia.....	9\$300		10\$500		7\$300			7\$300	Idem.
8	Argolas de metal branco, de 1/2 a 2", uma.....			1\$500		\$300			\$300	Idem.
8	Argolas de metal branco, de 1", uma.....			1\$500		1\$300			1\$300	Idem.
8	A gola de metal branco, de 1 1/2", uma.....			1\$300		1\$200			1\$200	Idem.
8	Argolas de metal branco, de 2", uma.....			1\$300		2\$000			1\$300	José Garcia Martinez.
9	Argolas de metal branco, meia ua, de 1/2 a 3", uma.....			1\$300		1\$200			1\$200	Idem.
9	Idem, idem, de 1", uma.....			1\$300		1\$300			1\$300	José Garcia Martinez.
9	Idem, idem, de 1 1/2", uma.....			1\$300		2\$300			1\$300	Idem.
9	Idem, idem, de 2", uma.....			1\$300		2\$500			1\$300	Idem.
10	Argolas de ferro esanhado, de 1/2 a 3", uma.....			1\$200		\$300			\$300	João Megale.
10	Idem, idem, de 1", uma.....			1\$200		\$400			\$400	Idem.
10	Idem, idem, de 1 1/2", uma.....			1\$200		\$500			\$500	Idem.
10	Idem, idem, de 2", uma.....			1\$200		\$300			\$300	Idem.
10	Idem, idem, de 3", uma.....			1\$200		1\$900			1\$300	Idem.
11	Idem, idem, meia ua, de 1/2 a 3", uma.....			1\$400		\$300			\$300	Idem.
11	Idem, idem, de 1", uma.....			1\$100		\$500			\$500	Idem.
11	Idem, idem, de 1 1/2", uma.....			1\$500		\$300			\$300	Idem.
11	Idem, idem, de 2", uma.....			1\$500		1\$300			1\$300	Idem.
11	Idem, idem, de 3", uma.....			1\$500		1\$500			1\$500	Idem.
12	Fivelas Lira, de metal branco, de 1/2 a 2", uma.....					1\$200			1\$200	Idem (P. S.)
12	Idem, idem, de 1", uma.....					1\$200			1\$200	Idem.
12	Idem, idem, de 2", uma.....					1\$200			1\$200	Idem.
12	Idem, idem, de 3", uma.....					2\$000			2\$000	Idem.
13	Fivela Lira, de ferro estanhado, de 1/2 a 2", uma.....					\$500			\$500	Idem.
13	Idem, idem, de 1", uma.....					\$500			\$500	Idem.
13	Idem, idem, de 1 1/2", uma.....					\$500			\$500	Idem.
13	Idem, idem, de 2", uma.....					\$300			\$300	Idem.
14	Fivelas para luros, de ferro estanhado, uma.....	\$500				1\$000			\$500	Salvador Guedes.
15	Chapa Boia-leiro, para basto, par.....	25\$300		28\$300					26\$000	Idem.
15	Faca Blanchard, de 11 linhas, para sapateiro, uma.....	9\$500				10\$300			9\$500	Idem.
17	Lixa para madeira, marca Tigre, ns. 1 a 1 1/2, folha.....	\$230		\$200		\$400			\$230	José Garcia Martinez.
18	Lixa marca Corrente, de cefi, n. 2º, carretel.....			3\$300					3\$300	Idem.
19	Linha lustrosa, n. 22, de cefi, carretel.....									
20	Fio para seleiro, 2º23, noveto.....			2\$500					2\$500	José Garcia Martinez.
21	Fio Patent nº, noveto.....			3\$300					3\$000	Idem.
22	Serouna preta, laia.....	1\$100		\$900		\$600			\$600	João Megale.
23	Sola para sapateiro, superior, quilo.....	14\$400		9\$400		9\$500			9\$400	José Garcia Martinez.
24	Sola engraxada, para seleiro, quilo.....	12\$900		9\$200		12\$000			9\$200	Idem.
25	Sola Rio Girante, para seleiro, metro.....	45\$300							45\$000	Salvador Guedes.
26	Sola para sapateiro, marca Barão, para seleiro, metro.....									
27	Sola para sapateiro, marca Barão, para seleiro, metro.....	7\$300							7\$000	Salvador Guedes.
28	Fita preta, para sapateiro, metro.....	5\$500		10\$300		6\$300			5\$500	Idem.
29	Fita de cefiar, de 1 a 2 1/2", metro.....	11\$300		11\$300		13\$300			11\$300	José Garcia Martinez.
30	Fita preta, para seleiro, marca Barão, para seleiro, metro.....	1\$900		4\$300					1\$900	Salvador Guedes.
31	Vaqueta desflorada, cor boe, bafuada, pé.....					6\$300			6\$300	João Megale.
32	Vaqueta desflorada, cor boe, bafuada, pé.....					4\$000			4\$000	João Megale.
33	Vaqueta desflorada, cor boe, bafuada, pé.....									
34	Vaqueta desflorada, cor boe, bafuada, pé.....	4\$300				4\$000			4\$300	Salvador Guedes.

Numero de ordem	Especificação dos artigos — Unidade	Salvador Guedes	Companhia Dias Carcoso	Joé Garcia Martinez	F. Guilherme Stahl	João Megale	Barbosa & Mascari	Joaquim Lemes da Silva	Menor preço	Firma preferida
35	Atanado Rio Grande, pé.....	3\$900							3\$900	Salvador Guedes.
36	Buque, branco, pé.....	7\$400				6\$300			6\$300	João Megale.
37	Bolão rápido de côres, calça.....	5\$300				5\$300			7\$400	Salvador Guedes.
38	Carneira estampada de côres, pé.....	1\$700				2\$300			5\$300	João Megale.
39	Couro de porco, cor natural, p.....	1\$300				2\$300			1\$700	Salvador Guedes.
40	Couro de porco, em côres sortidas, pé.....	2\$300				4\$300			1\$800	Idem.
41	Couro de porco, estampado, preto, pé.....	2\$300				4\$300			2\$300	Idem.
42	Couro de porco, estampado, em côres, pé.....	2\$300				4\$300			2\$300	Idem.
43	Carneira estampada, preta, pé.....	2\$300				4\$300			4\$300	João Megale.
44	Carneira natural para fôrro, pé.....	2\$300				12\$300			2\$300	Salvador Guedes.
45	Crômo marrom «Freidenberg», pé.....	11\$400				1\$300			11\$400	Idem.
46	Crômo preto «Freidenberg», pé.....	10\$700				9\$300			10\$700	Idem.
47	Cêra virgem, quilo.....	15\$300				4\$500			8\$900	João Megale.
48	Escôva de sedenho, uma.....	5\$300				2\$500			4\$500	Salvador Guedes.
49	Ponta-Paris ns. 10 e 12, quilo.....	5\$300				2\$500			2\$500	Idem.
50	Margarida de metal branco, uma.....	2\$500				9\$300			2\$500	Salvador Guedes.
51	Cadearço para rédea, vermelho, metro.....	7\$800				22\$300			6\$500	Salvador Guedes — P. S.
52	Alicate de cortar a frente, ns. 4, 5 e 6, um.....	9\$300				3\$500			9\$300	João Megale.
53	Martelo para sapateiro, um.....	110\$300				30\$000			22\$300	Salvador Guedes.
54	Correia de couro para máquina «Singer», uma.....	3\$500				2\$500			3\$500	Idem.
55	Capacho de côco, tipo inglês, 70 cms. por 90, um.....	39\$000				2\$500			3\$500	Idem.
56	Chapa preta n. 118, quilo.....	2\$300				2\$500			2\$400	Idem.
57	Chapa de ferro galvanizado ns. 16 e 20, quilo.....	2\$300				2\$500			2\$400	Idem.
58	Estanho em barra, quilo.....	2\$300				2\$500			2\$400	Idem.
59	Ferro redondo de 1/4", 5/16", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1", quilo.....	2\$300				2\$500			2\$400	Idem.
60	Idem de 5/16", quilo.....	2\$300				2\$500			2\$400	Idem.
61	Idem de 3/8", quilo.....	2\$300				2\$500			2\$400	Idem.
62	Idem de 1/2", quilo.....	2\$300				2\$500			2\$400	Idem.
63	Idem de 3/4", quilo.....	2\$300				2\$500			2\$400	Idem.
64	Idem de 7/8", quilo.....	2\$300				2\$500			2\$400	Idem.
65	Ferro quadrado de 1/2", 3/4", 7/8" e 1", quilo.....	2\$300				2\$500			2\$400	Idem.
66	Ferro chato de varias dimensões, quilo.....	2\$300				2\$500			2\$400	Idem.
67	Ferro para ferradura com friso, de 7/8" x 1/4", quilo.....	3\$450				2\$500			3\$300	Idem.
68	Ferro para cantoneira, de varias dimensões, quilo.....	13\$300				2\$500			3\$300	Idem.
69	Máquina «Universal», para moer carne, americana n. 344, uma.....	19\$300				2\$500			3\$300	Idem.
70	Molinho «Japy», para moer café, n. 3, um.....	17\$300				2\$500			3\$300	Idem.
71	Conchas de alpaca, para terçina, uma.....	3\$100				2\$500			3\$300	Idem.
72	Espumadeira de alumínio, reforçada, de 10", uma.....	3\$100				2\$500			3\$300	Idem.
73	Colheres de alpaca para sopa, uma.....	3\$100				2\$500			3\$300	Idem.
74	Torrador de café, para 5 quilos, «Fabrizzo», um.....	40\$300				2\$500			3\$300	Idem.
75	Relógio de parede, marca «London», um.....	32\$300				2\$500			3\$300	Idem.
76	Relógio de parede, marca «Cyma», um.....	5\$200				2\$500			3\$300	Idem.
77	Rebites de ferro, varias dimensões, quilo.....	45\$300				2\$500			3\$300	Idem.
78	Verniz copal, branco, «London», galão.....	45\$300				2\$500			3\$300	Idem.
79	Cama «Patente», tipo popular, para solteiro, com e-trado duplo, uma.....	45\$300				2\$500			3\$300	Idem.
80	Material para dormitório, etc.									
81										

Observações — P. S. (por sorte). P. N. (preferida por ser nacional). Secretaria do Aprendizado Agrícola de Minas Gerais, Ouro Fino, 14 de maio de 1937. — João Candido Borges, escrivão. Aprovo. Devem ser aceitos os preços mínimos. — Ramiro S. Brul.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente, página 14.324.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso o proprietário do prédio n. 455 da rua 24 de maio que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'água desse imóvel, antes de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção do Expediente, 6 de julho de 1937. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 5 de julho corrente, às páginas 14.442 e 14.443.

Serviço de Obras, 10 de julho de 1937. — *Ed. Souza Aguiar*, superintendente.

Divisão de Saúde Pública

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

De ordem do Sr. diretor, faço ciência aos Srs. farmacêuticos e demais interessados que, de acordo com o despacho proferido pelo Sr. diretor geral, em 24 de junho próximo passado, fica incluído na tabela C das instruções sobre o uso e o comércio de entorpecentes, baixadas com o decreto n. 24.505, de 29 de junho de 1934, o preparado "Gotas de Cardiazol-Dicodid", de Knoll A. G., da Alemanha.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1937. — *José Monteiro de Sá Freire*, oficial.

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 71-37

Pelo presente, faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência dos interessados, que a S. A. A Propriedade, encontrada à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, por não ter cumprido o termo de intimação n. D. 983, incidente sobre os terrenos sitos à rua Afonso Ferreira, entre as ruas Luiz e Silva e Abolição, de sua responsabilidade, foi multado por este setor, na importância de 200\$000 (duzentos mil réis), de acordo com o auto que vai adiante transcrito: Aos seis dias do mês de julho de 1937, eu, sanitista, abaixo assinado, tendo confirmado a infração do artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, publicado com o decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, em que incorreu a S. A. A Propriedade, encontrada à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, por não ter dado cumprimento ao termo de intimação D. 983, referente aos terrenos sitos à rua Afonso Ferreira, entre as ruas Luiz e Silva e Abolição, pelos quais é responsável, e que determina: Rocar, capinar, limpar, manter limpos os terrenos e conservá-los em condições de não coletarem águas, conforme consta do auto de infração, lavrado em 14 de maio de 1937, por Alfredo Mendes da Cunha e testemunhado por Mário Pinto Dutra e José N. Carvalho Filho, lavro contra o mesmo o presente auto de multa, em duplicata, do qual se lhe entregará um dos exemplares, para ciência sua, ficando o infrator obrigado para pagar, na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde Pública, mediante guia expedida pela Secção de Contabilidade do Serviço de Febre Amarela, dentro do prazo de dez dias, contados da data do ciente ou da publicação no *Diário Oficial*, a importância de 200\$000, correspondente à multa cominada no artigo 59 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, devendo o infrator, no caso de recurso, interpô-lo, dentro dos cinco primeiros dias úteis daquele prazo e mediante depósito, sem o que, será a multa cobrada executivamente, no Juízo competente. — *Dr. Leal Ferreira*.

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 72-37

Pelo presente, faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que a S. A. "A Propriedade", encontrada à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelos terrenos da rua Afonso Ferreira, entre as ruas Luiz e Silva e Abolição, está sendo intimada pelo termo de intimação n. 3.501, incidente sobre os terrenos acima referidos, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 4.322 — 1ª Via — N. D. 3.501 — Ministério da Educação e Saúde Pública — Serviço de Febre Amarela

Segundo termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento inti-

mado o responsável pelos terrenos, entre as ruas Luiz e Silva e Abolição, sitos à rua Afonso Ferreira, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar, no prazo de sete dias, o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpos os terrenos e conservá-los em condições de não coletarem águas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada, nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937 — *Dr. Leal Ferreira*, sanitista.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciência que, a partir da presente data, até o dia 13 (treze) de julho do corrente ano, estará novamente aberta, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, nesta mesma Secretaria, a inscrição dos candidatos ao provimento do cargo de professor catedrático da VIII cadeira: "Química Geral, inorgânica e orgânica. Elementos de química-física. Eletrotécnica.

Os candidatos deverão satisfazer, no ato da inscrição, as exigências do artigo 91 do Regulamento da Escola de Minas, que baixou com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931. — *Amadeu Barbosa*, secretário interino.

Escola de Minas

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz ciência que, a partir da presente data, até o dia 13 (treze) de julho do corrente ano, estará aberta, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, nesta mesma secretaria, a inscrição dos candidatos ao provimento do cargo de professor catedrático da XXI cadeira: "Hidráulica Teórica e Prática. Motores Hidráulicos".

Os candidatos deverão satisfazer, no ato da inscrição, as exigências do art. 91 do regulamento da Escola de Minas, que baixou com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Escola de Minas, 12 de fevereiro de 1937. — *Amadeu Barbosa*, secretário interino.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

TERCEIRA DIRETORIA

Pelo presente edital é intimado o Sr. José Ferreira da Costa, ex-agente do Correio de Arassuaí, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e sucessores, recolher aos cofres públicos a importância de 71:188\$987, e mais 50 francos, alcance apurado no processo de tomada de contas, relativo ao período de 27 de fevereiro de 1911, a 11 de maio de 1913, produzir documentos, constituir procurador, na sede deste Tribunal, ou declarar o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões que forem proferidas no referido processo, sejam elas interlocutórias e definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1937. — *Orestes F. Xavier de Brito*, servindo de diretor.

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCORRENCIAS

EDITAL N. 25

Concorrência administrativa para execução de obras de segurança no Tribunal de Contas

De ordem do Sr. diretor do Domínio da União e autorização do Sr. ministro da Fazenda, conforme despacho de 18 de maio último, exarado no processo n. 12.660 de 1937, faço público que no dia 14 do corrente, às 14 horas, na Subdiretoria dos Serviços Administrativos e do Registro, instalada no 5º andar do Edifício do Instituto Nacional de Previdência, à rua Pedro Lessa, serão recebidas, por esta Comissão, propostas para execução de obras de segurança no 6º andar do referido Edifício do Instituto de Previdência onde funciona o Tribunal de Contas, de conformidade com as especificações seguintes:

- 1 — fornecer e colocar duas grades pantográficas, iguais às existentes no segundo pavimento do mesmo Edifício da Previdência, nas entradas dos corredores do sexto pavimento, onde funciona o Tribunal de Contas, com duas chaves cada uma — 2m.85 x 2m.70 = 7m2.70.
- 2 — fornecer e assentar quatro portas de vai e vem, iguais às existentes nas dependências da Diretoria do Domínio da União;
- 3 — fornecer e assentar quatro molas de bombas tipo "Yale" (médias) para portas;

4 — fechamento do balcão da portaria do Tribunal de Contas, de modo a ficar igual ao do seu protocolo, com painéis de malha de arame, inclusive fechadura tipo "Yale", com duas chaves — 5m2.00.

O prazo para a execução dos serviços é de vinte dias, contado da entrega do empenho, ficando estipulada a multa de cincoenta mil réis (50\$000) por dia que exceder este prazo.

As propostas deverão ser escritas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em duas vias, sendo a primeira devidamente selada, todas datadas e assinadas, contendo o preço em algarismos e por extenso, por quanto se propõe a executar o serviço, não podendo, entretanto, exceder de quatro contos novecentos e sessenta e nove mil e oitocentos réis (4:969\$800), do orçamento feito nesta Repartição.

A concorrência será realizada de acordo com o Código de Contabilidade Pública, prestando esta Comissão informações e esclarecimentos sobre o assunto, até a véspera da concorrência, das 12 às 14 horas.

Diretoria do Domínio da União, em 8 de julho de 1937.

Pela Comissão de Concorrências, S. da Silva Faria, presidente.

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência para a locação do terreno do Cais do Porto, lote n. 428, do quarteirão n. 42.

Chama-se atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 24, publicado no "Diário Oficial", de 5 do corrente, à página n. 14.448, sobre o assunto acima declarado.

Diretoria do Domínio da União, em 6 de julho de 1937. — Pela Comissão de Concorrências, S. da Silva Faria, presidente.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital, fica intimado Canelha & Pinto, estabelecidos à rua do Riachuelo n. 201, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número 34.990, de 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia, e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 10 de julho de 1937. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital, fica intimado Jaime Ferreira Amaral, estabelecido à rua Honório de Lemos n. 8, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número 34.637, de 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia, e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 10 de julho de 1937. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Serviço Central de Transportes

AVISO

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à página 14.374, de concorrência, a realizar-se neste Serviço, no dia 15 de julho corrente, às 14 horas. — *José Ribeiro dos Santos*, 1º tenente secretário.

1º Segundo Regimento de Artilharia Montada

CURATO DE SANTA CRUZ

VENDA DE FERRO VELHO

De ordem do Sr. tenente coronel comandante, presidente do Conselho de Administração, faço público que se acha aberta nesta unidade a concorrência para venda de ferro velho, de acordo com a letra G § 2º do artigo 738 do R. G. G. P.

Os interessados poderão examinar o material em questão, no almoxarifado do quartel acima referido, apresentando as suas propostas até 15 do corrente às 12 horas, devendo ainda se obrigarem a retirar o mesmo material no prazo máximo de 3 dias.

Oswaldo Casado Lima, 2º tenente almoxarife.

Estabelecimento Central de Material de Intendência

COSTURAS NA GUERRA

— Na alfaiataria do E.C.M.I. haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Quinta-feira, 15 de julho — Costureiras n. 1.651 ao final. *João Luiz da Costa Lima*, 1º tenente, encarregado da oficina de alfaiates do Estabelecimento Central de Material de Intendência.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Diretoria Geral de Contabilidade

Chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 28 de junho, às páginas 14.011-12, relativo à concorrência administrativa que será realizada na Diretoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, no dia 12 do corrente mês, para a aquisição de fardamentos destinados a funcionários de portaria de varias repartições deste Ministério.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937. — *Edgard de Mello*, diretor geral, interino.

Instituto Nacional de Previdência

De ordem do Sr. presidente, faço público que a partir de 12 (doze) do corrente, e por espaço de 15 dias úteis, serão recebidos para exame os documentos de idoneidade para registro de construtores que desejarem contratar obras com o Instituto Nacional de Previdência.

Os documentos que deverão ser presentes no Instituto são os seguintes:

- 1) quitação dos impostos federais e municipais;
- 2) certidão relativa ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931;
- 3) prova de estar legalizada a autorização para funcionar no Brasil, se se tratar de firma estrangeira;
- 4) prova de estarem satisfeitas as exigências do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1935;
- 5) prova de capacidade financeira, atestada por grande estabelecimento bancário e uma firma comercial de primeira linha.

Os invólucros contendo os documentos deverão ser entregues no Serviço de Engenharia e Construção do Instituto.

S. E. C., em 6 de julho de 1937. — *João Ortiz*, engenheiro-chefe.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Casa de Correção da Capital Federal

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS ABAIXO DECLARADOS, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1937

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com o artigo 52, do Código de Contabilidade Pública da União, faço público que esta diretoria receberá até o dia 15 do corrente mês, às 13 horas, pedido de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de acordo com os artigos 757 e 758 do regulamento do referido Código, obedecendo às seguintes condições:

1.º — O pedido será feito em requerimento dirigido ao diretor, acompanhado dos documentos necessários ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade ou nacionalidade.

2.º — A idoneidade dos concorrentes será examinada previamente, à vista dos recibos de impostos federais, estaduais ou municipais, a que estiver sujeito seu gênero de negócio, exibição da carta de negociante matriculado, contrato social, no caso de terem sócios, e certidões da Junta Comercial do capital com que giram na praça, em caso contrário.

3.º — O concorrente considerado idôneo receberá guia expedida por esta diretoria, afim de recolher ao Tesouro Nacional a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis) para garantia de fornecimento, na forma do art. 672 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

4.º — As propostas serão feitas em tres vias com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira via selada na forma da lei, datadas, assinadas, não sendo aceitas aquelas cujos proponentes não apresentarem o recibo da caução do Tesouro Nacional, conforme a condição terceira deste edital e serão recebidas até as 14 horas do dia 19 do corrente, quando serão abertas.

5.º — Os preços serão compreendidos para os artigos entregues nesta repartição, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de transporte.

6.º — Os artigos propostos deverão ser de 1.ª qualidade e o fornecimento se fará, sempre, nos termos do art. 672, do Regulamento de Contabilidade Pública.

7.º — Só serão tomadas em consideração as propostas que tiverem preços para todos os artigos deste edital.

8.º — A presente concorrência é feita para os artigos não compreendidos no regime da Comissão Central de Compras.

9.º — A Casa de Correção da Capital Federal reserva o direito de anular a presente concorrência, quando entender contrária aos interesses da Nação, sem que, aos senhores fornecedores, assista o direito de reclamação de qualquer espécie.

10. — Os artigos a que se refere o presente edital são:

1. Aço em vergalhão de 1", para grade, quilo.
2. Aço em barra, quilo.
3. Aldrabas de ferro de 8", uma.
4. Aldrabas com parafusos de 8", uma.
5. Boloró de 4", um.
6. Brocha de cabelo, n. 18, uma.
7. Brocha de cabelo para caiação, uma.
8. Brocha chata, dupla, de 2", uma.
9. Brocha chata, dupla, de 4", uma.
10. Calha de cobre de 16", quilo.
11. Chapa de zinco liso, quilo.
12. Cadeado Yale, de ferro, de 2", um.
13. Cadeado Yale, de bronze, de 2", um.
14. Cadeado Yale, de bronze, de 3", um.
15. Corrente para cadeado, de 0,60, quilo.
16. Condutor para água, de 4", chapa de 14 onças, metro.
17. Cano de chumbo para água, quilo.
18. Cano de chumbo para gás, quilo.
19. Caixa automática comum, uma.
20. Cantoneira de ferro, quilo.
21. Caixa d'água para 1.400 litros, chapa n. 18, uma.
22. Chapa de ferro galvanizado, diversas dimensões, quilo.
23. Caixa d'água com capacidade para 600 litros, chapa n. 20, uma.
24. Corrente para grade de 80 cms., uma.
25. Capacho de grade, de 0,50 x 0,80, um.
26. Capacho de côco, de 0,50 x 0,80, um.
27. Capacho de côco de 0,60 x 1,00, um.
28. Dobradiças de latão, de 2 1/2", com parafusos, par.
29. Dobradiças de latão, de 3", com parafusos, par.
30. Dobradiças de latão, de 4", reforçada, com parafusos, par.
31. Dobradiças de latão, de 2 1/2, par.
32. Dobradiças de ferro, reforçadas, de 2", par.
33. Dobradiças de ferro, reforçadas, de 3", par.
34. Dobradiças com mola, de 4", uma.
35. Desinfetante nacional, lata de um quilo, Lysoform, quilo.
36. Desinfetante nacional, lata de 20 quilos, Lysoform, quilo.
37. Desinfetante nacional, lata de 1 quilo, Cruzvaldina, quilo.
38. Espanadores de pena, n. 40, um.
39. Espanadores de pena, n. 60, um.
40. Escova de piassava, uma.
41. Escova de cabelo para encerrar, n. 3, uma.
42. Escovão completo n. 3, um.
43. Ferro em barra, quilo.
44. Fechadura de metal para cubículo, Yale, 6 x 4", uma.
45. Fechadura Gorges, para porta, de 12 cms., uma.
46. Fechadura de metal para armário, Yale, de 2 1/2", uma.
47. Fecho de ferro comum, de 30", um.
48. Fecho de ferro comum de 10", um.
49. Fecho de latão, de embutir, de 0,80, um.
50. Fecho de latão, de embutir, de 0,30, um.
51. Fecho de latão de embutir, de 0,15, um.
52. Fechadura Yale, completa, para grade, 8 x 4", um.
53. Fechos de segurança para galeria, botão de virar, 12 x 2, um.
54. Grade de ferro em vergalhões, de 1", metro quadrado.
55. Cacheta de asbesto, quilo.
56. Lavatório de louça, com torneiras niqueladas, de 70 x 40 cms., um.
57. Mangueira de borracha, com arame de 4", metro.
58. Manilha de barro, curva, de 6", uma.
59. Manilha de barro, curva, de 4", uma.
60. Manilha de barro, de 4", uma.
61. Nafitalina em bolas, quilo.
62. Pia para cozinha, de ferro esmaltado, n. 3, uma.
63. Parafusos de ferro com porca de 2 1/2 x 1 1/2", grossa.
64. Parafusos de ferro, com fenda, de 2" x 16", grossa.
65. Parafusos de ferro, com fenda, de 1 1/2" x 12", grossa.
66. Parafusos de latão, de 1 1/2" x 14", grossa.
67. Parafusos de latão, de 2" x 18", grossa.
68. Passadeira de lona de algodão, de 0,45, metro.
69. Passadeira de linoleum, de 0,60, metro.
70. Potassa fina, quilo.
71. Palha de aço, pacote de 200 gramas, pacote.
72. Farol para limpar metais, litro.
73. Papel higiênico, W. C., pacote.
74. Pincéis de cabelo n. 22 1/2, um.
75. Porca de ferro, 5/16, quilo.
76. Rebites de ferro, sortidos, quilo.
77. Rodo de borracha, um.
78. Seta elástica, lata.

79. Sabão virgem de 1", quilo.
80. Sabão especial, quilo.
81. Sabão L. T. (pau grande), pau.
82. Sapólio (Jaspeol), pau.
83. Tela de arame, n. 8, metro quadrado.
84. Torneira niquelada, 1 1/2", para lavatório, uma.
85. Torneira manivela, de 3/4", uma.
86. Torneira de pressão, de 1 1/2", uma.
87. Torneira de pressão, de 3/4", uma.
88. Torneira de boia, de 1 1/2", uma.
89. Telhas de vidro em canal, uma.
90. Tinta em massa, galão.
91. Trichete, de 2", um.
92. Trinco niquelado, de 3", um.
93. Vasculhador de palha para teto, um.
94. Vassoura de piassava (22 furos), uma.
95. Vassoura de piassava (tipo Garf), uma.
96. Vassoura de tina, uma.
97. Vaso sanitário de louça, estrangeiro, um.
98. Vergalhão de ferro sortido, quilo.
99. Válvula de retenção, de 3", uma.
100. Válvula Globo, de 1 1/2", uma.
101. Válvula de 1 1/2", para vapor, uma.
102. Vidro liso para vidraça, simples, dm2.
103. Vidro liso duplo, para vidraça, dm2.
104. Vidro fosco, duplo, para vidraça, dm2.
105. Cera encarnada, lata de 1 quilo (Parquetina), quilo.

Secretaria da Casa de Correção, de julho de 1937. — *Arthur Fernandes*, escrivão. Confere. — (assinatura ilegível), sub-diretor.

Casa de Correção da Capital Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 1937

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com o art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União, faço público que esta diretoria receberá até o dia 15 do corrente mês, às 13 horas, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de acordo com os arts. 757 e 758 do regulamento do referido código, obedecendo às seguintes condições:

1.º — O pedido será feito em requerimento dirigido ao diretor, acompanhado dos documentos necessários ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade ou nacionalidade.

2.º — A idoneidade dos concorrentes será examinada previamente, à vista dos recibos de impostos federais, estaduais ou municipais, a que estiver sujeito seu gênero de negócio, exibição da carta de negociação matriculada, contrato social no caso de terem sócios e certidões da Junta Comercial do capital com que giram na praça, em caso contrário.

3.º — O concorrente considerado idôneo receberá guia expedida por esta diretoria, afim de recolher ao Tesouro Nacional a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis) para garantia de fornecimento, na forma do art. 672, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

4.º — As propostas serão feitas em três vias com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira via selada na forma da lei, datadas, assinadas, não sendo aceitas aquelas cujos proponentes não apresentarem o recibo da caução do Tesouro Nacional, conforme a condição terceira deste edital e serão recebidas até as 14 horas do dia 19 do corrente, quando serão abertas.

5.º — Os preços serão compreendidos para os artigos entregues nesta repartição, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de transporte.

6.º — Os artigos propostos deverão ser de 1.ª qualidade e o fornecimento se fará, sempre, nos termos do art. 672, do Regulamento de Contabilidade Pública.

7.º — Só serão tomadas em consideração as propostas que tiverem preços para todos os artigos deste edital.

8.º — A presente concorrência é feita para os artigos não compreendidos no regime da Comissão Central de Compras.

9.º — A Casa de Correção da Capital Federal reserva o direito de anular a presente concorrência quando entender contrária aos interesses da Nação, sem que aos senhores fornecedores assista o direito de reclamação de qualquer espécie.

10.º — Os artigos a que se refere o presente edital são:

1. Azulejo branco nacional de 1", metro quadrado.
2. Areia grossa isenta de matérias orgânicas, metro cúbico.
3. Alvalade de zinco V. M., quilo.
4. Água-raz Pratt, quilo.
5. Anarelo Jolde, quilo.
6. Azul R. W., quilo.
7. Barro refratário, quilo.
8. Cal virgem, quilo.
9. Cal Cabo Frio, quilo.
10. Cimento em sacos, saco.
11. Cimento em barricas, barrica.

12. Esmalte branco Repolin, quilo.
13. Gesso cré, quilo.
14. Ladrilho nacional três côres, metro quadrado.
15. Óleo de linhaça Tigre, quilo.
16. Oca, quilo.
17. Pó de sapato, quilo.
18. Preto marfim, quilo.
19. Pedra britada n. 2, metro cúbico.
20. Sabro, metro cúbico.
21. Secante "Castelo", quilo.
22. Sombra de Colônia, quilo.
23. Têha plana, uma.
24. Têha de cumieira, uma.
25. Tijolo massico, um.
26. Tijolo refratário, um.
27. Terra de senne crua e queimada, quilo.
28. Verde Paris "Castelo", quilo.
29. Verde Londres "Castelo", quilo.
30. Vermelhão Oriental "Castelo", quilo.
31. Vermelhão Sapateiro, quilo.
32. Verniz Flatting, galão.
33. Vieux-chêne, lata.
34. Zarcão genuino, quilo.

Secretaria da Casa de Correção, de julho de 1937. — Arthur Fernandes, escriturário. — Confere. — João Lage, sub-diretor

Casa de Correção da Capital Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 1937.

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com o artigo 52, do Código de Contabilidade Pública da União, faço público que esta diretoria receberá até o dia 15 do corrente mês, às 13 horas, pedido de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos 757 e 758 do Regulamento do referido código, obedecendo às seguintes condições:

1. O pedido será feito em requerimento dirigido ao diretor, acompanhado dos documentos necessários ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade ou nacionalidade.
2. A idoneidade dos concorrentes será examinada previamente, à vista dos recibos de impostos federais, estaduais, ou municipais, a que estiver sujeito seu gênero de negócio, exibição da carta de negociante matriculado, contrato social no caso de terem sócios e certidões da Junta Comercial do capital com que giram na praça, em caso contrário.
3. O concorrente considerado idoneo receberá guia expedida por esta diretoria, afim de recolher ao Tesouro Nacional a quantia de 1.000\$000 (um conto de réis) para garantia de fornecimento, na forma do art. 672, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.
4. As propostas serão feitas em tres vias com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira via selada na forma da lei, datadas, assinadas, não sendo aceitas aquelas cujos proponentes não apresentarem o recibo da caução do Tesouro Nacional, conforme a condição terceira deste edital e serão recebidas até às 14 horas do dia 19 do corrente, quando serão abertas.
5. Os preços serão compreendidos para os artigos entregues nesta repartição, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de transporte.
6. Os artigos propostos deverão ser de 1ª qualidade e o fornecimento se fará, sempre, nos termos do art. 672, do Regulamento de Contabilidade Pública.
7. Só serão tomadas em consideração as propostas que tiverem preços para todos os artigos deste edital.
8. A presente concorrência é feita para os artigos não compreendidos no regime da Comissão Central de Compras.
9. A Casa de Correção da Capital Federal reserva o direito de anular a presente concorrência quando entender contrária aos interesses da Nação, sem que, aos senhores fornecedores, assista o direito de reclamação de qualquer espécie.

10. Os artigos a que se refere o presente edital são:

1. Bateria elétrica 6/8 volts, "Unica", uma.
2. Bateria elétrica 12/16 volts, uma.
3. Bocais de porcelana completo, 8 x 5 cent. para quebra luz, um.
4. Botões de campainha (comuns), um.
5. Botões de campainha (pêra), um.
6. Campainha de 4" 120 watts, uma.
7. Campainha de 6" 120 watts, uma.
8. Campainha de 8" 120 watts, uma.
9. Fio de tempo para campainha, metro.
10. Fio de tempo n. 10 c/3 capas, metro.
11. Fio de tempo n. 14/3 capas, metro.
12. Fio flexível de algodão, metro.
13. Fio de chumbo n. 14, 2 condutores, metro.
14. Fita isolante, rolo de 1/2 £, rolo.
15. Fuzível de rosca de 25 amp. 125 volts, um.
16. Fuzível cartucho, 30 amp. 125 volts, um.

17. Fuzível cartucho 60 amp., um.
18. Grampos isolados para fio de chumbo, cento.
19. Interruptores rotativos, um.
20. Lampada de 500, 250 watts, uma.
21. Lampada elétrica 15 watts, 125 volts, uma.
22. Lampada elétrica 25 watts, 125 volts, uma.
23. Lampada elétrica 40 watts, 125 volts, uma.
24. Lampada elétrica 60 watts, 125 volts, uma.
25. Lampada elétrica 160 watts, 125 volts, uma.
26. Lampada elétrica 150 watts, 125 volts, uma.
27. Pilha seca 1,5 volts, uma.
28. Roldanas de porcelana 1" 1/4 x 1" 1/4, uma.
29. Rosetas de ferro completas (para cliis), uma.
30. Suportes com chave e bucha, um.
31. Tomada de corrente de ebonite, uma.

Secretaria da Casa de Correção, julho de 1937. — Confere, n. João Lage, sub-diretor. — Antonio Vasconcellos, escriturário.

Polícia do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 10 do corrente:

Aprovados:

Mário Brandi, Altamiro de Oliveira Passos, José Teófilo de Siqueira Faria, José Sabino de Oliveira, Rosa Milcher Subkoff, Rinaldo Leonel de Rezende Alvim, Fradique Corrêa Gomes, Manoel Carneiro do Rio, Italo Magneli, José Onofre Rodrigues, Elias Corrêa e José Saraiva de Albuquerque.

Reprovados: onze.

Observação— A falta á chamada na turma efetiva, importará no pagamento de nova inscrição. (Artigo 294 da T. R.)

Inspetoria do Tráfego, em 10 de julho de 1937. — O Inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta: artigo 366:

Autos de carga:

José Fernandes Gomes, n. 1.239 — Artigo 79.
Augusto Caldeira Fonseca, n. 1.316 — Artigo 248 L.
Benjamin Ferreira, n. 1.356 — Artigo 79.
Mário Sanches, n. 1.831 — Artigos 252 e 79.
Osmar Alves de Holanda, n. 1.882 — Artigo 242 C.
Belmiro Euzébio Costa, n. 2.576 — Artigo 242 C.
João Clemente, n. 3.462 — Artigo 79.
Filaro Francisco Luciano, n. 3.756 — Artigo 102.
Leodogero Bandeira de Carvalho, n. 4.017 — Artigo 79.
Antônio Sampaio Vieira, n. 5.045 — Artigo 242 C.
Antônio Meuro Martins, n. 6.092 — Artigo 242 C.
Manuel Lopes Ferreira, n. 6.952 — Artigo 242 C.
Manuel Pais de Magalhães, n. 7.241 — Artigo 195.
Augusto Pereira, n. 7.527 — Artigo 242 C.
Pedro Tavares da Silva, n. 8.081 — Artigo 248 L.
Manuel Vilela, n. 8.355 — Artigo 242 C.
Joaquim Moreira da Silva, n. 8.618 — Artigo 79.
Agnelo Ferreira de Almeida, n. 8.707 — Artigo 242 C.
Luiz Pacheco de Oliveira, n. 8.889 — Artigo 242 C.
Gumensoro Nunes, n. 9.432 — Artigo 79.
José Nunes da Fonseca Sobrinho, n. 9.573 — Artigo 242 L.
Lourival Sousa Brito, n. 9.659 — Artigo 248 L.
Paulo Pereira Rangel, n. 9.767 — Artigo 82.
Goodim Coccoza & Comp., n. 9.968 — Artigo 248 L.

Autos de passeio:

Oscar Corrêa dos Santos, n. 23 — Artigo 248 L.
Paulo da Mota Cortez, n. 380 — Artigo 248 L.
José Gonçalves de Oliveira, n. 393 — Artigo 248 L.
Edilberto Ribeiro de Castro, n. 841 — Artigo 102.
Joaquim da Silva Assunção, n. 1.048 — Artigo 79.
Eduardo Guilherme May, n. 1.120 — Artigo 102.
Walfrido Augusto Carneiro Leão, n. 1.470 — Artigo 101.
Waldemar Soares Valverde, n. 2.299 — Artigo 248 L.
Antônio Maia, n. 2.484 — Artigo 148.
Aurélio Marinho Albuquerque, n. 2.510 — Artigo 102.
Arandí Miranda, n. 2.569 — Artigo 248 L.
José Corrêa Azevedo, n. 2.737 — Artigo 248 L.
Francisco Maria de Sousa, n. 3.650 — Artigo 248 J.
Pedro Duton Marques, n. 3.870 — Artigo 242 B.
Manuel Peres Fernandes, n. 3.937 — Artigo 248 L.
Antônio Jacinto Vieira Pinto, n. 4.133 — Artigo 79.
Teodorico Francisco Lopes, n. 4.221 — Artigo 102.
Lourival Albino Pereira, n. 4.723 — Artigo 86.
Manuel Benardo, n. 5.274 — Artigos 257 e 81.
Alvaro Nogueira da Silva Costa, n. 7.098 — Artigo 102.
José Serrador, n. 7.340 — Artigo 248 L.
Antônio de Carvalho, n. 7.446 — Artigos 248 L e 81.
Benedito Pereira, n. 7.507 — Artigo 248 L.
Joaquim da Silva Andrade, n. 7.949 — Artigo 248 L.

Abel Fernandes dos Santos, n. 8.121 — Artigo 79.
 Antônio Domingos dos Santos, n. 8.133 — Artigo 102.
 Joaquim Xavier da Câmara, n. 8.249 — Artigos 102 e 257.
 Luiz Hermany Neto, n. 8.390 — Artigo 248 L.
 Joaquim de Oliveira Dias, n. 8.921 — Artigo 248 L.
 Armando Serzedelo Corrêa, n. 9.139 — Artigo 102.
 Roberto Pinto da Luz, n. 9.515 — Artigo 102.
 Antônio de Carvalho, n. 10.101 — Artigo 248 L.
 Jorge Laba, n. 10.383 — Artigo 248 L.
 Jacinto Batista, n. 11.242 — Artigo 248 L.
 Gustavo Barros, n. 11.365 — Artigo 248 L.
 Ari Pinto Ramalho, n. 11.619 — Artigos 102 e 81.
 Francisco Gomes Soares, n. 11.641 — Artigo 79.
 Manuel Tavares Filho, n. 11.648 — Artigos 248 L e 81.
 Aderbal Pinto de Sousa, n. 13.481 — Artigos 248 e 81.
 José Maurício da Justa, n. 13.698 — Artigo 102.
 Osvaldo Ribeiro da Cunha, n. 13.797 — Artigo 248 L.
 Mário Neves Castro Dias de Vasconcelos, n. 14.204 — Artigo 248 L.
 Edmundo de Almeida Paranhos, n. 14.422 — Artigo 79.
 Eugênio Stancato, n. 14.512 — Artigos 248 L e 81.
 Francisco Oliveira Gomes, n. 14.571 — Artigo 79.
 José Pinto Mendes Paiva, n. 14.777 — Artigos 248 L e 81.
 João Ferreira de Jesus, n. 15.25 — Artigo 248 L.
 David dos Santos Barbosa, n. 15.860 — Artigo 102.
 Adriano Vieira de Castro, n. 16.461 — Artigo 102.
 Jorge Guimarães Ferrer, n. 17.688 — Artigo 102.
 Manuel Vieira, n. 17.962 — Artigo 102.
 Neri Sausa Ribeiro de Carvalho, n. 17.977 — Artigo 248 L.
 T. Otilio Ferraz, n. 18.018 — Artigo 248 L.
 Guilherme Janot, n. 18.121 — Artigo 102.
 Teodoro C. Duvivier, n. 23.577 — Artigo 144.
 Luiz Henrique C. Pareto, n. 23.609 — Artigo 248 L.
 Jorge de Moraes Grey, n. 23.667 — Artigo 82.
 João Paranhos do Rio Branco, n. 23.688 — Artigo 102.
 Rodrigo de Queiroz Lima, n. 23.711 — Artigo 102.
 Alberto de Carvalho Silva, n. 23.720 — Artigo 82.
 Heitor Dias Palhares, n. 23.860 — Artigo 102.
 Luiz Moreira Brasil, n. 23.988 — Artigo 248 L.
 Aldo Cerva, n. 24.040 — Artigo 102.
 José Soeiro, n. 24.096 — Artigo 102.
 David Fecher, n. 24.202 — Artigo 248 L.
 Flaminio da Costa, n. 24.448 — Artigo 102.
 Alfredo Ferreira dos Santos, n. 24.564 — Artigo 248 L.
 Manuel Pereira dos Anjos, n. 24.638 — Artigo 102.
 Osvaldo Pereira de Oliveira, n. 24.735 — Artigo 102.
 José Cardoso, n. 24.951 — Artigo 242 C.

Nota — Na falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 392 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1937. — Pelo inspetor, João Rodrigues, chefe de seção.

Ônibus.

Viação Seleta Limitada, ns. 5, 200, 465 e 893 — Infração dos artigos 248 C e 81, 248 L, 248 C e 81.
 M. P. Salgado, ns. 360, 628 e 623 — Infrações dos artigos 79, 248 L e 248 L.
 Empresa Industrial de Ônibus de Luxo, ns. 542 e 117 — Infrações dos artigos 248 C e 248 L.
 J. Antônio Moreira, ns. 941 e 953 — Infrações dos artigos 248 L, 248 L e 81.
 Neves & Braner, ns. 753 e 801 — Infrações dos artigos 248 A e 248 L.
 Chaves Filho & Sencadas, ns. 788 e 798 — Infrações dos artigos 248 L e 248 L.
 Auto Viação Progresso Limitada, ns. 223 e 797 — Infrações dos artigos 248 L e 248 C.
 The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 86 e 297 — Infrações dos artigos 248 C, 81 e 248 L.
 Francisco Conte, n. 36 — Infração do artigo 96.
 Emp. de Ônibus de Luxo Limitada, n. 150 — Infração dos artigos 248 C.
 Roberto J. Schmidt, n. 320 — Infração do artigo 248 L.
 José Corrêa Lopes & Companhia, n. 358 — Infração do artigo 248 L.
 J. G. Feldhaus, n. 842 — Infração do artigo 248 L.
 Limosine Federal Limitada, n. 955 — Infração dos artigos 248 L e 82.
 José Joaquim de Brito, n. 959 — Infração do artigo 248 L.
Autos de carga:
 Antônio Joaquim Valente, n. 17 — Artigo 143.
 Augusto Gonçalves de Almeida, n. 462 — Artigos 102 e 257.
 Silvano Augusto Vilela, n. 1.218 — Artigo 79.
 José Fernandes Gomes, n. 1.239 — Artigo 79.
 Francisco Maria, n. 1.558 — Artigo 248 L.
 João Rodrigues Ferreira, n. 2.995 — Artigo 248 L.
 Clemente Augusto Felix, n. 3.539 — Artigo 242 C.
 Euclides Francisco de Freitas, n. 6.854 — Artigo 79.
 Raul Alberto Soares, n. 7.390 — Artigo 79.
 Pedro Velasco Dias, n. 7.436 — Artigos 81 e 102 C.

Antônio de Almeida, n. 8.378 — Artigo 242 C.

Antônio de Carvalho, n. 8.534 — Artigo 248 L.

José Ralaco, n. 8.954 — Artigo 242 C.

José Martins Diniz, n. 9.155 — Artigo 242 C.

Antônio Joaquim Fernandes, n. 9.182 — Artigo 242 C.

Gabriel Alves Vieira, n. 9.636 — Artigos 102 e 257.

Próspero Acácio Vigorito, n. 9.656 — Artigo 100.

Manoel Rodrigues Prales, n. 9.992 — Artigo 100.

Autos de passeio.

José Lima Fontes Romero, n. 10 — Artigo 143.

Renato Meira Lima, n. 30 — Artigo 102.

Paulo Bittencourt, n. 127 — Artigo 102.

Antônio de Abreu, n. 2.387 — Artigo 79.

Américo Ferreira da Silva, n. 2.606 — Artigo 248 L.

Fritz Limon, n. 3.050 — Artigo 248 L.

Nilo Lopes da Silva, n. 3.306 — Artigo 248 L.

Raul Pereira Rangel, n. 5.065 — Artigo 78.

Laurindo de Avelar Almeida, n. 5.784 — Artigo 79.

Alizio Rocha Souza, n. 6.150 — Artigo 102.

José Pereira da Costa, n. 6.519 — Artigo 248 L.

Antero Galeão Carvalho, n. 6.970 — Artigo 92.

Antônio Maria Rabelo, n. 7.925 — Artigo 248 L.

Carlos Galo de Oliveira, n. 8.986 — Artigo 102.

Armando Serzedelo Corrêa, n. 9.139 — Artigo 248 L.

Renato Moreira, n. 9.190 — Artigo 79.

Newton Luiz Leitão, n. 9.917 — Artigo 79.

Pedro Jobim Fialho, n. 10.357 — Artigo 128, parágrafo único.

Sebastião José da Silva, n. 11.407 — Artigo 79.

Manuel Ferreira da Costa, n. 11.887 — Artigo 102.

Mário Batista Braga, n. 11.888 — Artigo 248 L.

Mário Moreira de Castro, n. 13.039 — Artigo 102.

Aniceto Antônio Frade, n. 14.496 — Artigo 79.

Vicente de Paula, n. 15.423 — Artigo 248 L.

Américo do Couto Ramos, n. 15.426 — Artigo 79.

Dídimo Ferreira de Melo, n. 16.105 — Artigos 248 C e 81.

Fernando de Almeida Lopes, n. 16.689 — Artigo 102.

Jose dos Santos, n. 17.016 — Artigo 79.

Antônio da Rocha Paranhos, n. 17.466 — Artigo 248 L.

Adolfo Staffa, n. 17.694 — Artigo 79.

Antônio Tanega da Silva, n. 17.767 — Artigo 79.

Emílio Rodrigues Ribas Júnior, n. 19.574 — Artigo 81.

Vasco Souto Maior, n. 20.218 — Artigo 79.

Felipe Verdt, n. 20.461 — Artigo 248 L.

Luiz Pereira, n. 21.259 — Artigo 248 L.

Anita Macedo, n. 22.300 — Artigo 102.

Jefferson Tavares Pais, n. 22.368 — Artigo 102.

Ademir Oliveira, n. 23.454 — Artigo 79.

Jose Afonso de Miranda, n. 23.638 — Artigo 248 L.

Antônio Caldeira, n. 23.830 — Artigo 176.

Heitor Dias Palhares, n. 23.860 — Artigo 248 L.

Joaquim Alves, n. 24.910 — Artigo 242 C.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 392 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1937. — Pelo inspetor, João Rodrigues, chefe de seção.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA

As dezessete horas do dia oito de julho de 1937, reunidos na sede da sociedade, à rua da Alfândega n. 30 os acionistas cujos nomes constam do livro de presença, o Sr. Eduardo de Góes Trindade, diretor-presidente da sociedade, assumiu a presidência da assembléia e declarou que achando-se presentes quatorze acionistas representante vinte e três mil e trezentas ações, declarava-a instalada e pedia a assembléia que indicasse quem deveria presidir-la. Foi aclamado presidente da assembléia o Sr. Ciro Aranha, a quem o Sr. presidente da sociedade passou a presidência da assembléia.

O Sr. Ciro Aranha agradeceu a indicação de seu nome e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Bernardo de Oliveira Barbosa e Antenor Mayrink Veiga.

Constituída a mesa, o Sr. presidente convidou o primeiro secretário a proceder a leitura do edital de convocação da assembléia, publicado no *Diário Oficial* de 21 de junho e 7 de julho do corrente ano e que é do teor seguinte: Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro. Assembléia Geral Ordinária. São convidados os Srs. acionistas para se reunirem no dia 8 de julho próximo, na sede social, às 17 horas, afim de tomarem conhecimento das contas e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1936, proceder a eleição de nova diretoria por terminação, do mandato da atual e tomarem conhecimento de uma proposta de modificação nos Estatutos. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1937. A diretoria. Em seguida o primeiro

secretário leu o relatório da diretoria, o balanço do exercício de 1936 e o parecer do Conselho Fiscal, que é do teor seguinte: O Conselho Fiscal do Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, tendo examinado as contas e balanço do exercício de 1936, declara que estão exatos e em ordem, pelo que é de opinião que a assembleia de acionistas deve aprová-los. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1937. — *Bernardo de Oliveira Barbosa, Cyro Aranha, José de Freitas Bastos.*

Terminadas essas leituras, o Sr. presidente declarou que estavam em discussão o relatório da diretoria, o balanço do exercício de 1936 e o parecer do Conselho Fiscal, tudo o que os Srs. acionistas conheciam pelo envio de cópias que a diretoria a todos fizera, pela leitura que se acabava de proceder e por publicações na imprensa. Não havendo quem sobre eles quizesse fazer observações, o Sr. presidente disse que ia submetê-los à aprovação da assembleia, e convidou a continuarem sentados os que os aprovassem, verificando-se em seguida sua aprovação por unanimidade de votos, abstendo-se de votar sobre o relatório e contas os membros da diretoria e sobre o parecer do Conselho Fiscal os que o constituem.

Em seguida, o Sr. presidente da assembleia convidou os Srs. acionistas a se munirem de cédulas para a eleição da nova diretoria e do Conselho Fiscal. Corrido o escrutínio e apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado: para diretor-presidente, Dr. Eduardo de Góes Trindade, dois mil oitocentos e sessenta votos — Bernardo de Oliveira Barbosa, mil e oitocentos votos. Para diretores: Mirsilo Gasparri e Vicente Silva, quatro mil seiscentos e sessenta votos. Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Bernardo de Oliveira Barbosa, quatro mil duzentos e trinta votos; Cyro Aranha, quatro mil trezentos e cinquenta e cinco votos; José de Freitas Bastos, quatro mil seiscentos e sessenta votos e outros menos votados.

Para suplentes do Conselho Fiscal: José de Castro Dolabella, quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco votos. — Dr. Fernando Pessoa de Queiroz, quatro mil seiscentos e sessenta votos. — Dr. Antônio Meneses, quatro mil seiscentos e sessenta votos e outros menos votados.

Verificado esse resultado, o Sr. presidente da assembleia declarou eleitos e desde logo empossados nos respectivos cargos, visto como estavam presentes a assembleia: Diretor-presidente o Dr. Eduardo de Góes Trindade. — Diretores os Srs. Mirsilo Gasparri e Vicente Silva. — Membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Bernardo de Oliveira Barbosa, Cyro Aranha e José de Freitas Bastos e suplentes do Conselho Fiscal os Srs. José de Castro Dolabella, Fernando Pessoa de Queiroz e Dr. Antônio Meneses.

Ultimadas as votações, o Sr. presidente mandou proceder a leitura da proposta de modificações nos Estatutos, que estava sobre a mesa e que era do teor seguinte: A diretoria do Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, propõe as seguintes modificações nos estatutos da sociedade:

1º) Ao final do artigo 22, acrescente-se: "e será convocada com 8 dias de antecedência; 2º) O artigo 23, redija-se da seguinte forma: "A assembleia geral extraordinária poderá ser convocada pela diretoria, por dois diretores, um dos quais no exercício da presidência, pelo Conselho Fiscal e ainda por acionistas representando dois terços do capital social. A convocação se fará pelo menos com 3 dias de antecedência". 3º) Suprima-se por inútil o artigo 27, modificando-se a numeração dos subsequentes".

Pedi a palavra o presidente da sociedade, Dr. Eduardo de Góes Trindade que justificou perante a assembleia a necessidade das modificações propostas e respondeu às objeções feitas pelo Sr. Bernardo de Oliveira Barbosa, que, melhor esclarecido, com elas concordou. Não havendo mais quem quizesse se pronunciar sobre as modificações propostas, o Sr. presidente da assembleia disse que ia submetê-las a votação uma por uma, sendo todas três aprovadas por unanimidade de votos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou que ia suspender a assembleia para a lavratura da presente ata, convidando os Srs. acionistas a tornarem à sala às 19 horas. Reaberta a assembleia às 19 horas, eu, Antenor Mayrink Veiga, 2º secretário que a mandei lavrar, procedi a leitura desta ata que achada conforme com o que na assembleia se passara, foi aprovada unanimemente e vai assinada por mim e demais membros da mesa, e pelos acionistas presentes a assembleia que quizerem fazer. — *Antenor Mayrink Veiga. — Cyro Aranha. — Bernardo de Oliveira Barbosa. — Barbosa, Albuquerque & Cia. — Eduardo de Góes Trindade. — Pedro Orlando. — José de Castro Dolabella. — Amantino Camara. — Adalberto Aranha. — Onofre Pinheiro. — Rubem de Noronha. — Amador Pinheiro de Barros. — Bento de Andrade Lemos. — Manoel Thomé do Nascimento.*

(C — 5.344 — 10-7-37 — 238\$700)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE BORRACHA, S. A.
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE BORRACHA, S. A., REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 1937

Aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e sete, às quinze e meia horas, na sede da Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha S. A., à rua 1º de Março n. 88, achando-se presentes titulares de ações da Companhia representando mais de dois terços do capital social, ou sejam sessenta e sete mil trezentas e noventa e nove (67.399) ações, propoz o acionista Banco Português do Brasil por seu representante Antônio Correia de Araújo que a presente assembleia fosse presidida pelo acionista Dr. M. T. de Carvalho

Britto, proposta esta recebida com aplausos gerais, pelo que assumiu a presidência o Dr. M. T. de Carvalho Britto convidando para secretário a mim Múcio Continentino. Declarou o presidente que a presente assembleia fora convocada nos termos da lei e dos Estatutos Sociais para o fim de tomar conhecimento e deliberar sobre um projeto de reforma dos Estatutos Sociais subscrito por grande maioria dos Srs. acionistas. Passou a ler os editais de convocação assim concebidos e publicados nas edições do *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, de 18, 21, 22, 24, 26, 28, 29 e 30 de junho findo; 1 e 2 do corrente: "Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha S. A." — Assembleia Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas a comparecerem a uma assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 26 do corrente, na sede social, à rua 1º de Março número 88, às 9 horas, na qual deverão deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais. A assembleia serão presentes as renúncias de alguns dos diretores e deverá a assembleia eleger novos diretores em conformidade com o Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1937. — *A Diretoria.*" — "Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha S. A." — São avisados os senhores acionistas de que a assembleia geral extraordinária convocada para o dia 26, fica adiada para segunda-feira, 28 do corrente, às 15 e meia horas, na sede social. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1937. — *A Diretoria.*" — "Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha S. A." — Assembleia Geral Extraordinária — Segunda convocação — São convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral extraordinária que se realizará na sede social, à rua 1º de Março n. 88, 4º andar, no dia 2 de julho, às 15 e meia horas, afim de deliberar sobre um projeto de reforma dos Estatutos e de tomar conhecimento e resolver sobre outros assuntos de interesse social. A presente convocação é feita nos termos do art. 17 dos estatutos. Rio de Janeiro, 29 de junho de 1937. — *A Diretoria.*" — Finda a leitura dos editais o presidente comunicou à assembleia achar-se sobre a mesa uma carta dirigida à Casa pela qual os diretores Dr. Tancredo Losles, Cesar C. L. de Vasconcelos e Clóvis Daudt Pinheiro renunciavam os seus cargos de administradores da Companhia, cargos esses, acrescentou no exercício dos quais os diretores resignatários haviam prestado relevantes serviços. Em seguida pediu a palavra o diretor Dr. Fausto de Freitas e Castro e disse ter chegado o momento de tornar efetiva a sua renúncia, retardada até este momento para evitar dificuldades à Companhia e nesse sentido entregava à Mesa uma carta por ele assinada. O presidente em nome da assembleia manifestou ao Dr. Fausto de Freitas e Castro o reconhecimento da Sociedade pela sua operosa e fecunda gestão. Disse o presidente que ia proceder a leitura do projeto da reforma dos Estatutos redigida nos seguintes termos: "Estatutos da Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Capítulo I — Da sociedade, sua duração e seus fins — Art. 1º A Sociedade Anônima "Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha", com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, dota os presentes estatutos, tendo por fim: a) integral execução do Contrato que lhe foi outorgado pelo Governo Federal, a 23 de agosto de 1924, publicado no *Diário Oficial* de 29 do mesmo mês e ano, fls. 19.180 e registrado pelo Tribunal de Contas, em sua sessão de 6 de outubro de 1924, sob n. 2.012, segundo consta do *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês e ano, fls. 22.086; b) a exploração e o desenvolvimento da indústria de artefatos de borracha em todos os seus ramos, de acordo com a legislação especial vigente e os privilégios que lhe foram concedidos pelos poderes públicos; c) a instituição de uma escola profissional que habilite o operariado nacional aos mistérios técnicos do beneficiamento e da industrialização da borracha brasileira. Art. 2º A sociedade terá o prazo de duração de cinquenta anos, a contar de 28 de outubro de 1932. Capítulo II — Do capital e das ações — Art. 3º O capital é de 15.000.000\$000 (quinze mil contos de réis), dividido em setenta e cinco (75.000) ações ao portador, de Rs. 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma. Parágrafo único. A Diretoria poderá emitir títulos múltiplos representativos de mais de uma ação, a pedido dos acionistas, desdobrando-se quando estes o exigirem, mediante pagamento dos emolumentos fixados. Art. 4º — O capital poderá ser alterado para mais ou para menos, inclusive com a emissão de ações preferenciais, desde que assim o resolva a Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, mediante proposta da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal. Capítulo III — Da administração — Art. 5º — A Companhia será administrada por três diretores: presidente, superintendente e secretário. Essa diretoria se reunirá semanalmente, lavrando atas das reuniões em livro próprio e devendo as decisões ser tomadas por maioria. Art. 6º — Os serviços gerais da Sociedade serão divididos em duas seções, técnica e comercial, devendo os cargos dos respectivos chefes ser providos pelo superintendente. Art. 7º — Compete ao presidente a representação da Sociedade em juízo, a nomeação de mandatários, a assinatura de relatórios e balanços, a presidência da assembleia geral e das reuniões de diretoria, e conjuntamente com o secretário a representação da sociedade em suas relações com os poderes públicos. Art. 8º — Compete ao superintendente a plena gestão dos negócios sociais tanto na parte técnica como na parte comercial, a administração social ou suas relações com terceiros, executar as resoluções da diretoria, admitir e demitir funcionários e prepositos, fixando-lhes os respectivos salários, assinar conjuntamente com outro diretor, todos e quaisquer papéis, inclusive cheques e correspondência, que possam constituir a sociedade em obrigação. Art. 9º — Compete ao secretário organizar de acordo com os demais diretores, os serviços de escritório e contabilidade e a fiscalização da parte industrial, redigir as atas das assembleias gerais e reuniões da diretoria, controlar os serviços de ações e transferên-

cias, representar com o presidente, a sociedade em suas relações com os poderes públicos, abrir e rubricar os livros sociais, bem como substituir os demais diretores em suas ausências, impedimentos ou licenças, cabendo-lhe mais prioridade em assinar conjuntamente com o superintendente as responsabilidades sociais.

Art. 10° — Os diretores são eleitos pelo período de seis anos, sendo reelegíveis, devendo antes de assumir seus cargos, prestar a caução de 50 (cinquenta) ações da sociedade em garantia de sua gestão. Art. 11° — Cada diretor terá os honorários mensais de réis 3:000\$000 (tres contos de réis) e a terça parte da gratificação a que se refere o artigo 18 letra C — Capítulo IV — Da Assembléia Geral — Art. 12° — A Assembléia Geral será composta dos acionistas que depositarem as suas ações na caixa da sociedade ou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro até tres dias antes de expirado o prazo da convocação, provado o respectivo depósito pelos recibos competentes. Art. 13° — Haverá no mês de março de cada ano, uma Assembléia Geral Ordinária para julgamento das contas e do balanço, referentes ao ano social encerrado em 31 de dezembro do ano anterior. Parágrafo único. A Assembléia Geral Ordinária será sempre convocada com o prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação no "Diário Oficial" e em outro qualquer diário da cidade do Rio de Janeiro. Art. 14° — As Assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas com prazo de oito (8) dias, a contar da primeira publicação no "Diário Oficial" e em outro qualquer diário desta cidade. Art. 15° — A segunda convocação da assembléia geral, quer ordinária quer extraordinária, será feita com prazo de tres (3) dias, e, se para a mesma não houver número legal será feita uma terceira convocação, com o prazo de quarenta e oito (48) horas. Art. 16° — As assembléias gerais ordinárias e extraordinárias serão presididas pelo presidente, ou, na sua ausência, pelo secretário. Capítulo V — Do Conselho Fiscal — Art. 17° — O Conselho Fiscal é composto de tres membros efetivos e tres suplentes, eleitos pela assembléia geral, com mandato por um ano competindo ao mesmo: a) dar parecer sobre as contas e balanços relativos a cada exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro; sobre reforma eventual dos Estatutos; sobre o aumento do capital social e outros quaisquer assuntos sobre que a assembléia geral e a diretoria entenderem de consultá-lo; b) exercer todas as atribuições que lhe confere a lei das Sociedades Anônimas. Parágrafo primeiro — Os membros do Conselho Fiscal, poderão ser reeleitos. Parágrafo segundo — Verificando-se impedimentos, falta ou vaga no Conselho Fiscal, os outros membros convocarão um dos suplentes e si a convocação for motivada por vaga ou convocado completará o mandato do substituído. § 3° — Os membros do Conselho Fiscal terão direito a um Jeton de cem mil réis (100\$) pelas sessões que funcionarem. Capítulo VI — Dos lucros e dividendos — Art. 18° — O lucro líquido verificado em balanços anuais será: a) repartido em: a) pagamento da participação da Satherling Rubber Company, nos termos do contrato existente; b) pagamento dos dividendos reconhecidos do incorporador conforme os Estatutos publicados no "Diário Oficial", de 17 de abril de 1933; c) quinze por cento (15%) para gratificação aos diretores; d) o saldo será levado ao fundo de reserva; depois de pago os dividendos aos acionistas, ficando na diretoria, de acordo com o Conselho Fiscal. Art. 19° — Nenhum dividendo será distribuído antes da aprovação das demonstrações dos empréstimos contraídos pela Companhia. Parágrafo único — As porcentagens fixadas nos artigos antecedentes letras "B" e "C", só serão pagas depois de atendidos os compromissos anuais da Companhia com relação a esses empréstimos. Art. 20° — Da importância destinada ao fundo de reserva a Assembléia Geral poderá reservar uma parte correspondente a 10% (dez por cento) para ser distribuída entre os empregados e operários da Companhia, ficando a porcentagem de cada um, tudo mediante proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal. Art. 21° — Para a verificação dos lucros líquidos levar-se-ão em conta todas as despesas da Companhia, para seu funcionamento, inclusive administração, propaganda, transportes, e seguros, bem como os fundos de depreciação anuais. Capítulo VII — Disposições gerais e transitórias — Art. 22° — Os casos omissos nestes Estatutos serão supridos pelas disposições aplicáveis da legislação das Sociedades Anônimas. Art. 23° — Os acionistas aceitam e reconhecem todas as responsabilidades que lhes são atribuídas nestes Estatutos, os quais aprovam sem reserva, ficando revogadas as disposições dos Estatutos anteriores. Art. 24° — Os presentes Estatutos entrarão em vigor imediatamente elegendo-se em conformidade com os mesmos, nova Diretoria e Conselho Fiscal, que ficarão assim constituídos: Diretor presidente, Dr. Cincinato Braga; Diretor superintendente, Dr. Manuel Tomaz de Carvalho Brito; Diretor secretário, Conde Alfredo Dolabella Portella; Membros efetivos do Conselho Fiscal, Osvaldo Costa, Baldomero Barbará e José Patrocínio Lisboa;

Suplentes do Conselho Fiscal, Artur Lacerda Pinheiro, Dr. Vidal Dias e Dr. Oscar Berardo Carneiro da Cunha.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — a) M. T. de Carvalho Brito, Manuel Mendes Campos, Edmundo Bragante, Carlos Mendes Campos, Alfredo Dolabella Portella, Joaquim Rôla, pp. J. G. Araújo & Comp. Ltda., Flávio Araújo Rosas, José Maria Loures Filgueiras, pp. Banco Português do Brasil, Antônio Corrêa de Araújo, Aldo Cavalli, Osvaldo Costa, Vicente Noronha, Múcio Continente, João Daher, J. M. de J. Seixas. Ao terminar a leitura dos Estatutos disse o presidente que antes de submete-los a discussão devia explicar á Assembléia que os novos Estatutos visavam aparelhar

a Sociedade para um novo período de organização, que lhe permitia colimar os seus objetivos economicos e nacionais. O próprio Governo reconheceu que a Companhia visa a satisfação de um interesse público, dando-lhe favores afim de facilitar a realização dos seus escópos. A Caixa Econômica do Rio de Janeiro concedeu á Companhia um financiamento sem o qual não seria a realidade de hoje. Bem era de ver que as instalações da Companhia necessitam de ampliações que atendam as exigências do mercado onde os produtos da Companhia tem a sua excelência apregoada. Estava certo de que a reforma estatutária viria possibilitar um largo programa de progresso e engrandecimento da Sociedade, liquidação das suas responsabilidades e a reorganização dos seus serviços e atividades. Submetido o proposto á discussão o acionista Flávio Araújo Rosas propoz que os Estatutos fossem votados em globo. Essa proposta, sujeita á discussão, nenhum acionista pedindo a palavra, foi aprovada unanimemente. O presidente submeteu a reforma dos Estatutos á votação, sendo então aprovada por unanimidade. Propoz o acionista José Maria Loures Filgueiras que a nova Diretoria, bem como o Conselho Fiscal fossem desde já havidos por empossados, proposta essa recebida por uma salva de palmas. Pediu a palavra o acionista Flávio Araújo Rosas e propoz constasse da ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Humboldt Fontainha, que fôra o fundador da Sociedade. Essa proposta foi votada favoravelmente por todos os presentes, declarando o presidente que a fazia sua. Disse o presidente que nada mais havendo a tratar, declarava que a Sociedade passaria desde já a reger-se pelos novos Estatutos e convidava os senhores acionistas a assinarem a ata da Assembléia logo que estivesse lavrada, para o que suspendia a sessão por meia hora. Reaberta a sessão, foi a presente que fiz lavrar, lida por mim e submetida á discussão e após á votação foi unanimemente aprovada. Pediu a palavra o acionista José Maria de Jesus Seixas e propoz que a Assembléia delegasse á mesa competência para assinar a presente ata, com os senhores acionistas que o quizessem. A proposta submetida á votação pelo presidente foi unanimemente aprovada. Assino com o presidente a presente que fiz lavrar em duas vias. — M. T. de Carvalho Brito, presidente. — Múcio Continente, secretário. — Manoel Mendes Campos. — Osvaldo Costa. — Por procuração de J. G. Araújo & Comp. Ltda., Flávio Araújo Rosas. — Vicente Noronha. — J. M. de J. Seixas. — Edmundo Bragante. — João Daher. — Joaquim Rôla. — Alfredo Dolabella Portella. — José Maria Loures Filgueiras. — Por procuração do Banco Português do Brasil, Antonio Corrêa de Araújo. — M. T. de Carvalho Brito.

(C — 5.345 — 10-7-1937 — 318\$200)

UNIAO COMERCIAL DOS VAREGISTAS

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE JULHO DE 1937

As 15 horas do dia 9 de julho de 1937, reuniram-se na sede da Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos União Comercial dos Varegistas, à rua Primeiro de Março n. 39, nesta Capital, 25 acionistas, representando 4.240 ações, pelo que o senhor Otávio Ferreira Noval, presidente da companhia, declara que, achando-se presentes acionistas representando mais de 2/3 do capital social, abre a sessão na assembléia geral extraordinária e, na forma do artigo 24, parágrafo único, será a mesma presidida pela diretoria da companhia, motivo pelo qual convida os demais diretores, senhores Hamilton Loureiro Novais e Otacilio de Castro Noval, a servirem de 1° e 2° secretários, respectivamente. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente convida o 1° secretário a ler a ata da última assembléia, sendo a mesma aprovada unanimemente. Prosseguindo, o senhor presidente declara que o fim da convocação da presente assembléia é o conteúdo do anúncio publicado, durante cinco dias consecutivos, no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio", do teor seguinte: "União Comercial dos Varegistas — Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos — Rua Primeiro de Março n. 39 — (Edifício próprio) — Assembléia geral extraordinária — A diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da companhia, à rua Primeiro de Março n. 39, no dia 9 de julho corrente, às 15 horas, para deliberarem sobre uma proposta da diretoria, para a alienação de um imóvel e aquisição de um terreno na Esplanada do Castelo, desta Capital. Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembléia geral extraordinária. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — Otávio Ferreira Noval, presidente". Em seguida, declara o senhor presidente que é hábito seu e de seus colegas procurar sempre, com o objetivo de enriquecer o patrimônio da companhia, adquirir imóveis, o que tem sido feito com grandes vantagens para a Varegistas. Agora, porém, dá-se o contrário, preterindo a diretoria vender um prédio, o da rua do Carmo n. 57, nesta Capital, o qual figura no ativo da companhia pela quantia de réis 238:030\$162 e obteve uma oferta de mais do dobro, impondo-se, portanto, a venda do mesmo, por isso que, com o produto da mesma venda, invertido em outro ou outros imóveis, muito maior resultado terá a companhia. Consequentemente, propõe que seja vendido o referido imóvel, porém, acrescenta, deseja conhecer a opinião dos senhores acionistas, razão pela qual põe em discussão o projeto de alienação do prédio à rua do Carmo n. 57. Pede a palavra o senhor Agostinho Teixeira de Novais Júnior, o qual, elogiando a orientação segura e apreciável que a diretoria vem dando á administração da

companhia, e achando que a projetada venda representa um ótimo negócio para a Varegistas, propõe que a diretoria da companhia sejam concedidos amplos e ilimitados poderes para efetivar a mesma venda, podendo para esse fim assinar a respectiva escritura e tudo o mais que se fizer preciso, recebendo o que for devido, enfim, tudo resolvendo em favor do caso em apreço. Submetida à discussão e, em seguida, à votação, é esta proposta aprovada unanimemente. O senhor presidente agradece em seu nome e no de seus colegas a deliberação que vem de ser tomada e, em continuação, comunica aos presentes que, há poucos dias, fechou negócio para a aquisição de um magnífico terreno na área do antigo Morro do Castelo, em um ponto ótimo, na avenida Almirante Barroso, esquina da de Graça Aranha. Nele pretende a diretoria construir, no mais breve tempo possível, um grande edifício, que será denominado "Edifício Companhia Varegistas". Tal negócio representa uma ótima aquisição, desejando o senhor presidente, porém, que os senhores acionistas se manifestem a respeito. Pede a palavra o senhor doutor José Pedro de Abreu e Lima e apresenta a seguinte proposta: "Considerando que a explanação feita pelo digno presidente da companhia, senhor Otávio Ferreira Noval, relativa à aquisição e construção do futuro Edifício Companhia Varegistas, em uma área da Esplanada do Castelo, representa uma iniciativa grandiosa e espelhará, mais uma vez, o alto critério e inteligência com que a competente diretoria da companhia vem norteando a sua sábia administração, proponho: 1º — que conste da ata dos nossos trabalhos um voto de profundo agradecimento e de sincera admiração ao ilustre presidente da companhia e seus dignos colegas, por tão relevante empreendimento em prol do engrandecimento da nossa Varegistas; 2º — que, para concretização de um empreendimento de tamanho vulto, no qual serão aplicados, naturalmente, alguns milhares de contos de réis, sejam conferidos à diretoria plenos poderes, desde já, para, caso seja necessário, alienar imóveis, bem assim, para vender ou caucionar apólices da Dívida Pública, Federal e Estadual; 3º — que a ata desta assembléia geral extraordinária seja assinada conjuntamente pela mesa e por uma comissão de cinco acionistas, representando todos os presentes, a qual será designada pelo presidente da mesa. Rio de Janeiro, 9 de julho de 1937. — José Pedro de Abreu e Lima". O senhor presidente põe em discussão esta proposta e, ninguém se manifestando a respeito, submete-a a votos, sendo aprovada por unanimidade. Pede a palavra o senhor José Moutinho dos Reis e apresenta a seguinte proposta: "Propunho que o lucro que se verificar da venda do imóvel à rua do Carmo n. 57, nesta Capital, seja levado à conta "Reserva para depreciação de bens", afim de ficarem ainda mais fortalecidas as "Reservas" da nossa companhia. Rio de Janeiro, 9 de julho de 1937. — José Moutinho dos Reis". O senhor presidente submete à discussão e, em seguida, à votação, esta última proposta e, não havendo quem se manifeste a respeito, é a mesma aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente designa os senhores acionistas: Coronel Paulo Vieira de Sousa, Agostinho Teixeira de Novais Júnior, Manuel Dias de Seixas, doutor José Pedro de Abreu e Lima e José Moutinho dos Reis, para assinarem a ata dos presentes trabalhos, e encerra a sessão da assembléia geral extraordinária, às 17 horas do dia 9 de julho de 1937, mandando lavrar esta ata que é assinada pela mesa e pela comissão composta dos acionistas acima mencionados. Rio de Janeiro, 9 de julho de 1937. — Otávio Ferreira Noval. — Hamilton Loureiro Novaes. — Octacílio de Castro Noval. — Paulo Vieira de Souza. — Agostinho Teixeira de Novais Junior. — Manoel Dias de Seixas. — José Pedro de Abreu e Lima. — José Moutinho dos Reis.

(C-5.341-10-7-937-144\$800.)

CASA BANCARIA MORAIS, LIMITADA

Avenida Rio Branco n. 64 — Rio de Janeiro

BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 1937

Ativo

Caixa:		
Em moeda corrente.....	25:361\$650	
Em outras espécies.....	6:412\$100	31:773\$750
Letras descontadas.....	67:995\$000	
Valores depositados.....	242:300\$000	
Títulos de nossa propriedade.....	98:245\$000	
Devedores gerais.....	48:512\$200	
Diversas contas.....	1.083:642\$540	
	1.572:468\$490	

Passivo

Capital.....	100:000\$000	
Fundo de reserva.....	8:988\$800	
Contas correntes.....	35:697\$650	
Depósitos com aviso prévio.....	150:000\$000	
Credores Valores Depositados.....	242:300\$000	
Credores gerais.....	346:549\$840	
Diversas contas.....	688:932\$200	
	1.572:468\$490	

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1937. — Casa Bancaria Morais, Limitada. — Julio de Moraes. — Alfredo Corrêa Pinto.
(C-5.421-10-7-37-73\$400)

BANCO DO COMERCIO

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Acionistas.....	5.241:430\$000	
Letras descontadas.....	40.352:900\$000	
Efeitos a receber.....	31.421:000\$100	
Valores em liquidação.....	608:700\$400	
Empréstimos por contas correntes.....	9.141:010\$200	
Valores depositados.....	85.006:770\$100	
Valores caucionados.....	17.034:530\$800	
Correspondentes no interior.....	106:040\$300	
Títulos e imovel pertencentes ao banco.....	2.677:011\$800	
Caixa:		
Em moeda corrente no banco.....	7.488:856\$200	
Em diversos bancos.....	4.592:961\$600	12.081:817\$800

Diversas contas.....	111:623\$400	
	204.549:970\$900	

Passivo

Capital.....	20.000:000\$000	
Fundo de reserva.....	2.743:081\$500	
Depósitos em contas correntes:		
Movimento.....	28.678:244\$600	
sem juros.....	2.890:401\$200	
A prazo fixo.....	14.532:017\$400	45.901:263\$200
Depósitos em contas de cobrança.....	31:421:000\$100	
Títulos em caução e em depósito.....	132.091:310\$900	
Diversas contas.....	1.793:241\$200	
	204.549:970\$900	

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937. — M. T. de Carvalho Brito, presidente. — Vicente Noronha, gerente. — Oswaldo Costa. — Benito Derizans, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1937

Débito

Impostos — Saldo desta conta.....	134:130\$700	
Despesas gerais — Saldo desta conta.....	428:721\$400	
Juros — Saldo desta conta.....	3:970\$000	
Seios e estampilhas — Saldo desta conta.....	44:000\$000	
Objetos de escritorio — Gastos no semestre.....	9:007\$400	
Móveis e utensílios — Depreciação nesta conta....	3:401\$000	
Telegrámas — Saldo desta conta.....	196\$900	
Dividendo 12% — O do semestre findo, à razão de 12% ao ano.....	730:032\$900	
Fundo de reserva — Creditado a esta conta.....	1.217:404\$700	
	2.941:707\$100	

Crédito

Descontos:		
Pelos auferidos durante o semestre.....	2.832:954\$700	
Menos:		
Os que passam para o semestre futuro.....	961:400\$500	1.871:554\$200
Comissões, juros e lucros em outras operações....	1.076:152\$900	
	2.947:707\$100	

Benito Derizans, contador.

(C-5.413-10-7-37-156\$100.)

CRÉDITO COMERCIAL S. A.

BALANCETE MENSAL EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Títulos descontados.....	3.433:827\$800	
Móveis e utensílios.....	14:281\$700	
Diversas contas.....	22:773\$000	
Total.....	3.470:882\$500	

Passivo

Capital.....	300:000\$000	
Bancos.....	2.747:903\$100	
Diversas contas.....	423:879\$400	
Total.....	3.470:882\$500	

Crédito Comercial S. A. — C. E. Rance, gerente. — A. C. Gaspar, contador.

(C-5.343-10-7-37-35\$700)

COMPANHIA IMOBILIARIA KOSMOS

87 — Rua do Ouvidor — 87

BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Terrenos.....	17.946:8618600
Construções.....	8.886:248340
Caução da diretoria.....	40:0008009
Empréstimos hipotecários.....	96:1403770
Móveis e utensílios.....	153:0998600
Depósitos e caução.....	90:0008000
Títulos e fundos.....	634:0008000
Diversas contas.....	74.179:8298960
	97.026:180270

Passivo

Capital.....	8.000:0008000
Fundo de reserva.....	666:0008000
Lucros suspensos.....	444:0008000
Valores depositados.....	130:0008000
Dividendos a pagar.....	360:0008000
Valores hipotecários.....	96:1403770
Diversas contas.....	87.330:0398500
	97.026:180270

S. R. O. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1937. — Oscar G. Sam-
 aAnna, vice-presidente. — J. Guimarães, contador.
 (C-5.342—10-7-37—13\$900)

LAGE & COMPANHIA LIMITADA**Banqueiros**

BALANÇETE, EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Móveis e utensílios.....	26:7012200
Instalação e organização.....	31:0028600
Títulos e valores de N/propriedade.....	305:9778530
Cauções.....	908000
Empréstimos em contas correntes.....	179:2968900
Títulos descontados.....	514:1958700
Devedores por títulos e valores.....	256:4458900
Devedores por títulos em garantia.....	351:8048200
Devedores por títulos em cobrança.....	46:9488700
Títulos em cobrança.....	79:8548400

Caixa:

Em moeda corrente.....	63:9323400
Em bancos.....	38:3838100
Em outros valores.....	1:8138400
	104:1789900
Diversas contas.....	251:8418800
	2.148:3278830

Passivo

Capital.....	500:0008000
Reserva especial.....	102:1958300
Depósitos em contas correntes.....	367:5408400
Depósitos a prazo fixo.....	31:9578300
Credores por títulos em garantia.....	351:8048200
Credores por títulos em cobrança.....	126:8038100
Diversas contas.....	668:0278530
	2.148:3278800

Lage & Comp. Ltd. — Fredericô Lage, p. p. B. Barreto Filho. —
 José da Fonseca Rangel Junior, contador.
 (C. 5.350 — 10-7-937 — 67\$300).

SOCIEDADES CIVIS**AÇÃO SOCIAL DEMOCRATICA****EXTRATO DOS ESTATUTOS**

Fundada nesta capital, sua sede e fóro, por tempo de duração indeterminado, em constituição o seu fundo social, composta de ilimitado número de associados, que não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em seu nome pela "Ação", tem por fins a propaganda e defesa dos princípios sociais democráticos, consubstanciados em seu programa. Será administrada por uma comissão executiva, constituída de presidente (que é o representante da "Ação" em juízo ou fóra dele), um secretário, um sub-

secretário, um tesoureiro e dois diretores políticos. No caso de dissolução, que será resolvida por uma assembléia geral especialmente convocada, o seu patrimônio reverterá em favor do jornal "O Empregado do Comércio". Os estatutos poderão ser reformados, quando a prática demonstrar essa necessidade, mediante proposta da comissão executiva à assembléia geral, que resolverá, não podendo, porém, essa reforma alterar a denominação, cores e dispositivos da bandeira e demais símbolos. A comissão executiva consta dos estatutos. — A comissão executiva.

(C-5.417—10-7-937—26\$509.)

CLUB DE FÉRIAS E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DOS ESTATUTOS**

Fundado nesta capital, onde tem sua sede, a durar por prazo indeterminado, estando em constituição o seu fundo social, tem por fim proporcionar aos associados por todos os meios ao seus alcance o máximo bem estar, facilitando-lhes principalmente estações de repouso em hotéis de 1ª classe e fazendas do interior do país, permanência em locais à escolha do associado e excursões pelo interior ou exterior do país, de acordo com o programa constante de seus estatutos. Será administrado por uma diretoria composta de seis membros: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros.

Compete à diretoria coletivamente representar o Club em juízo ou fóra dele, ativa ou passivamente. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A dissolução do Club só poderá ser requerida nos casos previstos em lei ou quando o Club não preencher mais a sua finalidade. Sendo aprovada a dissolução do Club pela assembléia geral, os bens sociais terão o destino que a mesma assembléia houver determinado.

Os presentes estatutos poderão ser reformados a pedido da diretoria, aprovado esse pedido pela maioria do conselho deliberativo e submetida essa reforma à aprovação da assembléia geral extraordinária. — A diretoria.

(C-5.319—10-7-937—33\$700.)

ANUNCIOS**Universidade de São Paulo****FACULDADE DE FARMACIA E ODONTOLOGIA****CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE PRÓTESE DENTÁRIA**

De ordem do Dr. diretor e de acordo com o regulamento, aprovado pelo decreto n. 7.392, de 25 de setembro de 1935, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, até 20 de julho do corrente ano, estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 71, as inscrições ao concurso para professor catedrático da cadeira de Prótese Dentária, 9ª cadeira do curso de odontologia

São as seguintes as exigências regulamentares:

Por ser privativa do curso de odontologia a cadeira de Prótese Dentária, de acordo com o parágrafo único do art. 9º do regulamento em vigor, só poderá ser lecionada por cirurgião-dentista diplomado, pelo menos, há cinco anos, em curso oficialmente reconhecido pelo Governo Federal.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1º) Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido da sua formação, fazendo-o acompanhar das provas competentes;

2º) Diploma profissional em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação, Saúde Pública e no Serviço Sanitário do Estado;

3º) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

4º) Prova de sanidade e idoneidade moral;

5º) Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

6º) Título de eleitor.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versarem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros, que haja divulgado, não diretamente relacionados com a cadeira em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções, devidamente autênticadas.

Esse memorial poderá ser editado, instruído e completado até o encerramento das inscrições.

Torno igualmente público que o art. 83 da Constituição do Estado, resa o seguinte:

"Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, sem distinção de sexo ou estado civil, residentes no Estado, pelo menos há dez anos, observadas as condições que a lei estatuir".

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 1 de abril de 1937. — O secretário, prof. *Archimedes Baillet*. (C 4.890—28-6-37—489\$600—8 vezes)

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMACIA E ODONTOLOGIA

Edital

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE PRÓTESE DENTÁRIA

De ordem do Sr. vice-diretor em exercício e de acordo com o artigo 79, do regulamento desta Faculdade, declaro prorrogadas até o dia 20 de julho do corrente ano, o prazo para inscrição ao concurso para provimento do cargo de professor catedrático da 9ª cadeira do curso de Odontologia, Prótese dentária, a que se refere o edital que vem sendo publicado desde 2 de abril findo.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 71, aos 31 dias de maio de 1937. — O secretário, professor *Archimedes Baillet*.

Reconheço a firma de *Archimedes Baillet*.

São Paulo — Tabelionato Veiga, 2 de junho de 1937. (Em testemunho estava o sinal público) da verdade, *Luiz Mendes Rodrigues*, escrevente autorizado.

Reconheço a firma de *Luiz Mendes Rodrigues*.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937. (Em testemunho estava o sinal público) da verdade. — *Antonio Carlos Penafiel*, tabelião.

Recebedoria Federal em São Paulo, 2 de junho de 1937. — Pelo escrivão do sêlo. (Assinatura ilegível).

(C. 4.533—3-6-37—612\$000—40 vezes)

"Sol América"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 12 de julho próximo vindouro, às 15 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 86, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os atos da diretoria praticados com o fim de tornar efetivo o aumento do capital social, autorizado pela assembleia geral extraordinária de 31 de maio do corrente ano.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1937. — A diretoria.

(C 5.222—7-7-37—73\$400—4 vezes)

Associação dos Funcionários da Justiça Federal do Distrito Federal

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

De ordem do senhor presidente, convido a todos os sócios quites a se reunirem na sede da mesma, no dia 13 do corrente, às 4 horas da tarde, para tratar de assuntos gerais, escudo, bandeira e reforma de alguns artigos dos estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1937.

(C 5.239—9-7-37—31\$600)

Companhia Brasileira Financeira & Imobiliária

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado por falta de *quorum*, em primeira convocação, a assembleia geral ordinária, que se deverá ter efetuado em 30 de junho próximo passado, fica, conforme previsto no art. 8º, 1º dos estatutos da companhia, adiada esta assembleia para 15 de julho próximo vindouro, sendo mantida a mesma hora marcada para primeira convocação.

Em tempo se declara que, de conformidade com o art. 130 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, a assembleia deliberará qualquer que seja a soma do capital representado pelos acionistas.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1937. — A diretoria.

(C 5.415—10-7-37—18\$400)

Vendas judiciais

O corretor José Nascimento Araujo, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 12 do corrente, seis apólices da Dívida Pública Uniformizadas, de 1:000\$000, 5 %, pertencentes ao espólio de D. Marie Henriette Adele Jugand Tarragó (viúva M. Tarragó), que deixaram de ser vendidas no dia 8 do corrente.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 10 de julho de 1937. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C 5.416—10-7-37—12\$200)

Companhia Imobiliária Financeira Americana

A V I S O

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 27 do corrente, às 14 horas, na sede social, a fim de deliberarem sobre um empréstimo a ser contraído pela sociedade com garantia hipotecária do imóvel de propriedade da companhia.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1937. — A diretoria.

(C 5.418—10-9-37—12\$200)

Centro Espírita "São Agostinho"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores associados quites deste centro a se reunirem em assembleia geral ordinária, de acordo com o art. 24, § 2º, dos estatutos, à rua São Luís Gonzaga n. 548, a fim de elegerem a nova diretoria para 1937-1938, às 20 horas do dia 12 de julho de 1937.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1937. — A diretoria.

(C 5.419—10-7-37—12\$200)

Consorcio Paulista S. A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas do Consorcio Paulista S. A. a comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se às 15 horas do dia 28 do corrente mês de julho, na sede social, largo do Canto n. 14, 1º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre assuntos de interesse geral da sociedade.

(C 5.420—10-7-37—12\$200)

Caixa Beneficente dos Funcionários da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro (hoje Brasil)

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. presidente em exercício, convoco os senhores associados a se reunirem em assembleia geral, no dia 14, às 12 horas, em sua sede, à praia Vermelha, para o fim especial de elegerem os membros do conselho deliberativo.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — Dr. *Martinho Lima Guimarães*, secretário.

(C 5.353—10-7-37—42\$800)

Companhia Usinas Nacionais

RESGATE DE "DEBENTURES"

A Companhia Usinas Nacionais, com sede nesta Capital, à rua Pedro Alves n. 319, ratificando a lista de *debentures* já resgatadas, publicada no *Diário Oficial* dos dias 6 e 7 deste mês, declara, para os devidos fins, que os títulos sorteados foram os de ns. 3.422 a 5.423, em vez de ns. 3.442 a 3.446 e ns. 5.041 a 5.050 e não 5.041 a 5.060, como saiu publicado.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1937. — A diretoria.

(C 5.351—10-7-37—15\$300)

S. A. Mercantil e Imobiliária

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 20 do corrente, na sede da sociedade, à rua da Quitanda n. 60, 2º andar, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas do exercício de 1936 e parecer do conselho fiscal, e bem assim elegerem o diretor-presidente e os membros do referido conselho e seus suplentes para o exercício de 1937.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1937. — A diretoria.

(C 5.352—10-7-37—32\$600—2 vezes)

Banco do Comércio

122º DIVIDENDO

A partir do dia 17 do corrente, pagar-se-á o dividendo correspondente ao semestre findo em 30 de junho último, à razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1937. — *M. T. de Carvalho Britto*, presidente.

(C 5.414—10-7-37—14\$900—4 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Julho de 1937

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 155

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 9 de Julho de 1937

Privilegio de invenção

William Mazzocco — Novo tipo de cho para sacos de algodão, anagem, juta, ou similares, com ou sem costura, uzados nos transportes em geral (termo 17.015). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Willy Brunschweiler — Processo de fabricação de sabões ou sabonetes com inscrições de propaganda ou reclame (termo 18.077). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Registro de marcas

Brasillaro, limitada — Superior — classe 41 (termo 42.278) — Indeferido tendo em vista o que dispõe o art. 79 do dec. 16.264, de 1923.

(*) Mauser & Comp., Emblematica — classe 12 (termo 47.724). — Registre-se.

Arquivamento de processos

João Wesp (termo 47.386, e André Lunardi & Comp., (termo 47.067). — Archivem-se de acordo com o art. 6º. do dec. 22.990 de 1933.

Exigencias

I. Figliola & Irmão (termo 46.202). — Mantenho a exigencia, devendo os requerentes efetuarem o pagamento da taxa de prorrogação. Chicago Pneumatic Tool Company (termo 40.250). mantenho o despacho.

Prorrogações de prazos

Jonh Jacob Scip (termo 18.141), e Potter Drup & Chemical Corporation (termo 51.292 51.931 e 51.938). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Farmaco Lda., (termo 36.569). — Espeça-se o certificado. Artur Cox (290-37). — Deferido. Roza Marques de Aguiar (termo 45.196). — Aguarde-se solução do processo n. 8.749-37.

A. Portela & Comp., (13.286-37 junto à marca n. 15.186). — Nada na que deferir por se tratar de processo findo.

Manuel Alves Martins & Comp., (12.493-37 junto a marca 42.146). — A Secção para fazer a necessária apostila. A impugnação nao procede por versar sobre despacho definitivo e do qual nenhum recurso foi interposto em tempo habil.

Expediente do diretor da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 9 de Julho de 1937

Exigencia

Dr. Wilhelm Kochmann (termo 18.781). — Apresente procuração.

Diversos

Edmundo Raulino (termo 18.782). — Concedo o prazo. Alfredo Artur Mattij (termo 16.340137. — Junte-se e encaminhe-se ao tecnico.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os Srs. Falchi Papini & Comp., a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias o pagamento da taxa para expedição do certificado da marca "Regal", depositada sob o n. 15.103 (proc. 7.272-29.)

São convidados os Srs Blasi & Gaertner a comparecerem a este Departamento, afim de tomarem conhecimento do pedido de caducidade de sua patente n. 17.997.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções

É convidada firma Sociedade Mecanica para Indústria e Lavoura Lda., (Somil) a comparecer a este Departamento, afim de apresentar o instrumento de mandato referente a petição n. 13.443-37 junto ao processo 359-25.

É convidado o Sr. Octavio Henrique da Silveira a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de prorrogação. (termo 49.938).

São convidados os Srs. H. Millet & J. Roux a comparecerem a este Departamento, afim de satisfazerem a exigencia do art. 119 do dec. 20.377-31, mediante a apresentação do documento habil. (termo 41.868.)

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50 letra b 51 letra d do Decreto n. 16.264 de 19-12-23. A inobeservancia do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1º letra b do Decreto n. 22.990 de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

- N. 17.963 — Isaac Roel.
- N. 17.966 — Edmundo Raulino
- N. 17.980 — Lilil Augusta Svensson née Hugé.
- N. 17.997 — Umberto Conzo.
- N. 18.008 — Ateliers Neyret-Beylier & Piccard Pictet.
- N. 18.022 — Antônio de Barros.
- N. 18.033 — José Renosa
- N. 18.034 — Ligia Sales Abrão Pereira Leite.
- N. 18.047 — José Alvarenga Belo.
- N. 18.072 — Francisco Arturo Moreira.
- N. 18.127 — W. T. Hendley's Telegraph Works Company Limited.
- N. 18.129 — W. T. Hendley's Telegraph Works Company Limited.
- N. 18.136 — Zeiss-Ikon Aktiengesellschaft.
- N. 18.139 — Compagnie Internationale des Pieux Armes Françaises.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (Decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 18.946 de 30-6-37.

Luiz Zanandrea — Espírito Santo.

Pontos característicos da invenção de: "Uma turbina hidráulica aplicavel aos cursos de agua naturais de rios, ribeiras e similares Priv. Inv.

1 — Uma turbina hidráulica applicavel nos cursos de agua naturais de rios, ribeiras, ou similares, que se caracteriza por compreender no seu conjunto: — uma caixa de concreto ou outro material adequado, encaçada no fundo do rio ou similar, tendo duas paredes longitudinais elevadas até certa altura acima do nivel da agua, e duas paredes transversais apenas levantadas até ao nivel do fundo do rio; uma abertura na parte inferior da parede transversal deanteira, prolongada por um canal exterior que sobe até ao nivel do fundo do mesmo rio; uma comporta, subindo o descendo entre as extremidades verticais deanteiras das paredes longitudinais, comandada por haste na maneira usual; um eixo rotativo e alto, montado verticalmente num mancal disposto no centro do fundo da caixa, podendo ligar-se pela sua extremidade, mediante engrenagens ou transmissões á maquina ou aparelho industrial a atuar, situado em terra, por exemplo; um rotor especial, montado horizontalmente dentro da caixa abaixo do nivel do fundo do rio e solidário com o eixo vertical

rotativo um dispositivo receptor-distribuidor de águas, especial, montado também horizontalmente dentro da caixa, acima do rotor e montado livremente no citado eixo vertical; um segmento dentado num aro sobre posto por encaixe no receptor-distribuidor de águas; um carrete exterior engrazando com o segmento dentado; e uma haste de comando, ligada ao carrete, para atuar o mesmo segmento dentado e, com ele, o receptor-distribuidor de águas, afim de obrigar este ultimo a girar no sentido circunferencial.

2 — A turbina de acordo com o ponto 1, em que as pás do distribuidor de águas são planas, tendo um pino na sua extremidade adjacente ao cubo do mesmo distribuidor; e tendo dois pinos laterais e paralelos na outra extremidade adjacente ao aro ou corda do distribuidor, estando um destes pinos diametralmente (diametralmente) oposto ao pino primeiro citado acima, ao passo que o outro maior, paralelo, se estende por cima do aro e vai entrar numa fenda oblíqua rasgada no aro sobreposto diretamente, ao distribuidor de águas.

3 — A turbina de acordo com o ponto 2, em que um dos furos diametralmente oposto da pá entra e gira sobre si mesmo num fuso correspondente do cubo do distribuidor, e o outro fuso entra e gira num furo praticado no aro do mesmo distribuidor.

4 — A turbina de acordo com os pontos 1, 2 e 3, em que o sistema de carrete e segmento dentado, quando atuado num dado sentido, puxa o aro diretamente sobreposto ao distribuidor de águas na direção precisa para obrigar a sua fenda oblíqua a deslizar sobre o pino das pás do mesmo distribuidor, forçando, assim, cada pá a descrever um arco de abertura relativamente à pá imediata, tendo como fulcro (fulero) os dois pinos diametralmente opostos.

5 — A turbina de acordo com o ponto 1, em que as pás do rotor são encurvadas e se dispõem horizontalmente, em raio.

6 — A turbina de acordo com os pontos anteriores, em que a comporta fecha a passagem da água entre as paredes longitudinais, obrigando-a a refluir violentamente para traz, e a entrar com grande pressão no distribuidor de águas, impulsionando, fortemente, as pás deste distribuidor, descendo em rodadoiro para, aliás em rodadoiro por entre as pás do rotor e pondo este ultimo em giro, para fazer girar o eixo vertical ligado, eventualmente, a uma maquina ou aparelho industrial; e em que a água em passagem pela turbina saia com força pela abertura inferior da caixa, e vai confundir-se, conduzida pelo canal que se prolonga da mesma abertura, com a corrente normal da água, adiante da comporta.

7 — A turbina de acordo com os pontos anteriores substancialmente como descrita com referencia aos desenhos juntos.

Termo 18.947 de 30-6-37.

Guilherme Mueller — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "Novo tipo de caixinha para escova de dentes Mod. Util.

1º.) Novo tipo de caixinha para escova de dentes, apresentando o usual elemento estreitador do vão disponível da caixinha, caracterizada pelo fato de todo o conjunto ser obtido de um único molde retangular de papelão ou outro material adequado, substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

2º.) Novo tipo de caixinha para escova de dentes, como reivindicado em 1 caracterizado pelo fato de ser constituído pela eliminação por recorte dos cantos inúteis da folha retangular do material empregado; pelo vincamento da dita folha pelas linhas longitudinais 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 e pelas linhas transversais 8, 9, 10, 11, 12 e 13; pelo corte dos vincos longitudinais 3 e 4, em ambas as extremidades até ao ponto onde interceptam os vincos transversais 10 e 11; pela constituição de alguns entalhes 1º no vinco 1 e de dois entalhes 2º no vinco 7; pela constituição de machos 1º correspondentes aos entalhes 2º obtida pela eliminação de uma estreita faixa da folha do material; e pela formação de entalhes arqueados 3º praticados no fundo a; tudo substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

3º.) Novo tipo de caixinha para escova de dentes, como reivindicado em 1 e 2, caracterizada pelo fato de ser armada: pela manutenção do fundo a na posição deitada; pelo dobramento para cima das extensões o p e q r; pelo dobramento para cima das paredes longitudinais externas b e c, de modo que as extensões o p e q r fiquem superpostas e toquem uma posição perpendicular com relação às citadas paredes b e c, pelo dobramento para cima das paredes transversais externas d e e e pelo dobramento para baixo das paredes transversais internas k e l, ficando presas entre as paredes duplas d k e e l as extensões o p e q r, e subsequente encaixe das lapelas m e n nos entalhes arqueados a; pelo dobramento, em angulo reto com a parede longitudinal c, da face superior h do elemento estreitador do vão da caixa, e pelo subsequente dobramento em angulo reto da respectiva face lateral i e do fundo parcial j, de modo que as partes c e h fiquem em posição paralela com relação às partes h e i, formando um tubo de secção transversal quadrangular, e de modo que fiquem abertos, rente ao fundo a, os entalhes 7º; pelo dobramento para baixo da parede longitudinal interna f e dobramento, em angulo reto com a última, do fundo parcial interno g; e finalmente pelo encaixe dos machos 1º nos entalhes 2º; tudo substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

Termo 18.948 de 30-6-37.

Louiz De Serly — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Novo tipo de assuacarelho higiênico" Mod. Util.

Novo tipo de assuacarelho higiênico, caracterizado pelo fato de ser constituído de duas partes principais, recipiente A para o assuacarelho e corpo B portador de anúncios ou reclames, consistindo o recipiente A de um tubo cilíndrico 1 fechado na parte inferior e cujas

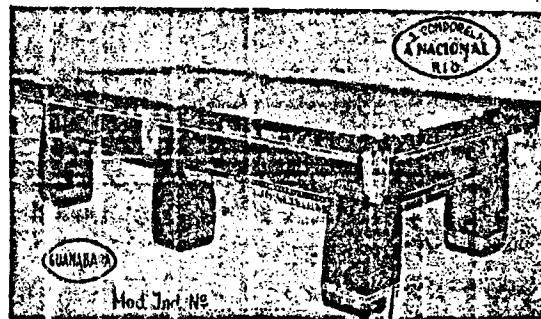
boca 2 se encaixa em um rebaixo circular 3 de um flange hexagonal 4, o qual rebaixo forma externamente uma elevação 5 onde é atarrachada a tampa 6, ao passo que a parte B é constituída de um corpo B hexagonal, cujos lados vão aumentando para cima da modo a coincidir perfeitamente com o flange 4, lados estes que tem a forma de uma moldura 7 e que são separados da parede interna inteiriça coincidente 8 por meio de um diminuto vão que recebe uma pequena chapa 9 de material transparente, vidro ou cellophane, atraz da qual é colocada uma folha 10, de cartão, papel ou papelão contendo os anúncios ou reclames, sendo que ao longo de cada um dos angulos da parede inteiriça 8 encontra-se uma haste 12 soldada, tal como a parede 8, a chapa de fundo 11 e que termina superiormente em fio de rosca 13, sendo introduzidas nas hastas 12 correspondentes perfurações de uma chapa hexagonal 15 que assenta sobre a beirada superior 14 da parede 8, munindo-se então as extremidades roscadas 13 das hastas 12 de porcas 16, sendo tres hastas 12 mais compridas que as outras afim de receberem perfurações correspondentes do flange 4 sobre o qual são aplicadas nas extremidades das hastas 12 porcas de cabeça 17, o dito flange 4 tendo uma beirada revirada 4' que vai repouzar sobre uma saliência 18 prevista no corpo B acima das molduras 7 e apresentando a parte circular do dito flange 4 que cobre a boca 2 do recipiente A, em dois lados opostos, uma saliência 19 por debaixo da qual se prende uma correspondente saliência 20 da base da tampa 6, cuja parte lateral circular é munida de uma beirada corrugada 21, de onde a tampa se prolonga em cone 22, cuja ponta é interrompida por uma pequena extensão tubular 23 munida de uma beirada saliente 24 e cuja boca é parcialmente tapada por uma chapinha 25 em forma de meia lua, prendendo-se sobre a beirada 24, giratoriamente, uma capsula circular 26 em cuja superficie superior se recortou uma meia lua 27 e cuja periferia é corrugada apoiando-se o assuacarelho descrito sobre uma hexagonal 28 solidaria com a chapa de fundo 11; tudo substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

Termo n. 18.949, de 1-7-37.

S. Condorelli — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "modelo de pé de bilhar". Mod. Industrial.

1º Modelo de pé de bilhar — Aspecto periforme



2º Modelo de pé de bilhar — De acordo com o número um, com revestimento externo de madeira folheada ou laminada, com desenhos naturais e adornos incrustados, de madreperla ou material semelhante, formando uma cinta em todo o perímetro, na parte inferior, próxima e não nos extremos das bordas.

3º Modelo de pé de bilhar — De acordo com os números um e dois, com revestimento de madeira laminada com desenhos naturais, ocupando os extremos das bordas inferiores, em todo o perímetro.

4º Modelo de pé de bilhar — De acordo com os números um, dois e tres, com adorno quadrangular de madeira laminada com desenhos naturais, de cor diferente da do conjunto, embutida nas faces externas, parte mais alta, dentro de uma cercadura, tendo na parte central tres filetes horizontais e paralelos, sendo maior o do centro.

Termo n. 18.953, de 1-7-37.

Vicente Rizo — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "uma rampa que servirá para facilitar a subida de veículos do meio fio do passeio conformando-o": Priv. Inv.

1º — Uma rampa para subida de veículos nos passeios, caracterizada por ser constituída por uma caixa, tendo como tampo uma chapa articulada ao corpo da caixa, mantida por uma roldana, central em um plano igual ao do passeio, sendo a caixa nos seus lados internos dois suportes para descanso do dito tampo quando em posição inclinada para formação da rampa.

2º — Uma rampa para subida de veículos nos passeios, como reivindicado em 1, caracterizada por ter uma barra no interior da caixa, para suportar a peça que compõe o meio-fio, a qual quando forçada pelo veículo dobra sob a peça ou chapa superior.

3º — Uma rampa para subida de veículos nos passeios, construída e funcionando como descrita e reivindicada em 1 e 2, para os fins especificados e como representado no desenho junto.

Preço do número de hoje \$400

IMPRESSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
Praça Marechal Acora — Ponta do Calabouço